



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 97

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			69
Poder Executivo.....	1	39	69
Casa Civil.....	9	45	69
Secretaria de Estado de Governo.....	12	45	69
Secretaria de Estado de Economia.....	12	46	70
Secretaria de Estado de Saúde.....	14	47	70
Secretaria de Estado de Educação.....	16	51	74
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	26	53	77
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	26	55	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		57	77
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		57	78
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	28	65	78
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	29		81
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		66	82
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		66	82
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	30	67	86
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	30	67	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	30		
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	33	67	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	34	67	
Secretaria de Estado de Turismo.....	34		
Controladoria Geral.....		68	
Defensoria Pública.....		68	
Procuradoria-Geral.....		68	
Tribunal de Contas.....	35		
Ineditorial.....			87

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 42.116, DE 24 DE MAIO DE 2021

Altera o Decreto nº 41.913, de 19 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 (Sars-Cov-2), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 41.913, de 19 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO ÚNICO

D)

1.

2. Horário de funcionamento: 06h às 23h.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de maio de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.117, DE 24 DE MAIO DE 2021

Altera o Decreto nº 41.980, de 08 de abril de 2021, que institui Grupo Executivo para proceder ao reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão Onerosa de Obra Pública de Outorga do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, sem prejuízo de outras alterações contratuais necessárias.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII, X e XXVI do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 41.980, de 08 de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º O Grupo Executivo terá até o dia 20 de junho de 2021 para a conclusão dos trabalhos, referente ao reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro e demais alterações necessárias ao Contrato de Concessão Onerosa de Obra Pública de Outorga do Centro de Convenções Ulysses Guimarães.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de maio de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.118, DE 24 DE MAIO DE 2021

Altera o Decreto nº 41.091, de 10 de agosto de 2020, que dispõe sobre a suspensão do prazo para compensação do recesso para comemoração das festas de final de ano de 2019, no âmbito da Administração direta e indireta do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 41.091, de 10 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica suspenso, a contar de 23 de março de 2020, o prazo para compensação do recesso atinente à comemoração das festas de final de ano de 2019, estabelecido no § 2º do artigo 1º do Decreto nº 40.326, de 18 de dezembro de 2019, enquanto perdurar a vigência do teletrabalho, em caráter excepcional e provisório, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de maio de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.119, DE 24 DE MAIO DE 2021

Aprova o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento denominado Mansões Sobradinho II, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II – RA XXVI.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o artigo 75 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei Federal nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, e o que consta dos autos do Processo SEI nº 0134-000535/1992, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Regularização do Parcelamento denominado Mansões Sobradinho II, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa Sobradinho II – RA XXVI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo de Regularização de Parcelamento - URB-RP 057/10 e no Memorial Descritivo de Regularização de Parcelamento - MDE-RP 057/10.

Art. 2º A aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto está excluída da cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos dos §§1º e 4º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A exclusão da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de maio de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.120, DE 24 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Gabinete do Governador e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI 00010-00000769/2021-23, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Gabinete do Governador.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para estrutura administrativa do Gabinete do Governador, os cargos listados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de maio de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.120, de 24 de maio de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO – GABINETE DO GOVERNADOR - CONSULTORIA JURÍDICA – Assessor Especial, CPE-03, 01 (SIGH 10000867); Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGH 10000870); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGH 10000876); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGH B0001620).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.120, de 24 de maio de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – GABINETE DO GOVERNADOR - CONSULTORIA JURÍDICA – Assessor Especial, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-05, 02; Assessor, CC-06, 01.

DECRETO Nº 42.121, DE 24 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00480-00001876/2021-32, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020 e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º O Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGH 03100844, de Assessor Especial, do Gabinete fica remanejado para a Assessoria de Inteligência e Informações Estratégicas mantido o atual ocupante.

Art. 5º Compete à Controladoria-Geral do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de maio de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.121, de 24 de maio de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/ CÓDIGO - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-05, 01 (SIGH 00001866) - ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Chefe - CPE-07, 01 (SIGH 03100875) - ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGH 03100845).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.121, de 24 de maio de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CPC-08, 02; Assessor Técnico, CPC-04, 01 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Assessor, CC-08, 01 - ASSESSORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Chefe, CPE-06, 01.

DECRETO Nº 42.122, DE 24 DE MAIO DE 2021

Altera a estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, nos termos do Processo SEI 00113-00005857/2021-91, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I, ficam transferidos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao cargo em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º, e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011 e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de maio de 2021
132º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.122, de 24 de maio de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS - Assessor, CC-08, 01 (SIGH 01000157) - SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - DIRETORIA DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS - Encarregado de Lanterna, CPC-04, 01 (SIGH 93000608) - SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE PESSOAL - Encarregado de Folha de Pagamento, CPC-04, 01 (SIGHR 93000644).

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190117/00001	09117						27.247
04.122.8205.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 018192	0030						
	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS	15	33.90.46	0	100	27.247	
190134/00001	09137						27.247
	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII						7.424
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 021107	0172						
	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-- ARNIQUEIRA	33	33.90.30	0	100	1.212	
		33	33.90.39	0	100	907	
04.421.6217.2426	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						2.119
Ref. 021110	0081						
	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-- ARNIQUEIRA	33	33.91.39	0	100	5.305	
260101/00001	15101						5.305
	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO DO DISTRITO FEDERAL						3.846
04.131.6203.6057	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Ref. 014229	0001						
	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL- REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	3.846	
150204/15204	21207						3.846
	FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						65.089
18.541.6210.4086	ASSISTÊNCIA A ANIMAIS						
Ref. 018291	0002						
	ASSISTÊNCIA A ANIMAIS- FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA- CANDANGOLÂNDIA	19	33.90.39	0	100	65.089	
190101/00001	22101						65.089
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						150.657
15.782.6216.3119	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)						
Ref. 007935	0004						
	IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO OESTE (LINHA VERDE)-- REGIÃO OESTE	83	44.90.51	3	100	50.657	
15.782.6216.4026	AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS.						50.657
ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
Ref. 019148	0001						
	(***) AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - PONTES, PASSARELAS E VIADUTOS.- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	100	100.000	
200202/20202	26205						100.000
	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						500.000
26.782.6216.4039	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref. 008121	0002						
	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- DISTRITO FEDERAL						

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.122, de 24 de maio de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS - Assessor, CPC-08, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - DIRETORIA DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS - Encarregado de Lanternaagem, CC-04, 01 - SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE PESSOAL - Encarregado de Folha de Pagamento, CPC-05, 01.

DECRETO Nº 42.123, DE 24 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Gama do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 6.525, de 1º, de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo SEI 00131-00001039/2021-09, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Gama do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos seus respectivos cargos a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de maio de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.123, de 24 de maio de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CPC-06, 01 (SIGHR 07300083).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.123, de 24 de maio de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Técnico, CC-04, 01.

DECRETO Nº 42.124, DE 24 DE MAIO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.352.263,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00400-00017980/2021-37, 00400-00018915/2021-29, 04000-00000343/2021-95,00196-00000409/2021-28, 00113-00006895/2021-61, 00110-00001106/2021-80, 00110-00001114/2021-26, 00145-00000540/2021-08 e 04022-00000397/2021-20, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.352.263,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de maio de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0		99	33.90.39	0	220	300.000		150204/15204	21207	FUNDACAO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA						65.089	
26.782.6217.2541	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						300.000	18.122.8210.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 014000	0001	POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-DER-DF-DISTRITO FEDERAL						Ref. 018101	9662	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASILIA-DISTRITO FEDERAL							
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0		99	33.90.39	0	183	200.000					99	33.90.92	0	100	65.089		
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA					200.000	190101/00001	22101	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						65.089	
14.122.8211.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						598.000	04.122.8209.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						150.657	
Ref. 018420	7250	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						Ref. 018676	0091	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL							
			99	33.90.39	0	120	200.000				99	33.90.30	0	100	100.000		
			99	44.90.52	0	120	150.000									100.000	
14.243.6211.2412	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇAS VITIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL						350.000	15.451.6209.3023		PROGRAMA DE							
Ref. 018543	0003	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇAS VITIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL-DISTRITO FEDERAL						ANEXO II		DESPESA		RS 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO																	
RECURSOS DE TODAS AS FONTES																	
											REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
											Ref. 018757	0075					

DECRETO Nº 42.125, DE 24 DE MAIO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00040-00018537/2021-10, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de maio de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

NEXHO		I	DESPESA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101		SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL				1.650.000
04.122.8203.2422			CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO				
Ref. 019259	0006		CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.39	0	100	1.650.000	1.650.000
2021AC00212						TOTAL	1.650.000
ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001	09103		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO - RA I				50.000
04.122.8205.8517			MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 018844	0059		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .				
		1	33.90.39	0	100	50.000	50.000
190104/00001	09104		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA - RA II				50.000
15.452.8205.3903			REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 018279	0062		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-- GAMA				
		2	33.90.39	0	100	50.000	50.000
190105/00001	09105		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III				50.000
15.451.8205.3903			REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS				
Ref. 018583	0038		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA				
		3	33.90.30	0	100	15.000	15.000
15.452.6209.8508			MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS				
Ref. 018584	0024		(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA				
		3	33.90.30	0	100	35.000	35.000
190106/00001	09106		ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV				50.000
13.392.6219.2831			REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
Ref. 020968	0088		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				
		4	33.90.39	0	100	50.000	50.000

190107/00001	09107	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V					50.000	
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018916	0099	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
			5	33.90.39	0	100	40.000	
			5	44.90.52	0	100	10.000	
190108/00001	09108	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA - RA VI					50.000	
15.451.8205.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					50.000	
Ref. 018510	0064	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-- PLANALTINA						
ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			6	33.90.39	0	100	50.000	
190109/00001	09109	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ - RA VII						50.000
15.452.6209.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						50.000
Ref. 018835	0029	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARANOÁ						
			7	33.90.30	0	100	50.000	
190110/00001	09110	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII						50.000
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						50.000
Ref. 020978	0103	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE						
			8	33.90.30	0	100	25.000	
			8	33.90.39	0	100	25.000	
190111/00001	09111	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX						50.000
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						50.000
Ref. 018882	0105	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA						
			9	33.90.39	0	100	50.000	
190112/00001	09112	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X						50.000
04.421.6217.2426		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						50.000
Ref. 018419	0054	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- RA X- GUARÁ						
			10	33.91.39	0	100	50.000	
190113/00001	09113	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO - RA XI						50.000
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						50.000
Ref. 018816	0107	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CRUZEIRO						
			11	33.90.30	0	100	50.000	
190114/00001	09114	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA - RA XII						50.000
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						50.000
Ref. 018523	0074	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO						

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00		190122/00001	09122	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX						50.000						
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES								ORÇAMENTO FISCAL														
SUPLEMENTAÇÃO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES														
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL															
REGIONAL- SAMAMBAIA		12	33.90.30	0	100	25.000																
		12	33.90.39	0	100	25.000																
							50.000															
190115/00001	09115						50.000	190122/00001	09122	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS - RA XX												
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS												
Ref. 018693	0072							Ref. 017975	0081	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS												
		13	33.90.39	0	100	50.000					20	33.90.30	0	100	50.000							
190116/00001	09116						50.000	190123/00001	09123	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI						50.000						
27.812.6206.4092	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES							04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						50.000						
Ref. 017913	0003							Ref. 019465	0082	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II												
		14	44.90.51	0	100	50.000					21	33.90.30	0	100	50.000							
190117/00001	09117						50.000	190124/00001	09124	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII						50.000						
04.128.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS												
Ref. 017966	0055							Ref. 019182	0083	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SUDOESTE/OCTOGONAL												
		15	33.90.30	0	100	50.000					22	33.90.39	0	100	50.000							
190118/00001	09118						50.000	190125/00001	09125	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO - RA XXIII						50.000						
15.451.6209.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS							04.122.8205.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS												
Ref. 017898	0010							Ref. 018566	0040	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VARJÃO												
		16	33.90.30	0	100	30.000					23	33.90.30	0	100	25.000							
		16	44.90.52	0	100	20.000		04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						25.000						
							50.000	Ref. 018563	0084	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO												
190119/00001	09119						50.000	ANEXO II		DESPESA						R\$ 1,00						
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES								ORÇAMENTO FISCAL						
Ref. 018275	0108							SUPLEMENTAÇÃO														
		17	44.90.52	0	100	50.000		RECURSOS DE TODAS AS FONTES														
190120/00001	09120						50.000															
04.421.6217.2426	FORTEALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA																					
Ref. 018226	0016																					
ANEXO II							R\$ 1,00															
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES								ORÇAMENTO FISCAL														
SUPLEMENTAÇÃO								RECURSOS DE TODAS AS FONTES														
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL															
INTERNO E SUA FAMÍLIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE																						
		18	33.91.39	0	100	50.000																
190121/00001	09121						50.000	190126/00001	09126	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY - RA XXIV						50.000						
15.451.6209.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS												
Ref. 021222	9898							Ref. 018825	0085	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PARK WAY												
		19	44.90.51	0	100	50.000					24	33.90.39	0	100	25.000							
							50.000	15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						25.000						
								Ref. 021001	0290	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- PARK WAY												
											24	44.90.52	0	100	25.000							
								190127/00001	09127	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SCIA) - RA XXV						50.000						
								04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS												
								Ref. 017965	0087	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO												
											25	33.90.30	0	100	50.000							
																50.000						

190128/00001	09128	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI					50.000	Ref. 021107	0172	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-- ARNIQUEIRA									
15.451.6206.3048		REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS									33	33.90.30	0	100		50.000			50.000
Ref. 021862	0038	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-QUADRA POLIESPORTIVA EM SOBRADINHO II - SOBRADINHO II						2021AC00212								TOTAL			1.650.002
			26	44.90.51	0	100	50.000												
190129/00001	09129	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO - RA XXVII					50.000												
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO																	
Ref. 021233	9889	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - JARDIM BOTÂNICO																	
			27	44.90.51	0	100	50.000												
190130/00001	09130	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ - RA XXVIII					50.000												
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS																	
Ref. 018479	0092	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ITAPOÃ																	
			28	33.90.30	0	100	50.000												
190131/00001	09131	ADMINISTRAÇÃO					50.000												
							50.000												
ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00	ANEXO I		DESPESA									R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL	CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO								CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL				
REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO (SIA) - RA XXIX								ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE - RA VIII							50.000				
04.122.8205.8517								GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO											
Ref. 019144	0094							GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE											
		29	44.90.52	0	100	50.000				8	33.90.30	0	100	25.000					
190132/00001	09133	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES - RA XXX					50.000			8	33.90.39	0	100	25.000					
15.452.6209.8508		MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF							50.000				
Ref. 017906	0025	(***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- VICENTE PIRES						MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							260.142				
		30	33.90.30	0	100	15.000		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-EMATER-DISTRITO FEDERAL		99	33.90.39	0	100	200.000					
		30	44.90.52	0	100	35.000													
							50.000												
190133/00001	09135	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL - RA XXXI					50.000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL											
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATER-DF ENTORNO		95	44.90.52	0	183	60.142					
Ref. 018099	0096	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL													60.142				
		31	33.90.39	0	100	40.000		SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL							304.000				
		31	44.90.52	0	100	10.000		FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA											
							50.000	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA- SECRETARIA DE FAZENDA- DISTRITO FEDERAL		99	33.91.39	0	100	304.000					
190135/00001	09136	ADM. REG. DO SOL NASCENTE/PÓR DO SOL - RA-XXXII					50.000												
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL							2.011.266				
Ref. 021082	0174	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-- SOL NASCENTE/PÓR DO SOL						IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO											
			32	33.90.30	0	100	50.000												
190134/00001	09137	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA - XXXIII					50.000	IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE URBANO-- DISTRITO FEDERAL											
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS																	

		PROGRAMA IMPLANTADO (UNIDADE) 0																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
--	--	---------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Ref. 019159	2607	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-EMATER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	200.000	200.000	2.011.266
200101.00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL							
26.122.8216.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 019653	0144	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	888.638		
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	120	630.000		
ANEXO	II	DESPESA							R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
26.453.6216.3181		REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	99	33.90.39	0	183	10.000	1.528.638	
Ref. 019666	0003	REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	282.628		
			99	44.90.51	0	120	200.000		
								482.628	
2021AC00208		TOTAL						2.625.408	

DECRETO Nº 42.127, DE 24 DE MAIO DE 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.078.910,00 (quatro milhões, setenta e oito mil, novecentos e dez reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00390-00002910/2021-03 e 00040-00018134/2021-71, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 4.078.910,00 (quatro milhões, setenta e oito mil, novecentos e dez reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de maio de 2021

132º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA							R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						1.200.000	
04.122.6203.3104		PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAZ-PROFISCO							
Ref. 000977	0001	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAZ-PROFISCO-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	336	1.200.000	1.200.000	
190201/19201	22201	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						2.878.910	
15.451.6209.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
Ref. 018781	8111	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	2.878.910	2.878.910	
2021AC00215		TOTAL						4.078.910	

ANEXO	II	DESPESA							R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						1.200.000	
04.122.6203.3104		PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAZ-PROFISCO							
Ref. 000977	0001	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO DO DF - PRODEFAZ-PROFISCO-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	336	1.200.000	1.200.000	
280101/00001	28101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E HABITAÇÃO						2.878.910	
15.122.8208.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 018310	0131	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	2.878.910	2.878.910	
2021AC00215		TOTAL						4.078.910	

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 20 DE MAIO DE 2021

Institui o Subcomitê Assessor de Governança da Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil – SUAG e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, dada as previsões constantes do Decreto 39.736, de 28 de março, de 2019, no intuito de apoiar e atender as diretrizes do Comitê Interno de Governança da Casa Civil, e no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 31, de 12 de dezembro, de 2020, da Casa Civil, resolve:

Art. 1º Instituir o Subcomitê Assessor de Governança no âmbito da Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil, apresentando princípios e diretrizes que devem ser observados por todas as unidades que compõem sua estrutura.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - capacidade de resposta: necessidade da SUAG/CACI atender de forma eficiente e eficaz às necessidades do público interno da Casa Civil do Distrito Federal, inclusive antevendo interesses e antecipando aspirações;

II - confiabilidade: capacidade da SUAG/CACI transmitir informações fidedignas, bem como repassar confiança aos stakeholders quanto à persecução dos objetivos e diretrizes previamente acordados, reduzindo as incertezas quanto à implementação das políticas públicas de sua responsabilidade;

III - controles internos da gestão: conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela direção e pelo corpo de servidores da SUAG/CACI, destinados a enfrentar riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da Subsecretaria, os seguintes objetivos gerais serão alcançados:

a) execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações;

b) cumprimento das obrigações de prestar contas;

c) cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis;

d) salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos, e;

e) O estabelecimento de controles internos no âmbito da gestão pública visando, essencialmente, aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados, de forma eficaz, eficiente, efetiva e econômica.

IV - fraude: quaisquer atos ilegais caracterizados por desonestidade, dissimulação ou quebra de confiança. Estes atos não implicam o uso de ameaça de violência ou de força física;

V - gestão de riscos: processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela SUAG/CACI, que contempla as atividades de identificação, avaliação e gerenciamento das consequências de potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer grau de segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;

VI - governança: conjunto de mecanismos de liderança, decisão, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da Casa Civil;

VII - incerteza: incapacidade de saber com antecedência a real probabilidade ou impacto de eventos futuros;

VIII - integridade: preponderância do interesse público sobre os interesses privados no âmbito das ações e decisões adotadas na SUAG/CACI, garantida por mecanismos de promoção à ética, correição e transparência;

IX - melhoria regulatória: implementação de atos normativos pautados por processo transparente, baseado em evidências e orientado pela visão de cidadãos e demais partes diretamente interessadas, utilizando-se de mecanismos que garantam avaliação constante de custos e benefícios, participação da sociedade, desburocratização, simplificação administrativa, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico;

X - política de gestão de riscos: declaração das intenções e diretrizes gerais da SUAG/CACI expressa em princípios e valores, procedimentos e normas internas e dispositivos regulatórios relacionados à gestão de riscos;

XI - prestação de contas: conjunto de procedimentos adotados pela SUAG/CACI, e pelos indivíduos que as integram, que evidenciam sua responsabilidade por decisões tomadas e ações implementadas, incluindo a salvaguarda de recursos públicos, a imparcialidade e o desempenho das organizações;

XII - risco: quantificação e qualificação da incerteza, refere-se à possibilidade de ocorrência de um evento que venha a interferir no cumprimento dos objetivos, sendo medido em termos de impacto e de probabilidade;

XIII - transparência: conjunto de ações que representa o compromisso da SUAG/CACI com a divulgação de suas atividades, prestando informações confiáveis, relevantes e tempestivas à sociedade, sendo um dos pilares para a construção de um "governo aberto", estimulando a participação social na proposição e no monitoramento da execução das políticas públicas, e;

XIV - valor público: produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades da SUAG/CACI que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de alguns grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º São princípios de governança da SUAG/CACI:

- I - capacidade de resposta;
- II - integridade;
- III - confiabilidade;
- IV - melhoria regulatória;
- V - prestação de contas, e;
- VI - transparência.

Art. 4º São diretrizes da governança da SUAG/CACI:

- I - direcionar ações para a busca de resultados para os stakeholders, encontrando soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;
- II - promover a simplificação administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico;
- III - monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas e ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;
- IV - articular instituições e coordenar processos para melhorar a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;
- V - fazer incorporar padrões elevados de conduta pela Chefias internas para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e atribuições de seus órgãos e de suas entidades;
- VI - implementar controles internos fundamentados na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção antes de processos sancionadores;
- VII - manter processo decisório orientado pelas evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pela transparência e participação da sociedade;
- VIII - editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico, realizando consultas públicas sempre que conveniente;
- IX - definir formalmente as funções, competências e responsabilidades das estruturas e dos arranjos institucionais da SUAG/CACI;
- X - promover a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da SUAG/CACI, de maneira a fortalecer o acesso público à informação; e
- XI - implementar controles internos da gestão integrados às atividades, aos planos, às ações, às políticas, aos sistemas, aos recursos e estar em sinergia com os agentes públicos que exercem cargo, função ou emprego na SUAG/CACI, projetados para fornecer segurança razoável para a consecução dos objetivos institucionais;

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA SUAG

Art. 5º A estrutura de governança da SUAG será composta por:

I - Subcomitê de Assessoria à Governança, Gestão de Riscos e Controles – GAGGR DA SUAG/CACI, instância máxima de apoio, responsável pelo estabelecimento, condução e avaliação das políticas de governança, gestão de riscos, controles internos da SUAG/CACI.

II - Grupo Assessor ao GAGGR, de natureza técnica e caráter propositivo, visando a estimular e agilizar a troca de informações e experiências entre as áreas de gestão, assessoramento e operações desta Subsecretaria, bem como consolidar propostas para o aprimoramento da governança, integridade, gestão de riscos e controles internos;

III - Gabinete da SUAG;

IV - Unidade de Controle Interno da Casa Civil – UCI, e

V - Comissão de Ética da Casa Civil.

Art. 6º O GAGGR será presidido pelo SUAG, sendo composto pelos titulares das seguintes unidades organizacionais:

I – Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas;

II - Unidade de Controle de Orçamento e Finanças;

III - Unidade de Controle e Administração de Contratos;

IV - Unidade de Avaliação e Logística;

V – Assessoria Especial da SUAG;

VI – Unidade de Controle Interno.

Parágrafo único. Em seus impedimentos e afastamentos legais, os titulares Unidades serão representados por substitutos eventuais formalmente indicados.

Art. 7º Compete ao GAGGR:

I - orientar o desenvolvimento de estratégias que visem à efetiva implementação da política de governança da Casa Civil na SUAG/CACI;

II - oferecer diretrizes para o desenvolvimento e a implantação do planejamento Tático/estratégico da SUAG/CACI;

III - assegurar a institucionalização de estruturas adequadas de governança, gestão de risco e controles internos na SUAG/CACI;

IV - estimular a integração dos agentes responsáveis pela governança, pela gestão de riscos e pelos controles internos na SUAG/CACI;

V - aprovar propostas para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e do controle;

VI - estimular a adoção de políticas e medidas de prevenção ao desperdício de recursos públicos, à ineficiência, à corrupção e à fraude;

VII - supervisionar a implementação da gestão de riscos, controles internos e integridade no âmbito desta SUAG.

VIII - Modelar as propostas relativas ao Projeto de Plano Plurianual e à Lei Orçamentária Anual, bem como monitorar periodicamente sua execução no âmbito da CACI, e;

VIX - implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança em consonância com os princípios e as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 39736 de 28/03/2019, incluindo, no mínimo:

a) formas de acompanhamento de resultados;

b) soluções para melhoria do desempenho das unidades da SUAG-CACI, e;

c) instrumentos de promoção do processo decisório fundamentado em evidências.

§ 1º O GAGGR desempenhará, no âmbito da SUAG, as funções do comitê interno de governança, devendo providenciar a publicação de suas atas de reunião e de suas deliberações, ressalvado o conteúdo sujeito a sigilo, além do encaminhamento ao Comitê Interno de Governança da Casa Civil.

§ 2º O GAGGR constitui-se na Unidade de Gestão Estratégica da SUAG, sendo responsável por garantir a publicação do conjunto de informações que constituirão o processo anual de contas da SUAG/CACI, nos termos das Instruções Normativas, do Tribunal de Contas do DF - TCDF.

Art. 8º O Subcomitê Assessor ao GAGGR será composto pelos Chefes das unidades organizacionais, além do Chefe da Unidade de Controle Interno, e por representantes técnicos, com respectivos suplentes, indicados pelos titulares.

§ 1º O assessoramento direto do Subcomitê Assessor será exercido pelo Chefe da ASSESP/SUAG/CACI, que será responsável pela elaboração da pauta e pela coordenação das reuniões técnicas.

§ 2º O Grupo Assessor ao GAGGR responde pelo apoio tático e assessoramento dos atos e deliberações do referido Grupo.

Art. 9º A ASSESP/SUAG será responsável pela pauta das reuniões técnicas do GAGGR, pelo secretariado e pelo apoio logístico, bem como por monitorar a implementação das deliberações do GAGGR.

Art. 10. Compete à ASSESP em parceria com a UCI, além do disposto no §1º do art. 8º:

I - prestar assessoramento técnico nas áreas de governança, integridade, gestão de riscos e controles internos;

II - promover ações de fomento à transparência ativa e passiva;

IV - promover atividades de monitoramento e divulgação das deliberações e orientações provenientes do Comitê de Governança.

Art. 12. Compete à Comissão de Ética prestar assessoramento técnico ao GAGGR na área de promoção da ética e de regras de conduta dos servidores, bem como no tratamento de casos de conflito de interesse e nepotismo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As autoridades responsáveis pelas Unidades de assistência direta e imediata ao GAGGR serão responsáveis por dar cumprimento às ações e deliberações aprovadas no âmbito de suas respectivas estruturas administrativas, utilizando-se do assessoramento técnico das unidades elencadas nesta Ordem de Serviço.

Art. 14. Os órgãos de assistência direta e imediata elaborarão, semestralmente, Relatório de Acompanhamento que será submetido à análise e aprovação por parte do GAGGR, contendo, no mínimo, e no que couber:

I - monitoramento dos indicadores dos programas/ações orçamentárias de sua responsabilidade;

II - situação quanto às metas constantes do PPA

III - situação quanto ao gerenciamento de riscos no âmbito de suas unidades, explicitando eventuais ameaças e oportunidades identificadas nos contextos interno e

externo que possam impactar o atingimento dos objetivos de suas unidades, bem como as medidas adotadas para mitigar os respectivos efeitos negativos e amplificar os efeitos positivos, e;

IV - situação quanto à implementação das deliberações e ações oriundas do GAGGR no âmbito de suas unidades.

Parágrafo único. Os relatórios serão submetidos à deliberação do GAGGR, e condensados pela ASSESP/SUAG em documento único, a ser publicado em sítio eletrônico de que trata esta OS.

Art. 15. A SUAG deverá apresentar a propositura de Regimento Interno disciplinando o funcionamento do GAGGR e do Subgrupo Assessor ao GAGGR, respectivamente, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, para análise e aprovação de seus membros.

Art. 16. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 20 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro 2010 e pelas demandas requeridas pelo Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, o qual dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal; considerando a Portaria nº 25, de 13 de maio de 2021, a qual institui o Comitê Interno de Governança Casa Civil do Governo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil, que compreende:

I - o objetivo;

II - os princípios;

III - as diretrizes;

IV - as responsabilidades; e

V - o processo de gestão de riscos.

Art. 2º A Política de Gestão de Riscos tem como premissa o alinhamento ao Planejamento Estratégico Institucional e Planejamento Estratégico do Governo do Distrito Federal.

DO OBJETIVO

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil, com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

Parágrafo único. A Política definida nesta Portaria deverá ser observada por todas as áreas e níveis de atuação da Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil, sendo aplicável a seus respectivos processos de trabalho, projetos, atividades e ações.

Art. 4º A Política de Gestão de Riscos promoverá:

I - a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais;

II - o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas;

III - o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos;

IV - o aprimoramento dos controles internos administrativos; E

V - o apreço pelas conformidades legal e normativas de forma a melhorar o controle interno da gestão

DOS PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 5º A gestão de riscos observará os seguintes princípios:

I - ser parte integrante de todas as atividades organizacionais;

II - ser estruturada e abrangente;

III - ser personalizada e proporcional aos contextos externo e interno da organização;

IV - ser inclusiva;

V - ser baseada nas melhores informações disponíveis;

VI - considerar fatores humanos e culturais;

VII - ser dinâmica, interativa e capaz de reagir a mudanças;

VIII - facilitar a melhoria contínua da organização; e

IX - aprimorar a consistência de análise com suporte das informações e indicadores consistentes e de fácil validação por instâncias independentes

DAS DIRETRIZES DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 6º Para fins desta Ordem de Serviço considera-se:

I - Riscos - efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;

II - Gestão de Riscos - atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que diz respeito ao risco;

III - Estrutura de Gestão de Risco - conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão do risco em toda a organização;

IV - Política de Gestão de Risco - declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos;

V - Atitude perante o Risco - abordagem da organização para avaliar e eventualmente buscar, manter, assumir ou afastar-se do risco;

VI - Apetite pelo Risco - quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada para buscar, manter ou assumir;

VII - Aversão ao Risco - atitude de afastar-se de riscos;

VIII - Plano de Gestão de Riscos - esquema dentro de uma estrutura de gestão de riscos, especificando a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos;

IX - Proprietário/Gerente de Risco - pessoa ou entidade com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;

X - Processo de Gestão de Riscos - aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto, e na identificação, análise, avaliação, tratamento, monitoramento e análise crítica dos riscos;

XI - Parte Interessada - pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;

XII - Processo de Avaliação de Riscos - processo global de identificação de riscos, análise de riscos e avaliação de riscos;

XIII - Fonte de Risco - elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco;

XIV - Evento - ocorrência ou alteração em um conjunto específico de circunstâncias;

XV - Consequência - resultado de um evento que afeta os objetivos;

XVI - Probabilidade - chance de algo acontecer;

XVII - Perfil de Risco - descrição de um conjunto qualquer de riscos;

XVIII - Critérios de Risco - termos de referência contra a qual o significado de um risco é avaliado;

XIX - Nível de Risco - magnitude de um risco expressa na combinação das consequências e de suas probabilidades;

XX - Controle - medida que está modificando o risco;

XXI - Risco Residual - risco remanescente após o tratamento do risco;

XXII - Risco Inerente - risco ao qual se expõe face à inexistência de controles que alterem o impacto ou a probabilidade do evento;

XXIII - Tolerância ao Risco - é o nível de variação aceitável quanto à realização dos seus objetivos; e

XIV - Impacto - efeito resultante da ocorrência do evento.

Art. 7º A Política de Gestão de Riscos abrange as seguintes categorias de riscos:

I - Estratégicos: riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da Unidade em proteger-se ou adaptar-se às mudanças que possam interromper o alcance de objetivos e a execução da estratégia planejada;

II - De Conformidade: riscos decorrentes do órgão/entidade não ser capaz ou hábil para cumprir com as legislações aplicáveis ao seu negócio e não elaborar, divulgar e fazer cumprir suas normas e procedimentos internos;

III - Financeiros: riscos decorrentes da inadequada gestão de caixa, das aplicações de recursos em operações novas/desconhecidas e/ou complexas de alto risco;

IV - Operacionais: riscos decorrentes da inadequação ou falha dos processos internos, das pessoas ou de eventos externos;

V - Ambientais: riscos decorrentes da gestão inadequada de questões ambientais, como: emissão de poluentes, disposição de resíduos sólidos e outros;

VI - De Tecnologia da Informação: riscos decorrentes da inexistência, indisponibilidade ou inoperância de equipamentos e sistemas informatizados que prejudiquem ou impossibilitem o funcionamento ou a continuidade normal das atividades da instituição representado, também, por erros ou falhas nos sistemas informatizados ao registrar, monitorar e contabilizar corretamente transações ou posições;

VII - De Recursos Humanos: riscos decorrentes da falta de capacidade ou habilidade da instituição em gerir seus recursos humanos de forma alinhada aos objetivos estratégicos definidos;

VIII - De Integridade: riscos decorrentes da não aderência aos valores, princípios e normas éticas da instituição, principalmente àqueles ligados a fraudes e a atos de corrupção.

Art. 8º São elementos estruturantes da Gestão de Riscos da Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil a Política de Gestão de Riscos, as determinações do Comitê Interno de Governança e o Processo de Gestão de Riscos e o Controle.

DAS RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DE RISCOS

Art. 9º São considerados proprietários dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, os responsáveis pelos processos de trabalho, projetos, atividades e ações desenvolvidos na Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil. Todos os agentes públicos em exercício no MEC, em todos os níveis e unidades, deverão ter facilitados o acesso e a consulta aos normativos, aos manuais e a outros instrumentos que disciplinem a gestão de riscos, controles internos e integridade objeto desta Política.

Art. 10. Compete aos proprietários dos riscos, relativamente aos processos de trabalho e iniciativas sob sua responsabilidade, decidir sobre:

I - a escolha dos processos de trabalho que devam ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade em cada área técnica, considerando a dimensão dos prejuízos que possam causar;

II - quais riscos deverão ser priorizados para tratamento por meio de ações de caráter imediato, a curto, médio ou longo prazos ou de aperfeiçoamento contínuo; e

III - as ações de tratamento a serem implementadas, assim como o prazo de implementação e avaliação dos resultados obtidos.

DO PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 11. Serão adotadas como referências técnicas para a gestão de riscos as normas ABNT NBR ISO 31000:2018, ABNT ISO 19001:2011 agregadas ao COSO 2017 - Controles Internos - Estrutura Integrada, compreendido pelas seguintes fases:

I - Comunicação e Consulta - processos contínuos e iterativos que uma organização conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos;

II - Estabelecimento do Contexto - definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de risco para a política de gestão de riscos;

III - Identificação dos Riscos - busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;

IV - Análise dos Riscos - compreensão da natureza do risco e à determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;

V - Avaliação dos Riscos - processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável;

VI - Tratamento dos Riscos - processo para modificar o risco;

VII - Monitoramento dos Riscos - verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado;

VIII - Identificação dos Controles - identificação dos procedimentos, ações ou documentos que garantem o alcance dos objetivos do processo e diminuem a exposição aos riscos; e

IX - Estabelecimento dos Controles - políticas e procedimentos que assegurem o alcance dos objetivos da administração, diminuindo a exposição das atividades aos riscos. Tais atividades acontecem ao longo do processo organizacional, em todos os níveis e em todas as funções, incluindo aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, revisões de desempenho operacional, segurança de recurso e segregação de funções.

Parágrafo único. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo Subcomitê Interno de Governança da Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil, em absoluto alinhamento às determinações do Comitê Interno de Governança da Casa Civil.

Art. 12. A elaboração do Plano de Gestão de Riscos, a ser estabelecido pelo Subcomitê Interno de Governança da SUAG, será desenvolvido com a atuação da consultoria da Controladoria Geral do DF - CGDF e deverá ser analisada durante a realização da Auditoria Baseada em Riscos - ABR.

Art. 13. O processo de gestão de riscos deve ser realizado em ciclos não superiores a 1 (um) ano abrangendo os processos de trabalho das áreas de gestão da Subsecretaria de Administração Geral da Casa Civil.

Parágrafo único. O limite temporal a ser considerado para o ciclo de gestão de riscos de cada processo de trabalho será decidido pelo respectivo proprietário do risco, levando em consideração o limite máximo estipulado no caput.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo subcomitê Interno de Governança da SUAG de acordo com as orientações a serem emanadas pelo Comitê Interno de Governança da Casa Civil e pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.

Art. 15. Os artefatos produzidos na Gestão de Riscos, quais sejam, o contexto, a matriz de riscos e o plano de ação, são considerados documentos preparatórios para tomada de decisão pela gestão da SUAG-CACI/DF.

Parágrafo único. Por se tratar de documento preparatório, a matriz de riscos pode conter informações sensíveis que caso divulgadas indevidamente podem prejudicar ou causar riscos para o desenvolvimento das atividades de interesse estratégico da SUAG-CACI/DF, devendo ser resguardado o seu sigilo dentro dos parâmetros normativos.

Art. 16. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 20 DE MAIO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, bem como pelo inciso I, do art. 215; art. 255, inciso II, alínea "c"; art. 258, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011 e pelo que consta no processo 00137-00000203/2021-93, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Circunstanciado nº 1/2021 - RA-GUAR/COLIC da Investigação Preliminar designada para apuração dos fatos constantes do Processo 00137-00000203/2021-93.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no inciso I, do art. 215; art. 255, inciso II, alínea "c" e art. 258, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 20 DE MAIO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Ordem de Serviço nº 24, de 10 de março de 2021, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2021, página 04, referente aos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, sob apuração de possível ocorrência de ato de improbidade, conforme descrito no Pronunciamento nº 21/2020 (50591393) do processo 00145-00000475/2019-98, alusivo à análise do processo 145.000.218/2017.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar do dia 15/05/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 21 DE MAIO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Ordem de Serviço nº 23, de 09 de março de 2021, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2021, página 31, que instituiu o Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar a elaboração e monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão, no âmbito desta Administração Regional.

Art. 2º Convalidar os atos praticados a contar do dia 15/05/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 20 DE MAIO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por BIG BOX SUPERMERCADOS, para a promoção de benfeitorias em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na QRSW 01, na Região Administrativa do Sudoeste e Octogonal, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo 00302-00000617/2021-72.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede desta Administração Regional, SIG Quadra 06 Lote 1425 - Setor de Indústrias Gráficas - CEP 70610-440 - DF, ou no endereço eletrônico www.sudoeste.df.gov.br, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CANAL LAMB

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 06/2021

Processo: 00040.00030801/2020-11

ICMS. Substituição tributária.

O Convênio ICMS 52/2017, que versa sobre normas gerais de substituição tributária, dispondo, entre outros aspectos, sobre os bens e mercadorias passíveis de serem incluídos no referido regime, define "segmento" como "agrupamento de itens de bens e mercadorias com características assemelhadas de conteúdo ou de destinação", não se confundindo com "segmento econômico", expressão utilizada para delinear a "atividade" de determinado contribuinte. Assim, quando as normas relativas à substituição tributária fazem menção a "autopeças" ou a "materiais de construção e congêneres" estão a se referir ao conteúdo e destinação de bens e mercadorias, e não à atividade do contribuinte.

Não se vislumbra incidência do regime de substituição tributária a que se referem os itens 28 e 41 do Caderno I do Anexo IV ao RICMS sobre bens ou mercadorias classificadas no código NCM/SH 3917.40.90 produzidas para fins de utilização como acessórios decorativos de cortinas.

O item 12 do Caderno I do Anexo IV ao RICMS não enumera o código NCM/SH 3917.40.90, no entanto, cabível a incidência desse regime, no caso de mercadorias vinculadas à descrição "Artigos de casa", prevista no Item 61 do mesmo dispositivo, se classificadas em qualquer dos Capítulos 39, 40, 52, 56, 62, 63, 66, 69, 70, 73, 76, 82, 83, 84, 91, 94 e 9676 da NCM/SH, oriundas de operações interestaduais promovidas por empresas que utilizem do sistema de marketing direto para comercialização de seus produtos, destinados a revendedoras que efetuem venda porta-a-porta a consumidor final e a contribuinte inscrito.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Distrito Federal, formula consulta envolvendo o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Sobre a Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), regulado pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, Regulamento do ICMS – RICMS.

2. Relata que é varejista do "segmento econômico do vestuário", comercializando artigos de cama, mesa e banho, preponderantemente.

3. Cogita que há uma vasta possibilidade de classificação de produtos, considerando que existem códigos da NCM/SH que seriam genéricos e possibilitariam a codificação de uma ampla gama de produtos de diferentes segmentos.

4. Especificamente, faz referência ao código NCM/SH 3917.40.90, conforme cópia de nota fiscal acostada, com a descrição “Fivela PP Oval (par)”, que seria utilizado como componente de decoração de cortinas, em sua ótica não se prestando a servir como autopeças ou materiais de construção. Aponta que o mesmo NCM/SH foi utilizado em outra nota fiscal, conforme documento anexo, para o produto “Luva L R Azul”, porém no segmento de materiais de construção.

5. Defende que não constariam comandos que atribuam ao “segmento econômico do vestuário” a aplicação do regime de substituição tributária, exceto para os produtos relacionados no Item 12 do Caderno I do Anexo IV do RICMS, que trata especificamente de produtos comercializados no sistema de marketing direto, não abrangendo o código NCM/SH 3917.40.90.

6. Fazendo referência aos Convênios ICMS 92/2015 e 52/2017, sustenta que o respectivo “segmento econômico” é que determina a inclusão na sistemática de Substituição Tributária-ST, afirmando que o código NCM/SH representaria “apenas um elemento indicativo de qualificação desse produto, e não o fator determinante para substituição”.

7. No seu entendimento os produtos especificamente relacionados, somente estariam sujeitos ao regime de ST se oriundos de operações promovidas por empresas do sistema de marketing direto e destinados a revendedores que efetuem venda no sistema porta a porta.

8. Desse modo o “segmento econômico do vestuário” estaria fora do regime de substituição tributária no âmbito do Distrito Federal.

9. Nesse contexto, apresenta os seguintes questionamentos, transcritos, *ipsis litteris*:

1. Os produtos do segmento do vestuário, realizados por contribuintes não enquadrados no sistema de marketing direto, estão contemplados no Anexo IV, do Caderno I, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, anexo que trata da substituição tributária no Território do Distrito Federal?

2. É correto o entendimento da CONSULENTE de que só e somente os segmentos econômicos listados no Anexo I Convênio CONFAZ ICMS Nº 52, de 07 de abril de 2017, estão sujeitos à sistemática da substituição tributária?

3. É correto o entendimento da CONSULENTE de que ao segmento econômico do vestuário no Distrito Federal não se aplicam as regras da sistemática da substituição tributária?

4. É correto o entendimento da CONSULENTE de que apenas os produtos descritos nos Anexos XI do Convênio CONFAZ ICMS Nº 52, de 07 de abril de 2017, recepcionado nos itens 28 e 41 do Caderno I do Anexo IV ao decreto nº 18.995 de 22 de dezembro de 1997/RICMS/DF, desde que direcionados aos segmentos econômicos de AUTOPEÇAS e MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES, estão sujeitos à substituição tributária?

5. O produto descrito como “fivela PP Oval (par)”, cores diversas, classificado na posição NCM/SH 39174090, utilizado como componente para a instalação de cortinas, não se prestando ao uso como autopeças e/ou material de construção, comercializado por empresas do segmento do vestuário, está sujeito ao regime da substituição tributária no território do Distrito Federal?

II – Análise

10. Trata-se de esclarecer se é aplicável o regime de Substituição Tributária-ST do ICMS nas situações apontadas na inicial.

11. *Ab initio*, registre-se que autoridade fiscal manifesta-se nos autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal. Registre-se ainda que as análises e conclusões a seguir expostas abrangem apenas as exatas circunstâncias analisadas e não se estendem a novas situações que modifiquem as variáveis ou elementos ora considerados.

12. A Consulta apresentou-se regular quanto à admissibilidade prévia, realizada pelos órgãos preparadores do feito nos termos despachados nos autos.

13. Vale assinalar que a dúvida, objeto do processo de consulta formal, consiste na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamentos de natureza meramente procedimental, que podem ser respondidos mediante acesso à página eletrônica da Subsecretaria da Receita (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>), devendo o contribuinte dirigir-se ao “Atendimento virtual”, “Pessoa Jurídica”, “ICMS” e escolher na opção “Tipo de Atendimento” aquela que se adequar ao caso.

14. Quanto ao mérito, preliminarmente cumpre esclarecer que os questionamentos possuem tema similar ao abordado no parecer “Declaração de Ineficácia de Consulta nº 9/2019”, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 27 de março de 2019, do qual recomenda-se leitura de inteiro teor.

15. Acrescente-se às considerações lá constantes que, para fins de aplicação da sistemática do regime de ST, o Subitem 61.0 vinculado à descrição “Artigos de casa”, da Tabela aninhada no Item 12 do Caderno I do Anexo IV do RICMS faz referência apenas aos artigos classificados nos Capítulos 39, 40, 52, 56, 62, 63, 66, 69, 70, 73, 76, 82, 83, 84, 91, 94 e 96 da NCM/SH, desde que as mercadorias assim identificáveis sejam oriundas de operações interestaduais promovidas por empresas que se utilizem do sistema de marketing direto para comercialização de seus produtos, destinados a revendedoras que efetuem venda porta-a-porta a consumidor final e a contribuinte inscrito.

III – Resposta

16. Diante do exposto, em resposta às indagações apresentadas, informa-se:

1) O regime de substituição tributária se aplica aos bens e mercadorias relacionados nos correspondentes Cadernos do RICMS, como é o caso do Caderno I do Anexo IV, que cuida da substituição tributária em operações subsequentes, internas e interestaduais. A sua incidência opera-se quando verificada a coincidência cumulativa entre a codificação NCM/SH e a descrição dos bens e mercadorias com aquelas idealizadas no RICMS, sendo irrelevante, por si só, o uso que será dado ao produto. Há que se destacar que, por vezes, a legislação tributária, além do código NCM/SH e da descrição, estabelece normas específicas para aplicação (ou exclusão) do regime de substituição tributária, como, por exemplo, a destinação do bem ou mercadoria, ou seja, a finalidade para qual foi produzida;

2) O Convênio ICMS 52/17, que versa sobre normas gerais de substituição tributária, dispondo, entre outros aspectos, sobre os bens e mercadorias passíveis de serem incluídos no referido regime, define “segmento” como “agrupamento de itens de bens e mercadorias com características semelhantes de conteúdo ou de destinação”, não se confundindo com “segmento econômico”, expressão utilizada para delinear a “atividade” de determinado contribuinte. Assim, quando as normas relativas à substituição tributária fazem menção a “autopeças” ou a “materiais de construção e congêneres” estão a se referir ao conteúdo e destinação de bens e mercadorias, e, não, à atividade do contribuinte;

3) Vide a primeira resposta ofertada;

4) Vide a primeira resposta ofertada;”

5) Não se vislumbra a incidência do regime de ST a que se referem os Itens 28 e 41 do Caderno I do Anexo IV ao RICMS, sobre o produto classificado no código NCM/SH 3917.40.90, produzido para fins de utilização como acessório decorativo de cortinas. Por sua vez, observe-se que o subitem 61 do item 12 do Caderno I do Anexo IV ao RICMS, vinculadas à descrição “Artigos de casa”, aplicam-se apenas às mercadorias classificadas nos Capítulos 39, 40, 52, 56, 62, 63, 66, 69, 70, 73, 76, 82, 83, 84, 91, 94 e 96 da NCM/SH, se oriundas de operações interestaduais promovidas por empresas que se utilizem do sistema de marketing direto para comercialização de seus produtos, destinados a revendedoras que efetuem venda porta-a-porta a consumidor final e a contribuinte inscrito.

17. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

18. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea “a” do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 21 de maio de 2021

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 21 de maio de 2021

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 21 de maio de 2021

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

Coordenação de Tributação

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 66/2021 –

NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 21 DE MAIO DE 2021

Processo: 20210330-67405; INTERESSADO: FD GOLD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS; CNPJ: 08.673.569/0001-20; ASSUNTO: Não incidência do ICMS – Ouro – Ativo Financeiro.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no artigo 155, § 2º, X, “c” da CF e na Lei Federal nº 7.766/1989, decide:

- INDEFERIR o pedido de reconhecimento de Não Incidência do ICMS, de acordo com o estabelecido no artigo 155, § 2º, X, “c” da CF e na Lei Federal nº 7.766/1989, conforme abaixo:

FUNDAMENTAÇÃO DO INDEFERIMENTO

A Lei nº 7.766 de 11 de maio de 1989 aplicada na operação realizada pelo interessado, foi descumprida em suas formalidades de modo a provar que a operação em causa se refere a operação com ouro destinado ao mercado financeiro ou à execução da política cambial do País. Tudo conforme disposto no PARECER Nº 55/2021 – NUBEF/GEESP/COTRI.

O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em atendimento virtual no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br.

Este despacho de indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO
01/06/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 01 de junho de 2021, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguintes(s) feito(s):

1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

a) Processo 00040-00021770/2019-65, ICMS (exclusão), RJV 001/2021, Recorrente MELB COMÉRCIO E ATACADISTA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO RELATOR).

2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

b) Processo 0128-000041/2015, RE 32/2020, Recorrente QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.912, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

c) Processo 0128-000566/2015, RE 26/2020, Recorrente OFFICER S/A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA, Advogado Pedro Ulisses Coelho Teixeira OAB/DF 21264, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu.

d) Processo 00040-00016784/2020-09, IPTU (imunidade), RJV 13/2021 Recorrente FENAJ-FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS, Advogada Karina Balduino Leite OAB/DF 29.451, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Junior.

e) Processo 0042-000067/2018, IPTU (imunidade), RJV 236/2019, Recorrente IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE BRASÍLIA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

Processo 00040-00017357/2020-30, IPVA (isenção), RJV 149/2020, Recorrente ROSANA DE OLIVEIRA FILGUEIRA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

f) Processo 00040-00021584/2019-26, Cassação (ICMS), RJV 7/2021, Recorrente, DINAMICA ATACADO E DISTRIBUIDOR DE COSMÉTICOS E LOGÍSTICA LTDA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Conselheiro Relator Ricardo Henrique Magalhães de Oliveira.

g) Processo 00040-00013702/2020-66, IPVA (isenção) RJV 99/2020, Recorrente, OSM CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Conselheiro Relator Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

h) Processo 040.003.456/2016 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 22/2019, Recorrente BARCELONA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA S/A, Advogado Alexandre Henrique Del Nero Poletti, OAB/DF 13.657, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Lucas Terto Ferreira Vieira, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. O Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020).

5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 24 de maio de 2021
CARLOS EDUARDO DE SOUZA
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 09, DE 12 DE ABRIL DE 2021

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE E EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021 e DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2021, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR

10.302.6202.3736.0005 44.90.51 100 R\$ 112.684,95

I - OBJETO: Descentralização de crédito destinada a custear os reajustamentos referentes aos Contratos, cujos objetos são as Bases Descentralizadas Móveis do SAMU - Contratos nº 089/2019 - DJ/NOVACAP (28518230), 090/2019 - DJ/NOVACAP (28518675) e 091/2019 - DJ/NOVACAP (28518892), localizadas respectivamente em Taguatinga e Samambaia/DF, no valor total de R\$ 112.684,95 (cento e doze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), sendo o Contrato nº 089/2019 - R\$ 36.085,10; Contrato nº 090/2019 - R\$ 38.296,17; Contrato nº 091/2019 - R\$ 38.303,68, conforme processo 0112-003988/2017. Emenda Parlamentar Deputado Jorge Vianna.

II - DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

III - VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2021.

OSNEI OKUMOTO
Secretário de Estado de Saúde
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 26 DE ABRIL DE 2021

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE E EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 e DODF Suplemento nº 07, de 10 de janeiro de 2020, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 17901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

UG 170901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

UG 190201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR

10.302.6202.2885.0002 33.90.39 100 R\$ 216.356,12

I - OBJETO: Renovação do Contrato DE Nº 134/2017-ASJUR/PRES, que tem como objeto a prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações do sistema de climatização existentes, composto de self contained, split's, ACJ e exaustão mecânica no Hospital Regional de Ceilândia, conforme processo 0112-000767/2017.

II - DESCENTRALIZAÇÃO: De acordo com a disponibilidade orçamentária e cronograma de desembolso do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

III - VIGÊNCIA: Data início: a partir da data de publicação da presente portaria no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e término em 31/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2021.

OSNEI OKUMOTO
Secretário de Estado de Saúde
U.O. Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Diretor-Presidente da NOVACAP
U.O. Executante

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Lei nº 7.498, de 25 de julho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e outras atribuições;

Considerando a Portaria nº 529 de 1º abril de 2016, que dispõe do Programa Nacional de Segurança ao Paciente;

Considerando Resolução Cofen nº 358, de 15 de outubro, que dispõe da sistematização da assistência de enfermagem e a implementação do processo de enfermagem; resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Curativo do Hospital da Região Leste, regulamentando suas ações em conformidade com a legislação vigente, mediante Regimento Interno anexo.

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE CURATIVO DO HOSPITAL DA REGIÃO LESTE

O objetivo deste Regimento Interno é a organização e a regulamentação do funcionamento das ações da Comissão de Curativo do Hospital da Região Leste (HRL).

CAPÍTULO I - DA CRIAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 1º A Comissão de Curativo do Hospital da Região Leste (HRL) e este Regimento Interno foram criados considerando:

I - A Lei nº 7.498 de 25 de julho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e outras atribuições;

II - A Portaria nº 529, de 1º abril de 2016, que dispõe do Programa Nacional de Segurança ao Paciente;

III - A Resolução Cofen nº 358, de 15 de outubro, que dispõe da sistematização da assistência de enfermagem e a implementação do processo de enfermagem;

Art. 2º A Comissão de Curativo funcionará em caráter permanente, sendo conferido aos componentes a autoridade, responsabilidade e poder para executar a implementação e desenvolvimento de ações necessárias ao cumprimento de sua finalidade.

CAPÍTULO II - DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 3º A Comissão de Curativo tem a finalidade de promover ações que buscam a qualidade e a humanização da assistência ao paciente com risco de comprometimento de lesão e/ou portadores de lesão, respeitando os princípios, políticas e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 4º A Comissão de Curativo tem ainda como objetivo estabelecer atividades desenvolvidas pela equipe de enfermagem, de forma sistemática, no que se trata em prevenir o surgimento de lesões, avaliar os riscos relacionados e atender o paciente acometido, estabelecendo diagnóstico e tratamento, a fim de proporcionar assistência de qualidade.

CAPÍTULO III - DAS DEFINIÇÕES

Art. 5º Para efeito deste Regulamento são adotadas as seguintes definições:

I – Feridas são definidas como a perda da solução de continuidade do tegumento, representadas não apenas pela ruptura da pele e do tecido celular subcutâneo, mas também, em alguns casos, músculos, tendões e ossos. Podem ser classificadas quanto à etiologia, complexidade e tempo de evolução (SMANIOTTO, 2012).

II – Curativo ou cobertura é definido como um meio terapêutico que consiste na limpeza e aplicação de material sobre uma ferida para sua proteção, absorção e drenagem, com o intuito de melhorar as condições do leito da ferida e auxiliar em sua resolução (SOUZA, 2012).

CAPÍTULO IV - DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 6º A Comissão adotará os seguintes princípios e diretrizes:

I - Promover a prevenção ao cuidado com a pele em pacientes hospitalizados;

II - Buscar melhorias contínuas dos processos relacionados aos cuidados dos pacientes acometidos da lesão tissular;

III - Sensibilização contínua das equipes.

CAPÍTULO V - DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º A Comissão de Curativo será composta por:

I - Presidente e seu suplente, que será um(a) enfermeiro(a) assistencial;

II - Secretário-Executivo e seu suplente;

III - Membros executores:

a) Um representante médico;

b) Um enfermeiro assistencial multiplicador de cada setor abaixo, estratégicos para a matéria:

1. Clínica Médica

2. Clínica Cirúrgica

3. Unidade de Terapia Intensiva Adulto

4. Ortopedia e Traumatologia

5. Pronto Socorro

IV - Membros consultores:

a) Representante do Núcleo de Farmácia Clínica (NFC);

b) Representante do Núcleo de Nutrição e Dietética (NND);

c) Representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar (NCIH);

d) Representante do Ambulatório de Ferida do HRL.

V - Membros convidados:

a) Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP).

Art. 8º A designação em Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e a distribuição dos membros da Comissão ocorrerá sobre apreciação da Diretoria do Hospital da Região Leste e ato da Superintendência da Região de Saúde Leste (SRSLE), mediante publicação.

CAPÍTULO VI - DAS REUNIÕES

Art. 9º As reuniões da Comissão de Curativo do HRL serão realizadas mensalmente, em data e horário a ser combinado, devendo estas serem comunicadas aos membros e ao Núcleo de Ensino e Pesquisa (NUEP) em no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 10. Na convocação para reunião deverá constar a pauta, podendo esta ser proposta por qualquer membro da Comissão, com 48 horas de antecedência.

Art. 11. De cada reunião será lavrada ata, incluindo assuntos discutidos, decisões tomadas e lista de presença, com guarda sob a responsabilidade da Comissão de Curativo.

Parágrafo único - As atas deverão ser elaboradas em Sistema Eletrônico de Informações (SEI), assinadas por todos os membros presentes, e encaminhadas ao Núcleo de Ensino e Pesquisa (NUEP) da Região, para fins de registro e controle.

Art. 12. O presidente, o secretário executivo e os membros executores terão a liberação de quatro horas semanais para desenvolver as atividades da comissão, de acordo com a demanda dos setores da atividade fim; avaliar e discutir casos inseridos pela comissão e participação de reuniões periódicas.

CAPÍTULO VII – MISSÃO E VISÃO

Art. 13. A missão da Comissão de Curativo é melhorar a qualidade no atendimento aos pacientes portadores de lesão cutânea, de forma sistemática e holística, desenvolvendo conhecimento técnico e científico.

Art. 14. A visão da Comissão de Curativo é ser referência de promoção, prevenção e/ou assistir os pacientes acometidos de lesões cutâneas.

CAPÍTULO VIII - DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 15. Compete à Comissão de Curativo do HRL:

I – Planejar, organizar, executar e avaliar a assistência de enfermagem aos pacientes com risco de lesão e/ou lesão cutânea;

II - Elaborar, aprovar, implantar os procedimentos operacionais padrões (POP) de assistência ao cliente com lesão cutânea;

III – Elaborar treinamento e/ou visita técnica para obter capacitação adequada para os participantes multiplicadores;

IV – Reduzir o período de internação dos pacientes com lesão de pele sempre que possível;

V – Realizar ações que busquem reduzir o tempo de internação dos pacientes e os custos hospitalares, otimizando o uso de coberturas e materiais utilizados na realização de curativos.

Art. 16. São atribuições do Presidente:

I – Incentivar o desenvolvimento técnico científico na área de prevenção e tratamento de lesão;

II - Levantar dados através de Indicadores;

III - Padronizar rotinas de técnicas de curativo;

IV – Convocar reuniões;

V – Notificar ao NQSP os eventos adversos relacionados às lesões cutâneas;

VI – Elaborar plano de ação buscando melhorar a assistência em paciente acometido de lesão cutânea;

VII – Orientar e supervisionar as atividades;

VIII – Expedir convites especiais;

IX – Assinar documentos;

X – Designar seu substituto legal;

XI – Votar quando houver empate;

XII – Representar a Comissão perante a Administração Pública.

Art. 17. As atribuições do Secretário-Executivo:

I - Assistir às reuniões;

II - Contribuir aos membros da comissão de curativo a pauta de reunião;

III - Contribuir ao levantamento de dados para indicadores;

IV – Organizar os trabalhos;

V – Garantir a elaboração de plano de trabalho;

VI – Conferir publicidade e transparência aos trabalhos;

VII – Elaborar relatórios de desempenho;

VIII – Solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;

IX – Apresentar e publicar os resultados;

X - Elaborar as Atas das reuniões e encaminhar ao Núcleo de Ensino e Pesquisa (NUEP) da Região;

XI – Designar seu substituto legal.

Art. 18. As atribuições dos Enfermeiros multiplicadores:

I – Notificar a Farmácia hospitalar a falta de cobertura que interrompa o tratamento da lesão;

II – Elaborar protocolos e implementar para a melhoria da assistência aos pacientes com lesão cutânea;

III – Orientar os pacientes e/ou familiares em relação aos cuidados com a lesão após a alta hospitalar;

IV – Participar em reuniões periódicas para a discussão de casos e buscar melhoria contínua;

V – Participar como integrante multiprofissional na tomada de decisão para melhor assistir o paciente;

VI – Orientar e capacitar os enfermeiros responsáveis pelas realizações dos curativos diários;

VII – Realizar Consulta de Enfermagem;

VIII – Realizar avaliação semanal de acordo com a escala padronizadas pela comissão;

IX – Prescrever a assistência e as coberturas utilizadas para tratamento;

X- Planejar os cuidados de enfermagem em pacientes de maiores complexidades técnicas e que exijam conhecimento científico;

XI - Identificar os pacientes com risco de lesão (Escala de Braden);

XII - Alterar sempre que necessário a cobertura utilizada para o tratamento após avaliação sistemática da lesão; XIII- Registrar em prontuário eletrônico na evolução de enfermagem, e realizar registro do acompanhamento em ferramenta de controle definidas pela comissão.

Art. 19. As atribuições do Médico:

I- Realizar avaliação das lesões de alta complexidade e/ ou que necessite de intervenção cirúrgica.

II- Avaliar clinicamente e solicitar exames adequados para otimização da cicatrização em feridas crônicas e/ou difícil cicatrização.

Art. 20. As atribuições dos membros consultores:

I – Os consultores citados nestes regimentos estarão à disposição da comissão para discussão do caso clínico e/ou contribuir em caráter terapêutico e técnico científico para proporcionar a assistência de qualidade.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Este regimento poderá ser modificado no todo ou em parte, por proposta dos membros da Comissão, mediante aprovação da maioria dos membros e da Diretoria do Hospital da Região Leste, registrada em ata.

Art. 22. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 244, DE 21 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 49/2021-CEDF, de 11 de maio de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no processo 0080-00114845/2018-21, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do citado parecer, até 31 de dezembro de 2025, o Instituto Educacional Dom Leolino e Irmã Cecília Luvizotto, situado na Avenida Comercial, Lote 2, Residencial Morro da Cruz, São Sebastião - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob nº 00.071.159/0002- 88, mantido pelo Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat, com sede na Terceira Avenida, Área Especial 7, Módulo N, Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 00.071.159/0001-05.

Art. 2º Autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade.

Art. 3º Aprovar a proposta pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 4º Aprovar o regimento escolar da instituição educacional.

Art. 5º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 163, de 14 de setembro de 2020, a contar da data de publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

PORTARIA Nº 245, DE 21 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, Parágrafo Único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a denominação do "CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DE BRAZILÂNDIA" para "CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DEPUTADO JUAREZÃO", vinculado à Coordenação Regional de Ensino de Brasília, conforme Lei nº 6.830, de 26 de abril de 2021, processo 00080-00066293/2021-32.

Art. 2º Fica sob a responsabilidade da Equipe Gestora da unidade escolar, a emissão e assinatura dos documentos escolares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 21 de maio de 2021

Processo: 00080-00040845/2021-82; Interessada: Maria Eduarda Metello de Mattos Araújo.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00040845/2021-82, HOMOLOGO o Parecer nº 54/2021-CEDF, de 18 de maio de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos realizados por Maria Eduarda Metello de Mattos Araújo, concluídos em 2020, na instituição educacional Lycée Français François Mitterrand, em Brasília - Distrito Federal, República Federativa do Brasil, inclusive, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

Processo: 00080-00075999/2021-95; Interessado: Jeferson Campelo de Brito.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 00080-00075999/2021-95, HOMOLOGO o Parecer nº 52/2021-CEDF, de 18 de maio de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: a) validar, em caráter excepcional, os estudos realizados por Jeferson Campelo de Brito, na UNI - União Nacional de Instrução, localizada na Quadra CSB, Área Especial 5/6, Setor B Sul, 1º Andar, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., com sede no mesmo endereço, inscrito no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, ainda que não comprovado seu percurso escolar, relativo ao 3º Segmento da educação de jovens e adultos, correspondente ao ensino médio, cursado nos anos de 2018 e 2019, da 1ª à 3ª série; b) determinar à instituição educacional que proceda à expedição, ao registro e à apresentação de requerimento ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação, para publicação da referida conclusão do ensino médio no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos constantes no Manual da Secretaria Escolar do Sistema de Ensino do Distrito Federal e da Portaria nº 48/2015-SEEDF, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da portaria oriunda do presente parecer; c) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação que proceda à anexação do dossiê do estudante ao processo em tela e aos atos necessários para publicação do certificado de conclusão requerido, conforme disposto no presente parecer; d) advertir a mantenedora UNI - Centro de Ensino Unificado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 04.735.333/0001-10, pelo descumprimento das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Processo: 0080-00114845/2018-21; Interessado: Instituto Educacional Dom Leolino e Irmã Cecília Luvizotto.

Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 485/SEEDF, de 22 de dezembro de 2020, e tendo em vista os elementos contidos no processo 0080-00114845/2018-21, HOMOLOGO o Parecer nº 49/2021-CEDF, de 11 de maio de 2021, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer, até 31 de dezembro de 2025, o Instituto Educacional Dom Leolino e Irmã Cecília Luvizotto, situado na Avenida Comercial, Lote 2, Residencial Morro da Cruz, São Sebastião - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob nº 00.071.159/0002- 88, mantido pelo Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat, com sede na Terceira Avenida, Área Especial 7, Módulo N, Núcleo Bandeirante - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 00.071.159/0001-05; b) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 (dois) e 3 (três) anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; c) aprovar a proposta pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do presente parecer; d) aprovar o regimento escolar da instituição educacional; e) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 163 SUPLAV/SEEDF, de 14 de setembro de 2020, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 243, DE 21 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais), em despesa de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino de Brasília, Samambaia, Sobradinho e Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0236, conforme Ofícios nº 988, 989, 990, 991, 992 e 993, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas às Coordenações Regionais de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

- I - Portaria que descentralizou o recurso.
- II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE / UE	Capital	Custeio	Total
1	CRE BRAZILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
2	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
3	CRE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00
4	CRE TAGUATINGA	R\$ 25.000,00	R\$ 155.000,00	R\$ 180.000,00
	TOTAL	R\$ 25.000,00	R\$ 402.000,00	R\$ 427.000,00

PORTARIA Nº 246, DE 21 DE MAIO DE 2021
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Escola Classe 01 do Gama.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0267, conforme Ofício nº 794, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica da Unidade Escolar.

Art. 3º A Unidade Escolar, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

- I - Portaria que descentralizou o recurso.
- II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	ESCOLA CLASSE 01 DO GAMA	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$50.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

PORTARIA Nº 247, DE 21 DE MAIO DE 2021
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 105, Parágrafo Único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e no art. 182, II, V, X e XVI do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, bem como nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017 e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2021, o valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), em despesa de custeio no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0244, conforme Ofício(s) nº 747, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender a demanda específica das Unidades Escolares vinculadas à Coordenação Regional de Ensino.

Art. 3º A Coordenação Regional de Ensino, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEx, que será inicialmente composto de:

- I - Portaria que descentralizou o recurso.
- II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023/2017 e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da Coordenação Regional de Ensino.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a sua utilização ficará condicionada a autorização da SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	Plano Piloto	R\$ 0,00	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 24 DE MAIO DE 2021
O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ERNANY ALMEIDA

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO, credenciado pela Portaria nº 380, de 29 de outubro de 2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Livro 01, Laís Araujo de Santana, 16, 06; Maria Suzete da Silva, 17, 06; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, André Luiz Alves Ferreira, 18, 06; Diretora Ana Paula Macabu Nunes, Reg. nº 21612 - Universidade Castelo Branco-UCB; Secretária Escolar Junielly Santos Silva Ribeiro, Reg. nº 174 - Centro Educacional Brasil Central.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 32, Aghatta Lauren Reis Mesquita, 18876, 101; Anny Gabrielly Ramos Barros, 18877, 101; Beatriz Pereira Landim, 18878, 102; Camila Santos Costa, 18879, 102; Emanuela da Conceição Silva, 18880, 102; Emily Rangel Gonçalves, 18881, 103; João Vitor Moreira Lima da Silva, 18882, 103; Juliane Barbosa da Silva, 18883, 103; Laila Águda de Pádua Melo, 18884, 104; Larissa de Jesus Rosa dos Santos, 18885, 104; Lívia Alves Rodrigues, 18886, 104; Shayane Nunes de Medeiros, 18887, 105; Tisciane Nunes de Medeiros, 18888, 105; João Pedro Araújo Alves, 18889, 105; Anna Victória Lisboa Varanda, 18890, 106; Emily Meneses Martins, 18891, 106; Isac Queiroz de Souza, 18892, 106; José Castor Castro da Silva Pereira, 18893, 107; Lídia dos Santos de Oliveira, 18894, 107; Marcelo Batista da Silva, 18895, 107; Mileide Lopes de Souza, 18896, 108; Paloma Atala de Lima Silva, 18897, 108; Stéfany Emiliano Queiroz Santos, 18898, 108; Tiago da Silva Barrêto, 18899, 109; Vitória dos Santos Lima Rodrigues, 18900, 109; Yasmin Rosário da Silva Pereira, 18901, 109; Diretora Nedma Gonçalves Guimarães, DODF nº 13, de 20/01/2020; Secretário Escolar Helio Cardoso de Matos, Reg. nº 1342 - DIE SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTINA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: HABILITAÇÃO ESPECÍFICA DE 2º GRAU PARA O EXERCÍCIO DO MAGISTÉRIO EM NÍVEL DE 1º GRAU, Livro 32, Maria Elizabete dos Santos, 18902, 110; Diretora Nedma Gonçalves Guimarães, DODF nº 13, de 20/01/2020; Secretário Escolar Helio Cardoso de Matos, Reg. nº 1342 - DIE - SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 15, Ágatha Leal Coutinho, 8661, 101; Ana Beatriz Vieira do Nascimento, 8662, 101; Blendo Henrique Mendes da Silva Santos, 8663, 101; Bruna Maria Carvalho Lopes, 8664, 102; Bruniel Pereira Machado, 8665, 102; Caio César Moura de Melo, 8666, 102; Caio Melo da Silva Israel, 8667, 103; Daniel Victor de Oliveira Pereira, 8668, 103; Débora Cristina dos Santos Araujo, 8669, 103; Emanuelly Kerlly Silva Batista, 8670, 104; Érick Elifer Cardoso Marques Gomes da Silva, 8671, 104; Erike Junior Gonçalves dos Santos, 8672, 104; Evelyn Kamille Gomes Soares, 8673, 105; Felipe Macarini Ventura, 8674, 105; Gabriela Eufrazio Martins, 8675, 105; Gabriella Batista dos Santos, 8676, 106; Guilherme Andrade Oliveira, 8677, 106; Iasmin Camila Nunes Rodrigues, 8678, 106; Izabelly Pereira de Macedo, 8679, 107; João Victor Baptista Melo da Silva, 8680, 107; Josué Oliveira de Castro, 8681, 107; Júlia Araújo Resende, 8682, 108; Kamila de Jesus Costa, 8683, 108; Marcio Vinícius Silva Lima, 8684, 108; Maria Victória de Souza Fernandes, 8685, 109; Maria Vitória Ferreira de Azevedo Alves, 8686, 109; Marta Alves Lima dos Santos, 8687, 109; Pablo Henrique Oliveira dos Santos, 8688, 110; Rafael de Oliveira Barros, 8689, 110; Ralaine Ayner Gomes Aguiar, 8690, 110; Rebeca Alves Lima dos Santos, 8691, 111; Tailson Rodrigues dos Santos, 8692, 111; Thalyta Silva Carvalho, 8693, 111; Victória Mendes Ferreira de Paula, 8694, 112; Yan dos Santos Maciel, 8695, 112; Yasmin Marques dos Santos, 8696, 112; Ana Júlia Lopes dos Anjos, 8697, 113; Beatriz Martins Peixoto, 8698, 113; Bianca Nazario Corado Guedes, 8699, 113; Bruno Fagundes Rios, 8700, 114; Caio Souza Barros, 8701, 114; Camilly Meireles Santos, 8702, 114; Caroline Gomes da Silva Luciano, 8703, 115; Cecília Alves Correia, 8704, 115; Davi Alves de Abreu, 8705, 115; Davi Augusto Braga e Silva, 8706, 116; Edson Lucas Meneses Silva, 8707, 116; Eduardo Horstth Siqueira, 8708, 116; Ely Júnio da Silva Nascimento, 8709, 117; Emily Gonçalves de Sousa, 8710, 117; Estêr Oliveira Cruz, 8711, 117; Gabriel Dias de Souza, 8712, 118; Giovana Caroline de Alencar Menezes, 8713, 118; Guilherme Kauan Martins de Araújo, 8714, 118; Guilherme Rodrigues Martins, 8715, 119; Itamara Leite da Silva, 8716, 119; João Pedro Ponte Alves, 8717, 119; João Vinicius Souza Santos, 8718, 120; Kaio Felipe Gonçalves dos Santos, 8719, 120; Laís Rodrigues de Lima, 8720, 120; Lara Nobre Campos, 8721, 121; Larissa Loranny Sousa da Silva, 8722, 121; Letícia Cristina Dantas Santos, 8723, 121; Lucas Fonseca de Moraes, 8724, 122; Maria Eduarda Queiroz Dias, 8725, 122; Nathália Aimê Sotero dos Santos, 8726, 122; Pedro Aquis Veiga de Novais Araújo, 8727, 123; Raylay Vitória Carneiro Soares, 8728, 123; Sara Camila Ramos da Silva, 8729, 123; Vitória Larissa de Araujo Souza, 8730, 124; Aline Freire da Silva, 8731, 124; Amanda Ribeiro Mendonça, 8732, 124; Caio Vargas Freire, 8733, 125; Carlos Eduardo da Silva Aguiar, 8734, 125; Carlos Vinícius Rodrigues Veras, 8735, 125; Caue Gonçalves Silva Doutor, 8736, 126; Douglas Magalhães Bispo, 8737, 126; Emily Carolina de Oliveira Silva, 8738, 126; Gabriel Castelo Branco Moura, 8739, 127; Gabriella da Silva Nunes, 8740, 127; Gabrielle Rodrigues Matos, 8741, 127; Gustavo Hiden Franco de Brito, 8742, 128; Gustavo Silva de Torres, 8743, 128; João Gabriel Conte Estéfano, 8744, 128; João Pedro Gomes Medeiros, 8745, 129; Joyce Lucas Felipe de Souza, 8746, 129; Júlia Milena Conceição de Sousa, 8747, 129; Júlio César Lucena Barbosa, 8748, 130; Jullyana Barbosa Mendonça, 8749, 130; Kaio Soares da Costa, 8750, 130; Kalebê da Silva Ribeiro, 8751, 131; Kamilly Gonçalves da Silva, 8752, 131; Karina Lopes Baptista, 8753, 131; Kaylane Kathleen Monteiro de Araujo, 8754, 132; Ketlen Cristina Batista do Nascimento, 8755, 132; Letícia Santana da Silva, 8756, 132; Lorena Nunes de Souza, 8757, 133; Luís Otávio Almeida Soares, 8758, 133; Marjory Mariny Matos dos Santos, 8759, 133; Matheus Santos de Santana, 8760, 134; Mízia Ingrid dos

Santos Bezerra, 8761, 134; Natan Palmeira dos Passos, 8762, 134; Nayara Beatriz Pinheiro da Cruz, 8763, 135; Raynara Almeida Santos Portugal, 8764, 135; Richard Wallace de Matos Juvino, 8765, 135; Talita Cristina Dias de Souza, 8766, 136; Thaís Marques Rodrigues, 8767, 136; Vítor Gomes Gama, 8768, 136; Wanderson da Costa de Paulo, 8769, 137; Alice Magalhães Pereira dos Santos, 8770, 137; Ana Caroline Araújo Evangelista, 8771, 137; Anderson Gabriel Fernandes Nascimento, 8772, 138; Andressa de Araujo Costa, 8773, 138; Cauê Borges de Oliveira da Luz, 8774, 138; Daniela da Silva do Amaral, 8775, 139; Daniel Arruda Ulisses da Silva Sousa, 8776, 139; Daniel Pereira de Melo, 8777, 139; Davi dos Santos Brito Nobre, 8778, 140; David Silva Fernandes, 8779, 140; Fernanda de Sousa Silva, 8780, 140; Filipe Vieira Gonzaga, 8781, 141; Gabriela da Silva Santos, 8782, 141; Gabryelle Maria Alexandre Dias, 8783, 141; Gustavo Silva Queiroz, 8784, 142; Hellen de Souza Oliveira, 8785, 142; Isabella Carol Ferreira Batista, 8786, 142; Isabelle Ferraz de Oliveira, 8787, 143; João Antônio Nogueira da Silva, 8788, 143; João Pedro Cassiano Teixeira, 8789, 143; José Eduardo Rocha e Rocha, 8790, 144; Kaylane Menezes de Araujo, 8791, 144; Khalel Édipo Souza de Albuquerque, 8792, 144; Letícia Lima Rodrigues, 8793, 145; Maria Eduarda de Souza Silva, 8794, 145; Maria Eduarda Rodrigues Batista, 8795, 145; Nájimi Lenza Matos, 8796, 146; Nathaly Vitoria Felix Fonseca, 8797, 146; Nayara Maria Pereira Oliveira, 8798, 146; Othon de Souza Silva, 8799, 147; Rayssa Cristina Andrade Dias, 8800, 147; Renato Lima Alves, 8801, 147; Sthefany Soares da Silva, 8802, 148; Vinicius Santos Chavito, 8803, 148; Vitória Karoline Carneiro Silva, 8804, 148; Wendel Felipe Guimarães Carvalho, 8805, 149; Wilton de Oliveira Sales, 8806, 149; Yanko Moreira Marques, 8807, 149; Ana Raquel Alves de Souza, 8808, 150; Beatriz Cardia Oliveira da Silva, 8809, 150; Beatriz Ferreira Silva, 8810, 150; Bianca do Nascimento Silva, 8811, 151; Calebe Portilho Dantas, 8812, 151; Cibele Paula Rêgo Marques, 8813, 151; Daniel Nunes Duarte, 8814, 152; Erica Maria Silva do Nascimento, 8815, 152; Fabiano de Freitas Rosa, 8816, 152; Felipe de Carvalho Sales, 8817, 153; Filipe de Souza Soares, 8818, 153; Floriza Raquel Vieira, 8819, 153; Gabriel Lima Martins Borges, 8820, 154; Gabriely de Oliveira, 8821, 154; Helder Lucas de Melo Freitas, 8822, 154; Hugo de Lucas Soares da Silva, 8823, 155; Isabelly de Araújo Nogueira, 8824, 155; Jeferson Matos Ferreira de Souza, 8825, 155; Jennifer Oliveira Silva, 8826, 156; Jennifer Vitória Menezes Marques, 8827, 156; Lays Oliveira Pontes de Sampaio, 8828, 156; Livya Gomes da Silva, 8829, 157; Lucas Moreira Faria Nascente, 8830, 157; Lucas Rangel de Lacerda, 8831, 157; Maria Hellena Versiane de Oliveira, 8832, 158; Mariana Luiza Diniz Rezende, 8833, 158; Micaelly Aparecida Soares Arruda, 8834, 158; Monique Pereira da Silva, 8835, 159; Pedro Henrique da Silva, 8836, 159; Raissa Regina Santos Pereira Alves, 8837, 159; Rayssa de Jesus Caldas, 8838, 160; Rebeca de Souza Costa, 8839, 160; Richard Nunes Pereira Xavier, 8840, 160; Samara Teixeira de Lima, 8841, 161; Thaynne Oliveira de Macêdo, 8842, 161; Tobias dos Santos Gonçalves, 8843, 161; Vithor Félix Jales Miranda, 8844, 162; Yan Vítor Vieira Borges, 8845, 162; Amanda de Almeida Silva, 8846, 162; Andressa Souza de Almeida, 8847, 163; Anna Paula Pereira de Sousa, 8848, 163; Delyane Matutino Martins, 8849, 163; Dirceu Domingues da Silva, 8850, 164; Ianco Ferraz de Alencar, 8851, 164; Ingrid Galvão Nascimento, 8852, 164; Isaías Samuel Araújo de Souza, 8853, 165; Israel Tolentino Oliveira Filho, 8854, 165; Iure Caracas Setubal Mota, 8855, 165; Ízís Maria Rodrigues Motta, 8856, 166; João Marco da Silva, 8857, 166; João Vitor Marques de Carvalho, 8858, 166; Júlia Marques Ferreira, 8859, 167; Karla Teixeira Martins, 8860, 167; Kathleen Karoline Ferreira Martins, 8861, 167; Kelly Paz Mesquita Fonseca, 8862, 168; Leonardo Nunes Motta, 8863, 168; Luana Cristina Gomes Vieira, 8864, 168; Luís Henrique Nunes Araujo, 8865, 169; Mailayne Ribeiro Crisostomo, 8866, 169; Marcelo Xavier de Jesus, 8867, 169; Maria Eduarda Freitas Lopes da Silva, 8868, 170; Misael Silva Oliveira, 8869, 170; Mylena Namyre Cristina Suzuki, 8870, 170; Natacha Sammer Bispo Marques, 8871, 171; Nathan de Oliveira dos Santos, 8872, 171; Pedro Henrique Cunha Rocha, 8873, 171; Raimundo Gabriel Silva dos Santos, 8874, 172; Raphael dos Santos Rocha, 8875, 172; Rebecca Vitória Rodrigues de Andrade, 8876, 172; Rebecka Lima Langmer, 8877, 173; Vinicius Vasconcelos de Andrade, 8878, 173; Vitória Jully Silva Souza, 8879, 173; Vítor Lucas de Melo Ribeiro, 8880, 174; Wanessa Santos Brito, 8881, 174; Willian Santos de Lima, 8882, 174; Yasmim Alves Ricardo dos Santos, 8883, 175; Yasmin Barboza da Silva, 8884, 175; Amanda Barreto Lopes, 8885, 175; Amanda Luiza da Silva, 8886, 176; Ana Clara Fernandes de Oliveira, 8887, 176; Andressa Macedo de Queiroz, 8888, 176; Bianca Mahler Lima, 8889, 177; Brenda Neves de Jesus, 8890, 177; Bruna Fernandes de Jesus Sousa, 8891, 177; Bruna Santos Pereira Dias, 8892, 178; Carlos Henrique Gomes da Mata Cruz, 8893, 178; Caroline Oliveira Alves do Vale, 8894, 178; Deborah Ribeiro de Oliveira, 8895, 179; Giovana Moura Duarte, 8896, 179; João Lima Santos, 8897, 179; João Vítor Alves do Nascimento, 8898, 180; Jorge Cachoeira Querino de Oliveira, 8899, 180; Larissa da Silva Salustiano, 8900, 180; Laura Nicole Araújo Barbosa, 8901, 181; Lucas Adams Pereira Souza, 8902, 181; Lucas Fernandes de Jesus Sousa, 8903, 181; Luíz Fernando de Sousa Rocha, 8904, 182; Marcos Aurelio de Jesus Costa, 8905, 182; Marcos Vinícius dos Santos Pires, 8906, 182; Marcos Vinícius Silva Barbosa de Araújo, 8907, 183; Maressa Graça Silva, 8908, 183; Maria Eduarda Martins da Silva, 8909, 183; Marina Eduarda da Silva, 8910, 184; Matheus Afonso Gomes Amaral, 8911, 184; Maycon Claiver Tavares de Lima, 8912, 184; Nicole Moraes de Paula, 8913, 185; Pâmela Abdias Nascimento, 8914, 185; Rafael Marques Silva, 8915, 185; Rodrigo Fernandes Marques, 8916, 186; Samira Lindsey Dantas de Assis, 8917, 186; Sarah Costa da Silva, 8918, 186; Sara Regina de Sousa Rocha, 8919, 187; Tiago Santana Rocha, 8920, 187; Abraão Antônio Jacó Andrade de Lima, 8921, 187; Alessanderson Armond Mesquita Queiroz, 8922, 188; Aline Pereira da Silva, 8923, 188; Ana Laura Gonçalves Lelis, 8924, 188; Bianca Santiago Marinho, 8925, 189; Bruno Alves Peres, 8926, 189; Bryan Alvares Gallo, 8927, 189; Caio Moreira Neres, 8928, 190; Camila Bezerra dos Santos, 8929, 190; Deyvila Huanna Costa Lima, 8930, 190; Douglas Barbosa da Silva, 8931, 191; Edila Rodrigues de Souza, 8932, 191; Eduarda Vitória Mendes Zotte

Eduvirges, 8933, 191; Eduardo da Silva Guzell, 8934, 192; Fabrício de Oliveira Rocha, 8935, 192; Halisson Nascimento Montanini, 8936, 192; Iury Cabral Nunes, 8937, 193; Jhuly Emily Rodrigues Santos, 8938, 193; Lara Roberta Beltrão Aguiar, 8939, 193; Laura Fábria Fontinele Lemos, 8940, 194; Lucas Leonardo da Silva Pinto, 8941, 194; Maria Eduarda Fernandes Licio, 8942, 194; Maria Fernanda Sousa Nunes, 8943, 195; Michelly Souza Martins, 8944, 195; Mirian Ribeiro dos Santos, 8945, 195; Nathália Rodrigues dos Santos, 8946, 196; Pedro Henrique Gomes de Melo, 8947, 196; Rebecca Layla Valim Oliveira Santos, 8948, 196; Thais Mikelly Borges de Sousa, 8949, 197; Thaltes Rocha Leão, 8950, 197; Victor Hugo Melo Guimarães, 8951, 197; Vinicius Aleixo dos Santos, 8952, 198; Vinicius de Matos Santiago, 8953, 198; Vitória da Silva de Melo, 8954, 198; Wesley Mateus Nascimento Ferreira, 8955, 199; Yasmim Ayça Araujo da Silva, 8956, 199; Yasmin Alves Carvalho, 8957, 199; Ana Carolina Souza de Jesus, 8958, 200; Ana Clara Cechini dos Santos, 8959, 200; Beatriz Nascimento de Almeida, 8960, 200; Bianca do Carmo Nascimento, 8961, 201; Camila Dutra Costa, 8962, 201; Camila Santos da Silva, 8963, 201; Daniele Rodrigues Magalhães, 8964, 202; Danielle da Silva Santos, 8965, 202; David Cordeiro Moura, 8966, 202; Débora Samara Albernaz Silva, 8967, 203; Felipe Oliveira Mesquita, 8968, 203; Giovana Nogueira Silva, 8969, 203; Guilherme Araujo Lima, 8970, 204; Henrique Pereira da Rosa, 8971, 204; Hugor Moraes Barros, 8972, 204; Iago Alves Moreira, 8973, 205; Isaac Davi Ribeiro dos Santos, 8974, 205; Joyce Costa Linhares Furtado, 8975, 205; Júlia Carvalho de Melo, 8976, 206; Jullie Cristine da Silva Xavier, 8977, 206; Larissa Paiva de Sousa, 8978, 206; Letícia de Melo Souza, 8979, 207; Livia Almeida de Oliveira, 8980, 207; Marcelo Lucas da Silva de Oliveira, 8981, 207; Paloma Fernandes da Silva Pereira, 8982, 208; Pedro Augusto Confessor, 8983, 208; Raylla Laianny Amaral Bernardino, 8984, 208; Rayra Lopes de Brito, 8985, 209; Rebeca Lopes de Brito, 8986, 209; Sarah Maria de Sousa, 8987, 209; Taís Breves Schwartz, 8988, 210; Vitória Kelly Silva da Costa, 8989, 210; Vitória Surenellen Barbosa Gonçalves, 8990, 210; Wesley Pereira Fossêda da Silva, 8991, 211; Yanne Hellen Aires Crispim, 8992, 211; Diretor Antônio de Lélis Ferreira, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Marlene Pereira dos Santos, Reg. nº 14171 - SEDF. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 268, de 26/06/2001 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 19, Giovanna de Lima Pupo, 9250, 84; Adriel das Chagas Ferreira, 9251, 85; Alícia Reis Oliveira, 9252, 85; Ana Luiza Florêncio dos Santos, 9253, 85; Arão de Almeida Côrtes, 9254, 86; Breno Borges Lima, 9255, 86; Bianca Mendes Souza, 9256, 86; Cledson Silva Castro Sousa, 9257, 87; Daniel Carvalho de Aguiar, 9258, 87; Dyego Ferreira Rosa, 9259, 87; Eduarda Barbosa da Cunha, 9260, 88; Fernanda Lyssa de Sousa Paz, 9261, 88; Gabriel Alves Gonçalves, 9262, 88; Geiciane Franco Cavalcante, 9263, 89; Hellen Ranniely Vieira Bonfim, 9264, 89; Jenyfer Mayara Silva Moreira, 9265, 89; Lara Tauane Andrade Lima, 9266, 90; Lucas Vinicius Lemos de Farias Moitinho, 9267, 90; Marcos Antônio da Silva Teixeira, 9268, 90; Miriane Almeida Franco, 9269, 91; Mycaio Souza Chaves, 9270, 91; Pedro Ivo Pereira Lira, 9271, 91; Sarah Ellen de Paiva Souza, 9272, 92; Thais Gonçalves dos Anjos, 9273, 92; Thifanny Nunes Moreira de Oliveira, 9274, 92; Yasmin Araujo Haq, 9275, 93; Alícia Monteiro de Souza, 9276, 93; Amilton Aires da Silva Júnior, 9277, 93; Denner de Souza Lima, 9278, 94; Estefany Janaia Batista Marques, 9279, 94; Ester Rosa Barbosa Henrique, 9280, 94; Filipe Rodrigues Santiago, 9281, 95; Giovanna Martins de Santana, 9282, 95; Gíullia Yasmin de Melo Gadelha, 9283, 95; Handrey Julior Monteiro dos Reis, 9284, 96; Hellen Silva de Souza, 9285, 96; Jeanne Lorrany Martins Mota, 9286, 96; João Victor Moura Côrtes, 9287, 97; Júlia Catarina Alves Lopes, 9288, 97; Layza Raquel Saraiva Sousa, 9289, 97; Luan da Silva Sales, 9290, 98; Maria da Guia Alves, 9291, 98; Marcos Filipe de Sousa Alves, 9292, 98; Moisés da Silva Guerra Fonseca, 9293, 99; Mylena Marcela da Silva de Menezes, 9294, 99; Nathália Oliveira de Sousa, 9295, 99; Nathanael Gusmão de Oliveira, 9296, 100; Nayla Beatriz Gonçalves da Silva, 9297, 100; Pâmela Pereira Sá, 9298, 100; Patrícia Ferreira Lopes, 9299, 101; Pedro Augusto Alves de Abreu, 9300, 101; Rafael Nascimento de Sousa, 9301, 101; Sérgio Felipe Silva da Silva, 9302, 102; Tiago Moura Carvalho, 9303, 102; Vinicius Abilio dos Santos, 9304, 102; Wesley de Sousa Siqueira, 9305, 103; Anny Gabrielly Alves Medeiros, 9306, 103; Bianca Alves Gonçalves, 9307, 103; Dassuen Martins da Silva, 9308, 104; Dhean Lucas Ramalho Durães, 9309, 104; Eduardo Ferreira da Costa, 9310, 104; Emerson da Silva Lima, 9311, 105; Emily Kailanny Silva Lima, 9312, 105; Evelyn Ferreira Sobrinho, 9313, 105; Felipe Gustavo Costa Araújo, 9314, 106; Gabriel dos Santos Novaes, 9315, 106; Gilmara Cardoso Pires, 9316, 106; Guilherme Nascimento Faustino dos Santos, 9317, 107; Izayara Cryzian Melo Sousa, 9318, 107; Jenifer Helen Rodrigues da Silva, 9319, 107; João Lucas Oliveira Pinho, 9320, 108; João Pedro Marques de Souza, 9321, 108; Josué Assis Avelino, 9322, 108; Karen Letícia Sousa Marques, 9323, 109; Karollyn Bandeira de Lima, 9324, 109; Lília Serafim Santos, 9325, 109; Luis Filipe Lima Araújo da Silva, 9326, 110; Marcelo Manuel de Carvalho Soares, 9327, 110; Maryanne de Queiroz Silva, 9328, 110; Mathias Santos Maciel Ferreira, 9329, 111; Nathália Rudrigues Amorim, 9330, 111; Pedro Henrique Silva Barros, 9331, 111; Pedro Vítor da Silva, 9332, 112; Ruan Gabriel da Natividade Pereira, 9333, 112; Sara Sousa França, 9334, 112; Thais Costa Silva, 9335, 113; Vitória Leão de Brito, 9336, 113; Yasmin da Silva Pereira, 9337, 113; Ana Paula Pereira Ribeiro, 9338, 114; Bianca Pereira Castelo Branco, 9339, 114; Caio Leonardo Gomes Guimarães, 9340, 114; Denise Gonçalves Nascimento, 9341, 115; Fábio Soares Azevedo, 9342, 115; Gabriel Paulino da Silva, 9343, 115; Geovana de Souza Ferreira, 9344, 116; Guilherme Nascimento de Sousa, 9345, 116; Helaine Vitória Ribeiro Nogueira, 9346, 116; Higor Bruno Oliveira dos Santos, 9347, 117; Iasmin Vieira dos Santos, 9348, 117; Jamerson Alves Carvalho, 9349, 117; Jéssica Ribeiro dos Santos Costa, 9350, 118; João Victor Ramos da Rocha, 9351, 118; Karen Pereira Ribeiro, 9352, 118; Laura Carvalho da Silva, 9353, 119; Leandro Souza da Silva, 9354, 119; Loyane Rodrigues Gonçalves, 9355, 119; Luísa de Paulo Paes, 9356, 120; Luiz Felipe Abreu dos Santos, 9357, 120; Marcos Charles Ramos Carvalho, 9358, 120; Martha Santos de Sousa,

9359, 121; Matheus Felipe de Oliveira Ribeiro, 9360, 121; Michael Matheus Ydiriuá da Silva, 9361, 121; Pedro Henrique dos Santos Lopes, 9362, 122; Raul da Luz Araujo, 9363, 122; Rodrigo Souza e Silva, 9364, 122; Samuel dos Ramos de Araújo, 9365, 123; Sarah Sousa Almeida de Carvalho, 9366, 123; Thaylane Silva Vitor, 9367, 123; Vanessa da Silva Souza, 9368, 124; Ana Beatriz Albuquerque de Oliveira Silva, 9369, 124; Camila Alves Bessa Queiroz, 9370, 124; Douglas Ryan Ferreira de Alencar, 9371, 125; Érica de Souza Carvalho, 9372, 125; Érika Maria Melo Silva, 9373, 125; Evelyn Regina de Lima Siqueira, 9374, 126; Gabriel Aspenaz Pereira de Castro, 9375, 126; Isaque Araujo Emidio, 9376, 126; Isadora Moura Celestino, 9377, 127; Jefferson Barbosa de Sousa, 9378, 127; João Pedro Silva da Paz, 9379, 127; Júlia Lima Furtado, 9380, 128; Letícia Landa de Oliveira, 9381, 128; Laura Leal Dourado de Almeida, 9382, 128; Maria Eduarda Chaves Herculano Costa, 9383, 129; Maíza Ferreira Dias, 9384, 129; Matheus Inácio de Freitas Pereira, 9385, 129; Maria Aparecida da Costa Santos, 9386, 130; Maria Eduarda Marques de Souza, 9387, 130; Nicolas de Pinho Vieira, 9388, 130; Pedro Luiz Vieira Andrade, 9389, 131; Thauane Evelyn de Freitas Matos, 9390, 131; Thomas Carvalho Almeida Meira, 9391, 131; Tiffany Nayara de Paiva Firmino, 9392, 132; Apoliana da Silva Furtado, 9393, 132; Bruna Santos da Silva, 9394, 132; Cristina Mendonça de Sousa, 9395, 133; Daniel Silva Pimentel, 9396, 133; Danyelly Sousa Silva, 9397, 133; Débora Luzia dos Santos Lima, 9398, 134; Dilane Sandrine Ribeiro Nunes, 9399, 134; Eric Bispo Rodrigues, 9400, 134; Fernanda Vitória Almeida Queiroz, 9401, 135; Flávia Gonçalves Vital, 9402, 135; Gabriel da Silva Alves, 9403, 135; Isadora Vanini Barbosa e Silva, 9404, 136; Isabela de Sousa de Oliveira, 9405, 136; Izabella Lucas Saldanha, 9406, 136; João Vicente Vasconcelos Barbosa, 9407, 137; Larissa Vitória de Moura Corvelo, 9408, 137; Leonardo Guttemberg Guimarães Ferreira, 9409, 137; Maria Eduarda de Mesquita Brito, 9410, 138; Mislenny Vieira da Silva, 9411, 138; Nicole Pereira dos Santos, 9412, 138; Rian Sousa Soares, 9413, 139; Rodrigo da Silva, 9414, 139; Thayná Maria Santos Conceição, 9415, 139; Valeska Micaely Gomes da Cruz, 9416, 140; Victória Kelly Andrade Lima, 9417, 140; Victória Maria Sousa Carvalho Bandeira, 9418, 140; Wandrey Rodrigues de Lima, 9419, 141; Wemerson Freire Martins, 9420, 141; Alice Castro Alves de Araujo, 9421, 141; Ana Elizabeth Agda de Almeida, 9422, 142; Beatriz Cristina Sousa da Costa, 9423, 142; Brenda Silva Lopes, 9424, 142; Camila Figueiredo Batista, 9425, 143; Dhullyany Rodrigues Veras, 9426, 143; Eduardo Douglas Moreira de Santana, 9427, 143; Emilly Natividade de Souza, 9428, 144; Gabriel de Alcantara Araujo, 9429, 144; Guilherme Costa de Sousa, 9430, 144; Gisele Cruz Santana, 9431, 145; Hian Lucas Fonseca da Silva, 9432, 145; Jeniffer Hellen Santos Oliveira, 9433, 145; João Raphael Lopes Cruz Ferreira, 9434, 146; Julia de Oliveira Silva, 9435, 146; Késia Carvalho Alves Barros, 9436, 146; Maria Eduarda dos Santos Rosa, 9437, 147; Michely Ferreira dos Santos, 9438, 147; Ryan Mesquita, 9439, 147; Sarah de Jesus Souza, 9440, 148; Samara Maria de Assis da Silva, 9441, 148; Victor Costa dos Santos, 9442, 148; Victor Hugo Mendes Martins, 9443, 149; Wendel Ryan de Oliveira Costa, 9444, 149; Yuri Oliveira Silva, 9445, 149; Ana Lúcia Santos de Brito, 9446, 150; Beatriz Vitória Rodrigues de Amorim, 9447, 150; Brenda de Jesus Cruz, 9448, 150; Brenno Gabriel Araujo da Silva, 9449, 151; Bruna Elen Araujo Nascimento, 9450, 151; Clarisya Vitória Pereira Florencio Abreu, 9451, 151; Débora Sousa Ramos, 9452, 152; Douglas Silva Souza, 9453, 152; Fernanda Alves de Oliveira, 9454, 152; Francielly Crisostomo Pereira, 9455, 153; Helen Silva de Oliveira, 9456, 153; Igor Duarte Alves, 9457, 153; Janaína Moraes Costa de Oliveira, 9458, 154; Jessé Fernandes do Nascimento, 9459, 154; João Pedro de Sousa Alencar, 9460, 154; Karina da Costa Ferreira, 9461, 155; Layra Amanda Costa da Silva, 9462, 155; Lina Lustosa Mendes, 9463, 155; Ludimila da Silva Rodrigues, 9464, 156; Marcos Vinicius de Oliveira, 9465, 156; Mateus Fonseca Mota, 9466, 156; Mayra Ellen Sampaio, 9467, 157; Murilo Ilídio Santos de Oliveira, 9468, 157; Pedro Henrik Alexandre de Jesus, 9469, 157; Sabrina Barrense Marques de Sousa, 9470, 158; Sara Stephany Soares Santos, 9471, 158; Thalita Alana de Jesus Almeida, 9472, 158; Thamires Pereira da Silva, 9473, 159; Welder Alves Velleda dos Santos, 9474, 159; Aline Ferreira Barros, 9475, 159; Alessandro Pereira dos Santos, 9476, 160; Alice Rozália Santiago Ferreira, 9477, 160; Anderson Silva do Nascimento, 9478, 160; Andrews Teixeira de Abreu Nascimento, 9479, 161; Ariadna Gonçalves de Moura Fernandes, 9480, 161; Arthur da Silva de Jesus, 9481, 161; Bruna Vitória de Sousa Paiva, 9482, 162; Bárbara de Lima de Oliveira, 9483, 162; Davi Machado da Silva Neto, 9484, 162; Elizeu Rodrigues da Silva Normandia, 9485, 163; Guilherme Gomes Nascimento, 9486, 163; Giovanna da Silva Moraes, 9487, 163; Hozana Caroline Nascimento Alves de Araujo, 9488, 164; Iara Thays Soares de Moura Fé, 9489, 164; Isabella Cristina Ferreira Santos, 9490, 164; Iris Oliveira de Souza Valero, 9491, 165; João Vitor Carvalho de Souza, 9492, 165; Luana Rodrigues Damaceno, 9493, 165; Laryssa Souza da Silva, 9494, 166; Leonardo Tavares Furtado, 9495, 166; Letícia de Sousa Amorim, 9496, 166; Maria Clara Pereira da Silva, 9497, 167; Maria Juliana Silva da Paz, 9498, 167; Pedro Vinicius Silva Medeiros, 9499, 167; Rayane França dos Santos, 9500, 168; Wallace Rodrigues Nascimento, 9501, 168; Maria Joana Darc Ferreira da Cruz, 9502, 168; Abrão David Felix de Souza, 9503, 169; Álef Ribeiro de Andrade, 9504, 169; Ana Caroline Martins Silveira, 9505, 169; Andressa Torres Quintanilha, 9506, 170; Beatriz Rodrigues Araujo, 9507, 170; Camilla Gomes Brito, 9508, 170; Caroline das Mercês Costa, 9509, 171; Daniele Alves da Silva, 9510, 171; Dayvisson Denner Rodrigues Barbosa, 9511, 171; Gabriella Santos Silva, 9512, 172; Gabriel Lima Miranda Gomes, 9513, 172; Gabriel Lima Sousa, 9514, 172; Gabriel Moreno Gonçalves, 9515, 173; Iara Paixão Alves dos Santos, 9516, 173; Igor Silas Nepomuceno Leite, 9517, 173; João Victor Medeiros Dias da Silva, 9518, 174; Jonathan da Costa Silva, 9519, 174; Kaio Lucas Ferreira Barbosa, 9520, 174; Kaira Alves de Matos, 9521, 175; Luana Gomes de Sousa, 9522, 175; Lucas Oliveira dos Santos, 9523, 175; Luiza Brandão Miguel, 9524, 176; Maria Aparecida Alves Pereira, 9525, 176; Maria Eduarda Rodrigues Veloso, 9526, 176; Milena Maria de Assis da Silva, 9527, 177; Paulo Roberto Rodrigues Araújo, 9528, 177; Renan Araújo de Souza,

9529, 177; Sabrina Sousa Silva, 9530, 178; Sara Lidia Silva, 9531, 178; Yuri Harian Sousa Fonseca, 9532, 178; Breno Seabra da Silva, 9533, 179; Brenda Pereira Braga, 9534, 179; Emerson Oliveira Nery, 9535, 179; Brunna Louíse de Oliveira Silva, 9536, 180; Esteli Gomes da Costa Duarte, 9537, 180; Fátima de Almeida Brito, 9538, 180; Guilherme de Andrade Santos, 9539, 181; Jéssika Borges Alves, 9540, 181; João Pedro Rego Fernandes, 9541, 181; Juliane Karolina Florencio de Jesus, 9542, 182; Kathleen Dayane Ferreira de Arruda, 9543, 182; Lucas Lusiano Sardinha, 9544, 182; Maria Gabriela Nascimento Seguins Matos, 9545, 183; Michelle Guedes Valente, 9546, 183; Raimunda Vieira de Sousa Santos, 9547, 183; Rayane Maricato Ridolphi, 9548, 184; Saulo Cursino Santos, 9549, 184; Talyta Cristina Costa Silva, 9550, 184; Verônica Soares de Abreu Santos, 9551, 185; Wanderson Sousa Guimarães, 9552, 185; Yasmin Carvalho da Silva, 9553, 185; Ana Karolyne Silva Oliveira, 9554, 186; Bárbara Kathlyn Soares dos Santos, 9555, 186; Bruno de Castro Arcênio, 9556, 186; Erika Dantas da Silva, 9557, 187; Guilherme Vítor Pereira Santos, 9558, 187; Jaelson Souza Palmeira, 9559, 187; João Klevertton Barbosa Mourão, 9560, 188; João Vítor Matos Nobre, 9561, 188; João Vítor Silva Rocha, 9562, 188; Júlia Gomes Ribeiro, 9563, 189; Maria Letícia de Oliveira Sousa Lima, 9564, 189; Matheus Santos de Sousa, 9565, 189; Mickaely Bezerra dos Santos, 9566, 190; Rayane Victória Belmira Pereira Rabelo, 9567, 190; Raynara de Lucena Crizante Torres, 9568, 190; Rebeca Faer dos Santos Silva, 9569, 191; Welismar Barbosa Santos Júnior, 9570, 191; Ingrid Carlos Silva, 9571, 191; Rafael Silva do Nascimento, 9572, 192; Flávio Ronan Nascimento Marques, 9573, 192; Lívia Pereira da Silva, 9574, 192; Mickaele Vieira Passos, 9575, 193; Rafaella Pereira da Silva, 9576, 193; Carlos Eduardo de Oliveira, 9577, 193; Andriela Xavier da Silva, 9578, 194; Jamilton de Carvalho Soares, 9579, 194; Kaio Gabriel Pereira Lima, 9580, 194; Jéssica Barbosa da Silva Santos, 9581, 195; Ângelo James Silva Sousa, 9582, 195; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Mayra do Prado Oliveira, 9583, 195; Rafaela dos Santos Silva, 9584, 196; Sarah Macêdo Gusmão, 9585, 196; Talita Rodrigues de Carvalho, 9586, 196; Thalia Thainná Pereira Matias, 9587, 197; Vanessa da Silva Veras, 9588, 197; Victor Gabriel Ramos de Oliveira, 9589, 197; Anderson dos Santos Pinto, 9590, 198; Antônio Sales Severo da Paz Filho, 9591, 198; Amanda Araújo da Silva, 9592, 198; Ana Elvira Barros dos Santos, 9593, 199; Angelina Porto da Silva Neta, 9594, 199; Amanda Silva de Oliveira, 9595, 199; Adriana Paizinho Ribeiro, 9596, 200; Benhur de Oliveira da Silva, 9597, 200; Dayane Nogueira de Oliveira, 9598, 200; Livro 20, Ducineide Barros dos Santos, 9599, 01; Elizângela Araújo dos Santos, 9600, 01; Érica Naiara dos Santos, 9601, 01; Gisele Pereira Mendes, 9602, 02; Glória Stefany Barbosa da Silva, 9603, 02; Helena Araújo Siqueira, 9604, 02; Isabel Alves de Figueiredo, 9605, 03; José Ribamar Borges dos Santos, 9606, 03; Josina Bispo de Queiroz, 9607, 03; Késsia de Oliveira Silva, 9608, 04; Luan Lucas Miranda de Sousa, 9609, 04; Lucas Vieira da Silva, 9610, 04; Marlene Pereira de Jesus, 9611, 05; Júlia Cristina Messias dos Santos, 9612, 05; Júlio César da Silva Beserra, 9613, 05; Luís Henrique Rodrigues Ferreira, 9614, 06; Elivelton Gonçalves Santana, 9615, 06; Fabiano Viana Santos, 9616, 06; Guíllia de Melo Rodrigo Cassiano, 9617, 07; Gisele Soares da Silva, 9618, 07; Karoline Costa da Silva, 9619, 07; Marcilene Sousa de Quadros, 9620, 08; Maria Josileide da Silva, 9621, 08; Matheus Lopes Pereira de Sousa, 9622, 08; Mayara Aline Marques Nobre, 9623, 09; Mayla Carolina Soares de Sousa, 9624, 09; Miguel Alves Araújo, 9625, 09; Nariany de Jesus Oliveira, 9626, 10; Milena Almeida Gomes Reis da Silva, 9627, 10; Marcos Alexandro Caetano Rocha, 9628, 10; Nires Oliveira Borges Júnior, 9629, 11; Nikelly Coelho Santos, 9630, 11; Pedro Henrique Alcantara da Silva, 9631, 11; Raimunda Silva da Costa, 9632, 12; Rosa Helena Pereira Nunes, 9633, 12; Rosângela Oliveira de Souza Brasil, 9634, 12; Sergiane Soares de Oliveira, 9635, 13; Thiago Marcolino dos Santos, 9636, 13; Rafael dos Santos de Oliveira, 9637, 13; Vanessa Moura dos Santos, 9638, 14; Valdiene dos Santos Moreira, 9639, 14; Vera Letícia Rodrigues Pereira, 9640, 14; Vinícius Dias da Cunha, 9641, 15; Vitória Cardoso de Oliveira, 9642, 15; Vívian Aléxia Magalhães dos Santos, 9643, 15; Wanderson Andrade Silva, 9644, 16; Zildene de Almeida e Souza, 9645, 16; Bruno Nunes Machado, 9646, 16; Amanda Victoria dos Santos Lucena, 9647, 17; Bárbara Maria Dourado dos Santos, 9648, 17; Ellen de Lima Pupo, 9649, 17; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 20, Maria Elizavania Ramalho de Souza, 9650, 18; Rodrigo Marinho de Abreu, 9651, 18; Atila de Oliveira Lima, 9652, 18; Nathália Stéfanie Dominhaki dos Santos, 9653, 19; Celine Mirelle Pereira dos Santos, 9654, 19; Vinícius Castro Alves, 9655, 19; Camila Silva de Brito, 9656, 20; Carlos Douglas de Oliveira Bertoldo, 9657, 20; Karla Francisca Sena, 9658, 20; Karoline Gonçalves da Silva, 9659, 21; Janaina Lucilene dos Santos Araújo, 9660, 21; Danilo Rodrigues Cândido, 9661, 21; Joerlando Oliveira da Silva, 9662, 22; Judeon Feitosa Lemes, 9663, 22; Felipe de Araújo Costa, 9664, 22; Anna Thays Assis da Silva, 9665, 23; Sandra Macelina de Andrade Santos, 9666, 23; Rodrigo Santos da Silva Braga, 9667, 23; David de Melo Antunes, 9668, 24; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 20, Danilo Rodrigues Cândido, 9670, 24; Vinícius Castro Alves, 9671, 25; Maria de Fátima Moraes de Oliveira, 9672, 25; Kíria Coelho de Miranda, 9673, 25; João Lucas Vicente de Araújo, 9674, 26; Polliana Carvalho de Jesus, 9675, 26; Hugo Leonardo Oliveira Marinho, 9676, 26; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 20, Gleydson Costa de Carvalho, 9669, 24; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 414 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria nº 25, de 06/02/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Abigail dos Santos Mello, 5839, 110; Adrielly Souza Fernandes da Silva, 5840, 110; Adryan Matheus Ferreira da Silva, 5841, 110; Agnes Kaylane Vieira Soares, 5842, 111; Alana Silva Belo, 5843, 111; Alane Cristina de Araújo Paz, 5844, 111; Alanis Rosa Dourado Prata, 5845, 112; Aldenora Maria Spíndola Rodrigues, 5846, 112; Alessandro Joubert Mendes da Silva, 5847, 112; Alezi Neves Cardoso, 5848, 113; Alice Gabriela Rodrigues de Araujo, 5849, 113; Aline Cristielli Silva Pinheiro, 5850, 113; Aline de Souza Ramos, 5851, 114; Aline Oliveira Borges, 5852, 114; Allan Alves de Souza, 5853, 114; Amanda dos Santos Monteiro, 5854, 115; Amanda Luysin Lino, 5855, 115; Amanda Miranda Torres, 5856, 115; Amanda Sousa de Melo, 5857, 116; Ana Beatriz Silveira Barbosa, 5858, 116; Ana Clara Alves Santos, 5859, 116; Ana Clara da Silva, 5860, 117; Ana Clara Pereira Gomes, 5861, 117; Ana Francisca Vieira Rodrigues, 5862, 117; Ana Luiza Rodrigues de Mesquita, 5863, 118; Ana Paula Jacobina Sousa, 5864, 118; Anderson Freires de Sousa, 5865, 118; Andreia Barbosa de Oliveira, 5866, 119; Andressa Letícia Siqueira Fernandes, 5867, 119; Andressa Neres da Silva, 5868, 119; Andressa Rodrigues Correia, 5869, 120; Angélica Ferreira Alves, 5870, 120; Antonia Samara Marques Sousa, 5871, 120; Antônio de Oliveira de Lucena, 5872, 121; Antonio Roberto de Oliveira Júnior, 5873, 121; Arcangella Caline Vale de Sousa, 5874, 121; Arthur Alves Melo, 5875, 122; Arthur Dias Braga, 5876, 122; Athirson de Lima Mendes, 5877, 122; Bárbara Letícia Batista Rodrigues, 5878, 123; Beatriz Caldas Cavalcante Costa, 5879, 123; Beatriz Silva Maciel, 5880, 123; Bianca Cardoso Santos, 5881, 124; Bianca Correia dos Santos, 5882, 124; Bianca Kathleen de Almeida Lima, 5883, 124; Brenda Fernanda de Araújo Gonçalves, 5884, 125; Bruna Cristina Farias de Souza, 5885, 125; Bruna Emily Viana Siqueira, 5886, 125; Bruno Bernardo Ribeiro, 5887, 126; Bruno Souza Figueiredo, 5888, 126; Camila Beatriz Santos Martins, 5889, 126; Camile Vitória Oliveira Alves, 5890, 127; Carlos Eduardo da Silva Oliveira Júnior, 5891, 127; Carlos Eduardo de Oliveira Carvalho Alves, 5892, 127; Carolina Benvindo Ramos, 5893, 128; Caroline da Silva Grangeiro, 5894, 128; Cássio Martins Silva, 5895, 128; Cecília Guerra Pariz, 5896, 129; Celso Domingos da Cruz Alves, 5897, 129; César Augusto Marques Pereira, 5898, 129; Chayane Braga do Nascimento, 5899, 130; Cinthia Matos Cabral, 5900, 130; Cristian Rodrigues Marques, 5901, 130; Dalila Brenda Martins Costa, 5902, 131; Dalya Evely Lima da Silva, 5903, 131; Daniel da Silva Neves, 5904, 131; Daniel Silva Pereira, 5905, 132; Danielle Ribeiro de Sousa, 5906, 132; Danilo Rezende Loiola, 5907, 132; Danilo Yuji Matsumoto Neves, 5908, 133; Davi Luiz Barros da Silva Souza, 5909, 133; David Munhoz Guimarães, 5910, 133; Dejaíne Alves de Oliveira, 5911, 134; Denilson Sena de Aquino, 5912, 134; Diego da Silva Neves, 5913, 134; Diego Marques Firmino, 5914, 135; Emily Sateles Ataides, 5915, 135; Emilly dos Santos Oliveira, 5916, 135; Emily Tavares Rios, 5917, 136; Emily Keisila Dourado Machado, 5918, 136; Emanuel Felipe Soares Alves, 5919, 136; Ellen Caren Montenegro Paz de Araújo, 5920, 137; Elizandra Letícia Vieira Terra, 5921, 137; Elisérgio de Oliveira Filho, 5922, 137; Ellison dos Santos Pádua, 5923, 138; Eduardo Oliveira Rodrigues, 5924, 138; Erick Lucas Rodrigues Lopes, 5925, 138; Erick Patrick da Silva Lima, 5926, 139; Erika Coimbra Braga, 5927, 139; Erika Fernandes de Araújo, 5928, 139; Ester de Queiroz Sigwalt, 5929, 140; Évelyn Camilly Lemos Pereira, 5930, 140; Évelyn de Araújo Alves, 5931, 140; Evelyn Gabriela de Sousa Barbosa Costa, 5932, 141; Évillen Rani da Silva Resende, 5933, 141; Felipe Alves Ferreira, 5934, 141; Felipe Oliveira Silva Ramos, 5935, 142; Fernanda Garcia Carvalho Lopes, 5936, 142; Flávia Gonçalves Moreira Costa, 5937, 142; Flávio Silva Souza, 5938, 143; Francisco Gomes Salgado, 5939, 143; Francisco Ítalo Gonçalves Souza, 5940, 143; Francisco Lucas Neto de Aguiar, 5941, 144; Gabriel Barros Benício Vaz, 5942, 144; Gabriel Braga de Castro, 5943, 144; Gabriel Brasil dos Santos, 5944, 145; Gabriel Calixta de Sousa, 5945, 145; Gabriel da Silva de Sousa, 5946, 145; Gabriel de Souza Silva, 5947, 146; Gabriel de Paula Domingues, 5948, 146; Gabriel Eduardo Rodrigues dos Santos, 5949, 146; Gabriel Felipe Carvalho Alves, 5950, 147; Gabriel Pereira de Lima, 5951, 147; Gabriel Silva de Paiva, 5952, 147; Gabriely Brito de Castro Nascimento, 5953, 148; Gabrielly Gomes de Sousa, 5954, 148; Geovana Sousa Lima, 5955, 148; Geovanna Mendes Rodrigues, 5956, 149; Geovane Barbosa das Chagas, 5957, 149; Giovana da Silva Sousa, 5958, 149; Giovanna Emanuele Martins da Cruz, 5959, 150; Giovanna Rodrigues de Arruda Albino, 5960, 150; Giovane dos Santos Gazola, 5961, 150; Giulia Ramos de Andrade, 5962, 151; Glauriston Oliveira Barbosa, 5963, 151; Guilherme Alexandre Souza, 5964, 151; Guilherme Alessandro dos Santos Silva, 5965, 152; Guilherme Augusto Souza Santana, 5966, 152; Guilherme Brandão Silva, 5967, 152; Guilherme de Sousa Barros, 5968, 153; Guilherme de Sousa Cosme, 5969, 153; Guilherme Ferreira Rodrigues, 5970, 153; Guilherme Ribeiro Soares, 5971, 154; Guilherme Tomé do Nascimento, 5972, 154; Gustavo Alves Garcia, 5973, 154; Gustavo de Azevedo Silva, 5974, 155; Gustavo Gonçalves da Silva, 5975, 155; Gustavo Henrique de Oliveira da Silva, 5976, 155; Gustavo Miranda Gontijo, 5977, 156; Gustavo Neres Figueredo, 5978, 156; Gustavo Souza de Oliveira, 5979, 156; Helen Lais da Cunha Gomes, 5980, 157; Henrique Barbosa Lopes, 5981, 157; Henrique Manoá de Sousa Neves, 5982, 157; Henryrick Moraes de Melo, 5983, 158; Hiorran Carvalho dos Santos, 5984, 158; Hyaranna Lopes de Oliveira, 5985, 158; Ian Soares da Silva Malta, 5986, 159; Ícaro da Costa Vieira, 5987, 159; Igor Quintanilha Sampaio, 5988, 159; Ingrid Alves Freitas, 5989, 160; Ingrid Nascimento da Silva, 5990, 160; Ingrid Oliveira Bertoldo, 5991, 160; Isaac do Espírito Santo Ataides, 5992, 161; Isaac Eduardo Araújo Medeiros, 5993, 161; Isabel Stefani Alves Maciel, 5994, 161; Isabela Araujo Medeiros, 5995, 162; Isabela Costa Leite, 5996, 162; Isabela Kauane

Morais de Souza, 5997, 162; Isabella Graciano de Lima, 5998, 163; Ítalo Soares dos Passos Moreira, 5999, 163; Jessé Soares Ricardo, 6000, 163; Jeremias José Ferreira Rodrigues, 6001, 164; Jéssica Karolyne Lacerda Rocha, 6002, 164; Jhonata Guimarães Silva, 6003, 164; Joana Ribeiro Soares, 6004, 165; João Alisson Gonçalves Moreira, 6005, 165; João Felipe Jonas da Silva, 6006, 165; João Filipe Lopes Almeida, 6007, 166; João Gabriel da Silva Cardoso, 6008, 166; Joao Kleber de Almeida Junior, 6009, 166; João Pedro dos Santos Mendonça, 6010, 167; João Vítor Gomes Feu, 6011, 167; Jonny Duarte dos Santos, 6012, 167; Jorge Henrique Batista Macêdo, 6013, 168; Josafá Ramos Sousa, 6014, 168; José Cristiano Almeida Silva, 6015, 168; Joyce da Silva Braga, 6016, 169; Juan Pablo Nóbrega Cavalcante de Sousa, 6017, 169; Júlia Brandão Bonfim, 6018, 169; Júlia Ellen Moraes Leite, 6019, 170; Júlia Gomes Lelis, 6020, 170; Júlia Gomes Paes Landim, 6021, 170; Julia Helena Alves Lucena, 6022, 171; Júlia Martins Araújo, 6023, 171; Júlia Vitória Negreiro Marciel, 6024, 171; Júlio César Almeida Dourado, 6025, 172; Júlio César Rodrigues Matias, 6026, 172; July Adriany Aragão Santana, 6027, 172; Juliana Alves Ribeiro, 6028, 173; Juliana Chaves Londe, 6029, 173; Juliana Medeiros da Silva, 6030, 173; Juliana Pereira de Oliveira Santos, 6031, 174; Kailaine Rodrigues Bezerra, 6032, 174; Kailany Santos Lisboa, 6033, 174; Kaillany Pereira Santos, 6034, 175; Kaléu Henrique Alves de Carvalho, 6035, 175; Kallebe Caldas de Araújo, 6036, 175; Kamila de Fátima Oliveira Pacheco, 6037, 176; Karol Carvalho Barros, 6038, 176; Karolina Alves de Andrade, 6039, 176; Kathleen Siqueira da Mota, 6040, 177; Kauan Hiabab Oliveira Diniz, 6041, 177; Kawany Medeiros Amorim, 6042, 177; Kaylane Thainá Pereira dos Anjos, 6043, 178; Kelly Rayssa Costa de Souza, 6044, 178; Kelly Ruth do Nascimento, 6045, 178; Kennedy Junior Celes Costa, 6046, 179; Keven Júnio Silva Medeiros, 6047, 179; Lara Fabian Bezerra Araújo Nogueira, 6048, 179; Lara Júlia Eustáquio Neves, 6049, 180; Larissa Rodrigues Ferreira, 6050, 180; Laryssa dos Santos Lima Sales, 6051, 180; Layane Oliveira Miranda, 6052, 181; Leandra Alves da Silva, 6053, 181; Leonardo Souza Pfeffer, 6054, 181; Leorah Silva de Matos, 6055, 182; Letícia Aparecida Lopes Ferreira, 6056, 182; Letícia Arara de França Araújo, 6057, 182; Letícia Barbosa Neres, 6058, 183; Letícia Campos Ferreira, 6059, 183; Letícia Sousa Oliveira de Carvalho, 6060, 183; Letícia Oliveira dos Santos, 6061, 184; Lilian Grazielle Ramos Alves Lopes, 6062, 184; Lívia Alves da Silva, 6063, 184; Lívia Kathleen Araujo Dias, 6064, 185; Lívia Nascimento Oliveira, 6065, 185; Lorena Lisbôa Aparecida de Oliveira, 6066, 185; Lorrany Alves Souza, 6067, 186; Lorrayne Lopes de Oliveira, 6068, 186; Lucas Alves da Silva, 6069, 186; Lucas Amaral Santos, 6070, 187; Lucas Christian Rodrigues Ribeiro, 6071, 187; Lucas do Nascimento Brito, 6072, 187; Lucas Gabriel Mesquita da Silva Mattos, 6073, 188; Lucas Leal de Sousa, 6074, 188; Lucas Machado da Silva, 6075, 188; Lucas Santana Marques, 6076, 189; Lucas Matheus Gomes da Silva, 6077, 189; Lucca Lemes Rodrigues, 6078, 189; Luis Henrique Bessa de Melo, 6079, 190; Luiza Lauane Dutra Moreira, 6080, 190; Maisla da Silva Oliveira, 6081, 190; Manuele Trindade Costa, 6082, 191; Marcelo Fillipi de Oliveira Alves, 6083, 191; Marco Aurélio Costa Bezerra, 6084, 191; Marcos Guilherme Silva Inacio Delgado, 6085, 192; Marcos Vinícius de Jesus dos Santos, 6086, 192; Marcos Vinícius Gonçalves da Silva, 6087, 192; Marcos Vinícius Matos Santana, 6088, 193; Marcus Vinícius de Moura Porto, 6089, 193; Maria Cecília Coutinho da Silva, 6090, 193; Maria Clara Galdencio Pereira, 6091, 194; Maria Klara de Souza Silva, 6092, 194; Maria Eduarda Carvalho de Melo, 6093, 194; Maria Eduarda de Oliveira, 6094, 195; Maria Eduarda Dias Araujo, 6095, 195; Maria Luiza da Silva Rocha, 6096, 195; Maria Luiza Oliveira Fernandes, 6097, 196; Maria Vitória Gomes de Medeiros, 6098, 196; Mariana Nascimento Correia, 6099, 196; Mariana Lucas Vieira Ribeiro, 6100, 197; Marjory Gabriele dos Santos Barros, 6101, 197; Mateus Jordão do Nascimento, 6102, 197; Matheus Anderson de Sousa Gomes, 6103, 198; Matheus Batista Carvalho, 6104, 198; Matheus Braga de Castro, 6105, 198; Matheus Carlos Pereira Souza, 6106, 199; Matheus Duarte Mendes, 6107, 199; Matheus Emanuel Mendes da Silva, 6108, 199; Matheus Ferreira da Silva, 6109, 200; Matheus Moreira Gualberto, 6110, 200; Matheus Souza Sales, 6111, 200; Matheus Tavares Soares Figueiredo, 6112, 201; Meirylene Leal da Conceição, 6113, 201; Melquezedech Kenji Jersey Matsumoto, 6114, 201; Micaelle Mendes da Paixão, 6115, 202; Michelle Oliveira Borges, 6116, 202; Milena de Almeida de Freitas, 6117, 202; Milena Nascimento de Abreu, 6118, 203; Murilo Boanerges Silva Carvalho, 6119, 203; Nathalia Viana dos Santos, 6120, 203; Nathan Moreira Cassiano Nascimento, 6121, 204; Nathan Samuel Silva Oliveira, 6122, 204; Neilon de Jesus Freire, 6123, 204; Nicolas Duarte dos Santos, 6124, 205; Nicolas Jordan Pereira Moraes, 6125, 205; Nicole da Silva Lopes, 6126, 205; Octávio Augusto de Bastos Lopes Calisto, 6127, 206; Octávio Luiz de França Augusto, 6128, 206; Pablo Ferreira de Lima, 6129, 206; Pâmella Evellin Durães Siqueira, 6130, 207; Parcifal da Costa Almeida, 6131, 207; Patrick Barbosa Jersey Freire, 6132, 207; Paula Silva de Deus, 6133, 208; Paulo Sérgio Benevides de Souza, 6134, 208; Paulo Viktor Almeida de Sousa Vitor, 6135, 208; Pedro Henrique Feliciano Medeiros, 6136, 209; Pedro Henrique Marques Moreira, 6137, 209; Pedro Igor Souza de Carvalho Brito, 6138, 209; Pedro Lucas de Sá Menezes Nogueira, 6139, 210; Pedro Lucas Gomes da Costa, 6140, 210; Pedro Luciano de Azevedo, 6141, 210; Pedro Paulo de Andrade Lima, 6142, 211; Pedro Vinícius da Silva Cordeiro, 6143, 211; Plínio Thomas Machado Santos, 6144, 211; Priscila Cunha Longuinho, 6145, 212; Priscila Mariana Aguiar Lira, 6146, 212; Rafaela Babinski de Almeida, 6147, 212; Rafaela Jesus Martins, 6148, 213; Rafaela Sena Santos, 6149, 213; Railla Ramos Pereira, 6150, 213; Raissa Sthéfany Herrero Machado, 6151, 214; Raphael Cordeiro Lopes, 6152, 214; Rane Letícia Cardoso Andrade, 6153, 214; Raquel da Silva Dias, 6154, 215; Raquel Domingos de Andrade, 6155, 215; Rayane Carvalho da Silva, 6156, 215; Rayane Cristina Rocha Cruz, 6157, 216; Rayane Guedes Rezende, 6158, 216; Rayane Kelly Souza Bonfim, 6159, 216; Rayssa Gama Oliveira, 6160, 217; Rayssa Magalhães da Silva, 6161, 217; Rebeca Araújo Queiroz, 6162, 217; Régis Ferreira da Silva, 6163, 218; Ricardo Lopes Oliveira, 6164, 218; Richard Matheus Silva Veloso, 6165, 218; Riquelme Melo Ximenes, 6166, 219; Roberth Gabriel Marques

de Sousa, 6167, 219; Roberto Bryan Passos Vidal, 6168, 219; Robson Passos da Silva, 6169, 220; Rosana Alves da Silva Carvalho, 6170, 220; Rubens Rocha Barbosa Evangelista, 6171, 220; Ruth Jeane Lima Santos, 6172, 221; Ryan Reis Fontenele, 6173, 221; Samara Cristina Carvalho Santana, 6174, 221; Samira Martins de Albuquerque Santos, 6175, 222; Samira Pereira de Souza, 6176, 222; Samuel Lima Barbosa, 6177, 222; Sarah Alves de Souza Teixeira, 6178, 223; Sarah Andrade Alves, 6179, 223; Shaianne Maria dos Santos Nascimento, 6180, 223; Shayla Bruna Teixeira da Silva, 6181, 224; Sofia Macedo Neres, 6182, 224; Sophia Azevedo de Oliveira, 6183, 224; Stanley de Jesus Alves, 6184, 225; Steffanny Moura Santiago dos Santos, 6185, 225; Suellen Cristina Paulino de Sousa, 6186, 225; Talita Mesquita dos Santos da Silva, 6187, 226; Talles de Oliveira Brito, 6188, 226; Talles Willian Fernandes Sousa, 6189, 226; Taylane Martins Almeida, 6190, 227; Thalita Palmeiras do Nascimento da Silva, 6191, 227; Thauany Bianca de Lima, 6192, 227; Thaylane Lara Fernandes, 6193, 228; Thiago Silva Nunes, 6194, 228; Valeska Pollyane Sousa Lima, 6195, 228; Valéria da Silva Araújo, 6196, 229; Venicius Araujo Gonçalves, 6197, 229; Victor Hugo dos Santos Rocha, 6198, 229; Victor Hugo Rodrigues Vieira, 6199, 230; Victor Kauan de Jesus Ribeiro, 6200, 230; Victor Rodrigues Magalhães, 6201, 230; Vinícius Gabriel Gonçalves Rodrigues, 6202, 231; Vitor de Almeida Mazeto, 6203, 231; Vitor Matias Mendonça, 6204, 231; Vitória Carvalho Galvão, 6205, 232; Wadna Pabrini Rosa dos Santos, 6206, 232; Wanderson Victor de Jesus Oliveira, 6207, 232; Yan da Silva Barbosa, 6208, 233; Yan Gabriel Araújo de Sousa, 6209, 233; Yasmin Moreira de Moura, 6210, 233; Yasmin Paiva Oliveira, 6211, 234; Yasmin Silveira Clemente, 6212, 234; Ynária Rodrigues Alves, 6213, 234; Yngrid Batista Neves, 6214, 235; Rafael Santana Regis, 6215, 235; Sulem de Sá Chavir, 6216, 235; Aline Ribeiro Teixeira, 6217, 236; Diretor Marcio André Carvalho da Costa, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Keila de Almeida Rodrigues, Reg. nº 1605 - SEEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO RIACHO FUNDO I, credenciado pela Portaria nº 61, de 11/05/2015 - SEDE: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 04, Emanuela de Lima Hack, 1863, 23; Karen Kelly de Brito Alves, 1864, 23; Tamara dos Santos Silva, 1865, 23; Diretor Sílvio Romero de Oliveira Lima, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Robinson Nogueira Barroso Pais, Reg. nº 1888 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 104 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 490, de 09/12/2009 - SEDE: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Agatha Iara Silva dos Santos, 1910, 189; Agnes Karoline Alves do Pim, 1911, 189; Ailla Lais da Silva Anunciada, 1912, 189; Alan Nogueira da Silva, 1913, 190; Alan Xavier Ribeiro de Queiroz, 1914, 190; Alex Batista de Carvalho, 1915, 190; Alice Nogueira de Sousa, 1916, 191; Alline Jéssica Teles Meira, 1917, 191; Amanda Daiany de Sousa, 1918, 191; Amanda Gabriella da Silva Araújo, 1919, 192; Amanda Miranda de Souza, 1920, 192; Amanda Vitória Felipe da Silva, 1921, 192; Ana Beatriz dos Santos Lima, 1922, 193; Ana Beatriz Marta Rodrigues, 1923, 193; Ana Beatriz Marques Pontes, 1924, 193; Ana Carolina Feitosa Mourao, 1925, 194; Ana Carolina Macedo Gomes, 1926, 194; Ana Caroline Silva, 1927, 194; Ana Clara Ferreira Dias, 1928, 195; Ana Cláudia de Oliveira Silva, 1929, 195; Ana Heloíza Fernandes Lima, 1930, 195; Ana Júlia Malheiros Frazão, 1931, 196; Ana Luiza Dutra da Silva, 1932, 196; Ana Luiza Lopes Ribeiro, 1933, 196; Anderson da Silva Teixeira, 1934, 197; Anderson Viana Sales, 1935, 197; André Luiz Barbosa Leite, 1936, 197; Andreia Valentim Vieira, 1937, 198; Andressa dos Santos Leão, 1938, 198; Andreza Valetim Vieira, 1939, 198; Anna Beatriz Rodrigues Nunes, 1940, 199; Anna Beatriz dos Santos Silva, 1941, 199; Anna Caroline Gomes Pereira, 1942, 199; Arthur Amaral de Oliveira, 1943, 200; Augusto dos Santos Santana, 1944, 200; Ayla Fernanda Oliveira Sousa, 1945, 200; Livro 04, Barbara Lauanda Antonio Carlos da Silva, 1946, 01; Beatriz Alencar Moreira, 1947, 01; Beatriz Almeida Ferreira, 1948, 01; Beatriz de Souza Farias, 1949, 02; Bianca dos Santos Fagundes, 1950, 02; Bianca Souza Pereira, 1951, 02; Brenda Geovanna Camargos Brandão, 1952, 03; Brenda Pereira de Castro, 1953, 03; Bruna Barbosa Campos, 1954, 03; Bruno Nascimento Coelho, 1955, 04; Bryan de Lima Pinto Rogeri, 1956, 04; Caio de Matos Ferreira, 1957, 04; Caline dos Santos Ribeiro, 1958, 05; Camilly Vitória Oliveira de Queiroz, 1959, 05; Carlos Eduardo Silva Moraes, 1960, 05; Carina Feitosa Bastos, 1961, 06; Carolina Gomes dos Santos, 1962, 06; Cayron Gabriel Alves Macêdo, 1963, 06; César Macêdo Ribeiro, 1964, 07; Daniela Pereira Evangelista, 1965, 07; Daniele de Sousa Oliveira, 1966, 07; Daphine Michele Soares Mota, 1967, 08; Davi Gomes Barreto, 1968, 08; Dayenne Ibiapina dos Santos, 1969, 08; Eduarda Geovanna de Lima, 1970, 09; Eduarda Luiza da Cruz Martins de Faria, 1971, 09; Eduarda Moreira Ferreira, 1972, 09; Emanuela Oliveira Feitosa, 1973, 10; Emanuelen Pereira da Silva, 1974, 10; Emanuelle Melo Santos Vitorino, 1975, 10; Emanuelle Pereira da Silva Carvalho da Cruz, 1976, 11; Emmaglys Alejandra Malave Perez, 1977, 11; Ellen Ferreira Almeida da Silva, 1978, 11; Emerson Lopes da Silva, 1979, 12; Emília Cristina de Novais Araujo, 1980, 12; Endrew Lima de Sousa, 1981, 12; Enya Valadares de Moura Lima, 1982, 13; Erick Nascimento Coelho, 1983, 13; Everton Nathan de Sousa Santos, 1984, 13; Fátima Chaves de Oliveira, 1985, 14; Felipe Sousa da Luz, 1986, 14; Fernanda Lisboa da Silva Sartório, 1987, 14; Fernanda Rodrigues Souza, 1988, 15; Franciele da Conceição Calista, 1989, 15; Gabriel Alves da Costa Freitas, 1990, 15; Gabriel Carvalho Gomes, 1991, 16; Gabriel Gomes Freitas, 1992, 16; Gabriel Lima Santana, 1993, 16; Gabriel Vidão da Silva, 1994, 17; Gabriela Moreira Serejo dos Santos, 1995, 17; Gabriela Viegas da Cruz, 1996, 17; Gabriella Dias Bezerra, 1997, 18; Gabriella Silva Pereira, 1998, 18; Gabrielly Andrade de Souza, 1999, 18; Gabrielly Laura dos Reis, 2000, 19; Gabrielly Moraes Godoi, 2001, 19; Geovanna Fernandes Barbosa, 2002, 19; Geovanna Gomes Oliveira, 2003, 20; Geovanna Vidal Paiva, 2004, 20; Gilmar da Silva Carvalho Junior, 2005, 20; Giovana Gomes de Oliveira Roberto Araújo, 2006, 21; Giovanna Dias Bezerra, 2007, 21; Giovanna Ferreira Lopes, 2008, 21; Giovanna França Farias Barbosa, 2009, 22; Giovanna Paulina Fernandes dos Anjos, 2010, 22; Gisele Vital da Silva, 2011, 22; Glória Natália Neres da Silva, 2012, 23; Guilherme Costa Gomes, 2013, 23; Guilherme Pinheiro dos Santos, 2014, 23; Guilherme Sousa de Azevedo, 2015, 24; Gustavo Braga

Afonso, 2016, 24; Gustavo Henrique de Jesus Silva Dias, 2017, 24; Gustavo Henrique Ferreira Pires, 2018, 25; Gustavo Henrique Vasco Severino, 2019, 25; Gustavo Mendes da Silva, 2020, 25; Gustavo Miguel Oliveira Barreto, 2021, 26; Giovanna Rodrigues Barbosa, 2022, 26; Helen Cristina Rodrigues de Oliveira, 2023, 26; Hudson Lima de Moraes, 2024, 27; Igor de Sousa Justino, 2025, 27; Ingrid Alves da Silva, 2026, 27; Ingrid Fernandes Gonçalves, 2027, 28; Ioshua Moreira Milhomens, 2028, 28; Isabella Alves Silva, 2029, 28; Isabelly Costa Sousa, 2030, 29; Israel Davys Maciel Lopes, 2031, 29; Ítalo Gomes Soares, 2032, 29; Jackeline Sunamita da Silva Ventura, 2033, 30; Jefferson Souza de Lima, 2034, 30; Jefferson Teles Silva, 2035, 30; João Carlos Silva Dias, 2036, 31; João Pedro Ferreira Araújo, 2037, 31; João Victor Soares Silva, 2038, 31; João Vitor Corrêa Martins Barros, 2039, 32; Johanne de Oliveira Pereira, 2040, 32; José Vitor Batista Lobo, 2041, 32; Joyce Borges de Oliveira, 2042, 33; Joyce de Araújo Diniz, 2043, 33; Júlia Alves Guimarães, 2044, 33; Júlia Carvalho dos Santos, 2045, 34; Júlia Mesquita, 2046, 34; Júlia Nascimento Nunes, 2047, 34; Kaick Cardoso Reis Lima, 2048, 35; Kamyille Vitória Marreiros de Souza, 2049, 35; Kamily Gomes Cruz da Silva, 2050, 35; Karen Lorrane Chaves Noronha, 2051, 36; Karina de Moraes Silva, 2052, 36; Karoline Rodrigues da Silva, 2053, 36; Kauã Oliveira Nunes, 2054, 37; Kauanne Letícia Nunes Nepomuceno, 2055, 37; Kauanny Carla Castro Santos, 2056, 37; Kellen Maria Mendonça Faria, 2057, 38; Kelly Pereira Moraes, 2058, 38; Kellyene Santos de Sousa, 2059, 38; Kettlin Stephanny Ramos Alves, 2060, 39; Kevin Daniel da Costa Muniz, 2061, 39; Kevyn Vinnycius Sousa Alves, 2062, 39; Larissa Costa dos Santos, 2063, 40; Larissa Moreira da Silva, 2064, 40; Lavinia Patrícia dos Santos Pereira Silva, 2065, 40; Layane dos Santos Silva, 2066, 41; Laysa Lima de Azevedo, 2067, 41; Leandro de Souza Andrade, 2068, 41; Leonardo Ferreira Cirino, 2069, 42; Leonardo Gomes Brito, 2070, 42; Leonardo Honório Alves de Sousa, 2071, 42; Leonardo Ribeiro de Macedo, 2072, 43; Lethícia de Queiroz Dias, 2073, 43; Letícia Fernanda Lira da Silva, 2074, 43; Letícia Maria Matos de Lima, 2075, 44; Letícia Vitória de Souza Medeiros, 2076, 44; Lorrany da Silva de Oliveira, 2077, 44; Lucas Alves Rodrigues, 2078, 45; Lucas Araújo dos Santos, 2079, 45; Lucas Eduardo Barros de Souza, 2080, 45; Lucas Brito Oliveira Carvalho, 2081, 46; Lucas Filipe Moreira dos Santos, 2082, 46; Lucas Gabriel Paiva Alves, 2083, 46; Lucas Nelson Durães Suassuna, 2084, 47; Lucas Rafael Alves Caetano, 2085, 47; Luiz Filipe D'Assumpção Macena, 2086, 47; Marcela Ferreira da Silva, 2087, 48; Marcela Natália Ribeiro de Carvalho Paniago, 2088, 48; Márcio dos Santos Silva, 2089, 48; Marcos Brendo Oliveira Campos Reis, 2090, 49; Marcos Eduardo Martins dos Santos, 2091, 49; Marcos Gabriel Douro Azevedo, 2092, 49; Marcos Hernani Oliveira dos Santos, 2093, 50; Marcos Henrique Fonseca dos Santos, 2094, 50; Maria Cecília Pereira Alencar, 2095, 50; Maria Eduarda Almeida Silva, 2096, 51; Maria Eduarda Chaves Alves, 2097, 51; Maria Eduarda Santos Ferreira da Silva, 2098, 51; Maria Eduarda Quintino Fernandes, 2099, 52; Maria Luiza dos Santos Silva, 2100, 52; Maria Sabrina Pinho dos Santos, 2101, 52; Mariana Alexandre da Cruz, 2102, 53; Mateus Batista Oliveira do Nascimento, 2103, 53; Matheus Silva Gomes, 2104, 53; Maykon Douglas Almeida Alves, 2105, 54; Micael Felix Lima, 2106, 54; Mikkael Richard Valcacio Alves Germano, 2107, 54; Milena Araujo Leite, 2108, 55; Milene Araujo Leite, 2109, 55; Nádson Gabriel Bezerra Paz, 2110, 55; Natália Geovana Vieira Ribeiro, 2111, 56; Natália Cabral Santos, 2112, 56; Natasha Pereira de Carvalho, 2113, 56; Nayane Souza Silva, 2114, 57; Nayara Chaves Cardoso, 2115, 57; Nayara Souza Silva, 2116, 57; Nicole Eduarda Borges de Souza, 2117, 58; Nicole Eduarda Oliveira da Silva, 2118, 58; Nycolle Gonçalves Lopes Costa, 2119, 58; Oldair Rosa de Oliveira Júnior, 2120, 59; Patricia de Sousa Silva, 2121, 59; Paulo Vinicius dos Santos Castro, 2122, 59; Pedro Aguiar Rodrigues, 2123, 60; Pedro Elifas Paraizo Magalhães, 2124, 60; Pedro Henrique Fernandes Miranda, 2125, 60; Pedro Henrique Ribeiro Santos Sousa, 2126, 61; Pedro Lucas Rodrigues Pereira, 2127, 61; Pedro Luiz Alves Gomes, 2128, 61; Raíssa Maria Cirilo Leão, 2129, 62; Rayanne da Costa Viana Marinho, 2130, 62; Raynan Freitas Silva, 2131, 62; Rayssa Vitoria Santos da Silva, 2132, 63; Rebeca Íris da Silva Azevedo, 2133, 63; Rennan Patrique Gomes Veras, 2134, 63; Ricardo da Silva Souza, 2135, 64; Rute Pereira Freires, 2136, 64; Ruth Evely Rodrigues Caixeta, 2137, 64; Rondinele Neres de Souza Filho, 2138, 65; Ryan Oliveira Araujo, 2139, 65; Ryan Pereira Alves, 2140, 65; Sabrina Bezerra Campos, 2141, 66; Saffyra Vaz Santana da Silva, 2142, 66; Samara Barbosa de Sousa, 2143, 66; Samara Ribeiro da Silva, 2144, 67; Samuel Victor de Sousa Teixeira, 2145, 67; Samyle Medeiros Brito, 2146, 67; Sara Vitória Pimenta Ventura, 2147, 68; Sarah de Freitas Belo, 2148, 68; Sarah Morena da Cruz Ribeiro Lorga, 2149, 68; Saulo Brandão dos Santos, 2150, 69; Sinyta Beatriz Pereira Cabral, 2151, 69; Stanley Santos de Melo, 2152, 69; Stéfanny Ferreira Alves, 2153, 70; Stephane Araújo de Sousa, 2154, 70; Talita Melo Nunes Caldas, 2155, 70; Thaiza Romualdo da Silva, 2156, 71; Thalyta Victoria Santos de França, 2157, 71; Thamyres Araujo Alves, 2158, 71; Thaynara Lima Soares Sousa, 2159, 72; Ticianny Batista da Silva, 2160, 72; Valéria Gomes dos Santos, 2161, 72; Victor dos Santos Felix, 2162, 73; Victória Camille dos Santos Pires, 2163, 73; Victor Henrique de Paula, 2164, 73; Victória Raquel de Oliveira Almeida, 2165, 74; Vítor Gabriel Santos Casais, 2166, 74; Wellington de Souza Rodrigues da Mata, 2167, 74; William Borges de Azevedo, 2168, 75; Yan Almeida Oliveira Reis, 2169, 75; Yuri Ezequiel Lima da Silva, 2170, 75; Yracema Aruanda dos Santos Silva, 2171, 76; Fernando Josinaldo Silva de Souza, 2172, 76; Diretor Felipe Renier Maranhão Lima, DODF nº 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Aura da Rocha Veras de Lima, Reg. nº 36952 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL BANDEIRANTES - CEBAN, credenciado pela Portaria nº 458, de 23/12/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 42, Marielli Schmoeller Queiroz, 19714, 96; Jocielle Ramos, 19715, 96; Marcos Vinicius Teixeira Martins, 19716, 96; Laria Vanessa Moreira Lima, 19117, 97; Andreia Martins Pereira, 19718, 97; Angela de Oliveira Peroni, 19719, 97; Debora Correa Avelino, 19720, 98; David Pereira Silva, 19721, 98; Diogo

Martins Ribeiro, 19722, 98; Ana Cristina Alves da Silva, 19723, 99; André Luis Severo da Silva, 19724, 99; Lucas Alves da Silva, 19725, 99; Jean Carlos da Silva, 19726, 100; Fagner Bernardo dos Santos, 19727, 100; Damiano Souza Santos, 19728, 100; Leandro Telles da Silva, 19729, 101; Lucas Telles da Silva, 19730, 101; Maria Aline Pereira Macedo, 19731, 101; Jefferson Luis Barbosa, 19732, 102; Simone da Silva Almeida, 19733, 102; Joice Alencar Siqueira Pinheiro, 19734, 102; Rafael Gomes de Azevedo, 19735, 103; Fernanda Alves da Silva, 19736, 103; Marcelo Igeizias Rodrigues, 19737, 103; Josefa da Conceição Felix de Sousa, 19738, 104; Waldson dos Santos Pereira, 19739, 104; Joel Marques da Silva, 19740, 104; Maria do Socorro da Silva Cruz, 19741, 105; Mariana Gonçalves Castro, 19742, 105; Valdeanes Barbosa Assunção, 19743, 105; Fernando Augusto Martins Soares, 19744, 106; Lafaele Moraes Brito Campos, 19745, 106; Vinicius Alves dos Santos, 19746, 106; Vera Lucia Dantas Mendes, 19747, 107; Maycon Roberto Bispo Felix, 19748, 107; Maria Márcia Gomes da Silva, 19749, 107; Michelly Caldas Emidio, 19750, 108; Bruna Soares dos Santos Costa, 19751, 108; Tharsis Henrique Elegario Soares, 19752, 108; Maria da Rocha Silva, 19753, 109; Patrícia Silva Sousa, 19754, 109; Vanucy Latê Fernandes Almeida, 19755, 109; Edson Bruno de Oliveira Brito, 19756, 110; Dinalva Fernandes dos Santos, 19757, 110; Brenno Cabral Dias de Lacerda, 19758, 110; André Luiz do Nascimento Almeida Lima, 19759, 111; Maciel Candido Florêncio, 19760, 111; Maria Angela dos Santos, 19761, 111; Maria Jose Guimaraes dos Santos Arruda, 19762, 112; Carlos Ribeiro da Silva, 19763, 112; Jose Edinaldo Trajano Santos, 19764, 112; Vinicius Luis Moura, 19765, 113; Thiago Vieira Gomes, 19766, 113; Arthur Emanuel Nunes Teles, 19767, 113; Leonice Maria da Fonseca, 19768, 114; Marcelo Assumpção Beatriz, 19769, 114; Flavio Luis Borges, 19770, 114; Fernanda Barbosa Nogueira de Miranda, 19771, 115; Fabiana Rodrigues Silva, 19772, 115; Evileno Martins de Carvalho, 19773, 115; Joao Henrique da Silva Santos, 19774, 116; José Antonio Lopes Coelho, 19775, 116; Brenno Oliveira Rodrigues, 19776, 116; Ronieri Schineider Matede, 19777, 117; Ricardo Evangelista Gonçalves, 19778, 117; Renan Castro Braga, 19779, 117; Gustavo Henrique Guedes de Brito, 19780, 118; Gideão da Silva Santos, 19781, 118; Gabriel Ramos Passos, 19782, 118; Girlei Antonio da Silva, 19783, 119; Graciele Lopes da Silva, 19784, 119; Gessica Santos Barbosa, 19785, 119; Gleyciane Maria da Silva Sales, 19786, 120; Gustavo Souza do Nascimento, 19787, 120; Evandro Lucas Macêdo dos Santos, 19788, 120; Rafael Galvão da Silva, 19789, 121; Rogério Ferreira de Amorim, 19790, 121; Elzilene Ferreira da Silva, 19791, 121; Thiago Dias David, 19792, 122; Thiago da Silva Ibiapina Santos, 19793, 122; Thais Abadia de Sousa, 19794, 122; Silvano de Almeida, 17795, 123; Jerri Adriane Espíndola Pereira, 19796, 123; Julio Cesar Inacio Moreira, 19797, 123; Sarah Hellen Sabino Rodrigues, 19798, 124; Sávio Oliveira Silva, 19799, 124; Silvana Barbosa de Oliveira, 19800, 124; Wesley Rosa da Silva, 19801, 125; Wellington Rodrigues Soares, 19802, 125; Wesley Leite Carvalho, 19803, 125; Wanessa da Silva Alves, 19804, 126; Gerisabelia da Rocha Corado Neta, 19805, 126; Eduardo de Castro Rezende, 19806, 126; Emerson de Almeida Alves, 19807, 127; Elias Esteves Soares, 19808, 127; Eliane Moreira do Nascimento, 19809, 127; Emerson de Oliveira Sousa Damasceno, 19810, 128; Edson Alves da Silva, 19811, 128; Daniel Ferreira de Oliveira, 19812, 128; Kátia Valadares Costa, 19813, 129; Keila Ferreira Nogueira, 19814, 129; Karen Ribeiro Muniz, 19815, 129; Kleber Souza Moragas, 19816, 130; Kamila Aparecida Rezende, 19817, 130; Kamila Araujo da Silva, 19818, 130; Damaris Emanuele Santana Severo, 19819, 131; Arthur Carvalho Trindade, 19820, 131; Aline Rodrigues Mendonça, 19821, 131; Murillo Costa Neves, 19822, 132; André Luiz Sousa dos Santos, 19823, 132; Anna Cristina Davi Gomes, 19824, 132; Adail Nunes dos Santos, 19825, 133; Stephane Llorainy Ribeiro Abud, 19826, 133; Angelica de Oliveira Santos, 19827, 133; Alessandra Brito do Nascimento, 19828, 134; Andressa Cavalcante Rocha, 19829, 134; Adriano Carlos Martins, 19830, 134; Anderson Martins da Silva, 19831, 135; André Luiz do Nascimento Almeida Lima, 19832, 135; José Marcelino Nascimento, 19833, 135; Isabella Cristina Mendonça Rodrigues, 19834, 136; Igor Alves de Azevedo, 19835, 136; William Rodrigues de Paiva, 19836, 136; Marcio Jose Lourenco, 19837, 137; Ana Carolina de Paula, 19838, 137; Divino Cassiano do Nascimento, 19839, 137; Edilene dos Santos, 19840, 138; Linik Loss da Silva, 19841, 138; Laercio Antonio de Oliveira, 19842, 138; Mariana Sousa Dias de Brito, 19843, 139; Maria Pinto de Araujo, 19844, 139; Cleydson de Paula Ferreira, 19845, 139; Charles Lino da Silva, 19846, 140; Luzimeri Bachtietto da Costa, 19847, 140; Julia Arantes Negreto, 19848, 140; Lucas de Campos, 19849, 141; Jean Carlos Flach, 19850, 141; Luiz Fernando Mauricio de Moura Duarte, 19851, 141; Roque Antoni, 19852, 142; Rosanio Machado Rosa, 19853, 142; Odilia Peres Benites, 19854, 142; Obede Salgado de Melo, 19855, 143; Vanderlei Marcelino da Conceição, 19856, 143; Tadeu Lira da Silva Cavalcante, 19857, 143; Paulo Fernando Bauer, 19858, 144; Rogerio Pereira de Melo, 19859, 144; Sebastião Francisco de Carvalho, 19860, 144; Evaldo Tributino, 19861, 145; Arnildo Alves Martins, 19862, 145; Irani Sabino da Silva, 19863, 145; Marcia Mateus Vieira, 19864, 146; Antonio Paulo Marco, 19865, 146; Marcio Junior Alves, 19866, 146; Eliano Ferreira Roberto, 19867, 147; Natalice Alves Bonino Soares, 19868, 147; Siplayker Cardoso Martins, 19869, 147; Fernanda Gomes Brites, 19870, 148; Lucas Gabriel Silva Oliveira, 19871, 148; Brenda da Cruz Barba Rodrigues, 19872, 148; Carina de Miranda Rodrigues, 19873, 149; Alessandro Gomes de Oliveira, 19874, 149; Ivanilene Gomes dos Santos, 19875, 149; Antonio Marcos Castro de Sousa, 19876, 150; Hercília Ferreira da Rocha Santos, 19877, 150; Sirlande Barbosa dos Santos da Soledade, 19878, 150; Maycon Vieira Martins, 19879, 151; Paulo Sergio Santos Rodrigues da Costa, 19880, 151; Paulo Sergio da Silva, 19881, 151; Nathalia Kamimura Silva, 19882, 152; Geovana Nunes de Souza, 19883, 152; Felipe Lamon Nascimento, 19884, 152; Guilherme Guedes Alvarenga, 19885, 153; Israel Rodrigues Medeiros, 19886, 153; Igor Bezerra Alves, 19887, 153; Renato da Silva Pereira, 19888, 154; Simeire Jacinto Pereira, 19889, 154; Rai do Nascimento Siqueira, 19890, 154; Matheus Borges Texeira, 19891, 155; Renildo Ananilio, 19892, 155; Iago Botelho Moura,

19893, 155; Ester Cardoso Siqueira, 19894, 156; Evandro dos Santos Ferreira, 19895, 156; Elvys Alves Sousa, 19896, 156; Francisco Jardim de Oliveira, 19897, 157; Eliton Moreira dos Santos, 19898, 157; Raimundo Jairo Duarte de Souza, 19899, 157; Diretora Carla Medeiros Assunção, Reg nº 1084 - FAMATEC - Faculdade do Meio Ambiente e Tecnologia de Negócios; Secretário Escolar João Bosco de Oliveira Lopes, Reg. nº 704 - ENSA.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18/11/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 33B, Adalberto Cleber Gomes, 18880, 73; Adelson Martins de Sousa, 18881, 73; Aderson de Araújo Gomes, 18882, 73; Flávia Roberta Moura Maia, 18883, 74; Aécio Souza da Silva, 18884, 74; Ágda Lorrany da Silva Vieira, 18885, 74; Akson Christian Carvalho da Silva, 18886, 75; Alan Costa da Silva, 18887, 75; Alberto Ricelli Damasceno Machado, 18888, 75; Angelo Francisco Lopes Bemfica, 18889, 76; Alessandra Cardoso da Rocha, 18890, 76; Alesson Pereira, 18891, 76; Alex de Souza Nascimento, 18892, 77; Alex dos Santos Chaves, 18893, 77; Alexandre de Castro Selle, 18894, 77; Alexandre Mota dos Santos, 18895, 78; Aline Alves Barbosa, 18896, 78; Aline Patricia Alves Amaral, 18897, 78; Aline Santos da Silva, 18898, 79; Allan Rodrigo Medrado Araujo, 18899, 79; Almir Mendes de Jesus, 18900, 79; Cleiton Felipe de Oliveira, 18901, 80; Aminadabe Almeida de Aquino, 18902, 80; Ana Clara Alves Cabral, 18903, 80; Ana Clara Augusto Vicente, 18904, 81; Ana Clara Oliveira Guioiti Galvao, 18905, 81; Ana Evangelista da Rocha, 18906, 81; Ana Heloise de Oliveira Meia Sampaio, 18907, 82; Ana Lucia Alves de Souza, 18908, 82; Ana Lúcia Pereira Pinheiro, 18909, 82; Ana Luísa Oliveira de Araújo, 18910, 83; Ana Paula Almeida Silveira, 18911, 83; Ana Paula Aquino Rufino, 18912, 83; Ana Raquel Pereira de Lima, 18913, 84; Ana Rita da Guerra Silva, 18914, 84; Anderson Ferraz de Almeida, 18915, 84; André Andrade Bueno dos Reis, 18916, 85; Thatiely Cardoso Soares, 18917, 85; Andréa Maria da Conceição, 18918, 85; Andreia Pereira Ramos, 18919, 86; Andreilson Moreira Cardoso, 18920, 86; Andrelícia Pereira de Oliveira, 18921, 86; Andreza Siqueira Pina, 18922, 87; Angélica Batista Araujo, 18923, 87; Anielly da Rocha Aparecido, 18924, 87; Adriana Devesa dos Santos, 18925, 88; Anna Clara Alves Chaves, 18926, 88; Antonia Sámoa Salomão Carneiro, 18927, 88; Antonieta Rangel Santos Freitas, 18928, 89; Antonio Ferreira da Silva, 18929, 89; Antônio Lins de Albuquerque Neto, 18930, 89; Antonio Lucas de Souza Oliveira, 18931, 90; Antonio Sergio dos Santos Bispo, 18932, 90; Argemiro Rodrigues Santos Neto, 18933, 90; Arnaldo dos Santos Oliveira, 18934, 91; Arteila Mesquita da Silva, 18935, 91; Arthur Moreno Almeida Pinheiro, 18936, 91; Aúrea Marques dos Santos, 18937, 92; Beatriz dos Santos Nascimento de Brito, 18938, 92; Beatriz Ferreira da Silva, 18939, 92; Beatriz Martins de Souza, 18940, 93; Beatriz Suely Rodrigues Monteiro, 18941, 93; Bianca de Souza Queiroz, 18942, 93; Raiane Luiz Ferreira, 18943, 94; Bianca Rodol Lopes Schelbauer, 18944, 94; Bianca Stefanne Sousa da Costa, 18945, 94; Bianka Garcês Rocha, 18946, 95; Blendo Wellington dos Santos Oliveira, 18947, 95; Bruna Magali de Castro Ferreira Rocha, 18948, 95; Brunna Dantas de Oliveira, 18949, 96; Bruno de Souza Nascimento, 18950, 96; Bruno dos Santos Teixeira de Paulo, 18951, 96; Bruno Jacinto de Miranda, 18952, 97; Bruno Mendonça Ribeiro, 18953, 97; Bruno Tavares de Oliveira, 18954, 97; Caio Machado de Oliveira, 18955, 98; Caio Vinícius Nogueira Silva, 18956, 98; Camila Amorim dos Santos, 18957, 98; Camila Gomes Casado de Carvalho, 18958, 99; Luana Gomes de Melo, 18959, 99; Camilli Vitoria Freitas Miranda, 18960, 99; Carlos Alberto Pereira Francisco, 18961, 100; Carlos Avelar Carreiro Mousinho, 18962, 100; Carlos Daniel Nascimento Lopes e Silva, 18963, 100; Carlos Eduardo Teixeira Camelo, 18964, 101; Carlos Roberto Rodrigues de Souza Junior, 18965, 101; Carlos Vinícius Francisco Andrade, 18966, 101; Carolina Gomes da Silva Marcolino, 18967, 102; Cassius Cley Azevedo do Nascimento, 18968, 102; Chirlyanny Félix de Sousa, 18969, 102; Christiane Ramalho dos Santos, 18970, 103; Cintia da Rocha Souza, 18971, 103; Ciro Rosa Júnior, 18972, 103; Claudio Ribeiro Lima, 18973, 104; Clebson Conceição dos Santos, 18974, 104; Cleidisson Marlon Alves Barbosa, 18975, 104; Cleomar dos Santos Azevedo, 18976, 105; Cristal Kerolaine Maciel da Silva, 18977, 105; Cristina Santos Custodio, 18978, 105; Daisy Kelly da Silva Rodrigues, 18979, 106; Daniel Alírio Ferreira, 18980, 106; Daniel Miranda Rodrigues, 18981, 106; Daniel Rodrigues Garcia, 18982, 107; Daniela Moreira Prestes, 18983, 107; Daniella Karoline Cortes Rodrigues, 18984, 107; Danielle da Silva Brito, 18985, 108; Vinícius Veloso de Almeida, 18986, 108; Danilo Sarafim dos Santos, 18987, 108; Darlan Freitas de Moraes, 18988, 109; Davi Marcelino Garrido, 18989, 109; David Mateus Silva Ribeiro, 18990, 109; Debora Cristine Felix de Souza, 18991, 110; Debora Ingrid Soares Pereira, 18992, 110; Débora Karolayne de Jesus Guimarães, 18993, 110; Débora Victoria de Sena, 18994, 111; Deusivanía Santiago da Cunha, 18995, 111; Diana Souza da Cruz, 18996, 111; Diego da Silva Teixeira, 18997, 112; Divina Antunes de Araujo Brito, 18998, 112; Dorival Gomes, 18999, 112; Douglas Soares Pazinato, 19000, 113; Dulcimar Rodrigues da Cruz, 19001, 113; Edeanne Farias de Carvalho, 19002, 113; Éder Junio dos Santos, 19003, 114; Michael Douglas Figueiroa dos Santos, 19004, 114; Edivar de Souza Oliveira, 19005, 114; Edleusa dos Passos da Silva, 19006, 115; Edmilson da Fonseca Melo, 19007, 115; Paulo Victor Lima Machado, 19008, 115; Ednaldo Gonçalves Amorim, 19009, 116; Edryed Lucas Neris do Nascimento, 19010, 116; Edson Silva Martins de Melo, 19011, 116; Eduardo Barauna da Costa, 19012, 117; Lucas Pereira Barbosa, 19013, 117; Eduardo Inacio Vieira, 19014, 117; Eduardo Oliveira Santana, 19015, 118; Eduardo Rodrigues Souza, 19016, 118; Edvaldo Rodrigues dos Santos, 19017, 118; Egileno Dantas Alves, 19018, 119; Nelio Justino da Costa, 19019, 119; Eleonara Silva Dourado, 19020, 119; Eliane de Azevedo Gonçalves, 19021, 120; Elimária Joesly Pereira da Silva, 19022, 120; Eliomar de Oliveira Sardeiro, 19023, 120; Elisangela de Jesus Martins, 19024, 121; Eliseu de Carvalho Azevedo, 19025, 121; Elizeu Gonçalves Nascimento, 19026, 121; Eliziana de Araujo Matos, 19027, 122; Elton Rodrigues Barbosa, 19028, 122; Deuzelina Rodrigues Ribeiro, 19029, 122; Emanuel Artur Ribeiro da Paz, 19030, 123;

Emily Soares de Sousa, 19031, 123; Érick Renato Cunha Gonçalves, 19032, 123; Warley Silva Rocha, 19033, 124; Erika de Souza Ferreira, 19034, 124; Erika Moreira Freitas, 19035, 124; Erivan de Souza Oliveira, 19036, 125; Eronildo dos Santos Oliveira, 19037, 125; Ester da Costa Vieira da Silva, 19038, 125; Ester Machado Maffioletti, 19039, 126; Pablo Hayalla Leite Mendes, 19040, 126; Jose Adrailton Alexandre da Silva, 19041, 126; Everson Verneque Valentim Júnior, 19042, 127; Evilasio Adao Alves, 19043, 127; Marcelo Vilela Brosowski de Oliveira, 19044, 127; Fabiana da Costa Gomes Marques, 19045, 128; Fábio de Oliveira Ramos, 19046, 128; Fabio Junio Veras de Souza, 19047, 128; Fabio Rodrigues Ramos, 19048, 129; Fabiola Almeida da Silva, 19049, 129; Fabiola Marcelino de Sena, 19050, 129; Fabricio dos Reis, 19051, 130; Felipe Campos dos Santos, 19052, 130; Fernanda Barbosa Ramos, 19053, 130; Fernanda de Jesus Oliveira, 19054, 131; Fernando Costa de Freitas, 19055, 131; Francielle Santos Rodrigues, 19056, 131; Francinei de Sousa Lima, 19057, 132; Francisca Shayene Amaral Dias, 19058, 132; Francisca Telma Campelo de Sousa, 19059, 132; Francisco Igor Fonseca de Almeida, 19060, 133; Francisco Junior Aguiar Sousa, 19061 133; Francisco Lucimar Silva Felix, 19062, 133; Francisco Matias de Sousa, 19063, 134; Francisco Wanderson da Silva Pereira, 19064, 134; Francivaldo dos Santos Coelho, 19065, 134; Francivania dos Santos Sousa, 19066, 135; Fredson Coutinho Coêlho Júnior, 19067, 135; Gabriel Alexandre da Silva, 19068, 135; Gabriel Alves Veloso, 19069, 136; Gabriel Batista Barroso Dias, 19070, 136; Gabriel Batista dos Santos Silva, 19071, 136; Gabriel Erwin Marques Barbosa Alves, 19072, 137; Gabriel Henrique Vieira de Andrade, 19073, 137; Gabriel Vieira Gomes, 19074, 137; Gabriela Pereira de Sousa, 19075, 138; Rejiane Viana Dias, 19076, 138; Gabrielle Ervilha Vieira, 19077, 138; Geissy Mayane Maciel da Silva, 19078, 139; Genivaldo Silva do Monte, 19079, 139; Patrick Fernando dos Anjos Oliveira, 19080, 139; Gilberto Morães Viriato, 19081, 140; Gilmar Costa da Silva, 19082, 140; Gilmar Pereira dos Santos, 19083, 140; Giovana Valentim de Moraes Souza, 19084, 141; Giovanna Carla da Silva Maciel, 19085, 141; Giovanna Ribeiro Segundo, 19086, 141; Gisele Cristiane Moreira Lima dos Santos, 19087, 142; Giselle Neci de Souza, 19088, 142; Gislene Souto Lucas da Silva, 19089, 142; Gizele da Conceição, 19090, 143; Andressa Ximenes de Melo, 19091, 143; Gleisa Almeida Silva, 19092, 143; Gleydson Martins de Souza, 19093, 144; Gracieli Fernandes da Silva, 19094, 144; Graziella Oliveira David de Andrade, 19095, 144; Greicilane de Souza Nunes, 19096, 145; Guilherme Azevedo Almeida, 19097, 145; Guilherme Cheyme Campelo de Souza, 19098, 145; Pedro Henrique da Silva Souza, 19099, 146; Guilherme Vinícius de Moura Santos, 19100, 146; Gustavo Bandeira Muniz, 19101, 146; Gustavo Bohrer Santana, 19102, 147; Gustavo de Sousa Veríssimo, 19103, 147; Gustavo Henrique dos Santos, 19104, 147; Gustavo Mendes Damaceno, 19105, 148; Helen Vieira Gomes, 19106, 148; Helio Pereira Lima, 19107, 148; Edson Carlos dos Santos Maciel, 19108, 149; Hendrio Costa Boleli, 19109, 149; Henrique Mateus Martins da Paixão, 19110, 149; Hettyany Crystnyn Teixeira dos Santos, 19111, 150; Huda Carvalhêdo Teixeira Cézar, 19112, 150; Hudileia Carvalhêdo Teixeira, 19113, 150; Hugo Xavier de Vasconcelos, 19114, 151; Iago Pereira da Silva, 19115, 151; Igor de Santana Ribeiro, 19116, 151; Inácia Borges de Oliveira, 19117, 152; Ingrid Silva Camargos, 19118, 152; Iralide Carvalho de Oliveira, 19119, 152; Irineide dos Santos Tavares, 19120, 153; Isabel de Araujo Leao, 19121, 153; Isabela Rodrigues Jaques Campos, 19122, 153; Victor de Matos Fernandes, 19123, 154; Isabelly Araujo Leite Santana de Souza, 19124, 154; Isadora Santos Werneck, 19125, 154; Israel Pereira Alves da Silva, 19126, 155; Israely de Sousa Silva, 19127, 155; Ivaneide Maria Mendes Silva, 19128, 155; Izaac Aristides de Sousa Matos, 19129, 156; Jade Barbosa Pinto, 19130, 156; Jairo Luis Sousa Silva, 19131, 156; Daniel Almeida da Silva, 19132, 157; Jane Cardoso Leal, 19133, 157; Janete Aparecida de Melo, 19134, 157; Jardeison Guilherme Alves de Sousa, 19135, 158; Jean Carlos Martins Bastos, 19136, 158; Jerônimo dos Santos Siqueira, 19137, 158; Jessica Gomes Fernandes de Souza, 19138, 159; Jéssica Lourenço de Queiroz Teixeira, 19139, 159; Jéssica Maiana da Silva Rocha, 19140, 159; Franciélio Cosme de Oliveira, 19141, 160; Jhonatas da Silva Santiago, 19142, 160; Joabe Brito da Silva, 19143, 160; Maucleane da Silva Filho, 19144, 161; Joana Laura Muniz Rodrigues, 19145, 161; Iego dos Santos de Jesus, 19146, 161; João Gabriel Oliveira de Souza, 19147, 162; João Guilherme de Barros Pereira, 19148, 162; João Lucas Sousa Machado, 19149, 162; Joao Marcelo Vieira Moraes, 19150, 163; João Neto Pereira de Oliveira, 19151, 163; João Paulo Soares Rocha, 19152, 163; Joao Paulo Vitoriano de Oliveira, 19153, 164; João Pedro de Lima Barbosa, 19154, 164; João Pedro Lima Martins, 19155, 164; João Víctor Pereira da Costa, 19156, 165; Joel Silva Lopes de Siqueira, 19157, 165; Joelma Oliveira de Lima, 19158, 165; Emerson Benedito Silva, 19159, 166; Jon Johnne Rocha de Oliveira, 19160, 166; Jonathas Melo de Campos Cordeiro, 19161, 166; Jorge dos Santos Filho, 19162, 167; Jorge Fábio Amaral Paulino, 19163, 167; Jorge Tadeu Moraes, 19164, 167; José Amarildo Siqueira da Silva, 19165, 168; José Carlos Alves, 19166, 168; Jose Carlos da Silva, 19167, 168; José Carlos Rodrigues, 19168, 169; Jose Cavalcante de Almeida, 19169, 169; Jose de Arimatea de Sales Santos, 19170, 169; Jose Gabriel Castro Soares Silva, 19171, 170; Jose Gilberto Alves, 19172, 170; José Guerreiro de Oliveira, 19173, 170; Jose Ribamar Gomes da Silva Junior, 19174, 171; Jose Vinicius dos Santos Araujo, 19175, 171; Joseph de Souza Mata Moitim, 19176, 171; Josielma Reis Pontes, 19177, 172; Josué da Silva Santana, 19178, 172; Josuel Gomes de Oliveira, 19179, 172; Juan Dias de Paula, 19180, 173; Jucelio Andre Moreira Pimentel, 19181, 173; Julia Belchior Diniz Miranda, 19182, 173; Julia de Sousa Azevedo, 19183, 174; Wellington Renato de Sousa Melo, 19184, 174; Juliana Pereira Araujo, 19185, 174; Juliana Rocha Dornelas, 19186, 175; Juliana Silva Moreira Cardozo, 19187, 175; Julielma Rodrigues de Souza, 19188, 175; Jurandi Feitosa Moura, 19189, 176; Jussara Thays Ramalho de Araujo, 19190, 176; Kadsom Benedito de Carvalho, 19191, 176; Kaian Andrade de Oliveira Agostini, 19192, 177; Kamilla Alves Figueredo, 19193, 177; Karina Fernandes de Oliveira, 19194, 177; Karine Horrana Simões da Silva Sá, 19195, 178; Gabriela Queiroz da Silva, 19196, 178; Karoline

Florentino da Conceição, 19197, 178; Katia do Nascimento Monteiro, 19198, 179; Wesley Niel Paes Negreiros, 19199, 179; Kelven Nunes de Souza, 19200, 179; Kennedy Pereira Silverio, 19201, 180; Kerolayne Severino Maciel, 19202, 180; Ketellen Silva, 19203, 180; Kevin Gabriel Rodrigues Bezerra, 19204, 181; Laércio de Sousa Rodrigues, 19205, 181; Luanice de Oliveira Barbosa, 19206, 181; Larissa dos Santos Gomes Silva, 19207, 182; Laura de Andrade Pereira Muniz, 19208, 182; Laura Paula de Oliveira Cardoso, 19209, 182; Suêlen Lima Rodrigues, 19210, 183; Layanny Alves da Silva, 19211, 183; Layna Laryssa Noronha de Souza, 19212, 183; Leandra Ramos de Souza, 19213, 184; Leandro Barbosa Gomes, 19214, 184; Leandro Pereira da Silva, 19215, 184; Leandro Vieira da Rocha, 19216, 185; Leonardo André Santas da Silva, 19217, 185; Leonardo Heider Alves Caldeira Bieda, 19218, 185; Leonardo Lopes Leite, 19219, 186; Leonardo Martins de Abreu, 19220, 186; Leticia Alves Gomes, 19221, 186; Leticia Gabriela Silva Santos, 19222, 187; Leticia Lobato Miranda da Silva, 19223, 187; Hanani Diogenes Figueiredo de Lima, 19224, 187; Lincoln Silva de Jesus, 19225, 188; Lorrane Pereira Dias Paulo, 19226, 188; Luan Lisboa Alves Bernardino, 19227, 188; Luan Santos de Andrade, 19228, 189; Luan Sousa Costa 19229, 189; Luana Dias Silva, 19230, 189; Lucas Adaildo Farias Souza, 19231, 190; Lucas Borges Machado de Sousa, 19232, 190; Lucas Santos Silva, 19233, 190; Luciana Corrêa Nascimento, 19234, 191; Luciano Gomes da Silva, 19235, 191; Luciene de Santana Silva, 19236, 191; Lucio Antonio Pereira da Silva, 19237, 192; Lucivania Mendes Sales, 19238, 192; Ludimila de Freitas Azevedo Mendes, 19239, 192; Luiz Fernandes de Oliveira, 19240, 193; Luiz Gustavo Silva Rodrigues, 19241, 193; Luzinete Souza dos Santos, 19242, 193; Maicon Alessandro Silva Martins, 19243, 194; Maicon Lacerda de Sousa, 19244, 194; Maíza Felícia Borges dos Santos, 19245, 194; Manoel Francisco dos Santos, 19246, 195; Manoel Gomes de Lima, 19247, 195; Marcela Cristine Gabriel Alves, 19248, 195; Marcella Rodrigues de Araujo Vaz, 19249, 196; Marcelo Adriano Mendes Câmara, 19250, 196; Lucas Guilherme Santos Rosa, 19251, 196; Marcelo Felipe Silva Laudelino, 19252, 197; Marcelo Lima Garcia, 19253, 197; Marcelo Pina, 19254, 197; Marcia Assumpcao Laurindo da Silva, 19255, 198; Marcia Rogeria dos Santos Costa, 19256, 198; Márcia Silva Bicalho, 19257, 198; Marco Antonio Fernandes de Campos, 19258, 199; Marco Tulio Monteiro da Silva, 19259, 199; Marcos Adriano de Paiva da Silva, 19260, 199; Marcos Antonio dos Santos, 19261, 200; Marcos Claudio de Souza Silva, 19262, 200; Marcos Tavares de Oliveira, 19263, 200; Livro 34B, Marcus Vinicius Martins Rodrigues, 19264, 01; Maria Aparecida de Melo Lima, 19265, 01; Maria Aparecida Dias de Sousa, 19266, 01; Maria Bernadete Soares, 19267, 02; Maria Brenda da Silva Costa, 19268, 02; Maria Clara Menezes de Souza, 19269, 02; Eduardo Carlos Sousa, 19270, 03; Maria de Fátima Barbosa de Brito, 19271, 03; Maria de Fatima da Silva Ferreira Zuqui, 19272, 03; Maria do Amparo Mendes da Silva, 19273, 04; Maria do Carmo dos Santos Cavalcante, 19274, 04; Maria Eduarda Assencio Carvalho, 19275, 04; Maria Eduarda Grato Cardoso de Oliveira, 19276, 05; Maria Eduarda Martinez Correra, 19277, 05; Maria Gabriele Oliveira dos Santos, 19278, 05; Maria José da Conceição, 19279, 06; Maria Lucileide de Azevedo, 19280, 06; Maria Nilza Silva Flor, 19281, 06; Maria Paula de Souza Silva, 19282, 07; Maria Prado da Silva, 19283, 07; Maria Rosilda de Oliveira Silva de Melo, 19284, 07; Maricleia Matias Sousa, 19285, 08; Lindineia Sales Batista, 19286, 08; Marineide Pereira dos Santos, 19287, 08; Marli Conceição de Souza, 19288, 09; Marlon Nery de Araujo, 19289, 09; Martiliano Alves da Silva, 19290, 09; Mateus Anastácio Silva, 19291, 10; Matheus da Silva Reis, 19292, 10; Matheus Ferreira Feliciano da Silva, 19293, 10; Matheus Lopes Costa, 19294, 11; Daniel Novais Ribeiro, 19295, 11; Matheus Luíde Gomes dos Santos, 19296, 11; Matheus Oliveira Arruda, 19297, 12; Sarah Tonial Peixoto, 19298, 12; Matheus Rodrigues Lopes, 19299, 12; Matheus Victor Almeida de Moura, 19300, 13; Mauricio dos Santos Alves, 19301, 13; Maurineia Oliveira dos Santos, 19302, 13; Maycon de Melo Silva, 19303, 14; Maykon Melo da Conceição, 19304, 14; Mell Soares Crispim Maciel, 19305, 14; Michelle Alcantara e Nascimento Rodrigues, 19306, 15; Miguel Vieira Octacilio Pinheiro, 19307, 15; Mikely Farias Pacheco, 19308, 15; Milene Nogueira da Silva, 19309, 16; Mirian Afonso de Oliveira Rodrigues, 19310, 16; Moisés dos Santos Souza, 19311, 16; Muller Regosino da Silva Godoi, 19312, 17; Natalia Ferreira Rodrigues, 19313, 17; Natália Francisca de Paulo, 19314, 17; Natalia Inacio Bitran, 19315, 18; Natália Lopes dos Santos, 19316, 18; Natália Soares Rattacaso Palheta, 19317, 18; Natanael da Silva Araújo, 19318, 19; Natanael de Sousa Noronha, 19319, 19; Natasha Silva Ferreira Cardoso, 19320, 19; Nathalia Borba Figarella, 19321, 20; Nei Feitosa Barros, 19322, 20; Genival da Silva Norberto, 19323, 20; Orlânio Alves Porto, 19324, 21; Paloma Ferreira da Silva, 19325, 21; Paloma Sales Afonso, 19326, 21; Patricia Caetano de Lima, 19327, 22; Patrícia Rayanne Sousa Rocha 19328, 22; Paulo André da Silva, 19329, 22; Paulo Bezerra dos Santos, 19330, 23; Paulo Dias dos Anjos, 19331, 23; Paulo Henrique Antunes Ribeiro dos Santos, 19332, 23; Paulo Ricardo Lopes Ribeiro, 19333, 24; Paulo Roberto Arêdes Freitas 19334, 24; Pedro Farias Chaves de Souza, 19335, 24; Vanilza Rodrigues Timoteu, 19336, 25; Pedro Mickael Silva de Albuquerque, 19337, 25; Luana Pereira de Melo, 19338, 25; Poliana Vieira de Sousa, 19339, 26; Pollyanne Pereira Santos, 19340, 26; Polyana da Silva Pereira, 19341, 26; Priscilla Ferreira Brant, 19342, 27; Rafael Gonçalves Freitas, 19343, 27; Rafael Mendes dos Santos, 19344, 27; Gisely Hemily Costa de Araújo, 19345, 28; Camila Suelen Tavares do Carmo, 19346, 28; Raiane Ribeiro Marques, 19347, 28; Raimundo Nonato de Sousa, 19348, 29; Raquel Cardoso Souza, 19349, 29; Raquel Cavalcante de Lima, 19350, 29; Raul Frank Soares, 19351, 30; Rayane Karine Lino de Oliveira, 19352, 30; Rayanne Lopes de Aguiar, 19353, 30; Jéssica Ribeiro dos Santos, 19354, 31; Renata Monteiro Pereira da Gama Alves, 19355, 31; Renato Cassiano Araújo, 19356, 31; Renato Dias de Andrade, 19357, 32; Renato Leonarde Alves de Morais, 19358, 32; Renato Lucas Pinheiro Gomes, 19359, 32; Renato Vieira de Barros, 19360, 33; Ricardo Junio da Silva Pereira, 19361, 33; Osmar Gomes Santos Junior, 19362, 33; Roberval Rodrigues dos Santos Junior, 19363, 34; Robson de Castro Gomes da Silva, 19364, 34; Rodney Lopes

Alves, 19365, 34; Rodrigo Antonio Gaspar, 19366, 35; Rodrigo de Faria Felix, 19367, 35; Rômulo Roque da Silva, 19368, 35; Ronan Pereira dos Santos, 19369, 36; Roney Olimpio Barbosa, 19370, 36; Rosivaldo Rodrigues dos Santos, 19371, 36; Ruan Gabriel Costa Máximo, 19372, 37; Ruan Matheus Pereira da Silva, 19373, 37; Ruy Matheus Ferreira Nunes, 19374, 37; Salete Vieira da Silva, 19375, 38; Samara Caetano da Silva, 19376, 38; Samara Sousa Matos, 19377, 38; Samuel Machado Catunda, 19378, 39; Bianca Maria Fontele de Figueiredo, 19379, 39; Sandra Dias dos Santos, 19380, 39; Sandra Livia Alves da Silva, 19381, 40; Sandra Pinto dos Santos, 19382, 40; Soraia de Sousa, 19383, 40; Stephanie Kely Rocha Lima, 19384, 41; Sérgio Ricardo dos Santos, 19385, 41; Sheila Rodrigues da Mata, 19386, 41; Solanjo Palhares Moura, 19387, 42; Stefany Cristina dos Santos, 19388, 42; Stephanie Loiane Rodrigues da Silva, 19389, 42; Susana Morais de Almeida da Silva, 19390, 43; Susana Rodrigues do Livramento, 19391, 43; Tainá Regia Silva Rodrigues, 19392, 43; Tainara Jane Fernandes da Silva, 19393, 44; Taís de Souza Santos, 19394, 44; Talita Hauana Machado da Silva dos Santos Martins, 19395, 44; Tallita Sá Sousa, 19396, 45; Thainara Abel Pereira, 19397, 45; Thainara Setubal Nascimento, 19398, 45; Thainara Xavier, 19399, 46; Thais Freire Rodrigues da Silva, 19400, 46; Thais Lima Espirito Santo, 19401, 46; Thamires Dornelas Durrães, 19402, 47; Thárcia Thuane Oliveira Naiva, 19403, 47; Thauane Thássila Pereira Oliveira, 19404, 47; Thays Silva de Moraes, 19405, 48; Jaqueline Nunes Lima, 19406, 48; Thiago Dias de Souza, 19407, 48; Thiago Gomes do Nascimento, 19408, 49; Thiago Roberto Honorio da Silva, 19409, 49; Thyago Soares Pazinato, 19410, 49; Tiago Silva de Jesus, 19411, 50; Andreza Moura Rodrigues, 19412, 50; Valdineia das Mécres Falcão Farias, 19413, 50; Valdinei Alves de Jesus, 19414, 51; Valdison Soares Ferreira, 19415, 51; Valeria Silva Bezerra, 19416, 51; Jefesson da Costa Pereira, 19417, 52; Vanessa Aline Gonçalves da Silva, 19418, 52; Vanessa Almeida Martins, 19419, 52; Vanessa Lunguinho de Andrade, 19420, 53; Vanessa Soares Gonçalves, 19421, 53; Vanessa Ximenes Siqueira, 19422, 53; Varcelia Moraes da Fonseca Rosa, 19423, 54; Kassia Silva Moura, 19424, 54; Verônica Gomes de Araújo, 19425, 54; Vicente de Paula Moraes, 19426, 55; Vinícios Bruno Gonçalves Soares, 19427, 55; Vinicius de Sousa Marques, 19428, 55; Vinicius Diniz da Silva, 19429, 56; Marco Antonio Pereira Meireles, 19430, 56; Vinicius Rodrigues do Nascimento, 19431, 56; Vinicius Sampaio Rodrigues Dourado, 19432, 57; Vitor Alencar Alves, 19433, 57; Vitor Calixto Cosmo da Silva, 19434, 57; Rafaela da Silva Souza, 19435, 58; Vitória da Luz Ferreira, 19436, 58; Vitória Oliveira da Silva, 19437, 58; Vivian Karoliny de Jesus Freitas, 19438, 59; Waldys Victor Santos Martins, 19439, 59; Wanderson Dias Silva, 19440, 59; Warley Alves Cabral, 19441, 60; Warley Vinicius Farias de Freitas, 19442, 60; Wemerson da Silva Fontenele, 19443, 60; Wenderson Fábio Ferreira dos Santos, 19444, 61; Wenderson Santana de Lima, 19445, 61; Werbenia Santana Rodrigues, 19446, 61; Wesley Gomes Bezerra, 19447, 62; Weverson Lucas Oliveira, 19448, 62; Wilder Otavio Matos Costa, 19449, 62; William Jose dos Santos, 19450, 63; Amanda Ataides Alves dos Santos, 19451, 63; Yago de Oliveira Santos, 19452, 63; Yasmim Ranielly de Oliveira Alves, 19453, 64; Ytalo de Sousa Rodrigues, 19454, 64; Giselle da Silva Sabino, 19455, 64; Sefora Costa e Silva, 19456, 65; Wesley da Silva Alves de Miranda, 19457, 65; Eliana da Silva Martins, 19458, 65; Fabricio Kerveni Rodrigues, 19459, 66; Matheus Nunes da Silva, 19460, 66; Lorhana Cleér Tedesco Santos, 19461, 66; Pedro Lucas Cunha de Oliveira, 19462, 67; Giovanna de Paoli Nóbrega, 19463, 67; João Batista Lima dos Santos, 19464, 67; Paloma Soares Pinto Coelho, 19465, 68; Lucas Pinto Coutinho, 19466, 68; Juliana Alves Rabelo Alexandre, 19467, 68; Luciana Aparecida Viana Santos, 19468, 69; Christian Jose Gonçalves Coelho, 19469, 69; Debora Souza da Silva, 19470, 69; Bruno de Sousa Fagundes, 19471, 70; Carla Simone da Silva, 19472, 70; Gabriella Oliveira de Moraes, 19473, 70; Sarah Barbosa da Silva Gonçalves, 19474, 71; Ludmylla Florencia de Santana, 19475, 71; Mylena Lustosa Anderle, 19476, 71; Diego da Conceição Rangel, 19477, 72; Gabriel Nascimento de Sousa, 19478, 72; Fabiana Neves de Souza, 19479, 72; Diretora Pedagógica Michelle Sousa da Costa, Reg. nº 243 - Faculdade de Tecnologia Ícone - Factic; Secretária Escolar Patrícia Corrêa de França, Reg. nº 32118 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO INTEGRADO EXCELSUS, credenciado pela Portaria nº 273, de 22/12/2014 - SEDF; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 05, Adriana Francisca Silva de Almeida, 4131, 73; Alexandre de Almeida, 4132, 73; Amanda Cristina dos Santos Almeida, 4133, 73; Ana Carolina Freitas da Silva, 4134, 74; Ana Karoliny Ferreira Ramos, 4135, 74; André David de Moraes, 4136, 74; Arthur Franco da Silva, 4137, 75; Edilson Nascimento Silva, 4138, 75; Emerson de Oliveira Lemes, 4139, 75; Emily Sousa Santos, 4140, 76; Gustavo Bseis Barbosa Silva, 4141, 76; Jessica Teixeira Rosa, 4142, 76; José Victor Ferrari Fonseca Fortunato, 4143, 77; Maria da Conceicao da Silva Frazao, 4144, 77; Marco Antonio de Faria, 4145, 77; Marllann Karitas Eduarda de Santi Bruno, 4146, 78; Mailane da Silva Sousa, 4147, 78; Melissa Copelli Franca Magalhaes, 4148, 78; Roberta Tainara Ribeiro de Souza, 4149, 79; Ywry Nunes Gomes, 4150, 79; Gutemberg Santos de Araújo, 4151, 79; Anderson Claudemir Camargo, 4152, 80; Brenda Silva de Jesus, 4153, 80; Fernanda Aparecida Vignolla Xavier, 4154, 80; Joaquim Pedro Oliveira dos Santos, 4155, 81; Keila de Sousa Silva, 4156, 81; Luciana de Sousa Ferreira, 4157, 81; Marcelo Henrique Asbahr, 4158, 82; Maria Silvania de Sousa Oliveira, 4159, 82; Moisés Viana Gusmão, 4160, 82; Rafael Monteiro Camargo, 4161, 83; Raquel Jose, 4162, 83; Taina Elem da Silva Rosa, 4163, 83; Ailton dos Santos, 4164, 84; Camila Helena Valim Pinto, 4165, 84; Daiane Cristina Correa, 4166, 84; Davi Soares da Silva, 4167, 85; Fabio Junio Pereira Mendes, 4168, 85; Gisleno Messias Cordeiro Filho, 4169, 85; Glauber Nicacio da Silva, 4170, 86; Ilário de Sousa Neto, 4171, 86; Jéssica Jesus de Lara, 4172, 86; Marcielson Santos da Silva, 4173, 87; João de Omena, 4174, 87; Mayara Rigueti Ferraz, 4175, 87; Priscila de Fatima Fernandes Cordeiro, 4176, 88; Rosemary Oliveira Santana Vinco, 4177, 88; Solange Henrique de Oliveira, 4178, 88; Tamires Costa da Silva, 4179, 89; Wesley

Rodovalho da Silva, 4180, 89; Rodolfo Aparecido Paiva, 4181, 89; Diretora Armesinda Pereira dos Santos, Reg. nº 038 - UCB; Secretária Escolar Lucinéia Emerenciana Silva, Reg. nº 2608 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO OBJETIVO DF - UNIDADE VI, autorizado, a título provisório, pela Ordem de Serviço nº 07, de 12/01/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01 Mateus Rocha Ramos Fontoura, 44, 15; Pedro Henrique Teixeira Boing, 45, 15; Diretora Priscilla Martins Mazzetti Lima Pereira, Reg. nº 83627361 - Universidade Católica de Brasília; Secretária Escolar Roberta Rodrigues Peixoto, Reg. nº 35675 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA CENED, credenciada pela Portaria nº 54, de 05/03/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Eric Pereira Machado, 258, 88; Giovanni Popiolek Sasse, 259, 88; Guilherme Aruna Pimentel, 260, 89; Lucca Rodrigues Gomes, 261, 89; Maria Eduarda Gomes Ferreira Braz, 262, 89; Maria Eduarda Milhomem dos Santos Figueredo, 263, 90; Maria Luiza Cacaes Silva, 264, 90; Samuel Falk Marques Moreira, 265, 90; Diretora Christiane Ramalho dos Santos, Reg. nº 1434 - União Educacional de Brasília/UNEB; Secretária Escolar Bruna Lorena da Silva de Castro, Reg. nº 002 - Escola CENED.

ESCOLA CETEB DE JOVENS E ADULTOS, recredenciada pela Portaria nº 146, de 07/05/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 76, Manoel Caetano da Silva Honda, 38654, 82; Othon Hugo Mateus Nascimento, 38655, 82; Michelle Karoline de Araujo Cardoso, 38656, 82; Rodrigo Ribeiro Gomes Ouwinha Peres, 38657, 83; Ana Beatriz Guedes Pimentel Ribeiro, 38658, 83; Arthur Martiniano Costa Jesus, 38659, 83; Arthur Silva Brum, 38660, 84; Luana Caroline dos Santos Sobrinho, 38661, 84; Jeová Rodrigues de Sousa, 38662, 84; Ivan Dantas Siqueira, 38663, 85; Iuri Vasconcelos de Araujo Aguiar, 38664, 85; João Victor Camelo de Souza, 38665, 85; Lucas Waldemar Kluza Resina, 38666, 86; Leiliane Keles Pereira Conte, 38667, 86; Victoria Milena Gonçalves de Oliveira, 38668, 86; ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - EAD, Flaviana Rigatto de Araujo, 38669, 87; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE EAD, Vanessa de Souza Rodrigues Pereira, 38670, 87; Gilson Antonio Gonçalves, 38671, 87; Rafaela de Oliveira Cabral, 38672, 88; Graciene Nadja Silva, 38673, 88; Tatielly Solano Santos, 38674, 88; Maria Caroline Moreira Calado, 38675, 89; Poliany Vieira Diniz, 38676, 89; Yasmin Mesquita de Souza, 38677, 89; Elaine de Araujo Batista, 38678, 90; Soraya Cristina Reis, 38679, 90; Denise Liberal Dias Santos, 38680, 90; Estela Almeida Rodrigues, 38681, 91; Raissa Rosa Pessoa Cruzeiro, 38682, 91; Viviane Silva Ramos, 38683, 91; Ana Maria Alves de Souza Araujo, 38684, 92; Mayra Mariane Alves de Sousa, 38685, 92; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Yurella de Macedo Camiello Saraiva, 38686, 92; Caio Vinícius da Silva Monteiro, 38687, 93; Juliana Oliveira Borges, 38688, 93; Cintia Saraiva de Alcantara, 38689, 93; Julio Cezar Didi Silva, 38690, 94; Gabriel Alves dos Santos, 38691, 94; Leonilda Aparecida Velo, 38692, 94; Fabrício Fortes Fernandes, 38693, 95; Vanildo Estacio Fernandes Maia, 38694, 95; Djane de Jesus Santana Souza, 38695, 95; Fábio Doria Vilaça, 38696, 96; Marco Tulio Silva de Abreu, 38697, 96; Bento Barbosa da Silva Filho, 38698, 96; Denilva de Jesus Luiz dos Santos Alves de Oliveira, 38699, 97; Fernanda de Souza Patricio, 38700, 97; Gabriel Arraes de Souza Casas, 38701, 97; Gilmar Fellype Leal Rocha, 38702, 98; Giovanna Nardelli Dörr, 38703, 98; Joao Paulo Hollanda Barroso, 38704, 98; José Rodrigues Alves, 38705, 99; Julio Neffa Araujo Lage, 38706, 99; Laise Borges Mundim Baesse, 38707, 99; Matheus de Souza Lima, 38708, 100; Murilo Muller Lopes, 38709, 100; Naurimar Adriano Domingos da Anunciação Lacerda, 38710, 100; Nayara Costa Cunha, 38711, 101; Regina Maria Rafael Salgado, 38712, 101; Robinson Victor Coutinho Murta, 38713, 101; Simone Americo de Moura, 38714, 102; Wellington Rodrigues Guimarães, 38715, 102; Anderson Dayan dos Santos Bastos, 38716, 102; Everaldo de Souza Santos, 38717, 103; Anny Santos do Nascimento, 38718, 103; Luciano Soares da Silva, 38719, 103; Roberto Pereira de Carvalho Júnior, 38720, 104; Christian Ratto Barney, 38721, 104; Débora Estela Silva Menezes, 38722, 104; Diogo Craveiro Porto Coelho, 38723, 105; Elisabete Leite da Silva Carvalho, 38724, 105; Fabiano Ferreira Melo, 38725, 105; Gisele Gonçalves Ramos Rezek, 38726, 106; Jacqueline Medeiros de Moura, 38727, 106; Jean Carlos Ferreira Lopes, 38728, 106; Lucas Diniz de Oliveira, 38729, 107; Marcos Roberto Carneiro, 38730, 107; Morone de Oliveira Freitas, 38731, 107; Rafael Navarro Cañizares, 38732, 108; Rodolfo Alves Diniz, 38733, 108; Adailton Carvalho Lopes, 38734, 108; Kamilla Nunes da Silva, 38735, 109; Richard Márlon Freitas Caixeta, 38736, 109; Tiago Gomes Barbosa, 38737, 109; Cinthya Venancio do Nascimento, 38738, 110; Frantiana da Costa Sousa, 38739, 110; Raylane de França Silva, 38740, 110; Eliel Lima Silva, 38741, 111; José Ernestino Araujo Fernandes, 38742, 111; Adriana Serra de Souza Lopes, 38743, 111; Alessandry da Costa Maciel, 38744, 112; Caroline Soares e Silva, 38745, 112; Cristiane Veloso Prado Gonçalves, 38746, 112; Daiane Lira de Carvalho Nóbrega Veiga, 38747, 113; Fernanda Isabela Gonçalves Garcia, 38748, 113; Francisco Assis dos Santos Barros, 38749, 113; Hugo Martins Costa, 38750, 114; Ian da Silva Rodrigues, 38751, 114; Jonathan Marques, 38752, 114; Josefa Araujo de França Cossul, 38753, 115; Luciane de Almeida Grande, 38754, 115; Luísa Bizzi Junqueira, 38755, 115; Marcell Hebert Passos Barbosa, 38756, 116; Mateus Freitas Souza, 38757, 116; Mônica Bonates Feijó, 38758, 116; Relge da Silva, 38759, 117; Ricardo José da Rocha, 38760, 117; Rivaldo Lins Ferreira, 38761, 117; Sonia Aparecida Pereira, 38762, 118; Túlio Jordão Campos Fernandes, 38763, 118; Valdair Aparecido de Oliverio, 38764, 118; Wander Pereira Lima, 38765, 119; Lílían Simplicio Abud, 38766, 119; Maria Eduarda Melo Ferreira, 38767, 119; Nivaldo Linhares da Silva, 38768, 120; Edna Vieira Eleuterio Sancha da Cunha, 38769, 120; Keilla Teixeira Rangel Martins, 38770, 120; Luis Carlos Sancha da Cunha, 38771, 121; Mario Cesar Saldan, 38772, 121; Tânia Cardozo Santos, 38773, 121; Brenno de Lima Garcia, 38774, 122; Cacyany

Angelica da Costa, 38775, 122; Célio Vieira Montes Junior, 38776, 122; Daniele Cristina Silva dos Anjos, 38777, 123; Douglas Mateus Costa Prado, 38778, 123; Eleoneide Briglia Assen Passos, 38779, 123; Gilberto de Souza Lopes, 38780, 124; Gírlleon Gonçalves dos Santos, 38781, 124; Guilherme Fernandes Camargo, 38782, 124; Hiúna Rabelo Farias, 38783, 125; Hudson Andrade Carvalho, 38784, 125; José Coelho de Vasconcelos Neto, 38785, 125; Leonardo Gonçalves dos Santos, 38786, 126; Lucas Macedo Makigussa, 38787, 126; Lucinete de Araújo Coimbra, 38788, 126; Luiz Antonio Valença Gomes, 38789, 127; Luiz Rufino Freitas Filho, 38790, 127; Luziene Pereira do Nascimento, 38791, 127; Maria Verilania Araujo de Souza, 38792, 128; Patricia Fernanda Oliveira de Souza, 38793, 128; Renato Cavalcante Alves, 38794, 128; Rodolfo Aparecido Santin, 38795, 129; Sarah Campos Escobar Albemaz, 38796, 129; Sergio Luis Rodrigues da Cunha, 38797, 129; Stênio Bezerra de Sousa Monteiro, 38798, 130; Valmir Luis de Sousa Junior, 38799, 130; Victor Hugo Riposati Rodrigues, 38800, 130; Victor Mariano Moura de Oliveira, 38801, 131; Vinicius Leite de Andrade, 38802, 131; Wagner Fernandes Arêas, 38803, 131; Cláudio Roberto dos Santos, 38804, 132; Eduardo Rodrigues Martins, 38805, 132; Fernando Igor Soares Ferreira, 38806, 132; Lidiane de Farias Magalhães Leite, 38807, 133; Lucinéia Guimarães Silva, 38808, 133; Romulo Nogueira Paiva Junior, 38809, 133; Ana Beatriz Andre Leite de Medeiros, 38810, 134; Raquel Almeida dos Santos, 38811, 134; Agatha Gabriela Moraes de Sousa, 38812, 134; Bruna Eguinoia Bougleux Fernandes, 38813, 135; Bruno Alencar Cunha de Novaes, 38814, 135; Bruno Frechiani Alves, 38815, 135; Edmilson Mota da Silva, 38816, 136; Fernanda Campello, 38817, 136; Francisco de Araujo Sousa Neto, 38818, 136; Geovar Fernandes da Silva, 38819, 137; Gilberto Luís Cereja da Silva, 38820, 137; Guilherme Alexandre de Carvalho Freire, 38821, 137; Laura Müller de Oliveira, 38822, 138; Leila Rodrigues Cortes da Silva, 38823, 138; Meirilane Lira de Araujo Gonçalves, 38824, 138; Michelle Alves Wilhelms Benitez, 38825, 139; Naiara da Silva Pestana, 38826, 139; Nayara Garcia Dias Cunha, 38827, 139; Rafael Cerqueira dos Santos, 38828, 140; Raquel Oliveira Mendes, 38829, 140; Ricardo Oliveira Passos, 38830, 140; Robson dos Santos Gomes, 38831, 141; Sara Raquel Nerys Leao, 38832, 141; Tayane Soares Feitosa, 38833, 141; Cláudia Márcia Silva Lobato, 38834, 142; Consuelo Cristine Macêdo da Silva, 38835, 142; Emilaine Oliveira da Silva, 38836, 142; Gláucia Porfíria Andrade, 38837, 143; Guilherme Guerra Marques Nunes, 38838, 143; Isadora Raquel Porfírio de Oliveira, 38839, 143; Junio Cezar Santos Cardim, 38840, 144; Kênyo Roriz Meireles, 38841, 144; Luiz Fernando Fernandes Sessa, 38842, 144; Pedro Victor Silva Macêdo, 38843, 145; Rosângela Ponzo de Queiroz, 38844, 145; Sandra Lima Rolim, 38845, 145; Silvana Beatris Favero, 38846, 146; Tiago Herrero Cabral, 38847, 146; Guilherme Ferreira Batista, 38848, 146; Cristiano Fernandes Monte, 38849, 147; Francelino Rodrigues de Sousa Neto, 38850, 147; Jose Augusto Cruvinel Weber, 38851, 147; Magno dos Santos Ferreira, 38852, 148; Pedro Aires de Lucena Leal, 38853, 148; Rildo Tavares de Lima, 38854, 148; Diretora Ana Paula Porfírio de Souza, Reg. nº 4786 - UNIDERP; Secretário Escolar Flávio Barros de Oliveira Melo, Reg. nº 31666 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTEGRAL - IFI EDUCAÇÃO, credenciado pela Portaria nº 326, de 18/10/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 01, Natália de Souza Delfino, 39, 20; Diretor Jairon Pinheiro da Silva, Reg. nº 113 - Faculdade Faiara; Secretária Georgina Macêdo Sales, Reg. nº 697 - Instituto Federal de Brasília - IFB.

MÉRITO EDUCACIONAL, credenciado pela Portaria nº 100, de 26/03/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM ÓPTICA - EAD, Livro 01, Adriano Delfino de Medeiros, 41, 14; Denivaldo Bispo da Silva, 42, 14; Divina Maria de Jesus Tavares 43, 15; Gêssica Christina de Sousa Mendonça, 44, 15; Isabel Sobrinho Neta de Aguiar, 45, 15; Marcos Antonio Kaiser, 46, 16; Simone Jacobino Siqueira Silva, 47, 16; Diretora Adriana Côrtes de Souza, Reg. nº 67495 - UNIP; Secretária Escolar Dayane da Silva Santos, Reg. nº 37047 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

UNICANTO SUPLETIVO, recredenciado pela Portaria nº 63, de 09/03/2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 225/2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 18, Isadora Guimaraes de Castro, 11098, 31; Lucas Nogueira Xavier, 11099, 31; Diretora Vania Pereira de Sousa, Reg. nº 0080 - APOGEU; Secretário Escolar Maicon Douglas Barbosa de Araujo, Reg. nº 2819 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Carmem Ana Pacheco Moura, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, publicado no DODF nº 64, de 07/04/2021, indevidamente.

Cancelar o nome de Luiz Phellipe Tonhá de Sousa, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL 123 DE SAMAMBAIA, publicado no DODF nº 77, de 27/04/2021, indevidamente.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO ALUB - SEDE III, publicada no DODF nº 42, de 03/03/2016, ONDE SE LÊ: "...Victor Hugo Dias Vieira...", LEIA-SE: "...Victor Hugo Dias Vieira Avelino...".

Na Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio Técnico em Enfermagem, do CIES - CENTRO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL EM SAÚDE, publicada no DODF nº 87, de 11/05/20521, ONDE SE LÊ: "...Tatiana Pereira da Conceição Rodrigues...", LEIA-SE: "...Tatiana Ferreira da Conceição Rodrigues...".

Na Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretariado, do INTED - INSTITUTO NT DE EDUCAÇÃO, publicada no DODF nº 167, de 30/08/2017, ONDE SE LÊ: "...Michelle Lacerda Sousa...", LEIA-SE: "...Michelle Lacerda de Sousa..."

Na Relação de Concluintes do Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos do Centro Integrado Excelsus, publicado no DODF nº 45, de 09/03/2021, ONDE SE LÊ: "...Dayana Tolotto Bacon...", LEIA-SE "...Dayana Tolotto Baccon...", ONDE SE LÊ: "...Marinete Santana de Sousa...", LEIA-SE "...Meirinete Santana de Sousa...", ONDE SE LÊ: "...Larissa Borges Felix de Abreu...", LEIA-SE "...Larissa Borges Felex de Abreu...", ONDE SE LÊ: "...Breno Martins Sampaio...", LEIA-SE "...Brendo Martins Sampaio...", ONDE SE LÊ: "...Marcilda Guido...", LEIA-SE "...Maricilda Guido..."

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 24 DE MAIO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 13, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2020, página 28, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos processos sindicantes 00080.00175184/2018-18 e 00080.00039327/2019-00, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 25 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 24 DE MAIO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 08, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2021, página 27, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no processo 00080.00051270/2020-42, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 24 DE MAIO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 09, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2021, página 27, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no processo 084.000835/2016, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 24 DE MAIO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 10, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2021, página 27, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no processo 00080.00147702/2019-86, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 24 DE MAIO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 11, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2021, página 27, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no processo 080.009782/2017, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 24 DE MAIO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 12, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2021, página 27, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no processo 00080.00147509/2018-64, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 24 DE MAIO DE 2021

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, página 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 13, de 21 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2021, página 27, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no processo 466.000167/2016, 080.003488/2017 e 465.000187/2017, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 127, de 20 de maio de 2021, publicada no DODF nº 95, de 21 de maio de 2021, página 40, ONDE SE LÊ: "...00080.00085305/2021-00...", LEIA-SE: "...00080.0085305/2021-28..."

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 57, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Aprova o Manual de Identidade Visual das Viaturas Oficiais Ostensivas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 227, inciso V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019, e com base no processo administrativo 00050-00030864/2020-21, resolve:

Art. 1º Instituir o padrão de grafismo para as viaturas oficiais ostensivas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP-DF, conforme Manual de Identidade Visual, que fará parte integrante desta Portaria.

Art. 2º O Manual de Identidade Visual tem por finalidade orientar a correta aplicação do grafismo nas viaturas oficiais ostensivas da SSP-DF, quanto a forma, cores, marca, brasão, padrão tipográfico, dimensões, inscrições nas laterais, frente e traseira das viaturas, por meio de pintura e/ou plotagem da carroceria, garantindo a memorabilidade, respeito e legitimidade.

Art. 3º Toda e qualquer tipo de mudança no grafismo só poderá ser realizada com expressa autorização do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal, com respectiva alteração no Manual de Identidade Visual.

Art. 4º Fica vedada a inclusão de outros símbolos, sinais ou formas de identificação nas viaturas, bem como a exclusão de elementos de caracterização do grafismo padrão estabelecido no Manual de Identidade Visual.

Art. 5º O grafismo padrão será implantado gradativamente nas viaturas desta Secretaria, por ocasião:

I – de aquisição de novas viaturas;

II – de recuperação das acidentadas ou avariadas;

III – quando da necessidade de manutenção corretiva;

Art. 6º Os veículos utilizados pela Defesa Civil do Distrito Federal serão grafitados de acordo com o padrão internacional da Defesa Civil.

Art. 7º Não se aplica o disposto nesta Portaria aos veículos oficiais descaracterizados.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 111, DE 20 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre o gozo do Abono de Ponto Anual no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, Parágrafo Único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Estabelecer procedimentos para o gozo do abono de ponto anual de que trata o art. 151 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no âmbito Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

Art. 2º Fará jus ao abono de cinco dias, o servidor que não tiver falta injustificada no ano anterior.

§ 1º Para aquisição do direito ao abono de ponto, é necessário que o servidor tenha estado em efetivo exercício de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano aquisitivo.

§ 2º O direito ao gozo do abono de ponto extingue-se em 31 de dezembro do ano seguinte ao do ano aquisitivo.

§ 3º O gozo do abono de ponto pode ser em dias intercalados.

§ 4º O número de servidores em gozo de abono de ponto não pode ser superior a um quinto da lotação da respectiva unidade administrativa onde se encontra lotado o servidor.

§ 5º Ocorrendo a investidura após 1º de janeiro do período aquisitivo, o servidor faz jus a um dia de abono de ponto por bimestre de efetivo exercício, até o limite de cinco dias.

Art. 3º O abono de ponto anual poderá ser gozado consecutivamente com o período de férias, feriados e outros afastamentos legais.

Art. 4º Os abonos deverão ser registrados no assentamento individual do servidor para registro e controle.

§ 1º - O servidor irá iniciar somente um processo por ano do tipo "Pessoal: Abono de Ponto", incluir o documento do tipo "Requerimento - Abono de Ponto (Formulário)", assinar e enviar à chefia imediata.

§ 2º - Os Núcleos de Expediente das Unidades deverão encaminhar Minuta de Ordem de Serviço dos abonos do mês anterior, até o 15º dia do mês, à SEAPE/SUAG/COAD/DIGEP/GERFUN, para conferência e publicação em Boletim Interno.

Art. 5º A concessão do abono anual em número de dias superior ao previsto em lei, será considerado como falta injustificada, importando em desconto na sua remuneração e demais implicações administrativas previstas em lei.

Art. 6º Os abonos consecutivos ou parcelados deverão ser solicitados com antecedência de 15 (quinze) dias e 05 (cinco) dias, respectivamente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 117, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 10/2020-SEAPE, instituída pela Portaria nº 48, de 18 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2020, página 46, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 118, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 13/2020-SEAPE, instituída pela Portaria nº 51, de 18 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2020, página 46, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 121, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 16/2020-SEAPE, instituída pela Portaria nº 54, de 18 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2020, página 47, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 122, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 17/2020-SEAPE, instituída pela Portaria nº 55, de 18 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2020, página 47, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 123, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 18/2020-SEAPE, instituída pela Portaria nº 56, de 18 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2020, página 47, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 124, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 19/2020-SEAPE, instituída pela Portaria nº 57, de 18 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2020, página 47, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 125, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 20/2020-SEAPE, instituída pela Portaria nº 58, de 18 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2020, página 47, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 128, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 23/2020-SEAPE, instituída pela Portaria nº 61, de 18 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2020, página 48, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 129, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 27/2020-SEAPE, instituída pela Portaria nº 65, de 18 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2020, página 48, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 59, DE 24 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, DA UNIDADE COLEGIADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária por Videoconferência da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de maio de 2021, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar da videoconferência encaminhando solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185 até 1 (uma) hora antes do início da sessão para receber o link de acesso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS.

1ª CÂMARA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

Data: 27 de Maio de 2021, quinta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 9:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relatora: CRISTIANE NINA ANTUNES. Recorrente: Nazineide Nonato dos Santos. Processo 04017-00000921/2019-44. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: MILTON SILVÉRIO DA SILVA. Processo 04017-00010949/2020-23. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: MARCO ANTÔNIO POUCHAIN DE VASCONCELOS. Processo 00361-00008095/2019-47. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: DAHER CHAGAS MITTELSTAEDT. Processo 04017-00007006/2020-13. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: FRANCISCO DOS SANTOS CAMPOS ME. Processo 00361-00015134/2018-81. (Auto de Notificação). Recorrente: CENTRAL DA CONSTRUÇÃO PISOS E ACABAMENTOS LTDA. Processo 0361-001294/2017. (Auto de Notificação). Recorrente: AUTO ELÉTRICA EFICIENTE LTDA ME. Processo 0361-003814/2017. (Auto de Notificação). Relator: ÊNIO SANTIAGO CHAGAS JÚNIOR. Recorrente: JULIANA GALVÃO FONSECA. Processo 04017-00002434/2019-16. (Auto de Infração). Recorrente: DALVENIR PEREIRA DE SOUZA. Processo 04017-00000789/2020-12. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: JOSÉ NILTON DE CARVALHO. Processo 04017-00000470/2020-89. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SPERANDIO. Processo 04017-00000327/2020-97. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: JORGE ROBERTO SOARES BASTOS. Processo 04017-00000131/2020-01. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS. Processo 00361-00004890/2018-85. (Auto de Notificação). Recorrente: ISABEL DA CRUZ SANTOS. Processo 00361-00052412/2017-09. (Auto de Notificação). Relatora: ANNE AMARO OLIVEIRA. Recorrente: FERNANDO DA COSTA PARANHOS. Processo 04017-00011175/2019-14. (Auto de Infração). Recorrente: HIROSHI HIDEKI LOTERIA MEGA SORTE LTDA ME. Processo 04017-00014275/2020-36. (Auto de Infração). Recorrente: SAN LUCAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo

04017-00010877/2019-81. (Auto de Infração). Recorrente: ESPÓLIO DE JOSÉ NICODEMOS TEIXEIRA. Processo 04017-00006762/2019-91. (Auto de Infração). Recorrente: LUIS GUSTAVO FRANCISCO PEREIRA. Processo 04017-00007437/2019-46. (Auto de Infração). Recorrente: CELL SITE SOLUTIONS – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S/A. Processo 04017-00003633/2019-41. (Auto de Infração). Recorrente: MARTA JUVINA DE MEDEIROS. Processo 04017-00005936/2019-07. (Auto de Infração). Recorrente: CONVER COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LTDA. Processo 00361-00000168/2019-52. (Auto de Infração). Recorrente: BENEDITO DE SOUSA GOMES. Processo 00361-00007836/2019-72. (Auto de Infração). Recorrente: B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA. Processo 04017-00009362/2019-38. (Auto de Infração). Recorrente: GLM LOCAÇÃO DE CONTAINERS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME. Processo 00361-00005722/2018-15. (Auto de Infração). Recorrente: COMERCIAL DE FRUTAS TURBIANI LTDA. Processo 04017-00011869/2019-51. (Auto de Infração). Recorrente: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA- ME. Processo 04017-00003658/2019-45. (Auto de Infração). Recorrente: COOPERATIVA HABITACIONAL DO PESSOAL DA CAIXA. Processo 04017-00003284/2019-68. (Auto de Infração). Recorrente: A & P ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA-ME. Processo 00361-00009872/2018-90. (Auto de Notificação). Recorrente: RESTAURANTE SAME SAME LTDA. Processo 00361-00008089/2019-90. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: ÁFRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SA. Processo 00361-00025919/2018-62. (Auto de Notificação). Recorrente: SENIO CONSTRUTORA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA. Processo 00361-00001511/2018-03. (Auto de Infração). Recorrente: JONAS NOGUEIRA FALCÃO. Processo 04017-00002266/2019-69. (Auto de Infração). Recorrente: DOM BOSCO AGROPECUARIA LTDA. Processo 04017-00008889/2019-45. (Recurso de Cobrança de Taxa). Recorrente: CATULINO DIAS JUNIOR. Processo 00361-00000836/2019-41. (Recurso de Cobrança de Taxa). Relator: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. Recorrente: VANDERLAN VIEIRA LEITE. Processo 00361-00006588/2019-42. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: PD PÃES E DELÍCIAS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA. Processo 04017-00011384/2019-68. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: LUCAS HENRIQUE GARCIA OLIVEIRA. Processo 04017-00011739/2020-52. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: SWAMI DE ALMEIDA NEVES. Processo 04017-00016005/2020-60. (Auto de Intimação Demolitória). (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: SÔNIA BRÍGIDA SANTOS MORAES RÊGO. Processo 04017-00016484/2020-14. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: GALENO EDGAR FORTALEZA BRANDES. Processo 04017-00015798/2020-08. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: THAIS VARELLA BARCA GUIMARÃES. Processo 04017-00015882/2020-13. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: PAULO FERREIRA DO PRADO. Processo 04017-00012576/2020-25. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: SILVANO MARTINS PINTO. Processo 04017-00015841/2020-27. (Auto de Intimação Demolitória). Recorrente: AMAURI SOUSA BRANDÃO. Processo 00361-00003399/2019-18. (Auto de Infração). Recorrente: AMAURI SOUSA BRANDÃO. Processo 00361-00003394/2019-95. (Auto de Infração). Recorrente: RAFAEL BRUNO. Processo 00361-00006303/2019-73. (Auto de Infração). Recorrente: LUCIMAR PEREIRA DA SILVA TUTIDA. Processo 04017-00007606/2019-48. (Auto de Infração). Recorrente: ROSAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC. Processo 04017-00006853/2019-27. (Auto de Infração). Recorrente: COND DO ED LELITON GONÇALVES JÚNIOR. Processo 04017-00009733/2019-81. (Auto de Infração). Recorrente: CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL SENNA. Processo 04017-00013733/2019-86. (Auto de Notificação). Recorrente: SAN MATHEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. Processo 00361-00020856/2018-58. (Auto de Notificação). Recorrente: AIED YUSUF HASAN ALI MUSTAFA. Processo 00361-00024874/2018-17. (Auto de Interdição). Recorrente: LÍBIA BRAGA RIOS DA COSTA. Processo 00361-00061163/2017-34. (Auto de Embargo). Recorrente: MARCIO ALEXANDRE MAIÁ SARDINHA. Processo 00361-00022192/2018-61. (Auto de Notificação). Recorrente: LAÉRCIO MANOEL DE SILVEIRA. Processo 0145-000406/2004. (Auto de Infração). Recorrente: BÁRBARA DE NAZARETH KATE PEREIRA MARTINS. Processo 04017-00009076/2020-14. (Intimação Demolitória).

2ª CÂMARA

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA.

Data: 28 de Maio de 2021, sexta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: ALLAN FREIRE BARBOSA DA SILVA. Recorrente: MARCO ANTÔNIO LEPESQUEUR BOTELHO. Processo 00361-00065710/2017-51. (Auto de Interdição). Recorrente: CARRERA COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA. Processo 00361-00063716/2017-93. (Auto de Notificação). Recorrente: SENIO CONSTRUTORA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA. Processo 00361-00065986/2017-39. (Auto de Notificação). Recorrente: BRASAL-BRASILIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A. Processo 00361-00001838/2018-77. (Auto de Notificação). Recorrente: MADALENA MARIA SOARES DINIZ. Processo 00361-00005184/2018-51. (Auto de Notificação). Recorrente: JV ALONSO COMERCIAL DE MÓVEIS-ME. Processo 00361-00009159/2018-46. (Auto de Notificação). Recorrente: CHALES ALFAMA HOSPEDAGENS EIRELI ME. Processo 00361-00023067/2018-79. (Auto de Notificação). Relator: DANIEL BORGES GOMES. Recorrente: ROEHSIG & ROEHSIG LTDA. Processo 00361-00011947/2018-0. (Auto de Notificação). Recorrente: ACADEMIA MASTER FIT LTDA ME. Processo 00361-00003143/2018-20. (Auto de Notificação). Recorrente: VISUPLAC PROJETOS E MÍDIA URBANAS LTDA. Processo 00361-00007062/2018-07. (Auto de Notificação). Recorrente: PAULO

DUARTE IMOVEIS LTDA – ME. Processo 00361-00012095/2018-61. (Auto de Notificação). Recorrente: LS LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS. Processo 00361-00009114/2018-71. (Auto de Notificação). Recorrente: CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL. Processo 00361-00003911/2018-45. (Auto de Notificação). Recorrente: JCDECAUX MIDIA LTDA. Processo 00361-00021062/2018-10. (Auto de Notificação). Relator: LEONARDO FABRÍCIO DE REZENDE. Recorrente: Ronaldo Ferreira Alves. Processo 00361-00015062/2018-72. (Recurso Auto de Apreensão). Recorrente: LOTUS PNEUS E RODAS LTDA EPP. Processo 00361-00020466/2018-88. (Auto de Notificação). Recorrente: RAFAEL LEITE DE OLIVEIRA ME. Processo 00361-00008498/2018-13. (Auto de Notificação). Recorrente: FC ALBUQUERQUE BAR E LANCHONETE LTDA. ME. Processo 00361-00003903/2018-07. (Auto de Notificação). Recorrente: JOSE CRUZ SANTOS. Processo 00361-00013598/2018-53. (Auto de Notificação). Recorrente: CASA DAS GARRAFAS LTDA ME. Processo 00361-00003588/2018-18. (Auto de Interdição). Recorrente: SOLUÇÃO PARABRISAS BRASÍLIA LTDA. Processo 00361-00024282/2018-97. (Auto de Notificação). Relatora: ANA ILSA DIAS DE LUCENA. Recorrente: EDVAL PEREIRA DE LIMA. Processo 00361-00005171/2018-81. (Auto de Notificação). Recorrente: BRASCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA EPP. Processo 00361-00016939/2018-42. (Auto de Interdição). Recorrente: JOSELUCIA PEREIRA CARDOSO. Processo 00361-00018815/2018-00. (Auto de Notificação). Recorrente: ML TERRA PLANAGEM LTDA-ME. Processo 00361-00009223/2018-99. (Auto de Notificação). Recorrente: ADÃO DE FRANÇA TAGUATINGA FILHO ME. Processo 00361-00017161/2018-99. (Auto de Notificação). Recorrente: AUTO ELÉTRICA EFICIENTE LTDA. Processo 00361-003814/2017. (Auto de Notificação). Recorrente: MARIA CELIS CRUZ CERQUEIRA SANTOS. Processo 00361-00003480/2018-17. (Auto de Notificação). Recorrente: PRIME EVENTOS EIRELI-ME. Processo 00361-00024435/2018-04. (Auto de Notificação). Recorrente: EDILSON ANTÔNIO DA SILVA. Processo 00361-00058028/2017-10. (Auto de Notificação). Recorrente: CARDOSO E CARDOSO PAINEIS LTDA ME. Processo 00361-00065877/2017-11. (Auto de Notificação). Recorrente: CALEBÃO AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME. Processo 00361-00006917/2018-74. (Auto de Notificação). (Auto de Notificação). Recorrente: NORTE SUL RESTAURANTE LTDA. Processo 0450-002076/2011. (Auto de Interdição). Recorrente: JOSÉ NOBRE ALVES JORGE ME. Processo 00361-00009125/2018-51. (Auto de Notificação). Recorrente: A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP. Processo 00361-00052939/2017-25. (Auto de Notificação). Recorrente: ESQUIVAL LUIZ DA SILVA. Processo 00361-00002795/2018-47. (Auto de Interdição). Recorrente: JI COMERCIO DE PEÇA S AUTOMOTIVAS EIRELI. Processo 00361-00017208/2018-14. (Auto de Notificação). Recorrente: VÂNIA DAS GRAÇAS SOARES. Processo 00361-00057300/2017-36. (Auto de Infração). Recorrente: RIBAS CONVENIÊNCIA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP. Processo 0361-004363/2016. (Auto de Infração). Recorrente: CK HOTEL LTDA. Processo 0361-001905/2016. (Auto de Infração). Recorrente: CENTRO DE ENSINO CIRANDA CIRANDINHA LTDA. Processo 00361-00014328/2018-60. (Auto de Infração). Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Recorrente: CARLOS JOSÉ SOARES. Processo 00361-00056560/2017-94. (Auto de Infração). Recorrente: FC SERVIÇOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Processo 00361-00008440/2019-42. (Recurso de Cobrança de Taxa de Execução de Obras). Recorrente: MARIA CELIA PEREIRA ALVES. Processo 00361-00009984/2019-21. (Recurso de Cobrança de Taxa de Execução de Obras). Recorrente: CARLOS JOSÉ SOARES. Processo 00361-00056559/2017-60. (Auto de Infração). Recorrente: ARLINDO JOSE BOMFIM. Processo 04017-00004839/2019-99. (Recurso de Cobrança de Taxa de Execução de Obras). Recorrente: VALDOMIRO JOSÉ DE ALMEIDA. Processo 04017-00006899/2019-46. (Recurso de Cobrança de Taxa de Execução de Obras). Recorrente: VENERANDO PEREIRA BORGES. Processo 00361-00007937/2019-43. (Recurso de Cobrança de Taxa de Execução de Obras). Recorrente: ERASMO RODRIGUES FERNANDES. Processo 04017-00000786/2019-37. (Recurso de Cobrança de Taxa de Execução de Obras). Recorrente: SIX CORRETORA DE SEGUROS LTDA. Processo 00361-00014973/2018-82. (Auto de Infração). Recorrente: BRASÍLIA MÍDIA EXTERIOR LTDA. Processo 00361-00015664/2018-20. (Auto de Infração). Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. Recorrente: MARLA SIMONINI EDUCAÇÃO EIRELI ME. Processo 00361-00065305/2017-32. (Auto de Infração). Recorrente: ESQUIVAL LUIZ DA SILVA. Processo 0361-006302/2016. (Auto de Infração). Recorrente: CLEAN AUTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI. Processo 00361-00059494/2017-12. (Auto de Infração). Recorrente: CAIRO HOOKAH LOUNGE BAR LTDA-ME. Processo 00361-00015752/2018-21. (Auto de Infração). Recorrente: ISAIAS DA COSTA DE ARAUJO. Processo 00361-00057831/2017-29. (Auto de Infração). Recorrente: CM COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI. Processo 04017-00008103/2019-90. (Auto de Infração). Recorrente: FMM COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME. Processo 04017-00009452/2019-29. (Auto de Notificação). Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO A DA SQN 402. Processo 04017-00000690/2020-11. (Auto de Infração). Recorrente: ANEIDE ROCHA CORREIA. Processo 04017-00003067/2019-78. (Auto de Infração). Recorrente: ANEIDE ROCHA CORREIA. Processo 04017-00003063/2019-90. (Auto de Infração). Recorrente: MARIA BESERRA DE LIMA. Processo 04017-00011536/2019-22. (Auto de Infração). Recorrente: BARÃO PARRILHA E BAR LTADA EPP. Processo 04017-00000611/2019-20. (Auto de Infração). Recorrente: OSEAS MELO DE HOLANDA. Processo 04017-00000947/2019-92. (Auto de Infração). Recorrente: LOUNGE ESPAÇO DA BELEZA LTDA. Processo 00361-00007763/2019-19. (Auto de Infração). Recorrente: RICARDO HERMANE PIREZ. Processo 00361-00006851/2019-01. (Auto de Infração). Recorrente: JAILSON MATIAS DE OLIVEIRA. Processo 04017-00001713/2019-62. (Auto de Infração).

Recorrente: CLEIDIVAN DANTAS ALVES. Processo 04017-00010824/2019-60. (Auto de Infração). Recorrente: CHARLES DA SILVA FRANCISCO ME. Processo 04017-00010966/2019-27. (Auto de Infração). Recorrente: DIMAS BENTO PAIN. Processo 04017-00005372/2019-02. (Auto de Infração). Recorrente: FABIO IVO DOS ANJOS DE ALCANTARA. Processo 04017-00003341/2019-17. (Auto de Infração). Recorrente: SKINA DA CODORNA EIRELI ME. Processo 04017-00012693/2019-55. (Auto de Infração).

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 33/2021

Bens e mercadorias apreendidos no período de 05 a 19 de abril de 2021. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NÚMERO(S) DO(S) AUTO(S) DE APREENSÃO: 05/04/2021, D020536; 08/04/2021, D62526, D68700; 16/04/2021, D64111, D034909; 19/04/2021, D47333. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> - Bens e mercadorias apreendidas.

Brasília/DF, 21 de maio de 2021

TÂNIA DE ÁVILA

ATO DECLARATÓRIO Nº 34/2020

Bens e mercadorias apreendidos no período de 17 a 21 de maio de 2021, com proprietários não identificados. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NÚMERO DO AUTO DE APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: 17/05/2021, D03912, aproximadamente 2.430 Tijolos; 20/05/2021, D66135, 13 meios de propaganda de várias empresas do ramo de segurança eletrônica; 21/05/2021, D62529, 38 chapéus diversos, 400 máscaras modelos diversos. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, *caput*, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

Brasília/DF, 24 de maio de 2021

TÂNIA DE ÁVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DA ATA DE INSTALAÇÃO DA 58ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 117ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, CUMULATIVA, DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, REALIZADAS EM 30/04/2021

CNPJ 00.082.024/0001-37 NIRE 53 3 00001715

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, na sede social da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, situada no Centro de Gestão Águas Emendadas, Av. Sibipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21 - Águas Claras, Brasília – DF, reuniram-se por meio digital, os acionistas da Empresa para a realização, cumulativa, da 58ª (quingüésima oitava) Assembleia Geral Ordinária-AGO, e da 117ª (centésima décima sétima) Assembleia Geral Extraordinária-AGE dos Acionistas da CAESB, tratada nos autos do Processo SEI/GDF nº 00092-00000140/2021-39, prévia e regularmente convocada por meio do Edital de Convocação, prot. 60385997, publicado no DODF nº 72, página 47, de 19 de abril de 2021. Procedida a averiguação do quórum necessário à efetivação das assembleias gerais, constatou-se o comparecimento da totalidade dos acionistas, conforme identificados adiante: DISTRITO FEDERAL, subscritor de 89,4854% das ações ordinárias, representado pela Procuradora do Distrito Federal, Drª. Carla Gonçalves Lobato; COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, subscritora de 10,4736% das ações ordinárias, representada pelo seu Procurador, Dr. Fernando de Assis Bontempo; COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, subscritora de 0,0410% das ações ordinárias, representada pela sua Procuradora, Drª. Vera Lúcia Buchianeri Pinheiro; e SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA – SAB, subscritora de 0,0000%

de ações ordinárias, representada pelo seu Procurador, Adm. Rene Ferreira. Registra-se ainda que participaram da sessão como convidados os Srs. ELZO BERTOLDO GOMES – Presidente do Conselho Fiscal da Caesb, LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA – Presidente do Conselho de Administração e o Dr. RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA – Assessor de Governança, Risco e Conformidade da Caesb. Declarado abertos os trabalhos, a representante do acionista Majoritário, Distrito Federal, Drª. Carla Gonçalves Lobato, dispensando a formalidade do art. 13, § 2º, do Estatuto Social da Caesb, e na qualidade de Presidente da Sessão, convidou o Assessor Rafael de Sá Oliveira para secretariar os trabalhos destas assembleias, que prontamente aceitou. Em seguida, os Acionistas verificaram a pauta da reunião, com a seguinte Ordem do Dia: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: I - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício de 2020; II - Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e a distribuição de dividendos – exercício 2020; III - Eleger membro do Conselho de Administração; e ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: I - Deliberar sobre a Proposta de aumento do Capital Social - exercício de 2020, e a consequente alteração do art. 6º do Estatuto Social da Companhia. Assim, a assembleia suspendeu a análise da matéria objeto do item I da pauta da AGO, na forma do voto do acionista majoritário, com a retomada dos trabalhos após o recebimento das informações obrigatórias da CGDF, nos termos do Decreto 39.353/2018. Igualmente, a assembleia suspendeu a análise da matéria objeto do item II da pauta da AGO, na forma do voto do acionista majoritário, até que seja conhecida a manifestação pertinente da Secretaria de Economia do Distrito Federal, nos termos do Decreto 39.353/2018. Na oportunidade, à unanimidade dos Senhores Acionistas, ficou estabelecido que a reinstalação da 58ª AGO, dar-se-á por mera comunicação, sendo dispensada nova convocação formal. Na sequência, a Srª. Presidente da Sessão, passou a tratar do item III da AGO - eleição de membro do Conselho de Administração, resultando eleito o Sr. Pedro Cardoso de Santana Filho, como membro do Conselho de Administração Caesb, na qualidade de Presidente Substituto. Registra-se ainda que o Conselheiro eleito cumprirá mandato de 2 (dois) anos, coincidente com os mandatos dos demais Conselheiros de Administração da Caesb, eleitos na instalação da 115ª Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da Caesb, realizada em 10/12/2020, e que se encerrará em 04 de janeiro de 2023. Em seguida, passando a tratar do item I da pauta da AGE, a assembleia acompanhando o voto do acionista majoritário, suspendeu a deliberação do tema objeto da ordem do dia, até que seja conhecida a manifestação conclusiva da Secretaria de Economia do Distrito Federal, acerca da proposta de aumento do capital social da companhia – exercício de 2020. Na oportunidade, à unanimidade dos Senhores Acionistas, ficou estabelecido que a reinstalação da 117ª AGE, dar-se-á por mera comunicação, sendo dispensada nova convocação formal. Finalizando as assembleias e não havendo outro assunto a tratar, a Srª. Presidente da sessão, agradeceu a presença de todos, dando por encerrados os trabalhos desta sessão, do qual para constar, eu (RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA), lavrei e subscrevo a presente ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos Senhores Acionistas. Esta ata é a cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio de Atas das Assembleias Gerais da CAESB. (a) CARLA GONÇALVES LOBATO - Distrito Federal, FERNANDO DE ASSIS BONTEMPO - TERRACAP, VERA LÚCIA BUCHIANERI PINHEIRO - NOVACAP, RENE FERREIRA – SAB, e RAFAEL DE SÁ OLIVEIRA - Secretário da Assembleia.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 09, DE 18 DE MAIO DE 2021 (*)

Dispõe sobre os critérios para estimativa de empregos indiretos em decorrência de novas oportunidades de trabalho geradas por empreendimentos habilitados no Programa EMPREGA-DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Decreto nº 39.803, de 02 de maio de 2019 e o Estudo Técnico TD 1994 - Multiplicador Local do Emprego: Mesorregiões Brasileiras (2000 - 2010) promovido pelo Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas – IPEA, em agosto de 2014, resolve:

Art. 1º Estabelecer critérios para estimativa de empregos indiretos no setor de serviços criados em decorrência de novas oportunidades geradas por empreendimentos habilitados no Programa EMPREGA-DF.

Art. 2º Para fins de apuração dos empregos indiretos gerados, no acompanhamento anual do empreendimento, será utilizada a metodologia de estimativa de multiplicadores de empregos, de acordo com o Estudo Técnico formulado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, que demonstra que a geração de uma vaga de emprego direto provoca a criação de 3,98 vagas de empregos indiretos no setor de serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 94, de 20 de maio de 2021, página 72.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 16, DE 21 DE MAIO DE 2021

Altera a Portaria nº 32, de 02 de abril de 2020, que dispõe sobre a norma para a remoção dos servidores do quadro de pessoal efetivo lotados na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no art. 105, parágrafo único, inciso III e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no artigo 180, incisos IX e X, do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 32, de 02 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 5º

Parágrafo único. Fica delegada a competência, vedada a subdelegação, para efetuar a remoção a critério da Administração ao Secretário Executivo de Desenvolvimento Social, ao Chefe de Gabinete e aos Subsecretários, no âmbito das unidades que lhes são subordinadas, e ao Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social, no âmbito de toda a Secretaria. (NR)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 61, de 04 de setembro de 2020 e demais disposições em contrário.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JULGAMENTO Nº 01/2021

Processo: 00431-00022745/2018-41. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar. Examinando o deliberado pela Comissão Processante, DECIDO, com fulcro no art. 255, inciso II, alínea c, da Lei Complementar nº 840/2011: I) Acolher o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - Relatório SEI- GDF nº 1/2021 - SEDES/GAB/UCTE/GECOR, determinando o ARQUIVAMENTO dos autos, nos termos do art. 244, §1º, inciso I, e §2º da Lei Complementar nº 840/2011; II) Orientar à Subsecretaria de Administração Geral/SEDES para que, conforme art. 9º e parágrafo único da Instrução Normativa/CGDF nº 04/2016, determine as providências administrativas internas visando à possível regularização e ao ressarcimento ao erário; III) Oficiar à Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF para apuração de eventual prática de ilícito penal, bem como acompanhar os termos do item II.

KARINY ALVES

Subsecretária

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 183ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia seis do mês de maio do ano de dois mil e vinte um, em cumprimento ao contido no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, por meio da plataforma Seduh Meeting, em sessão pública virtual, foi iniciada a Centésima Octogésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Senhor Mateus Leandro de Oliveira que, neste ato, substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 182ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08/04/2021. 2. Processos para Deliberação: 2.1 Processo nº 00390-00003942/2019-01, Interessado: Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, Assunto: Solicitação de Desdobro de lote na SHIS QI 21 - LOTE C-3, localizado na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, Relatora: Heloísa Melo Moura - Membro Titular - IAB/DF. 2.2 Processo nº 00390-00008385/2020-41, Interessado: Paulo Octávio Investimentos Imobiliários Ltda., Assunto: Solicitação de Desdobro de Lote situado na QS 03, Área Especial A, Lote C, Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA XXI, Relatora: Ruth Stefane Costa Leite - Membro Titular - PRECOMOR/DF. 2.3 Processo nº 00390-0000691/2019-03, Interessado: SUPAR/SEDUH, Assunto: Projeto Urbanístico referente à Regularização do parcelamento denominado Residencial Serra Dourada I, localizado na Área de Regularização de Interesse Específico - ARINE - Contagem I, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI. Relatores: Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima - Membro Suplente - UNICA/DF e Renato Oliveira Ramos - Membro Suplente - CACI. 2.4 Processo nº 0030-017331/1992,

Interessado: SUPAR/SEDUH, Assunto: Projeto Urbanístico referente à Regularização do parcelamento denominado Halley, localizado na Área de Regularização de Interesse Específico - ARINE - Contagem I, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, Relatores: Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima – Membro Suplente – UNICA/DF e Renato Oliveira Ramos – Membro Suplente – CACI. 2.5 Processo nº 0429-000298/2016, Interessado: SUPAR/SEDUH, Assunto: Projeto Urbanístico referente à Regularização do parcelamento denominado Residencial Sobradinho, localizado na Área de Regularização de Interesse Específico - ARINE - Contagem I, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI. Relatores: Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima – Membro Suplente – UNICA/DF e Renato Oliveira Ramos – Membro Suplente – CACI. 2.6 Processo nº 0429-000296/2017, Interessado: SUPAR/SEDUH, Assunto: Projeto Urbanístico referente à Regularização do parcelamento denominado São Jorge, localizado na Área de Regularização de Interesse Específico - ARINE - Contagem I, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI. Relatores: Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima – Membro Suplente – UNICA/DF e Renato Oliveira Ramos – Membro Suplente – CACI. 2.7 Processo nº 0429-000312/2017, Interessado: SUPAR/SEDUH, Assunto: Projeto Urbanístico referente à Regularização do parcelamento denominado Residencial Novo Horizonte, localizado na Área de Regularização de Interesse Específico - ARINE - Contagem I, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI. Relatores: Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima – Membro Suplente – UNICA/DF e Renato Oliveira Ramos – Membro Suplente – CACI. 2.8 Processo nº 00390-0000480/2020-04, Interessado: MPDFT, Assunto: Compensação Urbanística, pertinente ao Setor de Garagens Oficiais – SGO Quadra 01 Lotes 10, 20 e 30 - Brasília/DF, Relatora: Renata Florentino de Faria Santos – Membro Suplente – CODEPLAN. 2.9 Processo nº 0429-000535/2016, Interessado: Munique Empreendimentos Imobiliários LTDA., Assunto: Parcelamento do Solo Urbano, denominado IKEDA - Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, Relatora: Gabriela de Souza Tenório - Membro Titular - FAU/UnB. 2.10 Processo nº 00390-00001221/2019-59, Interessado: Jardim Botânico Construção e Incorporação LTDA., Assunto: Parcelamento do Solo Urbano em gleba denominada Área 29, localizada no Quinhão 17 da Fazenda Taboquinha - Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, Relator: José Eduardo Pereira Filho – Membro Titular – SDE. 3. Processo para Distribuição: 3.1 Processo nº 00390-00003184/2020-57, Interessado: SCUB/SEDUH, Assunto: Processo de revisão da legislação que disciplina a concessão de uso de áreas públicas no Comércio Local Sul – CLS do Setor de Habitações Coletivas Sul – SHCS, da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I. 4. Assuntos Gerais. 5. Encerramento. Passou imediatamente ao Item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: O Secretário Mateus Leandro de Oliveira deu início à reunião e cumprimentou a todos. Quanto ao Subitem 1.2. Verificação do quórum: Verificado como suficiente. Prosseguiu ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: O Secretário Mateus Leandro de Oliveira comunicou que: I) A Secretaria na última semana, e nas próximas, teve um calendário cheio de eventos, com muitas audiências e reuniões públicas, destacando a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, cujas reuniões de trabalho começaram em março de 2021 e durará por todo o ano. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira reconheceu e agradeceu a equipe da Subsecretaria de Política do Planejamento Urbano - SUPLAN pelo trabalho realizado na revisão do PDOT. II) Dia 7 de maio de 2021, às 14h, será realizada a reunião do Comitê de Gestão Participativa – CGP, para definição das entidades que o comporão. III) No dia 11 de maio, às 9h, será realizada a Audiência Pública com vistas à apreciação do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre loteamentos fechados, loteamentos de acesso controlado, condomínios de lotes e as respectivas formas de conversão no Distrito Federal, e dá outras providências. IV) No dia 18 de maio de 2021, às 14h, será realizada a Audiência Pública com vistas à apreciação do projeto de Lei Complementar que define os parâmetros de uso e de ocupação do Lote 1 do Setor Cultural Sul – na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, que tratará do Edifício Touring. V) No dia 27 de abril foi realizada a Audiência Pública de apreciação da Minuta do Projeto de Lei Complementar - Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, que dispôs sobre os critérios de criação dos lotes para completar o circuito cultural da porção oeste da Praça do Cruzeiro até a Estrada Parque Indústria e Abastecimento - EPIA. VI). Recentemente foi realizado evento para apresentação do Sistema Distrital de Informações Ambientais – SISDIA, coordenado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura – SEMA. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira convidou a Conselheira Maria Sílvia Rossi, SEMA, para apresentar o SISDIA ao CONPLAN. A Conselheira Maria Sílvia Rossi aceitou de pronto o convite e informou que estão sendo realizadas capacitações de conselheiros dos vários Conselhos do Distrito Federal sobre o SISDIA. VII). Foi feito lançamento do Geoportal 3.0. VIII). No dia 4 de maio de 2021 foi realizada a Audiência Pública para discutir o Projeto do Percorso Turístico Cultural do Setor Tradicional de Planaltina, Região Administrativa de Planaltina – RA VI, com a presença de mais de 200 pessoas, em sessão virtual. Seguiu ao Subitem 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 182ª Ordinária, realizada no dia 08/04/2021. Não havendo retificações, considerada aprovada. Em seguida, passou ao tratamento do Item 2. Processos para Deliberação: Subitem 2.1 Processo nº 00390-00003942/2019-01, Interessado: Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, Assunto: Solicitação de Desdobro de lote na SHIS QI 21 - LOTE C-3, localizado na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, Relatora: Heloisa Melo Moura - Membro Titular - IAB/DF. Não havendo necessidade de apresentação técnica, a palavra foi franqueada à Conselheira e relatora Heloisa Melo Moura, Instituto dos Arquitetos do Brasil - IAB/DF, que apresentou seu relato e voto, informando que se trata de processo de aprovação de projeto de desdobro do terreno localizado na SHIS QI 21, lote, C03, Lago

Sul-DF, de propriedade da Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, matriculado em cartório de registro de imóveis sob o nº 308.052, medindo 77,275m por 193m, perfazendo uma área total de 14.914,075 m2. De acordo com o Art. 3º, § 1º, inciso II da LC 950/2019, a permissão para desdobro se dá mediante manutenção dos parâmetros de uso e ocupação do lote original. E, conforme Lei Complementar nº 948/2019, a LUOS, o lote em questão está enquadrado como UOS Institucional, onde é permitido exclusivamente o uso institucional público ou privado, sendo, portanto, passível o desdobro. Para esse projeto, fez-se necessário a criação de nova faixa de área no Quadro de Parâmetros de Ocupação do Solo, da Região Administrativa do Lago Sul, uma vez que a faixa existente não abrangia a área dos lotes resultantes. A nova faixa altera a faixa de área e mantém os parâmetros originais constantes no Anexo III, Quadro 8A, Código 1618, da Lei de Uso e Ocupação do Solo nº 948/2019 - LUOS. Em face da documentação apresentada e após análise realizada pelas áreas técnicas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, com base nas legislações e parâmetros urbanísticos estabelecidos em Lei Complementar Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal — PDOT/2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012 e Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS e na Lei Complementar nº 950/2019, o projeto de desdobro apresentado para o lote C03 situado na SHIS QI 21, da Região Administrativa do Lago Sul – RA-XVI, foi considerado apto a ser apreciado por este Conselho de Planejamento Territorial Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, conforme determina o Art. 3º, parágrafo 2º, da LC nº 950/2019. Após leitura do parecer e com base nas análises e conclusões apresentadas e do Processo SEI nº 00390-00003942/2019-01 e seus respectivos pareceres técnicos, a relatora votou favorável à aprovação da solicitação de desdobro do lote C03 situado na SHIS QI 21, da Região Administrativa do Lago Sul – RA-XVI. Em seguida, a palavra foi franqueada à Plenária, e por não haver interessados em se manifestar, o Secretário Mateus Leandro de Oliveira entrou em regime de votação para deliberar sobre o processo nº 00390-00003942/2019-01, que trata de projeto de desdobro da Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, localizada no lote na SHIS QI 21 - LOTE C-3, Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, de relatoria da Conselheira Heloisa Melo Moura, do IAB/DF. Ato contínuo, aprovado com 17 votos favoráveis dos membros representantes do poder público, 15 votos favoráveis dos membros representantes da Sociedade Civil, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção. Totalizando 32 votos favoráveis ao pleito. Em seguida, foi chamado o Subitem 2.2 Processo nº 00390-00008385/2020-41, Interessado: Paulo Octávio Investimentos Imobiliários Ltda., Assunto: Solicitação de Desdobro de Lote situado na QS 03, Área Especial A, Lote C, Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA XXI, Relatora: Ruth Stefane Costa Leite - Membro Titular - PRECOMOR/DF. A palavra foi franqueada à relatora, Conselheira Ruth Stefane Costa Leite, Prefeitura Comunitária dos Moradores da Colônia Agrícola Sucupira - PRECOMOR/DF, que se pronunciou para apresentar o parecer elaborado pela Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR, cujo teor trata de processo de interesse da empresa Paulo Octávio Investimentos Imobiliários Ltda., e tem por finalidade desdobro do lote localizado na QS 03, Área Especial A, Lote C, com área total de 62.500m 2 e Matrícula nº 24.792 (4°CRI), na Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA XXI. De acordo com o estabelecido pela Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, a relatora confirmou que a solicitação se enquadra em caso de desdobro de lote e que o lote é regulamentado pelos projetos urbanísticos: URB 053/1998, NGB 053/1998 e MDE 053/1998 e possui destinação de uso do lote CSII 3 - Comercial, Prestação de Serviços, institucional e Industrial, de acordo com a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS. A proposta de desdobro prevê a subdivisão do lote em sete lotes de dimensões e áreas variadas. Diante do exposto, verificou-se que a solicitação de Desdobro do Lote situado na QS 03, Área Especial A, Lote C, Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA XXI, é favorável. Sendo assim, pelas razões expeditas no parecer apresentado da SUPAR, a relatora votou pela aprovação do Desdobro do Lote supramencionado, por atender às normas vigentes e aos estudos realizados pelas equipes técnicas de governo, em que o caso requer. Ao final, da apresentação do relatório, a oradora ressaltou que, para o local de desdobro, está sendo solicitada a implantação de placas fotovoltaicas, para captação e geração de energia solar, renovável, o que beneficiará cerca oito mil residências do Riacho Fundo II. Isso equivalente a 25 anos de geração de energia e 42 mil árvores plantadas de compensação. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira ressaltou que os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 950/2019 foram cumpridos para o desdobro da área, que mede 62.500m2, dividida em 7 lotes que medem entre a 5 a 11 mil m2 cada um, todos voltados para vias públicas, sem alteração de parâmetros ou de uso. De acordo com a Lei Complementar nº 950, quando o desdobro resulta em mais de dois lotes, há a necessidade de o processo vir ao CONPLAN. Em seguida, a palavra foi franqueada à Plenária, e a Conselheira Gabriela de Souza Tenório, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – FAU/UnB, louvou a instituição o desdobro, dizendo sempre se preocupar com uma cidade que tenha lotes com frentes para os espaços públicos e que não tenham grandes extensões de áreas fechadas. Por não haver mais interessados a se manifestar, o Secretário Mateus Leandro de Oliveira entrou em regime de votação para deliberar sobre o processo nº 00390-00008385/2020-41, que trata de projeto de desdobro de Lote situado na QS 03, Área Especial A, Lote C, Região Administrativa do Riacho Fundo II - RA XXI, de relatoria da Conselheira Ruth Stefane Costa Leite, da PRECOMOR/DF. Ato contínuo, aprovado com 17 votos favoráveis dos membros representantes do poder público, 16 votos favoráveis dos membros representantes da Sociedade Civil, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção. Totalizando 33 votos favoráveis ao pleito. Após a votação, a Conselheira Ruth Stefane

Costa Leite agradeceu aos Conselheiros do CONPLAN e toda a equipe técnica da SEDUH pelo auxílio no relato. Disse estar feliz com a preocupação da Empresa Paulo Octávio Investimentos Imobiliários Ltda. com o meio e com a população de Brasília, em especial à do Riacho Fundo II, mencionando a implantação de placas fotovoltaicas. Em seguida, foram tratados em conjunto os Subitens 2.3 Processo nº 00390-0000691/2019-03, Interessado: SUPAR/SEDUH, Assunto: Projeto Urbanístico referente à Regularização do parcelamento denominado Residencial Serra Dourada I, localizado na Área de Regularização de Interesse Específico - ARINE - Contagem I, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI; 2.4 Processo nº 0030-017331/1992, Interessado: SUPAR/SEDUH, Assunto: Projeto Urbanístico referente à Regularização do parcelamento denominado Halley, localizado na Área de Regularização de Interesse Específico - ARINE - Contagem I, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI; 2.5 Processo nº 0429-000298/2016, Interessado: SUPAR/SEDUH, Assunto: Projeto Urbanístico referente à Regularização do parcelamento denominado Residencial Sobradinho, localizado na Área de Regularização de Interesse Específico - ARINE - Contagem I, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI; 2.6 Processo nº 0429-000296/2017, Interessado: SUPAR/SEDUH, Assunto: Projeto Urbanístico referente à Regularização do parcelamento denominado São Jorge, localizado na Área de Regularização de Interesse Específico - ARINE - Contagem I, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI e 2.7 Processo nº 0429-000312/2017, Interessado: SUPAR/SEDUH, Assunto: Projeto Urbanístico referente à Regularização do parcelamento denominado Residencial Novo Horizonte, localizado na Área de Regularização de Interesse Específico - ARINE - Contagem I, localizado no Setor Habitacional Contagem, na Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI. Processos de relatoria conjunta dos Conselheiros Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores no Distrito Federal - UNICA/DF, e Renato Oliveira Ramos, Secretária de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal - CACI. Antes da apresentação do relato, o Senhor Ricardo Birman, representante da empresa Urbanizadora Paranoazinho UP, informou que se tratam de cinco projetos de regularização fundiária dos parcelamentos denominados acima localizados na área da Fazenda Paranoazinho. A Fazenda Paranoazinho engloba parcialmente os setores habitacionais do Grande Colorado, Contagem e Boa Vista. Os parcelamentos ora tratados estão inseridos no Setor Habitacional Contagem. O orador apresentou a caracterização dos empreendimentos, informando que se tratam de empreendimentos de classe média, constituídos por lotes unifamiliares, com alguns usos comerciais. Quanto às concessionárias públicas, informou que as mesmas se manifestaram favoráveis à prestação de serviços nos empreendimentos, e as infraestruturas dos parcelamentos são parecidas e têm as mesmas características e já estão instaladas no local, ficando pendente de retificação e ajustes apenas nas áreas externas, que é o caso das obras de macrodrenagem, que não são reguladas dentro dos processos dos parcelamentos. Informou que serão estabelecidas as diretrizes e funções de adequação urbanística e ambiental externas aos parcelamentos, por meio de Termo de Compromisso de Regularização Fundiária assinado entre a Urbanizadora Paranoazinho UP e o Governo do Distrito Federal. Os parcelamentos têm déficit de equipamentos públicos, e é o que acontece com o São Jorge, o Halley, o Novo Horizonte e o Residencial Sobradinho, que não destinaram, quando da sua implantação, áreas para equipamentos públicos. O Serra Dourada I, no entanto, tem uma pequena área destinada a implantação de equipamentos públicos, mas para reverter essa situação, no processo de regularização fundiária das áreas lineares, existe a previsão de criação de áreas para a implantação de equipamentos públicos, a exemplo do que acontecerá no Setor Boa Vista, onde será viabilizado quase 50% de áreas para equipamentos institucionais. Por fim, o orador informou que a regularização dos parcelamentos está compatível com todos os instrumentos norteadores do uso do solo e da regularização fundiária em geral. Em seguida, a fala foi passada aos relatores, Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, ÚNICA/DF e Conselheiro Renato Oliveira Ramos, CACI. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima fez a apresentação do parecer, informando que se trata de apreciação de projeto de urbanismo dos parcelamentos denominados Residencial Serra Dourada I, Halley, Residencial Sobradinho, São Jorge e Novo Horizonte, todos localizados na Área de Regularização de Interesse Específico - ARINE Contagem II e III, do Setor Habitacional Contagem, da Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI. A relatora informou que para o Projeto Urbanístico do Serra Dourada, a área da gleba é de 2,4391 ha (dois hectares, quarenta e três ares e noventa e um centiares), sendo classificada em sua totalidade como área passível de parcelamento. No Projeto Urbanístico do Halley, a área da gleba é de 2,1851 ha, sendo classificada em sua totalidade como área passível de parcelamento. No Projeto Urbanístico do Residencial Sobradinho, a área da gleba é de 2,3441 hectares, sendo em sua totalidade, classificada como área passível de Parcelamento. A poligonal do Parcelamento Residencial Novo Horizonte perfaz 1,9827 ha (um hectare e noventa e oito ares e vinte e sete centiares). O projeto foi elaborado considerando o traçado viário, usos e ocupações existentes, adequando-os à legislação vigente, visando minimizar as interferências na ocupação consolidada. E no Projeto Urbanístico do São Jorge, a área da gleba é de 0,9265 ha, sendo classificada em sua totalidade como área passível de parcelamento. Para todos projetos é obrigatório o uso residencial, na categoria habitação unifamiliar, sendo facultado, simultaneamente, o uso não residencial com atividade econômica realizada no âmbito doméstico, não sendo autorizado o acesso independente. Os usos do solo e parâmetros de ocupação das unidades imobiliária dos parcelamentos foram classificados de acordo com a Lei de Uso de Ocupação do Solo - LUOS, Lei Complementar nº 948/2019. A relatora esclareceu que o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT estabelece para o Setor Habitacional Contagem, o percentual mínimo

de 10% (dez por cento) da área parcelável para Espaços Livres de Uso Público - ELUP e Institucional Equipamento Público - Inst EP. Dentre outros condicionantes urbanísticos, a DIUR 08/2018 estabelece o zoneamento dos usos do solo, usos e atividades admitidas e diretrizes específicas para as ARINEs, bem como o sistema viário para a região. Informou também que a área dos parcelamentos está inserida na Área de Proteção Ambiental do Planalto Central - APA, que corresponde à categoria de unidade de conservação de uso sustentável, de acordo com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Quanto às concessionárias de serviços públicos, estes podem ser prestados adequadamente nos parcelamentos, no entanto, ressaltou que para as demandas apresentadas pelas concessionárias, o interessado arcará com os custos relativos aos projetos complementares necessários e à implantação das obras. Sendo assim, diante do exposto, verificou-se que os Projetos de Urbanismo dos parcelamentos em supracitados atendem aos parâmetros estabelecidos no PDOT/2009, nas Diretrizes Urbanísticas DIUR 08/2018, e possuem os requisitos necessários para o prosseguimento de seus processos de regularização, visando dar continuidade ao desenvolvimento do projeto executivo, considerando as questões urbanísticas, ambientais e fundiárias. De acordo com os pareceres apresentados, e por estarem de acordo com os requisitos estabelecidos em lei, os relatores votaram pela aprovação dos processos de n.º 00390-0000691/2019-03, 0030-017331/1992, 0429-000298/2016, 0429-000296/2017 e 0429-000312/2017. O Conselheiro Renato Oliveira Ramos fez uso da palavra para agradecer a boa parceria com a Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima quando do fazimento dos pareceres apresentados, dizendo ter atuado mais como revisor que como relator propriamente dito. A palavra foi franqueada à Plenária, e por não haver interessados a se manifestar a respeito dos processos, o Secretário Mateus Leandro de Oliveira entrou em regime de votação para deliberar sobre os processos de n.º 00390-0000691/2019-03, 0030-017331/1992, 0429-000298/2016, 0429-000296/2017 e 0429-000312/2017, que tratam da apreciação do Projeto de Urbanismo dos parcelamentos denominados Residencial Serra Dourada I, Halley, Residencial Sobradinho, São Jorge e Novo Horizonte, todos localizados na Área de Regularização de Interesse Específico - ARINE Contagem I, do Setor Habitacional Contagem, da Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, de relatoria da Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, ÚNICA/DF e do Conselheiro Renato Oliveira Ramos, CACI. Ato contínuo, foram aprovados com 17 votos favoráveis dos membros representantes do poder público, 14 votos favoráveis dos membros representantes da Sociedade Civil, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção. Totalizando 31 votos favoráveis ao pleito. Após aprovação dos processos, o Senhor Ricardo Birman parabenizou o CONPLAN pelos trabalhos realizados nas regularizações dos parcelamentos, especialmente, e particularmente, ao Secretário Mateus Leandro de Oliveira, pela condução dos trabalhos nos processos de recuperação do ordenamento territorial do Distrito Federal. Da mesma forma, parabenizou a Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima e o Conselheiro Renato Oliveira Ramos pelo relato detalhado e didático. Por fim, parabenizou as equipes técnicas da SEDUH e da UPSA. Informou que com a regularização desses condomínios, cem por cento dos parcelamentos do Grupo Contagem 2 estão aprovados pelo CONPLAN e em breve irão a Cartório para registro. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira agradeceu pela fala do senhor Ricardo Birman, dizendo que a SEDUH tem se empenhado muito na condução de aprovação dos processos que lhe são demandados. Da mesma forma, agradeceu à equipe da SEDUH pelo empenho nos trabalhos. No mesmo ritmo de agradecimento, a Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima e o Conselheiro Renato Oliveira Ramos agradeceram à equipe da SEDUH pelo apoio na elaboração dos relatos. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima disse ser um prazer relatar processos de regularização, e no mesmo tom, agradeceu o apoio da equipe Urbanizadora Paranoazinho UP. Em seguida, foi chamado para análise o Subitem 2.8 Processo nº 00390-0000480/2020-04, interesse Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que trata da Compensação Urbanística, pertinente ao Setor de Garagens Oficiais - SGO Quadra 01 Lotes 10, 20 e 30 - Brasília/DF, Relatora: Renata Florentino de Faria Santos - Membro Suplente - CODEPLAN. A palavra foi franqueada à relatora, Conselheira Renata Florentino de Faria Santos, Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, informando que o relato em questão se refere a processo de compensação urbanística em lote de propriedade do Ministério Público do Distrito Federal e Território, localizado no Setor de Garagens Norte, quadra 1, lotes 10/20/30, medindo 3.000 metros quadrados de área. A área é constituída de garagem coberta e descoberta e apoios como guarita, ponto de lavagem e taça d'água. Há ainda uma edificação composta de térreo, sobreloja e escada de circulação. O galpão localizado no terreno, que tem projeção metálica e compromete o afastamento mínimo existe desde 1996, anterior, portanto, ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial vigente, Lei Complementar 803 de 2009. Sendo assim, o Ministério Público do Distrito Federal pleiteia a compensação urbanística isenta do pagamento de pecúnia dos afastamentos mínimos, com base no artigo 28 da Lei Complementar 940/2018. No entanto, apesar da peça em questão ser simples, a mesma vem ao CONPLAN em razão do estabelecido na Lei Complementar nº 940, de janeiro de 2018, em seu art. 12, XIII, que afirma: "Art. 16. Nos casos de edificações inseridas na Zona Urbana do Conjunto Tombado do zoneamento do PDOT, o requerimento de regularização e licenciamento compensatório de edificação deve ser encaminhado para apreciação do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN e manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN". O IPHAN se pronunciou dizendo que o não cumprimento dos afastamentos mínimos em questão não é relevante para o tombamento, desde que não haja repetição do não cumprimento de modo recorrente no Setor de Garagens Norte. Após apresentação do relato, a relatora se posicionou favorável ao pleito, visto que o Ministério Público apresentou todos os documentos necessários para a validação da compensação urbanística, e considera pertinente a aprovação do requerimento de regularização

mediante compensação urbanística, sem, no entanto, isentar o Ministério Público do pagamento da pecúnia pertinente ao caso em questão dos lotes localizados no Setor de Garagens Norte. Em seguida, a palavra foi passada ao representante do Ministério Público do Distrito Federal, Senhor Wayne Sussumu Hashimoto, que informou que o MPDFT está ciente da Nota Técnica 9 da SEDUH com relação ao não enquadramento de isenção ao MPDFT. Disse que em relação ao lote em questão, o mesmo foi recebido pelo MPDFT na Década de 90, e com o crescimento da instituição, o lote começou a ser utilizado para guarda dos veículos oficiais do órgão. E com o crescimento da frota, foram instaladas coberturas com estruturas metálicas simples e sem fechamentos laterais, ao longo do perímetro do lote, foi edificada uma oficina mecânica e tem uma equipe de apoio logístico para a gestão da frota. Com o advento da Lei Complementar 940, o MPDFT vislumbrou a regularização do lote. Por isso, o MPDFT solicita ao CONPLAN o acolhimento do pleito, considerando a manifestação favorável do IPHAN e o posicionamento da relatora. Em seguida, a Senhora Margarida Massimo, analista de arquitetura do MPDFT, informou que a intenção do MPDFT é adotar providências para a obtenção do Habite-Se, em conformidade com sua atual ocupação. Reafirmou que o lote é para uso exclusivamente institucional e sem acesso ao público externo, sendo basicamente para a guarda de veículos oficiais pertencentes ao MPDFT. Em seguida apresentou um breve detalhamento sobre a edificação e seus usos, mencionando a guarita, as vagas de garagens cobertas e descobertas, a área de lavagem de veículos e o galpão. Informou que os normativos regentes e parâmetros dos lotes são o Decreto “N” nº 596/67 e a Prancha SGO PR 1/5 (Aprovada pelo Conselho de Administração no dia 10.06.1970). Dos parâmetros previstos, o único não atendido pela edificação é o de afastamentos mínimos obrigatórios laterais e frontal, ocupados parcialmente pelas coberturas metálicas sem fechamento lateral para abrigo dos veículos oficiais e pela guarita. Logo, diante do exposto, o MPDFT solicitou deferimento do enquadramento da edificação nos termos do inciso VI (afastamento ou recuo da edificação) do art. 24 da Lei Complementar nº 940/2018, que prevê a aplicação do instrumento de compensação urbanística por meio de contrapartida financeira. Ao fim, a palavra foi franqueada à Plenária, e o Secretário Executivo de Cidades, Valmir Lemos de Oliveira, Conselheiro Suplente da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV perguntou se teria algum desenho da área objeto de compensação. Ao que a Conselheira Renata Florentino de Faria Santos mostrou, no slide 12, onde fica a área da guarita, objeto de compensação. Por não haver mais interessados a se manifestar, o Secretário Mateus Leandro de Oliveira entrou em regime de votação para deliberar sobre o Processo nº 00390-00000480/2020-04, que trata de compensação urbanística pertinente ao Setor de Garagens Oficiais – SGO Quadra 01 Lotes 10, 20 e 30 - Brasília/DF, de relatoria da Conselheira Renata Florentino de Faria Santos, CODEPLAN. Ato contínuo, foi aprovado com 17 votos favoráveis dos membros representantes do poder público, 15 votos favoráveis dos membros representantes da Sociedade Civil, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção. Totalizando 32 votos favoráveis ao pleito. Os subitens 2.9 Processo nº 0429-000535/2016, Interessado: Munique Empreendimentos Imobiliários LTDA., Assunto: Parcelamento do Solo Urbano, denominado IKEDA - Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, Relatora: Gabriela de Souza Tenório - Membro Titular - FAU/UnB e 2.10 Processo nº 00390-00001221/2019-59, Interessado: Jardim Botânico Construção e Incorporação LTDA., Assunto: Parcelamento do Solo Urbano em gleba denominada Área 29, localizada no Quinhão 17 da Fazenda Taboquinha - Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII Relator: José Eduardo Pereira Filho - Membro Titular - SDE por não haver tempo hábil para apreciação, ficando para serem tratados em reunião agendada para o dia 20 de maio de 2021. Em seguida, passou para o Item 3. Processo para Distribuição: Subitem 3.1 Processo nº 00390-00003184/2020-57, Interessado: SCUB/SEDUH, Assunto: Processo de revisão da legislação que disciplina a concessão de uso de áreas públicas no Comércio Local Sul - CLS do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I. A relatoria conjunta foi designada aos Conselheiros Vitor Paulo Araújo dos Santos, representante da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal - SERINS e Ovídio Maia Filho, Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal - FECOMÉRCIO. Seguiu o Item 4. Assuntos Gerais: 1) A Conselheira Gabriela de Souza Tenório, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU/UnB, pediu retorno da solicitação feita na 182ª Reunião Ordinária do CONPLAN, com relação à remoção das famílias que se encontram acampadas ao redor do Centro Cultural Banco do Brasil - CCB. O Secretário Mateus Leandro de Oliveira informou que a solicitação foi encaminhada ao DF Legal, mas não houve retorno do pedido. A Senhora Eliete Góes, Chefe da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - ASCOL/SEDUH ficou a cargo de procurar saber sobre a resposta do DF Legal e encaminhar a informação à Conselheira Gabriela de Souza Tenório e também apresentá-la ao CONPLAN, na sua próxima reunião. 2) A Conselheira Renata Florentino de Faria Santos, Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN informou que está sendo realizada a Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios - PDAD. Solicitou aos Conselheiros da Sociedade Civil apoio na divulgação da mesma e solicitação para que a comunidade receba os agentes contratados pela CODEPLAN na realização da pesquisa. Prosseguiu ao Item 5.

Encerramento, quando a Centésima Octogésima Terceira Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, Senhor Mateus Leandro de Oliveira, agradecendo a presença de todos. Ata aprovada na 80ª Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de maio de 2021, em sessão pública virtual.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; MARÍLIA CARVALHO PEREIRA, Suplente - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; ÉRICIA LIMA DE PAIVA MUGLIA, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; KATIANA SILVA SANTOS SANTIAGO, Suplente - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIAS SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Suplente - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente - RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTÔNIO MARTINS KLAVIDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; LENITA VELTEN MONHOL MULLER, Titular - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Suplente - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC DF/RM; TARCIZO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF. MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA-Secretário de Estado-Presidente em Exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 19 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a reserva de vagas às crianças e às avós assistidas pelo Programa Criança Feliz Brasileira no âmbito dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando as disposições constantes no Decreto nº 39.867, de 31 de maio de 2019, que institui o Programa Criança Feliz Brasileira e cria seu Comitê Gestor no âmbito do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Dispor sobre a reserva de vagas para as crianças e as avós assistidas pelo Programa Criança Feliz Brasileira no âmbito dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam reservadas, de forma prioritária, os seguintes percentuais de vagas, em cada Centro Olímpico e Paralímpico do Distrito Federal:

I – 15% (quinze por cento) das vagas de cada turma da categoria Desenvolvimento Motor I, que alberga alunos da faixa etária de 4 a 6 anos, para as crianças oriundas do Programa Criança Feliz Brasileira;

II – 15% (quinze por cento) das vagas das turmas exclusivas para pessoas com deficiência, adequadas à faixa etária de 4 a 6 anos, para as crianças oriundas do Programa Criança Feliz Brasileira;

III – 5% (cinco por cento) das vagas de cada turma de hidroginástica para as avós responsáveis diretamente pelas crianças acolhidas pelo Programa Criança Feliz Brasileira.

§ 1º A reserva de vagas para o Programa Criança Feliz Brasileira somente será assegurada até o término do período regular de matrícula e rematrícula das turmas indicadas nos incisos I, II e III anteriores.

§ 2º As vagas reservadas ao Programa Criança Feliz Brasileira que não forem preenchidas nos períodos indicados no § 1º deste artigo serão disponibilizadas ao público em geral.

§ 3º A criança com deficiência terá preferência da vaga sobre as demais crianças, e comporá a quota especificada no inciso I, quando for matriculada em uma turma da categoria Desenvolvimento Motor I.

Art. 3º No ato de solicitação de matrícula, os responsáveis pelas crianças e as avós assistidas pelo Programa Criança Feliz Brasileira deverão indicar no campo específico do formulário de inscrição que são oriundos desta política pública.

Parágrafo único. Os responsáveis pelas crianças e as avós assistidas pelo Programa Criança Feliz Brasileira deverão apresentar, juntamente com a documentação obrigatória exigida aos demais alunos, declaração emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social ou pela Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz Brasileira atestando que o interessado é assistido pelo respectivo Programa.

Art. 4º Fica delegada competência à Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, para expedir normas complementares à plena execução das medidas indicadas nesta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIR

Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - Interina

MAYARA NORONHA ROCHA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

PORTARIA Nº 74, DE 24 DE MAIO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, referente ao Processo de Investigação Preliminar, instituído pela Portaria nº 52, de 06 de abril de 2021, publicada no DODF nº 29, de 08 de abril de 2021, página 29, com o escopo de identificar quem deu causa à prescrição das infrações apontadas no âmbito do processo 0480-001578/2009, nos termos do artigo 1º, parágrafo 1º, da Instrução Normativa nº 04, de 13 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 142, DE 19 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, e conforme o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º O caput do art. 1º da Instrução nº 326, de 02 de dezembro de 2019, que cria o Comitê Interno de Governança Pública - CIG no âmbito do Instituto Brasília Ambiental, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

.....

XVI – Titular da Unidade de Projetos Estratégicos;

XVII – Titular da Unidade de Projetos de Engenharia; e

XVIII – Titular da Unidade de Gestão de Fauna. (NR)"

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 10, DE 24 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a integração mútua entre a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - SETUR/DF, a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF e a Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal - RA IX, com o objetivo de cooperar na implantação do Centro de Atendimento ao Turista na Casa do Cantador.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL - RA IX, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto Distrital nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e o art. 42 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolvem:

Art. 1º Estabelecer parceria para oferta de atividades e atendimentos relativos a serviços prestados pelo Governo do Distrito Federal à população, relacionados, principalmente ao turismo e ao artesanato, por meio de implantação de Centro de Atendimento ao Turista em sala localizada na Casa do Cantador, dentro de um Projeto que atenda:

I - aos interesses sociais e turísticos da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR/DF;

II - aos interesses sociais da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC/DF;

III - aos interesses sociais e turísticos da Administração Regional de Ceilândia - RA IX;

IV - às normas estatutárias e regulamentares das Secretarias de Turismo - SETUR/DF, Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC/DF e Administração Regional de Ceilândia - RA IX, conjuntamente.

Art. 2º Compete especificamente à Administração Regional de Ceilândia - RA IX:

I - disponibilizar à SETUR/DF mobiliários e equipamentos necessários aos serviços de atendimento ao turista;

II - disponibilizar à SETUR/DF servidores para promover os atendimentos no CAT;

III - manter a conservação da Comunicação Visual, equipamentos e materiais

disponibilizados pela SETUR/DF;

IV - designar um representante como ponto focal para tratar de assuntos referentes à presente Portaria;

V - promover a divulgação da proposta em veículos de comunicação de sua competência.

Art. 3º Compete especificamente à SETUR/DF:

I - promover a revitalização e a adequação do espaço físico destinado à implantação do CAT;

II - implantar um Centro de Atendimento ao Turista na Sede da Administração Regional de Ceilândia - RA IX;

III - elaborar e instalar a Comunicação Visual do espaço e disponibilizar materiais impressos e digitais de divulgação do turismo no Distrito Federal;

IV - disponibilizar capacitação em atendimento turístico aos servidores da Administração Regional;

V - promover a divulgação da proposta em veículos de comunicação de sua competência;

VI - desenvolver e implantar projetos e ações relacionados ao artesanato do Distrito Federal no espaço previsto no inciso I do art. 2º, inclusive para eventual comercialização de produtos artesanais;

VII - apreciar as solicitações apresentadas por Organizações da Sociedade Civil, no curso da execução da parceria para implantação de ações no espaço, referentes ao artesanato e ao turismo;

VIII - designar um representante como ponto focal para tratar de assuntos referentes à presente Portaria.

Art. 4º Compete especificamente à SECEC/DF:

I - disponibilizar à SETUR/DF, sala localizada nas dependências do edifício denominado "Casa do Cantador", localizado na QNN 32, Área Especial, Ceilândia Sul, CEP: 72.215-085, para utilização e implantação de Centro de Atendimento ao Turista, exposição de artesanato e projetos;

II - disponibilizar os serviços de limpeza, segurança, internet, energia e água no local de que trata o inciso I deste artigo;

III - manter a conservação da Comunicação Visual, equipamentos e materiais disponibilizados pela SETUR/DF;

IV - designar um representante como ponto focal para tratar de assuntos referentes à presente Portaria;

V - promover a divulgação da proposta em veículos de comunicação de sua competência.

Art. 5º Toda a comunicação visual empregada da Casa do Cantador para fins desta portaria, deverá ser previamente submetida e aprovada pela SECEC/DF.

Art. 6º Os profissionais disponibilizados pelos órgãos parceiros deverão:

I - atender aos calendários e horários de funcionamento específicos previamente agendados pela SECEC/DF, bem como a eventos vinculados e/ou previamente programados;

II - respeitar o horário de funcionamento da Casa do Cantador;

III - encaminhar mensalmente para SECEC/DF, SETUR/DF e Administração Regional de Ceilândia - RAIX relatório com quantitativo de atendimentos, metas e resultados atingidos.

Art. 7º As atividades realizadas pelo Centro de Atendimento ao Turista deverão ser adequadas à agenda da Casa do Cantador, devendo ser oficializadas no próprio espaço e necessitando de conhecimento e aprovação prévia da Diretoria de Gestão de Espaços Culturais - DIGEC e posteriormente da Subsecretaria do Patrimônio Cultural - SUPAC.

Art. 8º Durante o momento de pandemia COVID-19, para eventos realizados pelo Centro de Atendimento ao Turista, este deverá anexar ao processo de pauta espontânea Termo de Responsabilidade comprometendo-se a cumprir todos os protocolos de segurança estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pelo Poder Executivo do Distrito Federal, sendo o evento em questão de sua inteira responsabilidade.

Art. 9º Os órgãos parceiros comprometem-se a criar condições administrativas, organizacionais para o desenvolvimento do Projeto objeto desta Portaria.

Art. 10. A parceria de que trata esta Portaria Conjunta terá prazo de vigência até dezembro de 2022 ou, podendo, de comum acordo entre os Partícipes, ser renovado, modificado ou encerrado a qualquer tempo.

Art. 11. A divulgação dos atos de publicidade, programas, atividades, documentos, correspondência, serviços e campanhas de natureza educativas, placas ou similares informativos ou de orientação social das ações previstas nesta Portaria devem representar a posição do Governo do Distrito Federal como incentivador do Projeto, sem constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 12. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA CHAVES DE MENDONÇA

Secretária de Estado de Turismo

BARTOLOMEU RODRIGUES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

MARCELO MARTINS DA CUNHA

Administrador Regional de Ceilândia

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ACÓRDÃO Nº 164/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial. Secretaria de Estado de Educação. Irregularidades na prestação de contas do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 36/2014. Contas julgadas irregulares. Condenação ao pagamento da dívida atualizada. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 24078/2018-e.

Responsáveis: Hotelzinho São Vicente de Paulo, pessoa jurídica de direito privado (CNPJ nº 08.938.465/0001-08), e Hallan de Oliveira Mota (CPF nº ***.329.041-**).

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Órgão/Jurisdicionada: Secretaria de Estado de Educação (SEE).

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das irregularidades: não comprovação da regular aplicação dos recursos.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I - julgar irregulares as contas em apreço, com fundamento no artigo 17, inciso III, alíneas "a", da Lei Complementar nº 1/1994;

II - condenar, nos termos do artigo 20, caput, da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis, solidariamente, ao pagamento do débito de R\$ 27.985,77 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), atualizado em 23/4/2021;

III - aplicar aos responsáveis, individualmente, a multa pecuniária prevista nos artigos 20, caput, e 56 da Lei Complementar nº 1/1994, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

IV - fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para que comprove o recolhimento das dívidas acima indicadas aos cofres do Tesouro do Distrito Federal, sobre as quais incidirão os correspondentes acréscimos legais se forem pagas após o vencimento;

V - autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, nos termos do artigo 29, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item anterior não surta o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5252, de 5 de maio de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 165/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício 2016. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00003829-2020-48-e

Nome/Função/Período: Alessandro Fabrício Clemente Paiva (CPF ***.697.981-**), Administrador Regional Interino e Coordenador de Administração Geral Respondendo, de 22/4 a 31/12/16 e de 28/4 a 26/5/16 e Cleidson Félix Almeida (CPF: ***.524.091-**), Coordenador de Administração Geral Interino, de 27/5 a 31/12/16.

Relator: Conselheiro Renato rainha.

Órgão/Jurisdicionada: Administração Regional do Jardim Botânico de Brasília-RA XXVII.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: 1) falhas constantes do Relatório Contábil Anual – Exercício 2016 (e DOC 354B76AF-e, Peça 8), quais sejam: a) saldo na conta 113811300 (créditos a receber decorrentes de cessão de áreas públicas) pendente regularização, sem indicação de valor; b) conta 115600000 (almoxarifado/estoque interno) há diferença de R\$ 491,76 entre os registros dos sistemas SIAC e SIGMA; c) conta 211429804 (contribuição a regime próprio de previdência (RPPS de ex. anterior) apresenta saldo pendente de regularização; d) saldo na conta 812310000 (contratos com terceiros) pendente regularização, sem indicação de valor. 2) subitem 2.1 – Elevada quantidade de programa de trabalho sem execução do Relatório de Contas nº 10/2020 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF (e-DOC 5E97AE79- e, Peça nº 19) e do Relatório de Atividades do Gestor (Peça 9). 3) existência de 09 (nove) servidores comissionados, sem vínculo com a Administração Pública, apontados no Relatório de Atividades do Gestor (Peça 9), exercendo atribuições de direção, chefia e assessoramento, contrariando as disposições do art. 19, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Determinação (LC/DF nº 1/1994, art. 19): determine aos gestores ou sucessores dos responsáveis pelas contas anuais que adotem, caso ainda não tenham feito, as medidas necessárias à correção das ao saneamento das falhas apontadas ou para evitar que elas voltem a acontecer.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do DF, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, II, 19 e 24, II, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com determinação de adoção de providências, para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5253, de 12 de maio de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 166/2021

Ementa: Tomada de Contas Anual. Exercício de 2016. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00003829-2020-48-e.

Nome/Função/Período: Aldenir Chaves Paraguassú (CPF: ***.878.542-**) Administrador Regional Interino e Coordenador de Administração Geral Respondendo, de 1º/1 a 21/4/16 e de 1º/1 a 11/2/16; Júlio Cezar Cameiro Vizeu (CPF: ***.878.527-**) Coordenador de Administração Geral Interino, de 1º/1 a 27/4/16; Ana Amélia Cardoso (CPF: ***.265.911-**), Coordenadora de Administração Geral Substituta, de 24/2 a 4/3/16 e Francisco Normando Feitosa de Melo (CPF: ***.147.711-**) Coordenador de Administração Geral Interino, de 19/12 a 31/12/16.

Relator: Conselheiro Renato Rainha.

Órgão/Jurisdicionada: Administração Regional do Jardim Botânico de Brasília-RA XXVII.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator, com fundamento nos artigos 17, I, e 24, I, da Lei Complementar do nº 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5253, de 12 de maio de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 167/2021

Ementa: Prestação de Contas Anual - PCA dos administradores e demais responsáveis da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, referente ao exercício financeiro de 2015. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 1624019-e

Nome/Função/Período: José Vieira da Silva (CPF: ***.666.621-**), Diretor Presidente, de 28.1 a 31.12.15; Rodrigo de Assis Republicano Silva (CPF: ***.512.881-**), Superintendente Administrativo e Financeiro, de 29.1 a 31.12.15 e José Aldebaran Costa Ribeiro (CPF: ***.845.221-**), Diretor de Administração, de 14.1 a 31.12.15.

Relator: Conselheiro Renato rainha.

Órgão/Jurisdicionada: Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das impropriedades: a) falhas indicadas nos Subitens 1.1 – Contratação efetivada sem confecção de projeto básico; 1.2 – Ausência de planejamento/justificativa para compra de materiais de construção e de documentos comprovando a sua utilização; 1.3. Ausência de relatório do executor sobre a realização/execução do serviço contratado; 1.4 Atestos em notas fiscais realizados por pessoas não designadas formalmente; 1.5 Documentação processual deficiente; 1.6 – Aquisição de produto alimentício em quantidade diária acima do usual em cerca de 3.000% consistente na expedição de nota fiscal única, em março de 2015, relativa a aquisições havidas nos meses de janeiro a março de 2015, enquanto tramitava procedimento de reajuste contratual; 1.7 – Ausência de comprovação de cumprimento de exigências e cláusulas contratuais e 1.8 - Irregularidades no processo de aquisição de gêneros alimentícios, do Relatório de Inspeção nº 17/2018- DIGOV, da Corregedoria-Geral do DF, consistindo em a) falta de planejamento e justificativa para aquisição de itens de almoxarifado em grande quantidade; b) ausência de projeto básico ou documento similar justificando a quantidade

referida de carne; c) ausência de planilhas demonstrando o planejamento das aquisições e a programação das entregas; e d) realização de despesas anteriores a celebração do Contrato nº 02/2015, de 16/03/2015, todos do Relatório de Inspeção nº 17/2018-DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF; b. falha assinalada no Subitem 11 – Adiantamento de 13º não devolvido em época própria, constante do Relatório de Auditoria nº 05/2016- DIRFA/CONAP/SUBCI/CGDF; Determinação (art. 19 da Lei Complementar nº 1/1994): determine aos gestores atuais da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB que, se ainda não fizeram, adotem as medidas necessárias à correção das referidas falhas de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como, tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público de Contas do Distrito Federal, acordam os Conselheiros, nos termos do VOTO proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, II, e 24, II, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com determinação de adoção de providências para correção das falhas/impropriedades identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5253, de 12 de maio de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 168/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE. Objetivo: apurar a existência de irregularidade no recebimento e utilização de transporte na passagem à inatividade do militar Sr. Joaquim Espíndula Ataídes. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito.

Processo TCDF: 19257/2019-e

Responsável: Sr. Joaquim Espíndula Ataídes.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.

Órgão/Jurisdiscionada: Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: recebimento de indenização de transporte na passagem para inatividade sem a comprovação da efetiva mudança e fixação para o domicílio indicado pelo responsável, em desacordo com as normas previstas nas Leis n.os 5.619/1970, 7.609/1987 e Portaria PMDF n.º 15/1991.

Débito imputado ao responsável: R\$ 82.792,32 (atualizado em 23.03.2021), acrescido de atualização monetária, até a data da efetiva liquidação do débito.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva, e do Ministério Público de Contas acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alíneas “b” e “d” da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, em julgar irregulares as contas em apreço, condenar o Sr. Joaquim Espíndula Ataídes a recolher, ao erário o valor que lhe é imputado, acrescido de atualização monetária, conforme consta das disposições do artigo 212 do RITCDF c/c os da Lei Complementar n.º 435/2001 até o dia do efetivo ressarcimento do dano, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29, do mesmo diploma legal e inabilitar o responsável, por um período de 5 (cinco) anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração do Distrito Federal, nos termos do art. 60 da LC n.º 01/1994.

ATA da Sessão Ordinária nº 5253, de 12 de maio de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 169/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE. Objetivo: apurar a existência de irregularidade no recebimento e utilização de transporte na passagem à inatividade do militar Sr. George Felipe de Lima Dantas. Contas julgadas irregulares. Imputação de débito.

Processo TCDF: 19834/2019-e

Responsável: Sr. George Felipe de Lima Dantas.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.

Órgão/Jurisdiscionada: Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: recebimento de indenização de transporte na passagem para inatividade sem a comprovação da efetiva mudança e fixação para o domicílio indicado pelo responsável, em desacordo com as normas previstas nas Leis n. os 5.619/1970, 7.609/1987 e Portaria PMDF n.º15/1991.

Débito imputado ao responsável: R\$ 120.884,14 (atualizado até 03.12.2019) acrescido de atualização monetária, até a data da efetiva liquidação do débito.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva, e do Ministério Público de Contas acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento nos arts. 17, inciso III, alíneas “b” e “d” da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, em julgar irregulares as contas em apreço, condenar o Sr. George Felipe de Lima Dantas a recolher, ao erário o valor que lhe é imputado, acrescido de atualização monetária, conforme consta das disposições do artigo 212 do RITCDF c/c os da Lei Complementar n.º 435/2001 até o dia do efetivo ressarcimento do dano, bem como determinar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos artigos 24, inciso III, 26, 27 e 29, do mesmo diploma legal e inabilitar o responsável, por um período de 5 (cinco) anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração do Distrito Federal, nos termos do art. 60 da LC n.º 01/1994.

ATA da Sessão Ordinária nº 5253, de 12 de maio de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 170/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE para apurar possíveis irregularidades no recebimento de indenização de transporte na passagem para a inatividade do militar da PMDF Sr. Filemon Teófilo Silva. Decisão n.º 3.624/2020: citação do responsável para apresentar defesa ou recolher o débito. Comprovação de recolhimento integral do débito. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 2199/2020-e

Responsável: Sr. Filémon Teófilo Silva.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.

Órgão/Jurisdiscionada: Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das irregularidades apuradas: recebimento indevido de indenização de transporte na passagem para a inatividade.

Valor do débito apurado: R\$ 19.966,70 (dezenove mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Vistos, relatados e discutidos estes autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva e do Parquet especial, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, em considerar o Sr. Filemon Teófilo Silva, no que tange ao debito imposto por meio da Decisão n.º 3.624/2020, quite com o erário, em face do recolhimento integral, nos moldes da Lei Complementar n.º 976/2020 (Refis), do dano que lhe foi imputado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5253, de 12 de maio de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 171/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE para apurar possíveis irregularidades no recebimento de indenização de transporte na passagem para a inatividade do militar da PMDF Sr. Sebastião Augusto da Silva. Decisão n.º 3.772/2020: citação do responsável para apresentar defesa ou recolher o débito. Comprovação de recolhimento integral do débito. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 2180/2020-e

Responsável: Sr. Sebastião Augusto da Silva.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.

Órgão/Jurisdiscionada: Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

Síntese das irregularidades apuradas: recebimento indevido de indenização de transporte na passagem para a inatividade.

Valor do débito apurado: R\$ 30.160,14 (trinta mil cento e sessenta reais e quatorze centavos).

Vistos, relatados e discutidos estes autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva e do Parquet especial, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, em considerar a Sr. Sebastião Augusto da Silva, no que tange ao débito imposto por meio da Decisão n.º 3.772/2020, quite com o erário, em face do recolhimento integral, nos moldes da Lei Complementar n.º 976/2020 (Refis), do dano que lhe foi imputado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5253, de 12 de maio de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 172/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial - TCE para apurar possíveis irregularidades no recebimento de indenização de transporte na passagem para a inatividade do militar da PMDF Sr. Sebastião Rodrigues da Silva. Decisão n.º 4.553/2020: citação do responsável para apresentar defesa ou recolher o débito. Comprovação de recolhimento integral do débito. Quitação ao responsável.

Processo TCDF: 00600-00002835-2020-88-e

Responsável: Sr. Sebastião Rodrigues da Silva.

Relator: Conselheiro Inácio Magalhães.

Órgão/Jurisdicionada: Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das irregularidades apuradas: recebimento indevido de indenização de transporte na passagem para a inatividade.

Valor do débito apurado: R\$ 12.498,55 (doze mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Vistos, relatados e discutidos estes autos, tendo em conta as conclusões da unidade instrutiva e do Parquet especial, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, com fundamento no art. 28 da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, em considerar o Sr. Sebastião Rodrigues da Silva, no que tange ao débito imposto por meio da Decisão n.º 4.553/2020, quite com o erário, em face do recolhimento integral, nos moldes da Lei Complementar n.º 976/2020 (Refis), do dano que lhe foi imputado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5253, de 12 de maio de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 173/2021

Ementa: Prestação de Contas Anual dos administradores e demais responsáveis da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, referente ao exercício de 2007. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 8367/2009-e.

Nome/Função/Período: Marco Antônio Lopes dos Santos, Diretor de Produção e Comercialização, de 1.º a 25.3.07; Valdemir Evangelista de Oliveira, Diretor de Produção e Comercialização, de 26.3 a 31.12.07; Carlos Alberto Pereira da Cunha, Diretor Social e Educacional, de 1.º a 22.4.07; Rochane Gontijo Gomes Lima, Diretora Social e Educacional, de 23.4 a 31.12.07; João Batista Aguiar, Chefe do Núcleo de Atividade Administrativa, de 1.º a 31.12.07; Luis Anderson Magalhães Ávila Paz, Chefe do Núcleo Financeiro, de 1.º a 26.6.07; Francisco das Chagas César do Nascimento,

Chefe do Núcleo Financeiro, de 27.6 a 31.12.07; Lídia Souza Cruz, Chefe do Núcleo de Atividade Educacional, de 1.º a 26.6.07; Ana Lúcia Silva Chefe do Núcleo de Atividade Educacional, de 27.6 a 31.12.07; Adalberto Tadeu de Aquino Pires, Chefe do Núcleo de Atividade Social, de 1.º a 31.12.07; Henri Charles Teixeira dos Santos, Chefe do Núcleo de Apoio, de 1.º a 7.6.07; Roberto Pereira da Silva, Chefe do Núcleo de Apoio, de 8.6 a 31.12.07; Paulo César Chagas, Presidente do Conselho Deliberativo, de 30.5 a 31.12.07; João Evangelista Gomes, Membro do Conselho Deliberativo, de 30.5 a 31.12.07; Emes Pereira de Souza, Membro do Conselho Deliberativo, de 20.6 a 31.12.07; Adelvaír Pêgo Cordeiro, Presidente do Conselho Fiscal, de 30.5 a 31.12.07 e Jair Cândido da Silva, Membro do Conselho Fiscal, de 30.5 a 31.12.07.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Órgão/Jurisdicionada: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como, tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5253, de 12 de maio de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 174/2021

Ementa: Prestação de Contas Anual dos administradores e demais responsáveis da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, referente ao exercício de 2007. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação. Determinações de providências corretivas.

Processo TCDF: 8367/2009-e

Nome/Função/Período: Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Presidente, de 1.º a 31.12.07; José Tadeu Braga Lopes, Diretor Executivo, de 1.º a 25.3.07; Brás Justino da Costa, Diretor Executivo, de 26.3 a 31.12.07 e Júlio César de Martins e Pinheiro, Diretor Administrativo e Financeiro, de 1.º a 31.12.07.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Órgão/Jurisdicionada: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do DF – FUNAP.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese das impropriedades apuradas: 1) subitens 1.1 (análise da execução dos programas de trabalho), 3.2 (fragilidade no sistema de processamento de pagamento dos apenados) e 4.1 (ausência de documentação comprobatória para os pagamentos de jetons) do Relatório de Auditoria nº 5/2009 – DIRAS/CONT (e-doc 7CE73356, fls. 603/617); 2) subitem 7.B.1 (deficiências na gestão de pessoal) da Informação nº 69/2011 (e-doc C8157B7F-e, fls. 173/174).

Determinações (LC/DF nº 1/94, art. 19): aos responsáveis, ou a quem lhes haja sucedido nos respectivos cargos, a adoção das medidas necessárias a prevenir a ocorrência de falhas similares.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como, tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF n.º 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com as determinações de providências apontadas, para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5253, de 12 de maio de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 175/2021

Ementa: Prestação de Contas Anual dos Administradores e demais responsáveis da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, referente ao exercício de 2017. Contas julgadas regulares com ressalva. Quitação

Processo TCDF: 00600-00004918-2020-10-e

Nome/Função/Período: Gilson José Paranhos de Paula e Silva, Diretor-Presidente, de 1º.1 a 31.12.17 e Anderson Fioretti de Menezes, Diretor-Presidente Substituto, de 16.1 a 17.1.17 e de 25.10 a 1º.11.17 e Diretor de Administração e Gestão, de 1º.1 a 31.12.17.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Órgão/Jurisdicionada: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODAHAB/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese da impropriedade apurada: subitem 4.1 (não atendimento à Decisão nº 3.209/17) do Relatório de Contas nº 03/2020 - DACIG/COAUC/SUBCI/ CGDF.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados, com as determinações de providências apontadas, para correção daquelas impropriedades/falhas identificadas.

ATA da Sessão Ordinária nº 5253, de 12 de maio de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 176/2021

Ementa: Prestação de Contas Anual dos Administradores e demais responsáveis da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, referente ao exercício de 2017. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00004918-2020-10-e

Nome/Função/Período: Júnia Salomão Federman (CPF ***.078.586-**) Diretora-Presidente Substituta, de 4.9 a 11.9.17 e Diretora de Produção Habitacional, de 1º.1 a 31.12.17; Roxane Delgado Almeida (CPF ***.487.931-**) Diretora de Administração e Gestão Substituta, de 1º.9 a 11.9.17 e de 6.11 a 15.11.17; Simone Carvalho da Silva (CPF ***.812.771-**) Diretora de Produção Habitacional Substituta, de 2.1 a 19.1.17 e de 25.7 a 4.8.17; Jorge Daniel Sette Gutierrez (CPF ***.307.341-**) Diretor Imobiliário, de 1º.1 a 31.12.17; Arquimedes José Nogueira Fontes (CPF ***.008.391-**) Diretor Imobiliário Substituto, de 2.1 a 11.1.17; Rafael Venuto Gonçalves Sobenes (CPF ***.066.281-**) Diretor Imobiliário Substituto, de 17.8 a 26.8.17 e de 4.12 a 23.12.17; Carlos Nogueira da Costa (CPF ***.556.171-**) Diretor de Assistência Técnica, de 1º.1 a 31.12.17; Sandra Maria França Marinho (CPF ***.587.751-**) Diretora de Assistência Técnica Substituta, de 17.7 a 31.7.17; Marcus José da Cruz Palomo (CPF ***.598.145-**) Diretor de Regularização e Interesse Social, de 1º.1 a 12.4.17; Junio Cesar Ferreira (CPF ***.815.261-**) Diretor de Regularização e Interesse Social, de 17.4 a 4.7.17; Cristian Ferreira Viana (CPF ***.137.981-**) Diretor de Regularização e Interesse Social, de 5.7 a 9.11.17 e Oséias Ribeiro de Souza (CPF ***.314.971-**) Diretor de Regularização e Interesse Social, de 10.11 a 31.12.17.

Relator: Conselheiro Paiva Martins.

Órgão/Jurisdicionada: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODAHAB/DF.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do Voto proferido pelo Relator, Conselheiro PAIVA MARTINS, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5253, de 12 de maio de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 177/2021

Ementa: Tomada de Contas Especial. Empresa Brasileira de Turismo (Brasiliatur). Irregularidades na prestação de contas relativa a contrato de patrocínio celebrado com a Associação Brasileira de Paraquedistas das Forças Armadas e Operacionais (PQD-MIL) para a realização do Encontro Nacional de Paraquedismo em 2009. Contas julgadas irregulares. Condenação ao pagamento da dívida atualizada. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 34244/2016-e

Nome/Função/Período: Associação Brasileira de Paraquedistas das Forças Armadas e Operacionais – PQD-MIL (CNPJ nº 10.560.187-0001/31) e Rômulo Sousa dos Santos (CPF nº ***.204.001-**).

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Órgão/Jurisdicionada: Empresa Brasileira de Turismo – Brasiliatur.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese das irregularidades: realização de despesas em desacordo com o previsto no projeto básico.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, em:

I - julgar irregulares as contas em apreço, com fundamento no artigo 17, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 1/1994;

II - condenar, nos termos do artigo 20, caput, da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis, solidariamente, ao pagamento do débito de R\$ 151.445,54 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), atualizado em 12/4/2021;

III - aplicar aos responsáveis, individualmente, a multa pecuniária prevista nos artigos 20, caput, e 56 da Lei Complementar nº 1/1994, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

IV - fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação, para que comprovem o recolhimento das dívidas acima indicadas aos cofres do Tesouro do Distrito Federal, sobre as quais incidirão os correspondentes acréscimos legais se forem pagas após o vencimento;

V - autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, nos termos do artigo 29, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, caso a medida prevista no item anterior não surta o efeito esperado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5253, de 12 de maio de 2021.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Paulo Tadeu, Inácio Magalhães Filho, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro Relator

DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE

Procurador do Ministério Público junto à Corte

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 24 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR ANDREIA REIS AMARAL do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002516, de Assessor, da Coordenação de Planejamento Estratégico, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR PRISCILA DO CARMO ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002516, de Assessor, da Coordenação de Planejamento Estratégico, da Casa Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de maio de 2021, publicado no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021, página 36, o ato que nomeou RUDSON VIEIRA TEIXEIRA DE FREITAS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 10000867, de Assessor Especial, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUSTAVO GOMES BARBOSA, matrícula 1693810-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SGRH 10000870, de Assessor Especial, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

NOMEAR GUSTAVO GOMES BARBOSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EMANUELA DE OLIVEIRA NEVES matrícula 1694338-4, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH B0001620, de Assessor Especial, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

NOMEAR EMANUELA DE OLIVEIRA NEVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00001883, de Assessor Especial, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CAROLINA DE FREITAS ASSUNÇÃO, matrícula 1694148-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 00001883, de Assessor Especial, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

NOMEAR ANA CAROLINA DE FREITAS ASSUNÇÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SILVIA PEREIRA DE PAULA, matrícula 1667671-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10000874, de Assessor Especial, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

NOMEAR SILVIA PEREIRA DE PAULA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANELSON FERNANDES CARDOSO, matrícula 1667744-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10000876, de Assessor Especial, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

NOMEAR ANELSON FERNANDES CARDOSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10000874, de Assessor Especial, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

NOMEAR ISABELA ROSA SAMBUICHI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

NOMEAR MATHEWS BARBOSA DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH B1400239, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDNEI FERNANDES ANDRADE, Enfermeiro, matrícula 1630237, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004893, de Supervisor de Enfermagem, do Núcleo de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRO JOSÉ DA CONCEIÇÃO RAULINO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1508741, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004893, de Supervisor de Enfermagem, do Núcleo de Enfermagem, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LIDIANE GOMES RABELO SANTANA, Técnico de Enfermagem, matrícula 1675400X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004400, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LANA MARA DOS SANTOS PINTO NAVES, Enfermeira, matrícula 16593723, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004400, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DODF nº 35, de 23 de fevereiro de 2021, página 34, o ato que nomeou FERNANDO DIOGO BARBOSA, Médico - Neurocirurgia, matrícula 1421883, para exercer o Cargo Público

em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005408, de Chefe, Núcleo de Organização de Procura de Órgãos, da Central Estadual de Transplantes, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA PEREIRA SALLA NUNES, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1387111, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005408, de Chefe, Núcleo de Organização de Procura de Órgãos, da Central Estadual de Transplantes, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS VINICIUS VAZ, matrícula 278.993-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00001866, de Assessor Especial, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO CESAR SANTOS DA SILVA, matrícula 279.001-7, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00001868, de Assessor Especial, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA FRANCO CERQUEIRA, matrícula 174.701-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00001868, de Assessor Especial, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA CRISTALDO LOUZADA MOURA DO NASCIMENTO, matrícula 79.207-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO DA SILVA BARBOSA, matrícula 174.814-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MAURICIO DIAS PEREIRA, matrícula 46.455-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE SILVA FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOÃO ELIAS CARDOSO, matrícula 275.940-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 03100845, de Assessor Especial, da Assessoria de Inteligência e Informações Estratégicas, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 14 de abril de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO GOMES DA ROCHA, matrícula 278.691-5, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03100875, de Chefe, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO GOMES DA ROCHA, matrícula 278.691-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Chefe, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ HENRIQUE MACHADO BOLINA, matrícula 151.525-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 23000011, de Assessor, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS VINICIUS VAZ, matrícula 278.993-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 23000011, de Assessor, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ EDUARDO POCAS FONSECA, matrícula 174.819-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 23000019, de Assessor, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO CESAR SANTOS DA SILVA, matrícula 279.001-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 23000019, de Assessor, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLÁUDIA CRISTINA SOALHEIRO SILVA, Professora de Educação Básica, matrícula 37.042-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201817, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO DE ARAÚJO PINHEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 221.052-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201817, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO, no Decreto de 13 de maio de 2021, publicado na Edição Extra nº 43-A, de 13 de maio de 2021, página 08, o ato que nomeou LUCIANA FELICE BARBEIRO, Professora de Educação Básica, matrícula 39.394-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201749, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR THÂMISA RIBEIRO E SILVA, Professora de Educação Básica, matrícula 34.018-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201749, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR MARCO AURÉLIO VIEIRA DE SOUZA, Professor, matrícula 39.663-X, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 65201842, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA DA COSTA BRANTS, Professora de Educação Básica, matrícula 41.549-9, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 65201842, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOBM/Comb. MICKÉYAS PEREIRA DE PAULA LEITE, matrícula/CBMDf 1400216, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00103084, de Chefe, do Núcleo de Ensino Presencial, da Gerência de Ensino, da Coordenação de Ensino, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o ST QPPMC GEOVANE DE JESUS ALVES PEREIRA, matrícula GDF 16795598, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico, SGRH 00801552, da Gerência de Administração e Operações de Vão, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR a 1º SGT QBMG 1 MAGDA FABIANA DE AGUIAR MENDES, matrícula 1405488, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SGRH 00801552, da Gerência de Administração e Operações de Vão, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro Cargo, o 3º SGT QPPMC CRISTIAN ROGERIO DE OLIVEIRA, matrícula GDF 16971574, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico, SGRH 00801866, da Gerência de Segurança da Informação, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 2º SGT QBMG 1 FÁBIO MACÊDO VALOIS, matrícula 1406254, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SGRH 00801865, da Gerência de Segurança da Informação, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o ST QPPMC GEOVANE DE JESUS ALVES PEREIRA, matrícula GDF 16795598, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, SGRH 00801596, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC CRISTIAN ROGERIO DE OLIVEIRA, matrícula GDF 16971574, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, SGRH 00801603, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR o ST QBMG-02 ALEXANDRE DE ALENCAR LEIRO SANTOS, matrícula GDF 16990528, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Pessoal, SGRH 00801763, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o ST QBMG-02 WILSON FURTADO DE AZEVEDO, matrícula 1404687, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SGRH 00801763, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR AGNALDO NOVATO CURADO FILHO, matrícula 1.698.671-7, do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SGRH 00001932, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA, matrícula 1.700.128-5, para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, SGRH 00001932, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA, matrícula 1.700.128-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 03300697, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR WALKIRIA GARCIA DE FREITAS, Agente de Execução Penal, matrícula 187.662-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 03300697, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR RAILSON SILVA GUILHON, Agente Policial de Custódia, matrícula 1.676.111-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00000662, de Coordenador, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES, Agente de Execução Penal, matrícula 193.716-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 00000662, de Coordenador, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES, Agente de Execução Penal, matrícula 193.716-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103135, de Diretor, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR LUCÉLIO DE ARAÚJO GALENO, Agente de Execução Penal, matrícula 193.593-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103135, de Diretor, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR MARIO LUCIO MENEZES DO AMARAL, matrícula 1.679.763-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103223, de Diretor, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

NOMEAR HELTON JOSÉ MEIRELES JÚNIOR, Agente de Execução Penal, matrícula 197.738-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 00103223, de Diretor, da Penitenciária I do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

EXONERAR FABRÍCIA DE MORAIS RAMOS DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH B0000343, de Assessor Técnico, da Gerência de Planejamento, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO ROBERTO VITOR DIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH B0000343, de Assessor Técnico, da Gerência de Planejamento, da Diretoria de Projetos, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELIANE DA SILVA NUVEN do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH B0000012, de Subsecretário, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CESAR PESSOA DE MELO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH B0000019, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANTONIO ROLDINO PEREIRA NETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0001583, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DOREA DAS NEVES MEDEIROS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0001585, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FELIPE MELO MATOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0000080, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KEZIA RIBEIRO SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH B0000103, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUIZ RAIMUNDO DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0000085, de Diretor, da Diretoria de Articulação de Emprego e Renda, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KELLY XAVIER REIS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803315, de Diretor, da Diretoria de Articulação de Esporte e Lazer, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DE FÁTIMA AMARAL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0000087, de Diretor, da Diretoria de Articulação Institucional, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NATHALIA CASAGRANDE DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH B0000061, de Coordenador, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDRE LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA SAMPAIO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0000157, de Assessor, da Diretoria de Acessibilidade no Turismo e Cultura, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MANOEL PERES BARBOSA BORGES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0000150, de Assessor, da

Diretoria de Articulação de Emprego e Renda, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR MIRIAM SILVA DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0000084, de Diretor, da Diretoria de Articulação da Educação Inclusiva, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR DANIELA DA SILVA OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0000252, de Assessor, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR CESAR PESSOA DE MELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH B0000012, de Subsecretário, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANE DA SILVA NUVEN para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH B0000019, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR ANTONIO ROLDINO PEREIRA NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0000084, de Diretor, da Diretoria de Articulação da Educação Inclusiva, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR DOREA DAS NEVES MEDEIROS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0000087, de Diretor, da Diretoria de Articulação Institucional, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE MELO MATOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803315, de Diretor, da Diretoria de Articulação de Esporte e Lazer, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR KEZIA RIBEIRO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0000150, de Assessor, da Diretoria de Articulação de Emprego e Renda, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ RAIMUNDO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0001583, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY XAVIER REIS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0000080, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE FÁTIMA AMARAL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0001585, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR NATHALIA CASAGRANDE DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH B0000157, de Assessor, da Diretoria de Acessibilidade no Turismo e Cultura, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRE LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA SAMPAIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH B0000061, de Coordenador, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR MANOEL PERES BARBOSA BORGES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH B0000103, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR VALDEVI DA SILVA MARREIRO, Auxiliar de Almoarifado, matrícula 73.577-9, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 08900085, de Coordenador, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR DEVONICE MARÇAL PIRES LOBATO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH B0000085, de Diretor, da Diretoria de Articulação de Emprego e Renda, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO FERREIRA BEZERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0000252, de Assessor, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR VALÉRIA DOS SANTOS ROCHA, matrícula 274.433-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 73000190, de Assessor, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, HELIO ALVES DE CASTRO, matrícula 274.439-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 73000188, de

Assessor, da Unidade de Tecnologia da Informação, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR HELIO ALVES DE CASTRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 73000190, de Assessor, da Unidade de Administração Geral, do Arquivo Público do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELO DAMASCENO DE SENA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 73000188, de Assessor, da Unidade de Tecnologia da Informação, do Arquivo Público do Distrito Federal.

EXONERAR ABRAAO ALVES FERREIRA, Delegado de Polícia, matrícula 238.907-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 5002363, de Delegado-Chefe Adjunto, da Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Ordem Tributária, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 22 de abril de 2021.

NOMEAR MARCOS PAULO SALMEN CHAGAS DA COSTA, Delegado de Polícia, matrícula 238.436-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 5002363, de Delegado-Chefe Adjunto, da Delegacia de Repressão aos Crimes Contra a Ordem Tributária, do Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR MARCOS PAULO SALMEN CHAGAS DA COSTA, Delegado de Polícia, matrícula 238.436-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 3101756, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Investigação Policial, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 20 de abril de 2021.

NOMEAR FERNANDA ANTUNES TOFANI LOPES, Delegada de Polícia, matrícula 240.619-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 3101756, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Investigação Policial, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WALBER JOSE DE SOUSA LIMA, Delegado de Polícia, matrícula 242.851-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101810, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ABRAAO ALVES FERREIRA, Delegado de Polícia, matrícula 238.907-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101810, de Coordenador de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIEL VIEIRA LOPES, Escrivão de Polícia, matrícula 229.923-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101884, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 13 de abril de 2021.

NOMEAR JOSAFÁ DA SILVA OLIVEIRA, Escrivão de Polícia, matrícula 235.982-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101884, de Escrivão Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR RENATA ZANON GUERRA OHASHI, Agente de Polícia, matrícula 191.574-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101961, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 09 de abril de 2021.

NOMEAR SILAS PEDREIRA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 236.065-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101961, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS VINICIUS RIBEIRO SOARES, Agente de Polícia, matrícula 194.090-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101943, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de falecimento, EVERTON GONÇALVES DOS REIS, Agente de Polícia, matrícula 189.288-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101999, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 11 de abril de 2021.

NOMEAR MARCELO ELISEO FERNANDES ZACCARINI, Agente de Polícia, matrícula 229.546-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101999, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR GUSTAVO FELIPE REIS PEREIRA, Agente de Polícia, matrícula 229.882-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102050, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 13 de abril de 2021.

NOMEAR WASHINGTON SANTOS DA CRUZ, Agente de Polícia, matrícula 231.132-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102050, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR CHRISTIAN ZILMON MATA DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 231.551-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101951, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 24 de abril de 2021.

NOMEAR CLAUDIO PEREIRA GONÇALVES, Agente de Polícia, matrícula 186.003-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101951, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ABIGAIL RODRIGUES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 47.515-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102039, de Chefe de

Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 09 de abril de 2021.

NOMEAR WILIAM ANDRE SOARES, Agente de Polícia, matrícula 57.901-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102039, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ZANDER VIEIRA PACHECO, Delegado de Polícia, matrícula 216.780-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100442, de Delegado-Chefe Adjunto, da 6ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 22 de abril de 2021.

NOMEAR ACHILLES BENEDITO DE OLIVEIRA JUNIOR, Delegado de Polícia, matrícula 199.722-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100442, de Delegado-Chefe Adjunto, da 6ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR RICARDO BISPO FARIAS, Delegado de Polícia, matrícula 236.966-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100477, de Delegado-Chefe Adjunto, da 9ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 22 de abril de 2021.

NOMEAR WALBER JOSE DE SOUSA LIMA, Delegado de Polícia, matrícula 242.851-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 3100477, de Delegado-Chefe Adjunto, da 9ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR HUMBERTO ARAUJO PEREIRA, Escrivão de Polícia, matrícula 235.187-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100486, de Chefe do Cartório, da 9ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR SAULANDRE PAULO LIMA DE MORAIS, Escrivão de Polícia, matrícula 59.064-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102145, de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Cibernéticos contra Crianças e Adolescentes, da Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 15 de abril de 2021.

NOMEAR RAPHAEL DO NASCIMENTO PINTO, Agente de Polícia, matrícula 231.480-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102145, de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Cibernéticos contra Crianças e Adolescentes, da Delegacia Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RICARDO AUGUSTO AVELAR UCHOA SILVA, Delegado de Polícia, matrícula 238.222-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3101209, de Coordenador de Plantão, da Delegacia da Criança e do Adolescente II, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR GERALDO EUSTAQUIO CAROBA JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula 194.268-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102129, de Chefe da Seção de Análise Criminal, de Vínculos e Financeira, da Coordenação de Repressão aos Crimes Patrimoniais, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA ARAUJO PINHEIRO, Agente de Polícia, matrícula 191.613-0, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102129, de Chefe da Seção de Análise Criminal, de Vínculos e Financeira, da Coordenação de Repressão aos Crimes Patrimoniais, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR RODRIGO MOURA DE QUEIROZ, Agente de Polícia, matrícula 189.466-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102130, de Chefe da Seção de Operações Técnicas, da Coordenação de Repressão aos Crimes Patrimoniais, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DAVID BANDEIRA GOTTLIEB, Agente de Polícia, matrícula 188.513-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3102130, de Chefe da Seção de Operações Técnicas, da Coordenação de Repressão aos Crimes Patrimoniais, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de abril de 2021, publicado no DODF nº 73, de 20 de abril de 2021, página 34 o ato que nomeou MARINA VILAS BOAS PACHECO, Escrivã de Polícia, matrícula 231.507-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100486, de Chefe do Cartório, da 9ª Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANO PAIVA CIRQUEIRA, Agente de Polícia, matrícula 64.806-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100140, de Chefe da Seção de Controle de Tramitação, da Divisão de Tramitação de Autos, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 28 de abril de 2021.

NOMEAR JOAO BENO WOLLMANN, Agente de Polícia, matrícula 57.363-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 3100140, de Chefe da Seção de Controle de Tramitação, da Divisão de Tramitação de Autos, da Corregedoria-Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR AMANDA CHAREL SALIM, Agente de Polícia, matrícula 236.051-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101939, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR JULIO EDUARDO LASSANCE DE ALBUQUERQUE, Agente de Polícia, matrícula 192.044-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101939, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR PAULA NOLETO E SILVA BERTOLINO, Agente de Polícia, matrícula 189.464-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102033, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 11 de maio de 2021.

NOMEAR FABIANO BERNARDINO CONDE, Agente de Polícia, matrícula 227.679-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3102033, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR SANDOVAL BANDEIRA JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula 38.851-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101992, de Chefe de Plantão, do Departamento de Polícia Circunscrição, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR GILBERTO DE SOUZA ANDRADE, Agente de Polícia, matrícula 57.782-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH B0002112, de Chefe da Seção Análise Criminal, de Vínculos e Financeira, da Coordenação de Repressão às Drogas, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL RODRIGUES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 78.211-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH B0002112, de Chefe da Seção Análise Criminal, de Vínculos e Financeira, da Coordenação de Repressão às Drogas, do Departamento de Polícia Especializada, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR REGINALDO TOSHIKI TANNO, Agente de Polícia, matrícula 75.737-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101656, de Chefe do Núcleo de Informática I, da Divisão de Tecnologia, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DENISE HIROMI SADO, Agente de Polícia, matrícula 78.979-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101656, de Chefe do Núcleo de Informática I, da Divisão de Tecnologia, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIA HELENA DUTRA MAGALHAES, Agente de Polícia, matrícula 76.847-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101659, de Chefe do Núcleo de Informática IV, da Divisão de Tecnologia, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR CAIO VINICIUS SANT'ANNA DE CARVALHO, Escrivão de Polícia, matrícula 227.697-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 3101659, de Chefe do Núcleo de Informática IV, da Divisão de Tecnologia, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR TARSO PINTO MARTINS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01000157, de Assessor, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR WILLKERSON VICTOR DA SILVA, matrícula 221.148-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, JOSÉ BARBOSA DE SOUSA, matrícula 93.728-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 93000608, de Encarregado de Lanternação, do Núcleo de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, a contar de 05 de abril de 2021.

NOMEAR JOSÉ BARBOSA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Encarregado de Lanternação, do Núcleo de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, da Diretoria de Equipamentos, Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR ANDERSON BASILIO BESERRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 93000644, de Encarregado de Folha de Pagamento, da Gerência de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

NOMEAR ANDERSON BASILIO BESERRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Encarregado de Folha de Pagamento, da Gerência de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR MARIA AURICELIA SILVA VICENTE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 07400118, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR ELISANGELA RODRIGUES MOUTINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 07400118, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELLA BEATRIZ DE GUIMARÃES CARRASCO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001776, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, a contar de 28 de abril de 2021.

NOMEAR WILDEMAR GUIRRA VERAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001776, de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ROSA DA SILVA NETA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174762-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, SGRH 00001093, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAMILA DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula 1.699.955-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07300080, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, a contar de 04 de maio de 2021.

NOMEAR EUCLIDES MIRANDA MAMEDE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07300080, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR MÁRCIO EMÍDIO DA SILVA, matrícula 1.694.652-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 07300083, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA ALVES DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR CÁSSIA FERNANDES NADLER DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002007, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR VILDOMAR FERREIRA DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002007, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR DANIEL TARCISIO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002062, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR CARLOS HENRIQUE PEREIRA NEVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002062, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR SINDOMAR AFONSO PINTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00002061, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR JOFFRE MOREIRA LIMA NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00002061, de Assessor Especial, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR KARINA BORGES CARDOSO do Cargo em Comissão em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07600121, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR DAIANNE DIAS CARVALHO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07600121, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR DAMISSOM CAPISTANA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 0702764, de Gerente da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR GISELE AFONSO GRATÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 0702764, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR UBIRAJARA CEZAR TIMOTEO SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07600071, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO VICTOR PEREIRA BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07600071, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 31.797-9, do Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 07600066, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR GILMAR PEREIRA DA SILVA Agente de Sistemas de Saneamento, matrícula 49.865-3, para exercer o Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 07600066, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR STEPHANY DE JESUS LOPES SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07600079, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR AURIJOAM DANTAS FONSECA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07600079, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR EDMILSON FRANCISCO ALCÂNTARA CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55005077, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR ANA PAULA BARBOSA DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55005077, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR MAYRA SIRILO DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07600073, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR SAMARA SILVA PINTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07600073, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR ROSENI PINHEIRO DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07600075, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS RODRIGUES FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07600075, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR DIELE DE JESUS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002064, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ ORLANDO SOARES MAIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002064, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ MARIA DE SOUZA JÚNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00002065, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR MARIOVALDO PAIVA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00002065, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR MIGUEL ALVES DA SILVA JÚNIOR Administrador, matrícula 1442933-0, do Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 07600078, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA GRAZIELLE ANDRADE FERREIRA Técnico em Gestão Educacional, matrícula: 2153653, para exercer o Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 07600078, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR EDSON QUERUBINO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07600093, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO ULLISSES MORAIS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07600093, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDA REBECA SILVA BARROS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07600098, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR STHEFANNE BISPO COELHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07600098, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR SANT-CLAIR AUGUSTO SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07600119, de Gerente, da Gerência de Apoio a Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR ISIS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07600119, de Gerente, da Gerência de Apoio a Área Rural, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR RAFAEL FERREIRA REGO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00002067, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY PRISCILA RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00002067, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR ANTÔNIO PEREIRA BARBOSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07600110, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR NAIR DE FREITAS BERNARDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07600110, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR TATIANE CANAL RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07600112, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR SÉRGIO DE MELO DA SILVA CORREA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07600112, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR MARCO ANDRE DA BARROS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07600077, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR JÉSIO FONSECA RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07600077, de Chefe, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR SEMER MARCELO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00002066, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIA DE OLIVEIRA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00002066, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR THAYNÁ LOPES NOGUEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07600114, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

NOMEAR TABATA MICHELLI NOGUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07600114, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Sobradinho do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAFAEL OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula 1700228-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 09400066, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, a contar de 22 de abril de 2021.

NOMEAR MARI LUIZA FLORINDA DA CRUZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 09400066, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de maio de 2021, publicado no DODF nº 93, de 19 de maio de 2021, página 22, o ato que nomeou IVANA MERCHED OLIVEIRA GUERREIRO para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01700146, de Assessor, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR GABRIEL SILVEIRA PEREZ DE ARRUDA para exercer Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01700146, de Assessor, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 2º, Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, resolve:

DISPENSAR MICHEL PLATINI GOMES FERNANDES da Função Membro Titular do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF I, representante do segmento Usuário da ALIANÇA NACIONAL LGBTI+.

DISPENSAR JESSICA ALVES SILVA da Função de Membro Suplente do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF I, representante do segmento Usuário da ALIANÇA NACIONAL LGBTI+.

DESIGNAR HELLEN CRISTHIAN CORREA BOAVENTURA para exercer a Função de Membro Titular, mandato 2019-2023, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF I, representante do segmento Trabalhador da ALIANÇA NACIONAL LGBTI+.

DESIGNAR GUILHERME SHANDLER RODRIGUES DE CARVALHO para exercer a Função Membro Suplente, mandato 2019-2023, do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF I, representante do segmento Trabalhador da ALIANÇA NACIONAL LGBTI+.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no § 2º do art. 13 da Lei nº 840/2011 c/c com Parecer nº 937/2017-PRCON/PGDF, bem como, instrução contida no Processo SEI-GDF nº 00063-00001066/2021-51, resolve:

TORNAR PÚBLICA a declaração de desistência definitiva de vaga do candidato abaixo, aprovado no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 21 - SEPLAG/FHB, de 21/09/2017, publicado no DODF nº 189, de 02/10/2017, para exercer o cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação)

DIREITO E LEGISLAÇÃO: MARCUS VINICIUS LANE DE ABREU, 8º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Artigo 14 da Lei nº 840/2011, bem como, a instrução do Processo SEI-GDF nº 00063-00001066/2021-51, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 21 - SEPLAG/FHB, de 21/09/2017, publicado no DODF nº 189, de 02/10/2017, para exercerem o cargo de Analista de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

ADMINISTRAÇÃO: MATHEUS CUBEL QUEIROZ GONCALVES, 13º, em vaga decorrente da aposentadoria do servidor ALINE ELIAS FARIA BORGES, matrícula nº 14022001; PEDRO GABRIEL DA SILVA LUZ, 14º, em vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável da servidora ANA PAULA BARRETO CAMPOS SALLES PRUDENTE, matrícula nº 16818164; MARCELO SILVA OLIVEIRA, 15º, em vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor ANTONIO CARLOS FERNANDES LOPES, matrícula nº 14018888; ERICK GOB DE SOUSA, 16º, em vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor GABRIEL MARQUES COSMO, matrícula nº 16819411.

ANALISTA DE LABORATÓRIO: LUCIA CAMILA DOS SANTOS BRITO, 30º, em vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor GABRIELE VENDRUSCOLO BRAGA, matrícula nº 16950259; BEATRIZ WERNECK LOPES SANTOS, 31º, em vaga decorrente da exoneração a pedido da servidora GISELE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 14020939; JULIANA RODRIGUES PROSPERO, 32º, em vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável da servidora JULIA FAGUNDES QUEIROZ SCHIRMER, matrícula nº 16819020; VANESSA MILENA ALVES DE SOUSA, 33º, em vaga decorrente da exoneração a pedido da servidora LUANNA CAMILLA FERNANDES ALVES, matrícula nº 16973216; GABRIELA TAVARES DE REZENDE, 34º, em vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor LUCAS KENITI NANAMI, matrícula nº 16818628; ANA ELISA DA SILVA NAZARIO NEVES, 35º, em vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor LUCAS MARINHO

PIMENTA, matrícula nº 1681892X; GUILHERME GEORGE DE SOUZA RODRIGUES, 36º, em vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor MARCOS PAULO THOME, matrícula nº 16945522; ALINE CARDOSO BARBOSA, 37º, em vaga decorrente da exoneração a pedido da servidora MARILIA DE JESUS PACHECO, matrícula nº 1682136-X.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: CICERO ADEMILTON BORGES PIQUIA, 17º, em vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor GABRIEL VINICIUS QUEIROZ GUELF, matrícula nº 16818199.

DIREITO E LEGISLAÇÃO: LARISSA CAROLINE DE ARAUJO SAMPAIO, 9º, em vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor MATHEUS BICHARA DE ASSUMPCAO, matrícula nº 1682149-1; MYKAELLA SALES SOUSA, 10º, em vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor RENATO DA ROCHA FEITOZA, matrícula nº 16818180.

ENFERMAGEM: ANDREA MARTINS DE OLIVEIRA, 21º, em vaga decorrente da aposentadoria da servidora SILVANA LEITE FERREIRA, matrícula nº 16578104.

ASSISTÊNCIA SOCIAL: ANA LUIZA CANEDO RAMOS, 3º, em vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 16946014.

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - SEPLAG/FHB, de 10/11/2016, publicado no DODF nº 214, de 14/11/2016 e Edital de Resultado Final nº 18 - SEPLAG/FHB, de 04/09/2017, publicado no DODF nº 177, de 14/09/2017, para exercerem o cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, da Carreira Atividades do Hemocentro do Quadro de Pessoal da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme a seguir (especialidade, nome, classificação):

ADMINISTRATIVO: JOAO BENICIO SIQUEIRA SANTOS, 66º, em vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável da servidora ADAILDE DA SILVA ROSA, matrícula nº 14020041; REINALDO ALENCAR DOMINGUES, 67º, em vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor ANDRESSA BEZERRA MILHOMEM, matrícula nº 16944763; BRUNO PORTO CARVALHO, 68º, em vaga decorrente da aposentadoria do servidor EDNALDO FELICIO BARBOZA, matrícula nº 01007920; FERNANDO LUIS TELES CARNEIRO MONTEIRO, 69º, em vaga decorrente da aposentadoria do servidor EVILMAR GOMES MAGALHAES, matrícula nº 01001388; ADRIANA DA LUZ DE SOUSA, 70º, em vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável da servidora GLAUCIA BATISTA TAVARES, matrícula nº 14020092; CESAR DE SOUZA SILVA, 71º, em vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor JACO COSTA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 16823605; EDUARDA SANTOS BERNARDES, 72º, em vaga decorrente da aposentadoria da servidora LEA ROSA DIAS, matrícula nº 02008882; AMANDA PEREIRA DOS SANTOS, 73º, em vaga decorrente da exoneração a pedido da servidora LUANNA CAMILLA FERNANDES ALVES, matrícula nº 16817583; TIAGO DE AZEVEDO BRITTO, 74º, em vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável do servidor LUCAS MATHEUS BEM DE ANDRADE, matrícula nº 16817621; VICTOR CORREIA, 75º, em vaga decorrente da aposentadoria da servidora MARIA DE JESUS CAVALCANTE RAMALHO, matrícula nº 0100574X; DANIEL CAMELO LACERDA, 76º, em vaga decorrente da aposentadoria do servidor MAURICIO DE SOUZA MONTEIRO, matrícula nº 01006258.

CONTABILIDADE: HUGO LEONARDO BATISTA DE MESQUITA, 9º, em vaga decorrente da exoneração a pedido da servidora RENATA CRISTINA GONTIJO SCHWERZ, matrícula nº 16817656.

HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: ADA AMALIA AYALA URDAPILLETA, 58º, em vaga decorrente da posse em outro cargo inacumulável da servidora TATIANE SOARES TEIXEIRA, matrícula nº 14018934; MICHELLE KAREN TORRES, 59º, em vaga decorrente da exoneração a pedido da servidora THAIS HELENA FERNANDES TEIXEIRA, matrícula nº 16820282; EDGARD JOAB DUARTE DA SILVA, 60º, em vaga decorrente da exoneração a pedido da servidora THAIS SILVA E CARVALHO, matrícula nº 1695078X; LINEA CAROLINE DA SILVA LIMA, 62º, em vaga decorrente da exoneração a pedido do servidor WALLAS ECCARD SALGADO DA SILVA, matrícula nº 16945506; DANIELA ARAUJO NOBREGA, 63º, em vaga decorrente da aposentadoria do servidor SÉRGIO ANTÔNIO QUEIROZ, matrícula nº 1003895. SAÚDE BUCAL: ANDREIA MARIA ROCHA MOREIRA, 2º, em vaga decorrente da exoneração a pedido da servidora CLARA CABRAL GOB, matrícula nº 1681855-5.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 19 de abril de 2021, publicado no DODF nº 73, de 20 de abril de 2021, página 34, o ato que exonerou, a pedido, ADALGISA MARIA DA COSTA CABRAL, ONDE SE LÊ: "...da Polícia Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Polícia Civil do Distrito Federal, a contar de 07 de abril de 2021..".

No Decreto de 10 de maio de 2021, publicado no DODF nº 87, de 11 de maio de 2021, página 32, o ato que exonerou HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS, ONDE SE LÊ: "EXONERAR HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS...", "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, HAROLDO CUSTODIO DE FARIAS...", "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 03 de maio de 2021..".

No Decreto de 17 de maio de 2021, publicado no DODF nº 92, de 18 de maio de 2021, página 22, o ato que exonerou, a pedido, SÉRGIO RICARDO CARVALHO PORTELA, ONDE SE LÊ: "...do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.", LEIA-SE: "...do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 1º de maio de 2021..".

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 24 de maio de 2021

Processo: 0052-000553/2011; Interessada: POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL; Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

DECLARO, com fundamento no artigo 12-B, inciso VIII, da Lei 9.264/1996, para fins de cessão de servidor, o caráter estratégico dos cargos de natureza especial ocupados por MAURÍLIO DE MOURA LIMA ROCHA, matrícula 57.426-0, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, a saber:

I - Chefe da Assessoria de Inteligência Fiscal, Símbolo CNE-02, da então Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com efeitos a contar da nomeação, publicada no DODF nº 80, 30/04/2019, página 39;

II - Secretário-Adjunto, Símbolo CPE-01, da Secretaria-Adjunta de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com efeitos a contar da nomeação, publicada no DODF nº 54, de 24/04/2020, página 3;

III - Publique-se e encaminhe-se o processo à Polícia Civil do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

Processo: 04021-00000097/2021-79. Interessado: SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: HOMOLOGAÇÃO DE VIAGEM.

HOMOLOGO o afastamento do Secretário de Estado da Pessoa com Deficiência, FLÁVIO PEREIRA DOS SANTOS, realizado para participar como membro da Comissão responsável pelo processo eleitoral complementar do Conselho Fiscal, da Confederação Brasileira de Basquete de Cadeira de Rodas, ocorrido na cidade de Belém/PA, durante os dias 07 a 10 de abril de 2021, sem ônus para o Distrito Federal.

Após publicado, encaminhe-se à Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 21 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar VÍVIAN KEITTY CASTRO SOARES MOURETT DE OLIVEIRA, para atuar como Executiva Titular, e ALLAN DE SOUZA CARVALHO DE MORAES, para atuar como Executor Suplente, do Contrato nº 09/2021 (61681189), firmado com a empresa HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ nº 72.649.361/0001-74, para aquisição sob demanda de - CARIMBOS, a fim de atender às necessidades da Casa Civil e órgãos vinculados, nos termos e condições constantes do Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, da Autorização SRP nº 954/2021 (56576582), da Ata de Registro de Preços nº 273/2020 (54835285), proveniente do Pregão Eletrônico nº 103/2020-SRP-SCG (54805807), da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme processo 00002-00005217/2020-10.

Art. 2º Os executores de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 21 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea a, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015 e atualizações posteriores, resolve:

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º da Ordem de Serviço nº 73, de 14 de abril de 2021, publicada no DODF nº 71, de 16 de abril de 2021, página 32, que passa vigorar da seguinte forma.

Art. 2º Os servidores IZABEL CRISTINA PEREIRA DE VARGAS, matrícula 1.703.145-1, Gerente, da Gerência de Atendimento; LUCAS VILOBALDO SANTOS SOUZA, matrícula 1.690.041-3, Assessor Técnico, da Gerência de Atendimento; FERNANDA SCHIMIDT DA SILVA, matrícula 1.691.321-3, Assessora Especial, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas; GERVASIO FIRMIANO DE SOUSA, matrícula 31.142-1, Diretor, da Diretoria de Pessoal Ativo; ISRAEL BARBOSA VERAS, matrícula 1.400.920-X, Gerente, da Gerência de Registros Funcionais e ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 125.706-4, Chefe, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, atuarão como Membros.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 21 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula 1.698.166-9, Assessor, símbolo CC-08, da Diretoria de Acessibilidade no Turismo e Cultura, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JOÃO PEDRO BANDEIRA BARROS DIAS, matrícula 1.697.507-3, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Acessibilidade no Turismo e Cultura, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 05 a 14 de maio de 2021, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 19 DE MAIO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Administração Regional de Sobradinho, com a finalidade de atuar de acordo com os termos do Decreto nº 39.536/2018, bem como do Decreto nº 39.537/2018.

Art. 2º Designar, para compor a Comissão, os seguintes servidores: MIGUEL ALVES DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1.692.701-X, Coordenador de Administração Geral, na condição de Agente Setorial Patrimonial, na qualidade de Presidente; DÁRIO MARTINS DA SILVA, matrícula 091.323-5, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI), na qualidade de eventual substituto do Presidente e; SÁVIO HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1.690.092-8, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ABÍLIO CASTRO FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 20 DE MAIO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e em cumprimento ao Decreto nº 41.277, de 30 de setembro de 2020 e Instrução Normativa nº 06, de 09 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar DJACIR ALBINODA DA SILVA - matrícula 43.091-9, Analista Pol. Púb. Gest. Gov. para substituir LINDOMAR GOMES PEREIRA DA SILVA, na Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades, no âmbito da Administração Regional de Planaltina - RA VI, instituída pela Ordem de Serviço nº 38, de 29 de julho de 2020, publicada no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2020, página 39.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÓÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 19 DE ABRIL DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto de Substituição nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ROSÂNGELA DAVI DE CARVALHO, matrícula 387.606, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora ELIANE DELFINO, matrícula 0166951-1, Gerente da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá, Símbolo CPC-08, no período de 10 a 29 de maio de 2021, referente ao período de férias da titular.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 19 DE MAIO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARANÓÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito da Administração Regional do Paranoá, a fim de atuar conforme preconizado nos termos do Decreto nº 39.536/2018 e Decreto nº 39.537/2018.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão: FRANCISCO CARLOS DE LIMA FERNANDES, matrícula 1694749-5, Gerente de Gestão de Território na qualidade de Presidente; SIGSBERT LEANDRO LOPES LARA, matrícula 1692663-3, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial; e ELAYNE CHRISTINE CASTRO DA SILVA, matrícula 1702937-6, Assessora de Planejamento.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO COSTA DAMACENO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 19 DE MAIO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, e considerando o resultado da apuração do mérito, Ordem de Serviço nº 25, da Comissão de Aferição de Mérito-Promoção, de 03 de maio de 2021, publicada no DODF nº 84, de 06 de maio de 2021, página 25, resolve: CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores abaixo relacionados. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa a avaliação de desempenho, pontuação total, padrão atual e data de vigência: 156.952-X, FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª. V, 79,00, 40,00, 119,00, Esp. I, 06/07/2020; 1.431.270-0, FABRICIO MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª. V, 69,00, 40,00, 109,00, Esp. I, 21/09/2020.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 19 DE MAIO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, Decreto nº 38.094, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar LUZINELMA GOMES DOS SANTOS, matrícula 1.690.057-X, Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II, Símbolo: CC-04, para substituir IVAN SILVA DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula 1.689.940-7, Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Riacho Fundo II, Símbolo: CNE-06, por motivo de Atestado Médico do titular, no período de 17/05/2021 à 30/05/2021. Conforme o processo 00301-00000773/2020-81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 21 DE MAIO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar a elaboração e monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão, no âmbito desta Administração Regional, seguindo o Programa da Carta de Serviços, instituído pelo Decreto nº 36.419/2015 e reiterado pela Lei Federal nº 13.460/2017.

Art. 2º Designar CLÓVIS RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 1.700.913-8, Ouvidor; GLAUCIA BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 1.701.411-5, Chefe da Assessoria de Comunicação; e MARCELO CORDEIRO DA ROCHA, matrícula 1.696.968-5, Chefe da Assessoria de Planejamento, para sob a presidência do primeiro, comporem o referido Grupo de Trabalho.

Art. 3º Os servidores designados devem seguir o Programa da Carta de Serviços, instituído pelo Decreto nº 36.419/2015 e reiterado pela Lei Federal nº 13.460/2017, com orientações do Guia Metodológico - Carta de Serviços 2º Ed. Setembro 2018.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIVÂNIA JORGE DA SILVA GURGEL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 19 DE MAIO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ADISSON GABRIEL VIEIRA LOPES, matrícula 1.689.768-4, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão CGPI; ROSIVALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.317-X, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial; ALFREDO DE JESUS DUTRA, matrícula

1.698.452-8, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial e na qualidade de eventual substituta do Presidente na Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, em suas faltas e impedimentos legais e eventuais.

Art. 2º Os membros serão substituídos em seus impedimentos legais e eventuais, por servidores a serem indicados pelo titular desta Administração.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

OSMAR DA SILVA FELICIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de maio de 2021

Processo: 00040-00012938/2021-66. Assunto: Designação para mandato de Conselheiro Suplente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF.

TORNAR SEM EFEITO o Despacho de 20 de maio de 2021, publicado no DODF nº 95, de 21 de maio de 2021, página 32, o ato que designou HORMINO DE ALMEIDA JUNIOR para completar o mandato de Conselheiro Suplente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, representante do Distrito Federal, em substituição a JOÃO BATISTA REGO JÚNIOR, exonerado do cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 213, DE 21 DE MAIO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00017291/2021-69, resolve: DESIGNAR HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 276.845-3, para substituir JOÃO PAULO MONTEIRO, matrícula 273.923-2, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Monitoramento do e-Contratos, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 17 a 31 de maio e nos dias 1º, 02 e 04 de junho de 2021, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto anual, respectivamente.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 21 DE MAIO DE 2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no processo 00040-00029190/2020-50, resolve: DESIGNAR RICARDO DERZÍ DE SANTANNA, matrícula 92.097-5, para substituir MARCELO BÁFICA DO NASCIMENTO, matrícula 43.230-X, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Liquidação de Precatórios e Ressarcimentos, da Gerência Financeira de Precatórios e Ressarcimentos, da Diretoria de Pagamentos de Precatórios e Ressarcimentos, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 05 a 19 de julho de 2021, por motivo de férias regulamentares.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 21 de maio de 2021

Processo: 00302-00000484/2021-34. Interessado: MARCO ANTÔNIO PEREIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alícea no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, em caráter excepcional, a cessão de MARCO ANTÔNIO PEREIRA, matrícula 43.622-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Polícia Civil do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, §§ 3º e 4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e nos arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Polícia Civil do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS****ORDEN DE SERVIÇO Nº 29, DE 21 DE MAIO DE 2021**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Gestão Fazendária, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 5.212, de 13 de novembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria Conjunta nº 05, de 16 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, a MARIA ESTER LIMA DA SILVA, matrícula 43.054-4, Agente de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ter concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 2021. Processo 040.00015112/2019-34.

RAIANNE PAIVA LAMOUNIER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 30, DE 21 DE MAIO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: ALTERAR o percentual da Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas a que faz jus MICHAEL BARBOSA MIRANDA, matrícula 1.430.695-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 15% (quinze por cento) para 25% (vinte e cinco por cento), por ter concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, com efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 2021. Processo SEI nº 00040-00007585/2020-00.

RAIANNE PAIVA LAMOUNIER

ORDEN DE SERVIÇO Nº 32, DE 24 DE MAIO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor PAULO ROBERTO NOGUEIRA FONTENELE, matrícula 44.212-7, Inspetor Técnico de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 12 de maio de 2021. Processo 00040-00061616/2017-64.

RAIANNE PAIVA LAMOUNIER

**SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO
E QUALIDADE DE VIDA****ESCOLA DE GOVERNO****FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ GESTÃO****ORDEN DE SERVIÇO Nº 04, DE 21 DE MAIO DE 2021**

A GESTORA ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA, DA ESCOLA DE GOVERNO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º do Decreto nº 38.014, de 16 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 35, de 17 de fevereiro de 2017, página 2, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo nº 67 da Lei nº 8.666/93, resolve: Art. 1º Designar CRISTIA CORRÊA DE LIMA, matrícula 127174-1 e RICARDO ALEXANDRE DE SOUSA NUNES, matrícula 125911-3, ambos lotados na Diretoria de Planejamento e Execução de Programas de Formação/DIPROF, da Coordenação de Desenvolvimento e Formação/CODEF, da Escola de Governo/EGOV/SEQUAL/SEEC, para atuarem com Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato Nota de Empenho nº 2021NE00008, cujo objeto é Inscrição de até duzentos (200) servidores do Governo do Distrito Federal para participar do evento 100% online e ao vivo, denominado: “3º CONGRESSO NACIONAL SOBRE A ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS”, a ser realizado no período de 25/05/2021 a 28/05/2021, conforme Projeto Básico - SEEC/SEQUAL/EGOV/CODEF/DIPROF, (62164555), processo 00040-00017879/2021-12.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****ORDEN DE SERVIÇO Nº 128, DE 18 DE MAIO DE 2021**

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR a Concessão de Licença para Acompanhamento de Cônjuge previsto no inciso I, do artigo 133, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora GLAUCIA SILVEIRA CARVALHO, Farmacêutico Bioq. Farmácia, matrícula 1441305-1, a contar de 01/09/2021 a 01/09/2026, conforme processo 00060-00130832/2021-79.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS****ORDEN DE SERVIÇO Nº 514, DE 21 DE MAIO DE 2021**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora ZILSE REZENDE FELICIANO MARTINEZ matrícula 1680290-X, Técnico(a) em Higiene Dental, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 3 - SES/SRSC/DIRASE/GSAS3, pelo período de 3 (três) semana, a partir de 24/05/2021. Processo 00060-00207288/2021-61.

KELLY DE SOUSA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 517, DE 24 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 10, inciso VI, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): BRENDA DE LUCENA COSTA DAMASCENA, 1702421-8, FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 680 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 15 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de março de 2011 a 12 de setembro de 2012 e 1º de março de 2018 a 03 de julho de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00222697/2021-97. MARTA KAMIHA JUNQUEIRA DE BERREDO, 1679856-2, BIOMEDICO, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.791 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 1 dia, prestados a POLICIA CIVIL DO DF, no período de 05 de julho de 2012 a 30 de maio de 2017, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 00060-00091105/2021-89. MOSAILTON PEREIRA DE SOUSA, 1401625-7, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, Secretaria de Estado de Saúde do DF 1.814 dias, ou seja, 4 anos, 11 meses e 24 dias, prestados ao INSS, no período de 1º de março de 1993 a 24 de fevereiro de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00305867/2019-53. SOLANGE RODRIGUES DA SILVA, 0147162-7, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.074 dias, ou seja, 11 anos, 1 mês e 29 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de março de 1986 a 1º de março de 1987, 02 de março de 1987 a 31 de outubro de 1992, 1º de fevereiro de 1994 a 23 de setembro de 1997, 24 de setembro de 1997 a 1º de março de 1998, 1º de dezembro de 1999 a 29 de janeiro de 2000 e 02 de outubro de 2002 a 30 de dezembro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 04016-00020938/2020-80. TANIA OLIVEIRA DA SILVA CAETANO, 1401380-0, TECNICO POL PUBL E GEST GOV, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.224 dias, ou seja, 3 anos, 4 meses e 9 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 24 de setembro de 1984 a 17 de fevereiro de 1986, 1º de março de 1989 a 1º de fevereiro de 1990 e 28 de julho de 1992 a 11 de agosto de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00379699/2019-32.

KELLY DE SOUSA SILVA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE**ORDEN DE SERVIÇO Nº 75, DE 12 DE MAIO DE 2021 (*)**

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria nº 263, de 06 de abril de 2021, publicada no DODF nº 67, em 12 de abril de 2021, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento,

monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e estabelece a obrigatoriedade de implantação do Sistema de Informação do Câncer (SISCAN) nas unidades de alta complexidade em oncologia no SUS habilitadas em assistência oncológica;

Considerando a Lei nº 12.732/12, que estabelece o primeiro tratamento oncológico no Sistema Único de Saúde (SUS), no prazo máximo de 60 dias, a partir da assinatura do laudo patológico ou em prazo menor conforme necessidade terapêutica do caso registrada no prontuário do paciente e a Lei nº 13.896, de 30 de outubro de 2019, que especifica a obrigatoriedade de confirmação da neoplasia em até 30 dias após suspeição;

Considerando a Portaria nº 3.394/GM/MS, de 30 de dezembro de 2013, que institui o Sistema de Informação de Câncer (SISCAN) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Considerando o Plano Oncológico do Distrito Federal 2016-2019 e a necessidade de se dispor de informações sobre a incidência de câncer e atenção hospitalar ao paciente com câncer, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissões Regionais de Sistemas e Informação do Câncer (CRSINC) nas Superintendências Regionais de Saúde do Distrito Federal que trata a Portaria nº 263, de 06 de abril de 2021, sendo 1 presidente, 1 suplente do presidente, 1 secretário-executivo e 1 suplente do secretário -executivo, sob a supervisão de profissional da saúde com graduação em nível superior: CRSINC/ASCCAN: indicados como Presidente ERICA BATISTA DE QUEIROZ RODRIGUES, Chefe da Assessoria de Política de Prevenção e Controle do Câncer, matrícula 0159174-6 ; Suplente do Presidente INDARA FERREIRA BRAZ DE QUEIROZ, Referência Técnica Distrital (RTD) Ginecologia Oncológica, matrícula 1.440.376-5; Secretário-Executivo SUÊNIA MACELLE BRAGA DE LIMA, Enfermeiro, matrícula 1.441.711-1 e Suplente do Secretário-Executivo RITA DE ALMEIDA COSTA, Enfermeiro, matrícula 1.440.337-4; CRSINC/SRSNO: indicados como Presidente KELEN CRISTINA DE OLIVEIRA, Técnica de Enfermagem, matrícula 1.682.320-6; Suplente do Presidente JULIANA QUEIROZ ARAÚJO, Médico, matrícula 158.988-1; Secretário-Executivo IZA FURTADO DE SOUZA, Enfermeiro, matrícula 180.513-4 e Suplente do Secretário-Executivo VANY BATISTA CORREA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 138.058-3; CRSINC/SRSLE: indicados como Presidente ANGELES MARY CORREA CESAR ARAÚJO, Enfermeiro; matrícula 142.214-6; Suplente do Presidente ANA PAULA PAZ ALVES ARBOES, Enfermeiro, matrícula 159.408-7; Secretário-Executivo ANDRÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA DE BARROS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 142.684-2 e Suplente do Secretário-Executivo MARIA CLAUDIA PEREIRA VALVERDE, Técnico em Patologia Clínica, matrícula 147.858-3; CRSINC/SRSCS: indicados como Presidente ANA LUÍSA LIMA HELLER, Médico, matrícula 140.616-7; Suplente do Presidente TAÍSSA AURELIANO MARCELINO, Enfermeiro, matrícula 1.439.925-3; Secretário-Executivo MARY HELLEN TEIXEIRA ROCHA, Técnico de Enfermagem 179.565-1 e Suplente do Secretário-Executivo SARA TOLENTINO FERREIRA TAVARES, Gerente de Serviços de Saúde, matrícula 184.239-0; CRSINC/SRSCSE: indicados como Presidente EDUARDO ANDRÉ VIANA ALVES, Médico, matrícula 172.695-1; Suplente do Presidente GLEICE LAINE DE FRANÇA BORGES, Técnico de Enfermagem, matrícula 1.433.894-7; Secretário-Executivo KELEN FABIANA RODRIGUES FERREIRA, Técnica em Enfermagem, matrícula 146.881-2 e Suplente do Secretário-Executivo MARIA DORACI DE SOUSA GOIS, Técnica de Enfermagem, matrícula 114.908-2; CRSINC/SRSOE: indicados como Presidente MARIA JOSÉ LOURENÇO DE ABREU CUNHA, Técnico de Enfermagem, matrícula 1.671.372-9; Suplente do Presidente FRANCISCO ALVES DO CARMO, Técnico Administrativo, matrícula 1.681.741-9; Secretário-Executivo ADRIANA DOS SANTOS MATOS, matrícula 171.505-4 e Suplente do Secretário-Executivo JAQUELINE INSUA DO NASCIMENTO, Técnico de Enfermagem, matrícula 136.181-3; CRSINC/SRSSO: indicados como Presidente LAURENE PASSOS DE SOUSA SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula 137.641-1; Suplente do Presidente MILEIA LIMA MESQUITA, Técnico de Enfermagem, matrícula 138.197-0; Secretário-Executivo WENZEL CASTRO DE ABREU, Médico Radioterapia, matrícula 190.755-7 e Suplente do Secretário-Executivo VANESSA FERNANDES DA SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula 1.661.425-9; CRSINC/SRSSU: indicados como Presidente SÔNIA DA SILVA MACHADO, Técnica de Enfermagem, matrícula 1.432.493-8; Suplente do Presidente MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE PONTE, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 139.909-8; Secretário-Executivo SILVANA DA SILVA LARA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1.433.958-7 e Suplente do Secretário-Executivo ADAIR FERNANDES DA CRUZ, matrícula 130.305-8; CRSINC/HBDF: indicados como Presidente ANA LUIZA BRITO REZENDE, Enfermeiro, matrícula 001347; Suplente do Presidente ELITA LOPES DE ARAÚJO SANTOS, Enfermeiro, matrícula 462; Secretário-Executivo CÍCERA PEREIRA DE SANTANA, Técnico de Enfermagem, matrícula 006692 e Suplente do Secretário-Executivo JANAÍNA CARDOSO ARAÚJO DE OLIVEIRA, Técnico de Enfermagem, matrícula 00000306 ; CRSINC/HCB: indicados como Presidente JOSÉ CARLOS MARTINS CÓRDOBA, Médico, matrícula 128.105-4; Suplente do Presidente ISIS MARIA QUEZADO SOARES MAGALHÃES, Médico, matrícula 118.326-5; Secretário-Executivo CRISTIANA SANTOS DE MENEZES MIRANDA, Técnico de Enfermagem, matrícula 172.166-6 e Suplente do Secretário-Executivo PRISCILLA

LEMONS GOMES, Enfermeiro, matrícula 2545; CRSINC/HUB: indicados como Presidente SAMILLY MARJORE DANTAS LIBERATO CAMPOS, Enfermeiro, matrícula 223.767-9; Suplente do Presidente REBECA DA NOBREGA LUCENA PINHO, Enfermeiro, matrícula 215.932-5; Secretário-Executivo SANDRO JOSÉ MARTINS, Médico, matrícula 135.204-5 e Suplente do Secretário-Executivo PLINIO LEMO BARBOSA SILVA, Chefe da Unidade de Anatomia Patológica, matrícula 213.643-4;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

(*) Republicado por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 90, de 14 de maio de 2021, página 34.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "III" do artigo 3º, da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015;

Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018;

Considerando a Ordem de Serviço nº 91, de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO PONTES ANDRADE, matrícula 188495-6, lotado na Gerência de Assistência Cirúrgica, Unidade de Cirurgia Plástica do HRAN, para exercer a função de RTD Colaborador da Cirurgia Plástica na ADMC com carga horária de 08 horas semanais por 06 meses.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE GARCIA BARBOSA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 aos seguintes servidores: NEUSA MARIA ALVES, matrícula 1309781, 6º quinquênio: 22/05/2016 a 20/05/2021; MARIA DO AMPARO GUIDA DE SOUZA, matrícula 1996886, 2º quinquênio: 16/12/2015 a 13/12/2020; ROSINETE SILVA SANTOS, matrícula 0136278X, 5º quinquênio: 07/10/2015 a 04/10/2020; SUELY M. DO NASCIMENTO ARAUJO, matrícula 1727117, 2º quinquênio: 13/11/2013 a 11/11/2018; VIVIANE F. DA PAIXAO SANTOS, matrícula 1661576X, 1º quinquênio: 27/11/2013 a 25/11/2018; ALDENIRA CEZAR ISECKE, matrícula 1836587, 3º quinquênio: 19/11/2014 a 28/11/2019; ANDERSON ALBUQUERQUE DE CARVALHO, matrícula 14325918, 2º quinquênio: 23/03/2016 a 21/03/2021; CAMILA DE PAIVA BARCELLOS, matrícula 14326809, 2º quinquênio: 25/03/2016 a 29/03/2021; EDUARDO MARQUES DE ALMEIDA GUERRA, matrícula 1986228, 2º quinquênio: 07/01/2016 a 25/01/2021; FERNANDO BESERRA LIMA, matrícula 1545825, 3º quinquênio: 20/04/2016 a 19/04/2021; FILIPPE VARGAS DE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula 14325519, 2º quinquênio: 25/03/2016 a 23/03/2021 e ISA ARAUJO LEAL, matrícula 16734866, 1º quinquênio: 19/02/2016 a 08/03/2021.

PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 21 DE MAIO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00231589/2021-13, resolve: DESIGNAR KÁTIA MARTINS DA SILVA, matrícula 142.683-3, para substituir a chefia do Núcleo de Farmácia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018,

república no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR LUCYARA ARAUJO SIMPLICIO, matrícula 0.182.679-4, Enfermeira, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR MARCOS FRANCISCO DE CARVALHO, matrícula 1703019-6, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 794, DE 21 DE MAIO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a EDEVANIA DE FATIMA MARTINS BATISTA, matrícula 133.714-9, a contar de 04/04/2021, com fundamento no Art. 3º da EC nº 47/05, incisos I, II e III combinado com o art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e art. 114 da LC 840/2011, conforme processo 00060-00153149/2021-18.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 795, DE 21 DE MAIO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade a servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES, matrícula 143.713-5, a contar de 19/11/2020, com fundamento no art. 3º, incisos I,II,III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, conforme processo 00060-00511362/2020-60.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 797, DE 21 DE MAIO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) MARIA MADALENA MEDEIROS NASCIMENTO, matrícula 130.923-4, conforme o processo 00060-00364411/2018-44.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 798, DE 21 DE MAIO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ALBENEIDE ADELINO FERREIRA, matrícula 1.686.839-0, ocupante do cargo efetivo de AOSD - Farmácia, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Oeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00060-00227701/2021-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 148, DE 21 DE MAIO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com JULIANA SILVA HAHN, matrícula 76.748-8, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00412983/2020-61 por fatos ocorridos no SES/SRSLE/DIRASE/UPA - SSB, no mês de junho de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 149, DE 21 DE MAIO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com FERNANDA OLIVEIRA ESSER, matrícula 1.680.040-0 conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00376255/2020-89 por fatos ocorridos no SES/SRSNO/HRPL/GACIR/UCOB, no mês de abril de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 150, DE 21 DE MAIO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com ERILEIDE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 192.457-5 conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00378393/2020-01 por fatos ocorridos no SES/SRSSU/DA/GP, no mês de abril de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 151, DE 21 DE MAIO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com MICHELLE REGINA DA COSTA, matrícula 182.818-5 conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00263422/2020-22 por fatos ocorridos no Hospital Regional do Paranoá, no mês de junho de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 152, DE 21 DE MAIO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com PATRÍCIA ANTUNES DE MENEZES, matrícula 1.436.238-4 conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00378393/2020-01 por fatos ocorridos no NGPESP-SM, no mês de junho de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 153, DE 21 DE MAIO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com WELLINGTON ANTONIO DA SILVA, matrícula 123.865-5 conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00407035/2020-12 por fatos ocorridos no GSAP nº 5 de TAGUATINGA, no mês de fevereiro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 154, DE 21 DE MAIO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com LORENE LAIANE FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.680.941-6 conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00404046/2020-32 por fatos ocorridos no SES/SRSCS/HRGU/GEMERG, no mês de maio de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 155, DE 21 DE MAIO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com LINCONL UCHOA SIDON, matrícula 1.436.137-X conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00376273/2020-61 por fatos ocorridos no GECAMP/DIVEP/SVS/SES, no mês de fevereiro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 156, DE 21 DE MAIO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com ELAINE FARIA MORELO, matrícula 1.664.103-5 conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00376273/2020-61 por fatos ocorridos no GECAMP/DIVEP/SVS/SES, no mês de fevereiro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 157, DE 21 DE MAIO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com RAPHAEL GONÇALVES DE CAMPOS, matrícula 1.437.038-7 conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00376322/2020-65 por fatos ocorridos no Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1 da Região Leste, no mês de novembro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas

imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 158, DE 21 DE MAIO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com ALINE GONÇALVES PINTO, matrícula 1.673.658-3 conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00378489/2020-61 por fatos ocorridos no SES/SRSCS/HRAN/GEMERG, no mês de janeiro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

HOSPITAL MATERNO INFANTIL

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02 Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo a: SANDRA GONÇALVES DA SILVA, 0130806-8, 6º, 11/04/2016 a 09/04/2021; MARCOS GENIL RANGEL DE ALMEIDA, 0135879-0, 5º, 24/10/15 a 22/10/2020; MARCOS GENIL RANGEL DE ALMEIDA, 0135879-0, 4º, 06/08/2010 a 23/10/2015; MARCOS GENIL RANGEL DE ALMEIDA, 0135879-0, 3º, 08/06/2005 a 05/08/2010; MARIA DO SOCORRO LEITE NOGUEIRA, 0135984-3, 5º, 20/06/2015 a 17/06/2020; ELSINETE SOUZA SANDES, 0140294-3, 4º, 04/04/2016 a 02/04/2021; DORACY RODRIGUES NETO DE MIRANDA, 0139766-4, 4º, 17/11/2015 a 14/11/2020; NORIVAL SOUZA DA SILVA, 0135910-X, 4º, 29/05/2015 a 25/07/2020; LUDMYLLA DE OLIVEIRA BELEZA, 0154622-8, 3º, 17/04/2016 a 22/04/2021; HELIO PITOMBEIRA DE ARAUJO FILHO, 0154235-4, 3º, 30/04/2016 a 29/04/2021; MARCIA ANDREIA T. DE HOLANDA CABRAL, 0152865-3, 3º, 08/02/2016 a 06/04/2021; CIRA FERREIRA ANTUNES COSTA, 0154182-X, 3º, 31/03/2016 a 02/04/2021; RAQUEL CARVALHO DE ALMEIDA, 0190723-9, 3º, 02/04/2016 a 09/04/2021; FABIOLA SANTOS CARVALHO DE SOUZA, 1434002-X, 2º, 01/05/2016 a 29/04/2021; JULIANA T. MACEDO DE ALBUQUERQUE COSTA, 1433695-2, 2º, 26/04/2016 a 30/04/2021; SUENE MIRANDA E SOUZA, 0199043-8, 2º, 11/02/2016 a 08/02/2021; ROSANGELA TEODORO DANTAS PACHECO, 1673140-9, 1º, 22/02/2016 a 19/02/2021; SARAH GUIMARÃES ROCHA, 1672994-3, 1º, 22/02/2016 a 19/04/2021; NATALIA VALADÃO, 1673534-X, 1º, 22/02/2016 a 06/03/2021; PAULA DE OLIVEIRA ABDO, 1673281-2, 1º, 17/02/2016 a 14/02/2021; PAULA ROBERTA DA SILVA LUCENA, 1673052-6, 1º, 22/02/2016 a 27/02/2021; PAULA SENA GOMES SANTORO, 1672856-4, 1º, 17/02/2016 a 14/02/2021; RAQUEL SILVEIRA FURTADO, 1673853-5, 1º, 22/02/2016 a 20/02/2021; ROSANGELA TEODORO DANTAS PACHECO, 1673140-9, 1º, 22/02/2016 a 19/02/2021; SARA SOFIA DE OLIVEIRA, 1673352-5, 1º, 22/02/2016 a 27/02/2021; SIMONE AUGUSTA DOS SANTOS, 1673145-X, 1º, 22/02/2016 a 28/02/2021; SUZANA OLIVEIRA DIAS DA SILVA, 1673192-1, 1º, 22/02/2016 a 19/02/2021; TATIANA MOTA DE QUEIROZ, 1673028-3, 1º, 22/02/2016 a 19/02/2021; WENDELL JESSE PEREIRA AMARAL, 1674001-7, 1º, 22/02/2016 a 19/02/2021; ZALEIDE AIRES DO NASCIMENTO, 1673582-X, 1º, 22/02/2016 a 19/02/2021.

NEULÂNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 27 de setembro de 2010, publicada no DODF nº 187, de 29 de setembro de 2010, página 47, o ato de concessão de Licença-prêmio por assiduidade à NAZION DE CARVALHO COSTA, matrícula 0123066-2, ONDE SE LÊ: "...5º, 10/08/2004 a 08/08/2009...", LEIA-SE "...5º, 10/08/2004 a 07/09/2009..."

Na Ordem de Serviço de 27 de abril de 2017, publicada no DODF nº 84, de 04 de maio de 2017, página 22, o ato de concessão de Licença-prêmio por assiduidade à NAZION DE CARVALHO COSTA, matrícula 0123066-2, ONDE SE LÊ: "...6º, 09/08/2009 a 07/08/2014...", LEIA-SE "...6º, 08/09/2009 a 06/09/2014..."

Na Ordem de Serviço de 13 de abril de 2020, publicada no DODF nº 71, de 15 de abril de 2020, página 26, o ato de concessão de Licença-prêmio por assiduidade à NAZION DE CARVALHO COSTA, matrícula 0123066-2, ONDE SE LÊ: "...7º, 08/08/2014 a 06/08/2019...", LEIA-SE "...6º, 07/09/2014 a 05/09/2019..."

Na Ordem de Serviço de 08 de maio de 2021, publicada no DODF nº 89, de 13 de maio de 2021, página 21, o ato de concessão de Licença-prêmio por assiduidade à JEFFERSON AUGUSTO PIEMONTE PINHEIRO, matrícula 0153906-X, ONDE SE LÊ: "...0153906-X, 31/03/2016 a 29/03/2021...", LEIA-SE "...3, 31/03/2016 a 29/03/2021..."

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 121, DE 21 DE MAIO DE 2021

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANO DA SILVA FERREIRA FILHO matrícula 353.116-3, como Executor substituto do CONTRATO 003/2019 – NCC/CODAG/FHB em substituição a MÁRCIA COUTINHO MARTINS, matrícula 353138-4, objeto do processo 00063-00000325/2019-11.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 21 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor ALISSON LACERDA DE ANDRADE, matrícula 222.483-6, para conclusão do Doutorado em Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação, na Universidade de Brasília, pelo período de 1º/8/2021 a 17/12/2021, considerando o processo 0080-007066/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 21 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Cancelar sem ressarcimento, o período de afastamento remunerado para estudos concedido ao servidor MAURO DO NASCIMENTO DEL FIACO, matrícula 221.811-9, por meio da Portaria nº 83, de 09 de abril de 2018, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2018, conforme o processo 00080-00023854/2018-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 21 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora KARINA MONDIANNE DE SOUSA OLIVEIRA GOMES, matrículas 210.780-5 e 212.270-7, para conclusão do Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 31/7/2021 a 20/12/2021, considerando o processo 00080-00130823/2019-99.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 21 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora LUCIANA MENDES, matrícula 210.753-8, para conclusão do Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 1º/8/2021 a 20/12/2021, considerando o processo 00080-00232907/2019-66.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 21 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora MARIA EUGÊNIA MONTEIRO, matrícula 30.595-2, para conclusão do Mestrado Profissional

em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 31/7/2021 a 20/12/2021, considerando o processo 00080-00122428/2019-32.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 21 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos do servidor RODRIGO HOFFMANN VELLOSO DA SILVA, matrícula 216.721-2, para conclusão do Doutorado em Ciências Musicais, na Universidade Nova de Lisboa, em Portugal, pelo período de 26/8/2021 a 20/2/2022, considerando o processo 080.006.939/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 21 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora KATILEN MACHADO VICENTE SQUARISI, matrícula 34.095-2, para conclusão do Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 31/7/2021 a 30/9/2021, considerando o processo 00080-00098681/2018-87.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 21 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência conferida pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, e conforme o disposto na Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o período de afastamento remunerado para estudos da servidora CLEONICE PEREIRA DO NASCIMENTO BITTENCOURT, matrícula 34.704-3, para conclusão do Doutorado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 21/7/2021 a 29/9/2021, considerando o processo 0080-007205/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 21 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

RETIFICAR na Portaria nº 17, de 30 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2018, página 58, o ato que concedeu aposentadoria a CLEONICE SEVERIANA FERREIRA, matrícula 69685-4, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Copa e Cozinha, Nível 9, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o nome da servidora, ONDE SE LÊ: "...CLEONICE SEVERIANA FERREIRA...", LEIA-SE: "...CLEONICE SEVERINA FERREIRA...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00000020/2017-49.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de março de 2018, publicada no DODF nº 53, de 19 de março de 2018, página 17, o ato que concedeu aposentadoria a IVAILTON RODRIGUES FERNANDES, matrícula 51527-2, no Cargo de Técnico de Gestão Educacional/ Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de INCLUIR na fundamentação legal, as vantagens de quintos /décimos nos termos no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00029132/2017-81.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 1º de agosto de 2018, publicada no DODF nº 147, de 03 de agosto de 2018, página 50, o ato que concedeu aposentadoria a JEFFERSON MACHADO FERNANDES, matrícula 60900-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o nome do servidor, ONDE SE LÊ: "...JEFFERSON MACHADO FERNANDES...", LEIA-SE: "...JEFFERSON MACHADO FERNANDES...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00011313/2018-32.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2018, página 12, o ato que concedeu aposentadoria a LUIZ PEREIRA SILVA, matrícula 45819-8, no Cargo de Agente de Gestão Educacional/ Vigilância, Nível 9, Padrão 3, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o nome do servidor, ONDE SE LÊ: "...LUIZ PEREIRA SILVA...", LEIA-SE: "...LUIZ PEREIRA DA SILVA...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00028834/2017-48.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de março de 2018, publicada no DODF nº 44, de 06 de março de 2018, página 29, o ato que concedeu aposentadoria a MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA, matrícula 66.064-7, no Cargo de Professor de Educação

Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de CORRIGIR o nome do servidor, ONDE SE LÊ: "...MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA...", LEIA-SE: "...MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00026073/2017-90. REVERTER À ATIVIDADE nos termos do artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, a ANTONIA EFIGENIA TEIXEIRA DE SA, matrícula 210.816-X, aposentada em 20 de julho de 2018, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 13, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769, de 01 de julho de 2008, Por força da Ação Judicial constante do processo 0704574-38.2019.8.07.0018. Processo 00410-00006881/2018-97.

IDALMO SANTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 165, DE 21 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).

21.441-8, FRANCISCO DAS CHAGAS CONCEIÇÃO OLIVEIRA, 00080-00059999/2021-48, INSS, BRASÍLIA/DF, não declarada, 02/01/1978 a 10/04/1978, 03/05/1982 a 31/12/1982, 03/01/1983 a 15/05/1983, 1º/12/1987 a 29/01/1988, 535 dias para aposentadoria; 21.441-8, FRANCISCO DAS CHAGAS CONCEIÇÃO OLIVEIRA, 00080-00059999/2021-48, INSS (Presidência da República), BRASÍLIA/DF, não declarada, 09/07/1984 a 1º/01/1987, 907 dias para aposentadoria; 24.592-5, LAZARA APARECIDA CORREA, 00080-00068824/2021-21, INSS, CACOAL/RO, diversos, 04/06/1984 a 31/01/1986, 02/06/1986 a 31/05/1989, 1º/06/1989 a 30/06/1991, 1º/10/1991 a 15/06/1994, 3.451 dias para aposentadoria; 33.452-9, FRANCISCO EUDASIO GOMES LEITÃO, 00080-00005207/2021-15, MINISTÉRIO DA DEFESA, BRASÍLIA/DF, soldado, 03/02/1983 a 15/12/1983, 316 dias para aposentadoria; 33.783-8, ARLINDO FERNANDES DOS SANTOS, 00080-00061913/2021-47, INSS, TAGUATINGA/DF, diversos, 02/01/1989 a 30/04/1993, 03/05/1993 a 05/03/1995, 2.252 dias para aposentadoria; 33.783-8, ARLINDO FERNANDES DOS SANTOS, 00080-00061913/2021-47, INSS, TAGUATINGA/DF, professor, 06/03/1995 a 25/06/1997, 843 dias para aposentadoria; 38.397-X, WENDEL DIAS FERREIRA, 00080-00053015/2021-15, INSS, GAMA/DF, não declarada, 1º/02/1991 a 31/07/1991, 1º/02/1992 a 19/03/1992, 229 dias para aposentadoria; 38.397-X, WENDEL DIAS FERREIRA, 00080-00053015/2021-15, Corpo de Bombeiros Militar do DF, BRASÍLIA/DF, ex-militar, 08/12/1993 a 17/02/1999, 1.898 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 38.834-3, VÂNIA CRISTINA BORGES DUTRA, 00080-00041970/2021-18, GOIASPREV, GOIÂNIA/GO, professor, 1º/04/1996 a 25/02/1997, 331 dias para aposentadoria e reenquadramento; 39.214-6, ADRIANA HELENA TEIXEIRA RIBEIRO, 00080-00084811/2021-08, INSS, TAGUATINGA/DF, diversos, 1º/11/1988 a 23/03/1990, 1º/06/1990 a 03/01/1992, 1.090 dias para aposentadoria; 39.214-6, ADRIANA HELENA TEIXEIRA RIBEIRO, 00080-00084811/2021-08, INSS, TAGUATINGA/DF, professor, 10/05/1995 a 25/03/1999, 1.416 dias para aposentadoria; 41.274-0, FRANCISCA NELSA DA SILVA, 00080-00065505/2021-64, INSS, GOIÂNIA/GO, não declarada, 03/08/1987 a 07/10/1987, 66 dias para aposentadoria; 68.108-3, INALDO PEREIRA DUARTE, 00080-00019501/2020-23, INSS, PLANALTINA/DF, diversos, 1º/10/1973 a 30/06/1976, 11/10/1976 a 10/02/1977, 10/03/1977 a 13/04/1983, 11/05/1983 a 05/01/1984, 1º/02/1989 a 1º/05/1989, 05/05/1989 a 21/08/1989, 3.792 dias para aposentadoria; 205.985-1, ADRIÃO NETO DE DEUS LIMA, 00080-00023768/2021-04, INSS (FEDF), FORTALEZA/CE, professor, 29/03/1999 a 30/11/1999, 247 dias para aposentadoria; 205.985-1, ADRIÃO NETO DE DEUS LIMA, 00080-00023768/2021-04, INSS (Município de Valparaíso de Goiás), FORTALEZA/CE, professor, 1º/12/1999 a 31/12/1999, 22/04/1999 a 31/10/2000, 590 dias para aposentadoria; 205.985-1, ADRIÃO NETO DE DEUS LIMA, 00080-00023768/2021-04, INSS (SEEDF), FORTALEZA/CE, professor, 1º/11/2000 a 21/12/2000, 1º/03/2001 a 28/12/2001, 1º/03/2002 a 24/12/2002, 06/03/2003 a 28/03/2003, 676 dias para aposentadoria; 206.926-1, MARCELA GERALDA BORGES DOMICIANO, 00080-00061688/2021-49, INSS, CEILÂNDIA/DF, diversos, 07/01/1986 a 05/08/1986, 1º/09/1987 a 31/12/1987, 333 dias para aposentadoria; 206.926-1, MARCELA GERALDA BORGES DOMICIANO, 00080-00061688/2021-49, INSS, CEILÂNDIA/DF, professor, 1º/08/2000 a 31/03/2003, 973 dias para aposentadoria; 207.006-5, RENATA MENEZES SARAIVA REZENDE, 00080-00102777/2018-57, INSS, BRASÍLIA/DF, professor, 1º/03/1988 a 17/07/1991, 02/08/1993 a 31/12/1995, 1º/01/1996 a 19/12/1996, 1º/02/1999 a 17/01/2004, 4.282 dias para aposentadoria; 207.006-5, RENATA MENEZES SARAIVA REZENDE, 00080-00102777/2018-57, INSS, BRASÍLIA/DF, autônomo, 1º/08/1991 a 30/06/1993, 1º/03/1997 a 30/09/1998, 1º/11/1998 a 31/01/1999, 1.371 dias para aposentadoria; 212.668-0, JULIANA KEQUI AMMIRABILE, 00080-00012819/2021-77, INSS, GOIÂNIA/GO, autônomo, 1º/07/1994 a 31/03/1995, 1º/12/1997 a 30/04/1998, 425 dias para aposentadoria; 212.668-0, JULIANA KEQUI AMMIRABILE, 00080-00012819/2021-77, INSS, GOIÂNIA/GO, diversos, 04/03/1996 a 13/08/1997, 14/08/1997 a 17/09/1997, 1º/02/1999 a 26/08/2008, 4.058 dias para aposentadoria; 212.668-0, JULIANA KEQUI AMMIRABILE, 00080-00012819/2021-77, INSS, GOIÂNIA/GO, professor, 27/08/2008 a 16/09/2008, 21 dias para aposentadoria;

220.271-9, HAYANE GOMES COUTO QUIRINO, 00080-00218447/2019-63, INSS, CAJATI/SP, professor, 02/02/2009 a 06/07/2012, 1.251 dias para aposentadoria; 227.796-4, WANDERSON DE OLIVEIRA ALKIMIN, 00080-00042480/2020-40, INSS (Município de Águas Lindas de Goiás), GOIÂNIA/GO, professor, 26/03/2007 a 31/12/2007, 18/02/2008 a 31/05/2008, 385 dias para aposentadoria; 227.796-4, WANDERSON DE OLIVEIRA ALKIMIN, 00080-00042480/2020-40, INSS (SEE-DF), GOIÂNIA/GO, professor, 09/02/2009 a 18/12/2009, 12/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 1.723 dias para aposentadoria; 227.796-4, WANDERSON DE OLIVEIRA ALKIMIN, 00080-00042480/2020-40, INSS, GOIÂNIA/GO, autônomo, 1º/01/2010 a 31/01/2010, 31 dias para aposentadoria; 229.340-4, MARIA ROSELIA SILVA DE OLIVEIRA, 00080-00067680/2021-96, INSS, MIRASSOL DO OESTE/MT, diversos, 1º/12/1995 a 31/03/1996, 1º/06/1999 a 1º/03/2000, 397 dias para aposentadoria; 229.340-4, MARIA ROSELIA SILVA DE OLIVEIRA, 00080-00067680/2021-96, INSS, MIRASSOL DO OESTE/MT, professor, 1º/08/2003 a 1º/04/2004, 1º/06/2004 a 09/07/2004, 16/08/2004 a 1º/03/2005, 02/03/2005 a 06/08/2005, 640 dias para aposentadoria; 229.340-4, MARIA ROSELIA SILVA DE OLIVEIRA, 00080-00067680/2021-96, INSS (SEEDF), MIRASSOL DO OESTE/MT, professor, 22/05/2006 a 20/12/2006, 17/05/2007 a 18/12/2007, 11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 09/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 2.465 dias para aposentadoria; 243.740-6, GISELE CRISTINA DE ARAUJO FRANZON, 00080-00025966/2021-02, INSS (SEE-DF), ARIQUEMES/RO, professor, 23/04/2013 a 19/12/2013, 13/03/2014 a 14/07/2014, 13/08/2014 a 22/12/2014, 08/05/2015 a 28/12/2015, 15/04/2016 a 09/05/2016, 10/05/2016 a 31/05/2016, 02/06/2016 a 30/07/2016, 23/08/2016 a 28/12/2016, 13/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 06/04/2018, 14/03/2019 a 21/05/2019, 1.398 dias para aposentadoria; 245.385-1, RAFAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA MARTINS, 00080-00061085/2021-47, INSS, BRASÍLIA/DF, não declarada, 17/02/2011 a 02/05/2012, 08/01/2018 a 10/01/2020, 1.174 dias para aposentadoria.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de setembro de 2005, publicada no DODF nº 180, de 21 de setembro de 2005, página 19, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ELIENE BENTO LUIZ, matrícula 65.681-X, processo 080.006903/2005, ONDE SE LÊ: "...883 dias para aposentadoria e padrão...", LEIA-SE: "...883 dias para efeito de aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Instrução de 18 de dezembro de 1991, publicada no DODF nº 251, de 19 de dezembro de 1991, página 17, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a ULYSSES VIEIRA SILVA, matrícula 52.535-9, processo 082.014298/1991, ONDE SE LÊ: "...1.718 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.713 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04 de junho de 2003, publicada no DODF nº 108, de 06 de junho de 2003, página 32, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a FRANCISCO EUDASIO GOMES LEITÃO, matrícula 33.452-9, processo 080-004059/2003, ONDE SE LÊ: "...23/06/80 a 15/10/80, 1º/11/80 a 13/05/97; Efeito(s): 6.153 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...23/06/1980 a 15/10/1980, 1º/11/1980 a 1º/02/1983, 16/12/1983 a 13/05/1997, 5.836 dias para efeito de aposentadoria...".

IDALMO SANTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 166, DE 21 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso III, da Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, resolve:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação:

Carreira Magistério Público do Distrito Federal: ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2017: 237.807-8, RODRIGO SOARES OLIVEIRA, 10,00, 06/06/2020, APROVADO; 238.496-5, EVA KAMILA PINTO SILVA TELES, 10,00, 06/05/2021, APROVADO; 238.579-1, JUSSARA COSTA DE OLIVEIRA, 10,00, 26/04/2021, APROVADO. ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2018: 239.048-5, ALEXANDRA LIMA VIEIRA, 10,00, 27/02/2021, APROVADO; 239.055-8, ISIS DANTAS NASCIMENTO, 10,00, 13/05/2021, APROVADO; 239.099-X, LETICIA FEIJO DE OLIVEIRA BAZAGA, 9,40, 24/05/2021, APROVADO; 239.147-3, KARINA PANIZZA DE SOUSA PINTO, 10,00, 27/02/2021, APROVADO; 239.153-8, LUCIANA DA C. SILVA GUANDALINI, 10,00, 27/02/2021, APROVADO; 239.176-7, KATIA DA PONTE VASCONCELOS, 10,00, 28/05/2021, APROVADO; 239.218-6, LAIS AYRES DA FONSECA, 10,00, 27/02/2021, APROVADO; 239.221-6, DANIELA LIMA BATISTA, 10,00, 27/02/2021, APROVADO; 239.241-0, LEONARDO DE SOUSA VIEIRA, 10,00, 27/02/2021, APROVADO; 239.245-3, JEHAN FELIPE TOURINHO PIRES, 10,00, 11/05/2021, APROVADO; 239.257-7, BARBARA BRITO TOCANTINS FRANCA, 10,00, 20/05/2021, APROVADO; 239.261-5, ANDERSON W. GARCEZ DE CARVALHO, 10,00, 27/02/2021, APROVADO; 239.325-5, DENIZE BISPO DA SILVA NOBRE, 10,00, 28/04/2021, APROVADO; 239.327-1, BRUNA SOUSA DE QUEIROZ, 10,00, 29/04/2021, APROVADO; 239.345-X, EMANUELLE GOMES DA SILVA ANDRE, 10,00, 24/04/2021, APROVADO; 239.349-2, ROSINALDO BARBOSA DA SILVA, 10,00, 27/04/2021, APROVADO; 239.359-X, ALANA MOREIRA SANTOS, 10,00, 18/05/2021, APROVADO; 239.389-1, RENATA Z. RAMALHO DE LIRA CARDOZO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.410-3, HENIDAREM DE MACEDO BRITO, 10,00, 27/02/2021, APROVADO; 239.419-7, ANDRESSA CARDOSO DOS SANTOS, 10,00, 15/05/2021, APROVADO; 239.424-3, ALDO VIEIRA CAIXETA, 9,52,

28/04/2021, APROVADO; 239.451-0, THAISA RODRIGUES BARBOSA, 10,00, 13/04/2021, APROVADO; 239.461-8, ANDREIA RODRIGUES ALKIMIM, 10,00, 07/04/2021, APROVADO; 239.470-7, ELIZETE OLIVEIRA DA MATA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.476-6, HELOISA H. BARREIRA CARVALHO MELO, 9,94, 20/05/2021, APROVADO; 239.534-7, JOEL MARIA BARBOSA, 9,35, 11/05/2021, APROVADO; 239.537-1, SHISLEY HONORIO CAIRES RIBEIRO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.539-8, RAINILDA BARBOSA DE OLIVEIRA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.545-2, ERIKA DE MELO SALGADO, 9,40, 24/04/2021, APROVADO; 239.551-7, LILIAN TATIANE SOUZA DIAS, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.555-X, ANDREZA SILVA DE SOUZA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.560-6, ELISA COSTA CASADO DA SILVA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.572-X, MARIELE DE OLIVEIRA LUNA SOUSA, 9,92, 16/05/2021, APROVADO; 239.573-8, SUZANA RODRIGUES BRANDAO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.575-4, BRUNA GRAZIELLE MARTINS SILVA, 10,00, 18/05/2021, APROVADO; 239.591-6, JANAINA ROCHA MEIRA, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.599-1, TELMA DE MOURA GALVAO, 10,00, 01/03/2021, APROVADO; 239.607-6, GILVA RIBEIRO DE FREITAS GOMES, 10,00, 27/02/2021, APROVADO; 239.638-6, EDUARDA GADELHA AQUINO RAULINO, 10,00, 27/02/2021, APROVADO; 239.819-2, ELIZANGELA FERREIRA DE MORAIS, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.824-9, GLAUCIA P. DE C. DOS SANTOS, 10,00, 06/03/2021, APROVADO; 239.825-7, SARAH GOMES MOURA OLIVEIRA, 10,00, 01/05/2021, APROVADO; 239.828-1, VALDIR ALVES FERREIRA, 10,00, 06/05/2021, APROVADO; 239.929-6, LEILIANA DE CARVALHO MONTE, 10,00, 14/05/2021, APROVADO; 240.217-3, JEANE DE SOUSA RODRIGUES, 9,92, 26/05/2021, APROVADO; 240.488-5, MARISA DE SOUZA BARROS, 10,00, 22/05/2021, APROVADO; 240.491-5, MARIA DALVA DA SILVA SANTO, 10,00, 22/05/2021, APROVADO; 240.497-4, HANNA DE OLIVEIRA PAULO XAVIER, 9,90, 23/05/2021, APROVADO.

Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal: ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2018: 239.672-6, ALINE GABRIELA DE ALMEIDA, 10,00, 07/03/2021, APROVADO; 239.731-5, LYDIANE PRIETO CHAVES, 9,83, 23/04/2021, APROVADO; 239.743-9, PATRICIA R. DE R. RORIZ MEDEIROS, 10,00, 07/03/2021, APROVADO; 239.803-6, ISA RAQUEL BEZERRA, 9,98, 21/04/2021, APROVADO; 239.971-7, MARIANA OLIVEIRA BARRETTO, 10,00, 13/05/2021, APROVADO; 239.995-4, FELLIPE DIENER FONSECA, 9,96, 07/03/2021, APROVADO.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 21 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto na Ordem de Serviço nº 318, de 10 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 193, de 09 de outubro de 2020, página 63, e, em atenção ao disposto no §5º do art. 7º e no §2º do art. 9º da Portaria nº 111, de 03 de abril de 2019, tornar pública, trimestralmente, a designação dos servidores: BRENO MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 229.258-0; DIMAS DONISETTE ROCHA, matrícula 66.888-8; EDMÉIA PORTO FERREIRA, matrícula 46.512-7; FLÁVIA LUIZ DA SILVA, matrícula 203.099-3; FLORACI BARBOSA DE ANDRADE, matrícula 27.944-7; IZA CARNEIRO NEVES, matrícula 213.867-8; JEFFERSON ALVES DE URANI, matrícula 30.546-4; LÁZARO HENRIQUE FÉLIX, matrícula 38.353-8; MARIA GERALDA NOGUEIRA, matrícula 219.826-6; MARIANA DE MELO SILVA, matrícula 226.174-X; MARISA APARECIDA LOPES, matrícula 31.005-0; MARTA CORREA FONTES CHAGAS, matrícula 237.358-0; e VERUSCA LIMA COSTA GADELHA, matrícula 209.338-3, indicados pela chefia Diretoria de Prestação de Contas para participação no regime de teletrabalho na Gerência de Prestação de Contas de Recursos Federais e Distritais - GPRES.

Parágrafo único. O período trimestral mencionado no caput compreende:

I - Janeiro a Março de 2021; e

II - Abril a Junho de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 21 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e” do inciso X do art. 15 da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 174, de 12 de setembro de 2019, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à CLARISSA SIMÕES DOS REIS, matrícula 231.801-6, ocupante do cargo de Analista de Gestão Educacional, pelo período de 1º/08/2021 a 31/07/2024, conforme processo 00080-00006847/2018-47.

AUTORIZAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares à MARIA APARECIDA BORGES DE SOUSA, matrícula 211.102-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 23/08/2021 a 22/08/2024, conforme processo 00080-00074260/2021-66.

AUTORIZAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares à PATRICIA RAQUEL BRAGA DINIZ PEVIDOR, matrícula 38.624-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 02/08/2021 a 1º/08/2024, conforme processo 00080-00077107/2021-91.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 21 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso XI do art. 15 da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve: AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mediante dispensa de ponto, MARIA DO ROSÁRIO CORDEIRO ROCHA, matrícula 205.159-1, para participar do III Fórum Mundial de Educação Profissional e Tecnologia, de 26 a 29/05/2015, em Olinda/PE, conforme processo 0080-003443/2015.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 21 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 15 da Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, resolve: HOMOLOGAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à LAIANE ALVARES LEITE, matrícula 217.794-3, ocupante do cargo de Monitor de Gestão Educacional, conforme disposto no § 2º, do artigo 8º, da Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013, a contar de 12/05/2021, conforme processo 00080-00067357/2017-36.

IDALMO SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 21 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das investigações constantes nos processos dos servidores listados abaixo e que se configuraram em acidente de serviço, com dano, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, observando-se a seguinte ordem: número do processo, nome e matrícula: 00080-00189517/2020-01, MARIA JOSINEIDE DE MELO ANDRADE, 41.119-1.

IDALMO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 80, DE 20 DE MAIO DE 2021

Institui Grupo Técnico de Trabalho para o desenvolvimento de solução de interoperabilidade e integração de sistemas de ocorrências dos órgãos e entidades do sistema de segurança pública do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso III, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Decreto nº 41.858, de 02 de março de 2021, e do art. 227, inciso II, do Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo Técnico de Trabalho para o desenvolvimento de solução de interoperabilidade e integração de sistemas de ocorrências dos órgãos e entidades do sistema de segurança pública do Distrito Federal, nos termos do art. 7º do Decreto nº 42.081, de 10 de maio de 2021.

Art. 2º Designar para compor o referido Grupo Técnico de Trabalho os seguintes servidores, indicados pelas respectivas corporações:

I – Representando a Secretaria de Estado de Segurança Pública:

- a. MILTON RODRIGUES NEVES – Secretário Executivo de Segurança Pública;
- b. THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA – Chefe de Gabinete;
- c. FÁBIO AUGUSTO VIEIRA – Subsecretário de Operações Integradas;
- d. VALDEVINO PEIXOTO DA COSTA - Subsecretário de Modernização Tecnológica;
- e. LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS - Subsecretário de Gestão da Informação;
- f. GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO - Subsecretário de Inteligência;
- g. IVAN SIQUEIRA MARTINS – Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos.

II – Representando a Polícia Civil do Distrito Federal:

- a. JOSÉ FERNANDO GRANA - Delegado Chefe da Delegacia Eletrônica;
- b. SIMONE PEREIRA DUARTE FERREIRA - Diretora Adjunta da Divisão de Tecnologia;
- c. OSWALDO GILSON VICTORINO SILVA - Diretor da Divisão de Telecomunicações.

III – Representando a Polícia Militar do Distrito Federal:

- a. Cel QOPM JORGE EDUARDO NAIME BARRETO;
- b. Cel QOPM ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO;
- c. Cel QOPM BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA;
- d. Ten-Cel QOPM ALEX PAULINO FERREIRA;
- e. Ten-Cel QOPM CLAUDEIR COSTA DE LIMA.

IV – Representando o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal:

- a. Ten-Cel QOBM ABRAHÃO MEDEIROS DE ALENCAR - Chefe da Central de Operações e Comunicações - Titular;
- b. Ten-Cel QOBM VALBER COSTA JUNIOR - Chefe da Seção de Estatística e Geoprocessamento - Titular;
- c. Ten-Cel QOBM RICARDO DE SOUZA MAIA - Subdiretor da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - Titular;
- d. Ten-Cel RRm (PTTC) MARCIO MASSARO - Suplente;
- e. Ten-Cel RRm (PTTC) WALTER FERNANDES DA SILVA JUNIOR – Suplente;

f. Maj QOBM CEZAR AUGUSTO DE FREITAS ANSELMO – Suplente.

V – Representando o Departamento de Trânsito do Distrito Federal:

a. MARCELO ESROM CUPTI MADEIRA.

VI – Representando o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência:

a. VICTOR LEONARDO ARIMATEA QUEIROZ – Diretor;

b. WALTER LUDWING ARMIN SCHROFF – Gerente da Central de Regulação de Urgência.

VII – Representando o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal:

a. SINOMAR RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO – Diretor de Fiscalização de Trânsito;

b. JOSÉ GERALDO DE MELO – Coordenador de Tecnologia da Informação.

VIII – Representando a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária:

a. ANDRÉ ALMEIDA DE ARAÚJO – Gerente de Tecnologia de Informação

b. GERSON FERNANDES SOUZA

c. RODRIGO DA SILVA MARIANO

§ 1º A coordenação do Grupo Técnico de Trabalho será exercida pelo Secretário Executivo de Segurança Pública.

§ 2º A substituição e indicação de membros do Grupo Técnico de Trabalho poderá ser realizada por ofício do dirigente máximo de cada corporação dirigida ao Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e independência de nova alteração da presente Portaria.

§ 3º Fica o Secretário Executivo de Segurança Pública autorizado a convocar servidores e solicitar ações e providências dos órgãos e entidades de que trata esta Portaria, nos termos do art. 7º do Decreto nº 42.081/2021.

Art. 3º O Grupo Técnico de Trabalho tem como objetivo atuar no desenvolvimento de todas as ações necessárias para viabilizar o levantamento de requisitos, desenvolvimento, implantação e suporte ao desenvolvimento de ferramenta e/ou solução de interoperabilidade entre os sistemas de ocorrências das forças de segurança pública do Distrito Federal e demais órgãos eventualmente participantes, visando ao cumprimento das finalidades descritas no Decreto nº 42.081/2021.

Parágrafo único – Nos termos do § 3º, do art. 7º, do Decreto nº 42.081/2021, as demandas relacionadas à presente Portaria receberão atendimento prioritário pelos órgãos e entidades de que trata o art. 2º do referido Decreto, os quais deverão empregar os recursos técnicos e operacionais necessários e disponíveis, inclusive em auxílio às atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 4º O Coordenador do Grupo Técnico de Trabalho elaborará o cronograma de atividades visando cumprir o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos, previsto no art. 6º do Decreto nº 42.081/2021.

Art. 5º Por força do Decreto nº 42.081/2021, ficam abarcadas pelo Grupo Técnico de Trabalho instituído por esta Portaria as atividades em andamento no âmbito do Comitê Gestor do Sistema de Gestão de Ocorrências – SGO, instituído pela Portaria Conjunta nº 23, de 04 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 3, de 06 de janeiro de 2021.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Segurança Pública.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 21 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar WELLY LACERDA BONFIM, matrícula 1.671.272-2, na função de presidente; LAIO ALENCAR SANTOS PACHECO, matrícula 1.684.278-2, PAULO HENRIQUE VIERA BEZERRA, matrícula 1.699.749-2, GLAUCO RIBEIRO DE LUCENA, matrícula 1.691.614-X, MARCOS WESLEY BRANDINHO RIBEIRO, matrícula 1.681.334-0 como membros, para comporem a comissão executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2021-FSPDF/DF, oriundo do processo 00050-00037157/2020-66, a ser firmado com a empresa ESCALA LTDA. ME, CNPJ/MF nº 18.568.322/0001-05, tendo por objeto prestação de serviços especializados em arquitetura e/ou engenharia para fornecer à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal projetos executivos de arquitetura e engenharia, consoante específica o Edital de Licitação do Pregão nº 07/2021 (59478655) e a Proposta (60663407).

Art. 2º Aos Executores designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 02/2020 – SSP/SUAG/SAS, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ao Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 211, DE 21 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.000.856/2004, resolve: REFORMAR, ex-offício, a contar do dia 02 de abril de 2016,

o CB PM RR NELSON CONSTANCIO LAURINDO, matrícula 05.249/3 da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b” da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, § 1º, inciso I, e 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 140, DE 21 DE MAIO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar da Comissão Central de Executores, o 2º TEN QOPMA JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 21.876/6, da Função de Presidente, DESIGNANDO para tal função o 3º SGT QPPMC DEMETRYUS DE OLIVEIRA FIGUEIRA, matrícula 73.641/4, referente ao Pregão Eletrônico nº 47/2020 e as Notas de Empenho e as que poderão surgir deste processo, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas RODA BRASIL PNEUS LTDA, CP COMERCIAL S/A, MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI e CONSTANTINO PNEUS EIRELI, nos autos do processo 00054-00023861/2019-95.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: ST QPPMC EMERSON DO NASCIMENTO NOLETO, matrícula 19.991/5, na Função de Presidente, 2º SGT QPPMC ADAUTO MOUSINHO DE PONTES FILHO, Mat. 20.301/, na Função de 1º Membro, 2º SGT QPPMC LUPÉRCIO POLIZELLI JÚNIOR, matrícula 24.282/9, na Função de 2º Membro e o 3º SGT QPPMC DEMETRYUS DE OLIVEIRA FIGUEIRA, matrícula 73.641/4, na função de 3º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 141, DE 21 DE MAIO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar o 2º TEN QOPMA JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 21.876/6, da Função de Gestor e Designar o 3º SGT QPPMC DEMETRYUS DE OLIVEIRA FIGUEIRA, matrícula 73.641/4, para a Função de 3º Membro, referente ao Pregão Eletrônico nº 47/2020 e às Atas de Registro de Preços nº 39, 40, 41 e 42, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas RODA BRASIL PNEUS LTDA, CP COMERCIAL S/A, MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI e CONSTANTINO PNEUS EIRELI, nos autos do processo 00054-00023861/2019-95.

Art. 2º A Comissão Central de Gestores de Atas ficará composta pelo seguinte Membro: ST QPPMC EMERSON DO NASCIMENTO NOLETO, matrícula 19.991/5, na Função de Presidente, 2º SGT QPPMC ADAUTO MOUSINHO DE PONTES FILHO, matrícula 20.301/7, na Função de 1º Membro, 2º SGT QPPMC LUPÉRCIO POLIZELLI JÚNIOR, matrícula 24.282/9, na Função de 2º Membro e o 3º SGT QPPMC DEMETRYUS DE OLIVEIRA FIGUEIRA, matrícula 73.641/4, na Função de 3º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 142, DE 21 DE MAIO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar o 2º TEN QOPMA JOAQUIM MANOEL DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 21.876/6, da Função de 1º Membro e, Designar o 3º SGT QPPMC DEMETRYUS DE OLIVEIRA FIGUEIRA, matrícula 73.641/4, para a Função de 1º Membro, referente às Atas de Registro de Preços n. 36, 37 e 38/2020, ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, HHS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALAR e LUIZ FERNANDO DE GENARO, nos autos dos processos 00054-00050917/2020-18 e 00054-00032719/2021-53.

Art. 2º A comissão gestora ficará composta pelos seguintes membros: 2º TEN QOPMA WELLINGTON LEITE DE SOUZA, matrícula 24.447/3, na Função de Presidente, 3º SGT QPPMC DEMETRYUS DE OLIVEIRA FIGUEIRA, matrícula 73.641/4, na Função de 1º Membro e o 3º SGT QPPMC CARLOS ROBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, matrícula 196.062/8, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 143, DE 21 DE MAIO DE 2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso XXX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Executores, o 1º TEN QOPM EDER BRUNO BORGES, matrícula 72.931/0, para a Função de Presidente, 3º SGT QPPMC DENIS MAGALHÃES RODRIGUES, matrícula 72.997/3, para a Função de 1º Membro, e o SD QPPMC MARCOS RONI SANTOS OLIVEIRA, matrícula 732.606/8, para a Função de 2º Membro, referente ao Contrato nº 16/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa EMLACOM NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLE ME, nos autos do processo 00054-00015720/2019-07.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: 1º TEN QOPM EDER BRUNO BORGES, matrícula 72.931/0, na Função de Presidente, 3º SGT QPPMC DENIS MAGALHÃES RODRIGUES, matrícula 72.997/3, na Função de 1º Membro e o SD QPPMC MARCOS RONI SANTOS OLIVEIRA, matrícula 732.606/8, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR CONTROLADORIA

PORTARIA DE 20 DE MAIO DE 2021

O CONTROLADOR, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio dos arts. 5º e 76, inciso XI da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020 (Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal) c/c o art. 43, inciso III do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro e, considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998 e no art. 49 caput e §1º da Instrução Normativa nº 04, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o 2º Ten. QOBM/Comb. ÍTALO SANGLARD BOREL FERRAZ, matrícula 1251680, em substituição, ao 2º Ten. QOBM/Comb. DOUGLAS HENRIQUE MELO CAMPOS, como Tomador de Contas no processo de Tomada de Contas Especial 00053-00041321/2017-50, que foi instaurada por meio da Portaria de 22 de abril de 2021, publicada no DODF nº 82, de 04 de maio de 2021, página 29.

Art. 2º Determinar ao militar substituto que entre em contato com a Seção de Processos Administrativos de Responsabilidade Civil por Dano ao Erário – SEARCO/COGED, preferencialmente pelo telefone 3901-6048, ou compareça à Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence-Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para formalizar o recebimento dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FARIA BARCELOS

POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 01, DE 24 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o cargo, e nos termos da alínea a. do Inciso I, do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar o Perito Criminal WAGNER DOS SANTOS, matrícula 39.594-3, a Agente de Polícia FERNANDA ZIEGLER BEVILAQUA, matrícula 190.016-1 e a Agente de Polícia ANDREA MIRANDA COSTA, matrícula 57.999-8, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de RECEBIMENTO DEFINITIVO dos serviços de manutenção predial realizados na 17ª Delegacia de Polícia Civil do Distrito Federal – QNG 39, AE 12, Taguatinga Norte – BRASÍLIA/DF, conforme processo 052.002.293/2017 e contrato nº 55/2018-PCDF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 429, DE 21 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: CONCEDER Abono de Permanência a JOSÉ ROBERTO SILVA, matrícula 1206-8, no cargo de Analista em Atividades de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 (Decisão nº 20/2012 –TCDF), combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para a aposentadoria, a contar de 19/05/2021, no termos do processo 00055- 00032178/2021-35.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 112, DE 20 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e de acordo com o teor dos art. 24 ao 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando a apuração de suposto acidente em serviço reclamado por JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA INÁCIO, cargo, Agente de Execução Penal, matrícula 198731-3, lotado no Centro de Progressão Penitenciária, conforme consta do processo 04026-00015285/2021-61.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Apuração de Acidente em Serviço, RAFAEL GUIMARAES PINHEIRO, Agente Policial de Custódia, matrícula SEAPE 1676207-X e PCDF 58525-4, DEISY CARDOSO DE SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula 1759329 e ROGÉRIO LIMA MONTEIRO, Agente de Execução Penal, matrícula 176342-3, respectivamente, Presidente e Vogais.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com a elaboração do Termo de Encerramento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 113, DE 20 MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 02/2020-SESIPE (Sei GDF nº 00050-00001729/2020-79), instituída pela Ordem de Serviço nº 13, de 20 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 38, de 27 de fevereiro de 2020, página 24, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Substituir a servidora, Policial Penal, PAULA CRISTIANE MENEZES FRAGA, matrícula 178.547-8, membro da Comissão Processante, por MARIA CAROLINA RODRIGUES VICTER, matrícula 175.934-5, a fim de atuar na instrução do processo supra, com vistas a cumprir as diligências necessárias para elucidação do Feito, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I - Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais, desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação no DODF;

II - Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 4º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 5º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 114, DE 20 MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 03/2020-SESIPE (Sei GDF nº 00050-00047480/2019-12), instituída pela Ordem de Serviço nº 14, de 21 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 38, de 27 de fevereiro de 2020, página 24, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Substituir os servidores, Policiais Penais, RENATA MARIA VIEIRA DE CASTRO, matrícula 193.535-6, Presidente da Comissão Processante e GEORGE ALVES SOUZA, matrícula 176.211-7, membro da Comissão Processante, por CARLOS EDUARDO BOCAYUVA DE AGUIAR, matrícula 176.352-0 e CRISTINE OLIVÉ CORRÊA, matrícula 178.470-6, além de nomear o servidor, Policial Penal, THALES RODRIGUES DE BRITO, matrícula 178.297-5, para compor Comissão Processante, a fim de atuar na instrução do processo supra, com vistas a cumprir as diligências necessárias para elucidação do Feito, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I - Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais, desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação no DODF;

II - Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 4º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 5º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 115, DE 20 MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 05/2020-SESIPE (Sei GDF nº 00050-00058372/2019-67), instituída pela Ordem de Serviço nº 20, de 11 de março de 2020, publicado no DODF nº 50, de 16 de março de 2020, página 49, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Substituir a servidora, Policial Penal, PAULA CRISTIANE MENEZES FRAGA, matrícula 178.547-8 por DIOGO CAMPOS FLORENCIO CHILON, matrícula 197.723-7, a fim de atuar na instrução do processo supra, com vistas a cumprir as diligências necessárias para elucidação do Feito, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I - Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais, desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação no DODF;

II - Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 4º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 5º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 116, DE 20 MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 06/2020-SESIPE (Sei GDF nº 00050-00026526/2019-51), instituída pela Ordem de Serviço nº 32, de 15 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, página 25, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Substituir os servidores, Policiais Penais, GEORGE ALVES SOUZA, matrícula 176.211-7, Presidente da Comissão Sindicante, e MARIA CAROLINA RODRIGUES VICTER, matrícula 175.934-5, membro da Comissão Sindicante, por FELIPE VIEIRA DE SÁ, matrícula 171.373-3 e CRISTINE OLIVÉ CORRÊA, matrícula 178.470-6, além de nomear o servidor, Policial Penal, LEANDRO JORGE BERTOLOTO, matrícula 175.978-7, para compor a Comissão Processante, a fim de atuar na instrução do processo supra, com vistas a cumprir as diligências necessárias para elucidação do Feito, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I - Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais, desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação no DODF;

II - Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 4º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 5º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 119, DE 20 MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 14/2020-SEAPE (Sei GDF nº 00050-00006975/2020-17), instituída pela Portaria nº 52, de 18 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2020, página 46, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Substituir a servidora, Policial Penal, JULIANA ARAÚJO DO PRADO, matrícula 176.500-0, Presidente da Comissão Sindicante, por THALES RODRIGUES DE BRITO, matrícula 178.297-5, além de nomear o servidor, Policial Penal, DÂNTONI HIDEKI KUBO E SILVA, matrícula 180.260-7 para compor a Comissão Processante, a fim de atuarem na instrução do processo supra, para elucidação do Feito, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I - Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais, desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação no DODF;

II - Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 4º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 5º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 120, DE 20 MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 15/2020-SEAPE (Sei GDF nº 04026-00000207/2020-81), instituída pela Portaria nº 53, de 18 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2020, página 47, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Substituir os servidores, Policiais Penais CARLOS EDUARDO BOCAYUVA DE AGUIAR, matrícula 176.352-0, Presidente da Comissão Sindicante, CRISTINE OLIVÉ CORRÊA, matrícula 178.470-6, Secretária da Comissão Sindicante e ERIKA SARAIVA MATOS, matrícula 182.667-0, Membro da Comissão Sindicante, pelos servidores, Policiais Penais, DANIEL CASTRO VIANA, matrícula 176.187-0, DÂNTONI HIDEKI KUBO E SILVA, matrícula 180.260-7 e THALES RODRIGUES DE BRITO, matrícula 178.297-5, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir com diligências, a fim de atuarem na instrução do processo supra, para elucidação do Feito, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I - Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais, desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação no DODF;

II - Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 4º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 5º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 126, DE 20 MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 21/2020-SEAPE, instituída pela Portaria nº 59, de 18 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2020, página 47, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Substituir a servidora, Policial Penal, BERENICE DE JESUS LOPES, matrícula 193.682-4, Presidente da Comissão Sindicante, por MARIA CAROLINA RODRIGUES VICTER, matrícula 175.934-5, Policial Penal, a fim de atuar na instrução do processo supra, para elucidação do Feito, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I - Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais, desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação no DODF;

II - Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 4º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 5º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 127, DE 20 MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 22/2020-SEAP (Sei GDF nº 04026-00011475/2020-28), instituída pela Portaria nº 60, de 18 de novembro de 2020, publicado no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2020, página 48, consoante o que dispõe o art. 214, § 2º da Lei Complementar nº 840/2011

Art. 2º Substituir a servidora, Policial Penal, JULIANA ARAÚJO DO PRADO, matrícula 176.500-0 pela servidora, Policial Penal, LILIAN DE CARVALHO PORTELA SOARES, matrícula 176.176-5, a fim de atuar na instrução do processo supra, para elucidação do Feito, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I - Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais, desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação no DODF;

II - Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos.

Art. 3º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido.

Art. 4º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 5º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 131, DE 22 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o disposto no Decreto 40.833, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de produzir Estudo Técnico Preliminar-ETP.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá duração de 30 (trinta) dias e deverá apresentar o Estudo Técnico Preliminar-ETP para implantação do Projeto de Implementação de Oficinas Produtivas Permanentes - PROCAP nas unidades prisionais.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- I - RAFAEL SILVA PIRES, matrícula 194.659-5;
- II - EVILAZIO HOLANDA DE SOUZA, matrícula 176.375-X;
- III - ALZIRO PEREIRA IBIAPINO NETO, matrícula 1.694.529-8;
- IV - HENRIQUE PAULO DE SOUZA, matrícula 1937189;
- V - ALESSANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 185480-1;
- VI - LÉO RIBEIRO, matrícula 17005175;
- VII - EDUARDO DE SOUZA VIEIRA DA SILVA, matrícula 196.922-6;
- VIII - WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula 180.258-5;
- IX - MONICA DE LOURDES SILVA CASTRO, matrícula 584959;
- X - LEANDRO RODRIGUES CARDOSO, matrícula 179476-0;
- XI - MARCELO AUGUSTO DA SILVA, matrícula 592285;
- XII - MAYK STEVE RICHTER NOBRE, matrícula 181.501-6;
- XIII - DIEGO CRISTIANO DE SOUZA SILVA, matrícula 197.739-3;
- XIV - CLAUDINE MADUREIRA GUEDES DA SILVA, matrícula 1925903;
- XV - WÉLIDA MARIA GALVÃO, matrícula 177258-9;
- XVI - BRUNO FALCAO JORDÃO RAMOS, matrícula 1815172;
- XVII - VALTER LUNA DA SILVA, matrícula 178.419-6;
- XVIII - PAULO RICARDO SILVA DE ALMEIDA, matrícula 1.701.276-7.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

PORTARIA Nº 132, DE 22 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, II e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e de acordo com o teor dos art. 24 ao 28 do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando a apuração de suposto acidente em serviço reclamado por RAFAEL GUIMARÃES PINHEIRO, cargo, POLICIAL DE CUSTÓDIA, matrícula 1676207-X/SEAPE e 58525-4/PCDF, lotado no Centro de Progressão Penitenciária, conforme consta do processo 04026-00013468/2021-41.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Apuração de Acidente em Serviço, JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA INÁCIO, Agente de Execução Penal, matrícula 198731-3; ROGÉRIO LIMA MONTEIRO, Agente de Execução Penal, matrícula 176342-3 e DEISY CARDOSO DE SOUZA, Agente de Execução Penal, matrícula 175932-9, respectivamente, Presidente e Vogais.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, com a elaboração do Termo de Encerramento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGNALDO NOVATO CURADO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, IV, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 7 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, processo 00090-00014117/2021-88, resolve: SUSPENDER as férias de THAIS HELENA JUNTA G. COSSICH, matrícula 275.891-1, Diretora de Custos, Tarifas e Receitas, da Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, a contar de 22/05/2021 até 28/05/2021, por necessidade de serviço.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUSA, matrícula 926523, 1º QUINQUÊNIO 06/04/1976 a 09/04/1981, 2º

QUINQUÊNIO 10/04/1981 a 18/04/1986, 3º QUINQUÊNIO 19/04/1986 a 02/05/1991, 4º QUINQUÊNIO 03/05/1991 a 29/04/2001, 5º QUINQUÊNIO 30/04/2001 a 28/04/2006, 6º QUINQUÊNIO 29/04/2006 a 27/04/2011, 7º QUINQUÊNIO 28/04/2011 a 25/04/2016 e 8º QUINQUÊNIO 26/04/2016 a 24/04/2021; ANTONIO MARCOS RAMOS DE MORAIS, matrícula 1889184, 5º QUINQUÊNIO 26/05/2016 a 24/05/2021.

FAUZI NACFUR JUNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 19 de maio de 2021, publicada no DODF nº 94, de 20 de maio de 2021, página 86, ONDE SE LÊ: "...JOSIMAR CORREA, matrícula 93.507-7, Técnico de Atividades Rodoviárias...", LEIA-SE: "...JOSIMAR CORREA DA SILVA, matrícula 93.507-7, Técnico de Atividades Rodoviárias..."

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como Gestor/Fiscal Titular e JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, matrícula 220.806-7 como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a entrega do material/produto, junto à Ata de Registro de Preços nº 12/2021 - (SEI 61892561), adjudicada às empresas abaixo, cujo Objeto consiste na aquisição de material de consumo - Ferro de Construção, Pranchão de Madeira, Areia Lavada de Rio e Brita Zero e Cimento, tudo conforme especificações no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2021 (SEI 58047176) e Ata de Registro de Preços nº 12/2021, processo 00113-00016638/2020-56. JCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ITEM 01, 05 e 08; BRAZMADEIRAS CONTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI - ITEM 03; ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP - ITEM 04 e 11; CENTRO OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI - ITEM 06 e 07; LUZ LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ITEM 09 e 10.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 373, DE 21 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DANYELLEN CRISTINE DE OLIVEIRA BENTO, matrícula 241.002-8, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SIGRH nº 02803018, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 05/03/2021 e 25/03/2021, por motivo de abono de ponto.

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 21 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica (CPE), criada pela Ordem de Serviço nº 167, de 28 de abril de 2021, dos contratos firmados com a Companhia de Energética de Brasília (CEB), para fazer constar o seguinte:

Art. 2º Designar JORGE EDUARDO D'ESCRAGNOLLE TAUNAY, matrícula 247.528-6, em substituição a FLÁVIA MARIA VIEIRA CARRUJO, matrícula 104.425-7, para a composição da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica (CPE), na função de PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço engloba os seguintes contratos e Processos Administrativos:

Ordem	Processo Administrativo	Contrato	SIGGO	Tipo	Unidades
1	0400-000728/2016	Contrato nº 02/2016-SEJUS	33669	Baixa Tensão	SEJUS - Todas as Unidades
2	00417-00005695/2018-43	Contrato nº 01/2018-SECRIA	35788	Baixa Tensão	SECRIA - Todas as Unidades
3	00110-00001552/2020-11	Contrato CUSD/ CCER nº 114/2020	41682	Alta tensão	Praça dos Direitos do Itapoã
4	00400-00022557/2020-78	Contrato CUSD /CCER nº 41/2020	40904	Alta Tensão	Unidade de Interação Feminina do Gama
5	00400-00009490/2019-42	Contrato CUSD /CCER nº 41/2020	39917	Alta Tensão	Céu das Artes Ceilândia
6	00112-00037678/2018-45	Contrato CUSD / CCER nº 78/2019	39160	Alta Tensão	Praça dos Direitos da Ceilândia
7	0417-000268/2014	Contrato CUSD e CCER nº 2229/2017	31658	Alta Tensão	Unidade de Interação de Brasília
8	0417-000727/2015	CUSD E CCER NR 695/2017	32049	Alta Tensão	Unidade de Interação de São Sebastião
9	0417-000431/2015	Contrato CEB CUSD nº 275/2017	31869	Alta Tensão	NAI/UAJ
10	0417-000557/2015	Contrato CCER E CUSD nº 697/2017	32051	Alta Tensão	Unidade de Interação de Santa Maria
11	0417-000719/2017	Contrato nº 1425/2017-CUSD/CCER/CEB – UIP	24830	Alta Tensão	Unidade de Interação de Planaltina
12	0417-000719/2017	Contrato nº 1426/2017-CUSD/CCER/CEB – UIPSS	24829	Alta Tensão	Unidade de Interação Provisória de São Sebastião
13	0417-000719/2017	Contrato nº 1427/2017-CUSD/CCER/CEB – UNIRE	24831	Alta Tensão	Unidade de Interação do Recanto das Emas

Art. 4º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, DODF nº 66, de 05 de abril de 2017; na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, DODF nº 80, de 27 de abril de 2017; na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, DODF nº 84, de 08 de maio de 2017; e outras que lhe sobrevierem.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 21 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar GILBERTO NUNES FERREIRA, matrícula 103.290-9, e PAULA ANDREA RAMOS PEREIRA, matrícula 104.508-3, em substituição a ALISSON MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula 217.699-8 e TAIS BALDEZ CARVALHO SHIOZAKI, matrícula 217.933-4, para atuarem como Fiscal Setorial Titular e Fiscal Setorial Suplente, respectivamente, na Comissão de Execução do Contrato de Prestação de Serviços de Lavanderia nº 01/2017-SECRIA, celebrado com a BRASCLEAN - LAVANDERIA E PASSADORIA LTDA – ME, no âmbito da Unidade de Interação de Planaltina-UIP, conforme processo 0417-000685/2016.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 21 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANA PATRÍCIA MESQUITA, matrícula 247.271-6, e LETÍCIA SILVA NUNES, matrícula 247.479-4, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, no Termo de Cessão de Uso nº 01/2021. O Termo de Cessão de Uso em questão tem por objeto a cessão de 02 lojas localizadas na Galeria dos Estados, situadas no SCS, Quadra 01, para manter o funcionamento remoto da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania-SEJUS/DF, conforme processo 00400-00042148/2020-98.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de

abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 21 DE MAIO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, e considerando o regime de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, disciplinados pela IN nº 05/2008 - SLTI/MPOG, notadamente em seus artigos 31 e seguintes, resolve:

Art. 1º Alterar a COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE ALIMENTAÇÃO, criada através da Ordem de Serviço nº 472, de 08 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 215, de 11 de novembro de 2019, página 67, objeto do processo 00400- 00048343/2019-98, para fazer constar o seguinte:

I - Designar ALAN CARLOS CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 194.795-8, em substituição a LUANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 193.648-4, na função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 29, de 07 de junho de 2011, publicada no DODF nº 112, de 10 de junho de 2011, página 49, o ato que averbou o tempo de serviço a MARCOS FERNANDES AQUINO, matrícula 0194704-4, ONDE SE LÊ: "...averba: 2.546 dias (dois mil quinhentos e quarenta e seis)...", LEIA-SE: "...averba: 2.539 (dois mil quinhentos e trinta e nove) dias...".

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 21 DE MAIO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 4º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019 resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores: AGENOR PEREIRA DIAS FILHO, matrícula 01031058, referente ao 7º quinquênio, no período de 19/04/2016 a 17/04/2021, conforme processo 0101-001735/1992; EDMILSON CARNEIRO DOS SANTOS, matrícula 01033735, referente ao 7º quinquênio, no período de 15/04/2016 a 13/04/2021, conforme processo 0101-001735/1992; EMILIO EVARISTO DE SOUSA, matrícula 0180118X, referente ao 2º quinquênio, no período de 15/04/2016 a 17/04/2021, prorrogado em 05 (cinco) dias em virtude 05 (cinco) dias de afastamento, conforme processo 0417-000292/2013; GEOVANE PIRES DE OLIVEIRA, matrícula 02149265, referente ao 2º quinquênio, no período de 14/04/2016 a 12/04/2021, conforme processo 0417-001695/2016; JOSE EMERSON DO BOMFIM ALVES, matrícula 01041592, referente ao 5º quinquênio, no período de 25/04/2016 a 23/04/2021, conforme processo 0417-001867/2016; JOSIANE DE FREITAS BRITO, matrícula 0217393X, referente ao 2º quinquênio, no período de 30/04/2016 a 28/04/2021, conforme processo 0417-001098/2016; LUIZ FLAVIO DE ALMEIDA, matrícula 01041452, referente ao 5º quinquênio, no período de 14/04/2016 a 12/04/2021, conforme processo 0417-005837/2017; MAGALY RODRIGUES PENA, matrícula 01041665, referente ao 5º quinquênio, no período de 17/04/2016 a 15/04/2021, prorrogado em 2 (dois) meses em virtude de 2 (dois) meses de afastamento, conforme processo 0417-006253/2017; MARIA APARECIDA DA SILVA GOMES, matrícula 01041304, referente ao 5º quinquênio, no período de 13/04/2016 a 11/04/2021, conforme processo 0417-001355/2016; MARIA HELENA DE SOUZA, matrícula 01041339, referente ao 5º quinquênio, no período de 04/04/2016 a 02/04/2021, conforme processo 0417-001242/2016; MILTON MARTINS RODRIGUES, matrícula 01041681, referente ao 5º quinquênio, no período de 17/04/2016 a 15/04/2021, conforme processo 0417-000743/2014; RAFAEL DO NASCIMENTO PEREIRA, matrícula 02207796, referente ao 2º quinquênio, no período de 07/04/2016 a 05/04/2021, conforme processo 00417-00040904/2018-03; WALTER DE SOUSA SILVA, matrícula 02150719, referente ao 2º quinquênio, no período de 20/04/2016 a 18/04/2021, conforme processo 00417-00005170/2017-27.

DANUTA DANTAS DE OLIVEIRA MARTINS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 06, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 40, de 02 de março de 2021, página 40, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à SAMIRA COUTO SILVEIRA, matrícula 0199963X, ONDE SE LÊ: "...2º

Quinquênio, no período de 15/01/2016 a 11/01/2021...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 15/01/2016 a 11/01/2021, prorrogado em 1(um) mês em virtude de 1 (uma) falta injustificada...".

Na Ordem de Serviço nº 06, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no DODF nº 40, de 02 de março de 2021, página 40, o ato que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à VIVIANE B. GARCIA DE FREITAS, matrícula 01997084, ONDE SE LÊ: "...2º Quinquênio, no período de 12/12/2015 28/01/2021, prorrogado em 20(vinte) dias em virtude de 20 (vinte) dias de afastamento...", LEIA-SE: "...2º Quinquênio, no período de 12/12/2015 28/01/2021, prorrogado em 1(um) mês e 20 (vinte) dias em virtude de 1(um) mês e 20 (vinte) dias de afastamento...".

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 26 DE ABRIL DE 2021 (*)

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 204, de 15 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 51, de 17 de março de 2021, de acordo com o disposto no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Tomar público o Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito de que trata o artigo 8º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional.

Art. 2º Os servidores concorrentes à Promoção Funcional que não estiverem de acordo com o resultado obtido terão 30 (trinta) dias a contar da publicação, para recorrerem junto a Comissão de Avaliação e Aferição de Mérito deste Órgão, conforme artigo 11 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º Tomar pública a relação dos servidores que alcançaram a pontuação necessária. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe atual, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe proposta, padrão proposto e data de vigência: 0215675X, ADEILSON ARAUJO ASCENSO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 07/01/2021; 1971514, ADILENE AFONSO DE OLIVEIRA QUEIROZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 55, 40, 95, 0, 1, I, 20/10/2020; 2157225, ADILON BRAZ DO COUTO JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 76, 40, 116, 0, 1, I, 07/01/2021; 14311453, ADRIANA SAMPAIO FAGUNDES MORAIS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 50, 40, 90, 0, ESPECIAL, I, 02/10/2020; 1981161, ADRIANE CARNEIRO DE AGUIAR, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 86, 40, 126, 25, 1, I, 29/10/2020; 2157853, ALENE SOYLLÉ PEREIRA DANTAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 11/01/2021; 2179563, ALESSANDRA MENDONCA ALBERNAZ, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 21/06/2021; 1964666, ALESSANDRO SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 20/09/2020; 0215725X, ALEX DE OLIVEIRA GUEDES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 07/01/2021; 2158639, ALEX LEITE GONCALVES AREBA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 14/01/2021; 0193757X, ALEX MACHADO DE FREITAS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 06/08/2020; 1952935, ALEXANDRE CHAVES DA FONSECA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 10/09/2020; 1971468, ALEXANDRE GODOY CARNEIRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 04/10/2020; 2158094, ALEXANDRE MARCIANO ABDALA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 11/01/2021; 1975463, ALEXANDRE RODRIGUES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 52, 40, 92, 0, 1, I, 18/10/2020; 2179296, ALINE FERNANDES LEITE, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 92, 5, 40, 132, 5, 0, 1, I, 21/06/2021; 1849492, ALINE GONCALVES DE MENDONCA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 87, 25, 112, 0, 1, I, 01/01/2021; 2179423, ALINNE CARVALHO PORTO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 69, 40, 109, 0, 1, I, 21/06/2021; 0217409X, ALMIR BATISTA DE MELO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 6, 1, I, 09/05/2021; 14307693, ALMIR OLIVEIRA RAMOS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 54, 40, 94, 0, ESPECIAL, I, 02/07/2021; 0215790X, AMANDA ALVES PEREZ TENORIO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 13/01/2021; 0196948X, AMANDA OLIVEIRA DE JESUS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 54, 40, 94, 0, 1, I, 24/09/2020; 2157004, AMANDA RIBEIRO DA ROCHA CASTRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 71, 40, 111, 0, 1, I, 28/01/2021; 1950452, AMANDA ROCHA TEIXEIRA, ANALISTA PLANEJ. URB. INFRA., 2, V, 74, 40, 114, 0, 1, I, 17/10/2020; 2156946, ANA CLAUDIA VIANA DE SOUZA NALLIM, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 11/01/2021; 2157446, ANA PAULA DE ALMEIDA COIMBRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 03/03/2021; 14311445, ANA PAULA MACHADO NEVES, GESTOR POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 94, 40, 134, 15, ESPECIAL, I, 21/11/2020; 2151359, ANA PAULA RODRIGUES GONCALVES, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 02/01/2021; 2179946, ANA PAULA SEVERINO, ESOCIO - PEDAGOGO, 2, V, 64, 40, 104, 0, 1, I, 30/07/2021; 2159074, ANDLEY LUIZ CLEMENTINO DE CEIA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 11/01/2021; 14311623, ANDRE ALVES DE BRITO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 57, 40, 97, 0, ESPECIAL, I, 22/09/2020; 1963228, ANDRE DA SILVA DIAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 23/09/2020; 1963368, ANDRE FERREIRA DA COSTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 54, 40, 94, 0, 1, I, 14/09/2020; 2158787, ANDRE HENRIQUE SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 26/01/2021; 0196285X, ANDRE LUIZ CIRQUEIRA COSTA, AGENTE

SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 18/09/2020; 1975706, ANDRE LUIZ PEREIRA ALBUQUERQUE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 27, 1, I, 22/10/2020; 1997319, ANDRESSA RAFAELLA BATISTA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 13/01/2021; 2158019, ANDREZZA DE LIMA TEIXEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 34, 1, I, 11/01/2021; 1955470, ANGELO NEY LUSTOSA BORGES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 6, 1, I, 17/09/2020; 1959662, ANTONIO CLAUDINO DOS SANTOS NETO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 47, 40, 87, 0, 1, I, 14/09/2020; 2157012, APARECIDA LIMEIRA DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 6, 1, I, 26/01/2021; 1974041, ARTEMIS MENDES CALVACANTE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 24/10/2020; 2180049, ARTHUR BRITO DE OLIVEIRA, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, V, 56, 40, 96, 0, 1, I, 05/07/2021; 1964925, ARTHUR RODRIGUES DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 7, 1, I, 23/09/2020; 1969668, BARBARA ANTONIA GALLO E SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 65, 40, 105, 0, 1, I, 27/09/2020; 1970739, BRUNO BARBOSA LAGARES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 47, 40, 87, 0, 1, I, 04/10/2020; 1973681, BRUNO CARVALHO CASTELO BRANCO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 57, 40, 97, 0, 1, I, 18/10/2020; 2151537, CAETANO BANE PAIVA DE AQUINO, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, V, 56, 40, 96, 0, 1, I, 30/12/2020; 1971476, CAMILA ANGELICA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 74, 40, 114, 0, 1, I, 05/10/2020; 2160129, CAMILA CARDOSO GAVA, ESP. ASS. SOCIAL - DIR LEG, 2, V, 89, 40, 129, 0, 1, I, 13/01/2021; 0199719X, CAMILA MAFRA DA COSTA, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, V, 88, 40, 128, 58, 1, I, 24/12/2020; 2158329, CAMILA PEIXOTO MARTINS DE MORAIS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 06/02/2021; 1941607, CARINA LIED PEREIRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 56, 40, 96, 0, 1, I, 16/08/2020; 1974157, CARLA VARELA SARDA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 22/10/2020; 1973797, CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 83, 40, 123, 0, 1, I, 18/10/2020; 2158299, CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DA COSTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 07/01/2021; 1972111, CARLOS MARCELO GOMES LEITE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 48, 40, 88, 0, 1, I, 08/10/2020; 1972715, CAROLINA DE BARROS PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 90, 40, 130, 12, 1, I, 22/10/2020; 1963163, CAROLINA DE CARVALHO AMARAL, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 72, 40, 112, 19, 1, I, 14/09/2020; 1722190, CAROLINA DE OLIVEIRA BRANDAO, ESOCIO - PSICOLOGO, 3, V, 84, 40, 124, 0, 2, I, 24/10/2020; 1974262, CAROLINA PLENTZ DE ANDRADE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 64, 40, 104, 0, 1, I, 19/10/2020; 2158396, CAROLINA RADICA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 15/01/2021; 1981242, CAROLINE SOUZA NEVES, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 78, 40, 118, 0, 1, I, 31/01/2021; 1974009, CASSIO ULISSES ALVES LIMA SANTANA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 1, 1, I, 18/10/2020; 0217491X, CATIA ZILENE VILAS BOAS LEMOS, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 66, 40, 106, 0, 1, I, 20/05/2021; 1973975, CELENA PALMEIRA GUIMARAES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 19/10/2020; 1957694, CHARLES GOMES ARAUJO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 80, 40, 120, 5, 1, I, 15/09/2020; 1973061, CINTHIA VASCONCELOS DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 25, 85, 95, 1, I, 18/10/2020; 1959654, CINTHIA ZAGO CAPANEMA PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 65, 40, 105, 0, 1, I, 08/10/2020; 1971441, CINTIA COSTA SILVA SAMPAIO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 57, 40, 97, 0, 1, I, 21/10/2020; 1936948, CIZENANDES RODRIGUES DE QUEIROZ, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 62, 40, 102, 1, 1, I, 05/08/2020; 2158442, CLARITA CORADO GUEDES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 56, 40, 96, 0, 1, I, 07/01/2021; 1973754, CLAUDIA ALESSANDRA RODRIGUES PEREIRA FERNANDES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 71, 40, 111, 0, 1, I, 23/10/2020; 2157543, CLAUDIA DE JESUS BICALHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 11/01/2021; 1979566, CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 76, 40, 116, 0, 1, I, 29/10/2020; 1255398, CLAUDINE GONCALVES VARGAS SAMPAIO, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 1, V, 61, 40, 101, 0, ESPECIAL, I, 31/10/2020; 2160110, CLAUDIO AUGUSTO DE SOUZA MACHADO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 54, 40, 94, 0, 1, I, 07/01/2021; 1975609, CLAUDIO BARRETO CARDOSO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 18/10/2020; 1253638, CLAUDIO ROBERTO LAGO DA COSTA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2, V, 56, 40, 96, 0, 1, I, 20/03/2021; 2179644, CLEONICE ALVES CAMELO, ESOCIO - ADMINISTRADOR, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 21/06/2021; 2157527, CLIVE TORRES COELHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 64, 40, 104, 19, 1, I, 11/01/2021; 1938517, CRISTIANE MENDES LINS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 52, 40, 92, 0, 1, I, 09/08/2020; 1973762, CRISTIELE DA SILVA BOGEA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 3, 1, I, 20/10/2020; 1972006, DALIANE RIBEIRO DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 9, 1, I, 10/10/2020; 1979787, DALLILA RETLAVIME SOARES SANTOS RODRIGUES, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 55, 40, 95, 0, 1, I, 29/10/2020; 2174227, DANIEL DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR, ESP. ASS. SOCIAL - DIR LEG, 2, V, 61, 40, 101, 0, 1, I, 06/05/2021; 2157675, DANIEL DE SENA GODOY, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 19/01/2021; 2180138, DANIEL GOMES DA SILVA, ESOCIO - ADMINISTRADOR, 2, V, 81, 40, 121, 0, 1, I, 05/07/2021; 2159104, DANIEL GOMES MARTINS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 16/01/2021; 1973983, DANIEL MOURA DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 18/10/2020; 1969617, DANIEL RODRIGUES RIBEIRO, AGENTE

SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 24/09/2020; 1970372, DANIEL VENUTO PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 05/10/2020; 1431164X, DANIELA BANDEIRA BRITO DAS CHAGAS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 60, 40, 100, 3, ESPECIAL, I, 30/09/2020; 1938975, DANIELA DA CUNHA ROSA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 23/08/2020; 1979345, DANIELA MERENDAS RANGEL, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, V, 62, 40, 102, 12, 1, I, 29/10/2020; 1974572, DANILO GASPAS MARTINS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 18/10/2020; 1966502, DANUBIA DA CUNHA ROSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 52, 40, 92, 0, 1, I, 16/10/2020; 1963201, DAVI RAFAEL ALVES LOPES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 85, 1, I, 21/09/2020; 2157241, DENISE KUSSMAUL DE FREITAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 12/01/2021; 2179989, DEYVERSON FREIRE MURRAY, ESOCIO - ADMINISTRADOR, 2, V, 64, 40, 104, 0, 1, I, 06/07/2021; 1973827, DEYVID OLIVEIRA RIBEIRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 18/10/2020; 1945203, DIANA COSTA LEAL, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 85, 40, 125, 4, 1, I, 01/09/2020; 2158868, DIEGO CARDOSO DE SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 71, 40, 111, 0, 1, I, 11/01/2021; 1971182, DIEGO DE OLIVEIRA SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 04/10/2020; 2159732, DIEGO HENRIQUE MIRO DE AGUIAR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 23/01/2021; 1975137, DIEGO VILELA PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 54, 40, 94, 0, 1, I, 18/10/2020; 1971956, DILVANIA DE SOUZA SANTANA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 05/10/2020; 1963341, DIUVANIO DE ALBUQUERQUE BORGES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 55, 40, 95, 0, 1, I, 14/09/2020; 2157918, 2179350, DOLORES DE MORAIS BARROS GENU, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 52, 40, 92, 0, 1, I, 20/06/2021; DOUGLAS MOREIRA DE ALVARENGA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 9, 1, I, 11/01/2021; 2157136, DOUGLAS SILVA NOVAIS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 5, 1, I, 07/01/2021; 1971336, DULCE ANA SOARES ARAGAO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 04/10/2020; 0196321X, EBER BONIFACIO DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 24/09/2020; 14311607, EDERSON HERMOGENES DE MOURA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 50, 40, 90, 0, ESPECIAL, I, 22/09/2020; 0215871X, EDSON SIPRIANO OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 07/01/2021; 2174901, EDUARDO APARECIDO CORREIA CASTRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 20/05/2021; 1726358, EDUARDO NELSON PINTO PEDROSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 82, 40, 122, 10, 1, I, 03/11/2020; 1974106, EDY LOPES DE ALMEIDA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 71, 40, 111, 0, 1, I, 18/10/2020; 2175126, ELEN ROBERTA DE ALMEIDA MARTINS, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 57, 40, 97, 0, 1, I, 20/05/2021; 1987321, ELESSANDRA DA SILVA CRUZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 88, 40, 128, 0, 1, I, 19/11/2020; 14312026, ELIANA DA SILVA TEIXEIRA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 61, 40, 101, 0, ESPECIAL, I, 23/09/2020; 1969560, ELISA BARRETO DE CASTRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 47, 40, 87, 0, 1, I, 25/09/2020; 1975943, ELISSON PRADO SALES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 21/10/2020; 1981587, EMILLY OLIVEIRA SANTOS CHAGAS, ESOCIO - PEDAGOGO, 2, V, 77, 40, 117, 0, 1, I, 28/11/2020; 1937979, ENEIDE OLIVEIRA LEITE, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 06/08/2020; 2158337, ERICA BARBOSA DE MELO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 07/01/2021; 2158930, ERIVALDO SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 07/01/2021; 2151502, ESTEFANE DIAS VILA VERDE, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 48, 40, 88, 0, 1, I, 15/12/2020; 2158361, EVANDRO CARLOS DE SOUZA TELES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 75, 40, 115, 0, 1, I, 07/01/2021; 2157187, EVANDRO SOARES NUNES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 07/01/2021; 1969641, FABIANA DE OLIVEIRA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 52, 40, 92, 0, 1, I, 12/10/2020; 14308029, FABIANA DE SOUZA NUNES SILVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 100, 40, 140, 0, ESPECIAL, I, 10/06/2021; 0197212X, FABIANA NETTO GUERRA CAIXETA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 85, 40, 125, 12, 1, I, 02/11/2020; 1979795, FABIANO VIEIRA DE SA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 29/10/2020; 2179962, FABIO JUNIOR RIBEIRO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 59, 40, 99, 0, 1, I, 20/06/2021; 02158078, FABIO LIMA DA LUZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 13/01/2021; 02161974, FABIOLA ALVES DA SILVA NASCIMENTO, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 05/01/2021; 01958747, FARLE PEGO GUIMARAES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 17/09/2020; 02156679, FELICIANO AFONSO DOURADO DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 11/01/2021; 01971654, FELIPE GUIMARAES SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 56, 40, 96, 0, 1, I, 05/10/2020; 14312743, FELIPE PEREIRA CAXANGA DA SILVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 67, 40, 107, 0, ESPECIAL, I, 22/09/2020; 01960849, FELIPE RANDALL'S SILVA PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 68, 40, 108, 0, 1, I, 13/09/2020; 14311755, FELIX DA ANNUNCIACAO NETO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 66, 106, 100, 0, ESPECIAL, I, 14/10/2020; 01980874, FERNANDA MILHOMEM DE VASCONCELOS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 29/10/2020; 01975552, FERNANDO ALVES DE SOUZA CASSIANO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 18/10/2020; 01999559, FERNANDO GOMES DOS ANJOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 56, 40, 96, 0, 1, I, 20/12/2020; 01730991, FERNANDO LUCAS MESQUITA E FONSECA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 85, 40, 125,

25, 1, I, 18/11/2020; 0215756X, FERNANDO SILVA CAMELO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 11/01/2021; 01996800, FERNANDO SOUSA DO VALE, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 76, 40, 116, 0, 1, I, 09/12/2020; 02179199, FILIPE TORRI DA ROSA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 100, 40, 140, 15, 1, I, 05/07/2021; 01959689, FLAVIA OLIVEIRA COUTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 20/09/2020; 01969625, FLAVIANO OLIVEIRA MACEDO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 27/09/2020; 01963724, FRANCILEIDE DE BRITO MENDONCA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 14/09/2020; 01941577, FRANCISCA ALINE SILVA DA CUNHA BRITO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 19/08/2020; 14312123, FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 53, 40, 93, 0, ESPECIAL, I, 21/09/2020; 02159007, FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA DE ARAUJO JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 80, 40, 120, 6, 1, I, 14/01/2021; 02158485, FRANCISCO LUCIANO CARVALHO DE SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 07/01/2021; 2157799, FRANCISCO POMPEU DA SILVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 80, 40, 120, 16, 1, I, 11/01/2021; 01970321, FRANKLIN MARTINS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 01/10/2020; 01963198, GABRIEL DIAS DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 20/09/2020; 02242591, GABRIEL LARA SIQUEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 42, 40, 82, 0, 2, I, 17/05/2021; 0198277X, GABRIELLE BORGES CAMBRAIA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 23/11/2020; 01975366, GALGANE PATRICIA LUIZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 70, 40, 110, 0, 1, I, 22/10/2020; 02158825, GEAN CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 14, 1, I, 11/01/2021; 1431214X, GEORGE NOGUEIRA CARDOSO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 59, 40, 99, 0, ESPECIAL, I, 28/09/2020; 01994328, GERLANDIA DE MATOS FARIAS, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 86, 40, 126, 0, 1, I, 08/12/2020; 1431195X, GESIVALDO BRANDAO DE SOUZA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 55, 40, 95, 0, ESPECIAL, I, 22/09/2020; 2213540, GILSON AIRES DE MENEZES JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 104, 40, 144, 0, 2, I, 26/10/2020; 14312158, GILSON CASTRO DA ROCHA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 55, 40, 95, 0, ESPECIAL, I, 22/09/2020; 02179288, GIOVANNA DE LIMA FURONI, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 48, 40, 88, 0, 1, I, 21/06/2021; 01980998, GLAUCIA INACIO SOARES, ESOCIO - PEDAGOGO, 2, V, 58, 40, 98, 0, 1, I, 29/10/2020; 0214929X, GLEICIANE SILVA LOPES DE ALMEIDA BABINI, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 38, 40, 78, 0, 1, I, 31/12/2020; 01960407, GLEIDSON VINICIUS SILVA COSTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 13/09/2020; 02158256, GLEYDSON CARVALHO NERY, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 11/01/2021; 01976044, GUILHERME BATISTA ARAUJO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 55, 40, 95, 0, 1, I, 22/10/2020; 01958119, GUSTAVO ANUNCIACAO DE PAULA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 1, 1, I, 15/09/2020; 01981099, HAYDEE BASTOS OLIVEIRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 29/10/2020; 01958216, HEITOR MARTINS GALIETTA DE MORAIS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 6, 1, I, 15/09/2020; 0193791X, HELIO BERNARDO CARREIRO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 09/08/2020; 02158175, HERCULES VINICIUS COSTA SEVERO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 07/01/2021; 01971786, HEVERTON SOUZA CANTUARIA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 71, 40, 111, 0, 1, I, 27/10/2020; 02158523, HUGO FERNANDO SILVESTRE DE ANDRADE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 58, 40, 98, 0, 1, I, 07/01/2021; 0196982X, ICARO KUNTA KINTE SOUSA REZENDE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 28/09/2020; 01969676, IGOR DE MELO GOMES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 65, 40, 105, 15, 1, I, 11/10/2020; 02158124, IGOR DE OLIVEIRA LOPES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 85, 40, 125, 0, 1, I, 11/01/2021; 0215904X, ISABEL CRISTINA KNEBEL, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 07/01/2021; 02162938, ISABEL GRILLO ARAUJO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 54, 40, 94, 0, 1, I, 06/02/2021; 01974343, ISABELA SABOIA CARDOSO DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 67, 40, 107, 0, 1, I, 19/10/2020; 01965565, ISLENE GOMES MATEUS CASTELO BRANCO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 85, 40, 125, 0, 1, I, 21/09/2020; 02162849, ISRAEL APARECIDO DA COSTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 55, 40, 95, 0, 1, I, 27/01/2021; 2179695, ISRAEL CARRARA DE PINNA, ESOCIO - ADMINISTRADOR, 2, V, 70, 40, 110, 0, 1, I, 22/06/2021; 02179903, ISRAEL DA SILVA MATOS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 59, 40, 99, 0, 1, I, 21/06/2021; 2158264, ITAMAR AQUILA OLIVEIRA DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 57, 40, 97, 0, 1, I, 11/01/2021; 01971980, IUGO CORDEIRO GALHARDO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 47, 40, 87, 0, 1, I, 07/10/2020; 02179032, IZABEL CRISTINA PEREIRA DE VARGAS, ESOCIO - ADMINISTRADOR, 2, V, 54, 40, 94, 0, 1, I, 28/06/2021; 01963635, JACQUELINE ALMEIDA MORAIS CAMPOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 61, 40, 101, 0, 1, I, 14/09/2020; 01975781, JACSON VITOR PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 54, 40, 94, 0, 1, I, 18/10/2020; 02179326, JANAI FIGUEREDO RODRIGUES, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 61, 40, 101, 0, 1, I, 04/07/2021; 01996258, JANEIDE ADRIANA DA SILVA TAVARES, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 35, 40, 75, 0, 1, I, 10/12/2020; 01965573, JANI SANTOS DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 63, 40, 103, 0, 1, I, 03/10/2020; 01974238, JAQUELINE ABADIA FERREIRA DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 19/10/2020; 02169517, JAQUELINE ROCHA DE ARAUJO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I,

24/02/2021; 01950363, JAYME SAVITE JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 23/09/2020; 0216003X, JEAN SILVA LEMES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 19/01/2021; 0217958X, JEFFERSON FAGUNDES DE QUEIROS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 80, 40, 120, 10, 1, I, 11/07/2021; 01953044, JESSICA ABRANTES CAMPOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 62, 40, 102, 9, 1, I, 11/09/2020; 01937480, JOAO PAULO CAMPOS PERES, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 09/08/2020; 01963740, JOELSON BATISTA MENDES ALVES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 6, 1, I, 14/09/2020; 1973657, JOLDETE NOVAIS BRAGA JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 59, 40, 99, 0, 1, I, 18/10/2020; 01832565, JONATHAS RODRIGUES DA PAZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 80, 40, 120, 0, 1, I, 20/10/2020; 01960652, JONIR RIBEIRO SANTANA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 56, 40, 96, 0, 1, I, 13/09/2020; 01723782, JORGE NALLIM FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 58, 40, 98, 0, 1, I, 02/11/2020; 0196495X, JOSE CARLOS AMARAL DE BRAGANCA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 112, 40, 152, 12, 1, I, 20/09/2020; 01981579, JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, ESOCIO - PEDAGOGO, 2, V, 65, 25, 90, 0, 1, I, 29/10/2020; 01981285, JOSE CLAITON BORGES GOMES, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 29/10/2020; 02157608, JOSE GERALDO CUNHA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 55, 40, 95, 0, 1, I, 11/01/2021; 02150875, JOSE LUIS ALVES PEREIRA, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 49, 40, 89, 0, 1, I, 22/12/2020; 01941550, JOSE MARCIO DAS NEVES SARMENTO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 13/08/2020; 01959735, JOSE MARCOS DA SILVA LINO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 62, 40, 102, 0, 1, I, 20/09/2020; 0184623X, JOSE PEREIRA DE SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 07/12/2020; 0198117X, JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 78, 40, 118, 0, 1, I, 29/10/2020; 01972650, JOSETE APARECIDA BATISTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 75, 40, 115, 0, 1, I, 18/10/2020; 02180146, JOSEVANIA DA SILVA DE BARROS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 76, 40, 116, 0, 1, I, 07/07/2021; 01974068, JOSIANE DA SILVA PEREIRA MEDEIROS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 18/10/2020; 0217393X, JOSIANE DE FREITAS BRITO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 02/05/2021; 14312166, JOSIANE DOS REIS BORGES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 53, 40, 93, 0, ESPECIAL, I, 26/10/2020; 01965522, JOSIMAR SOARES FILHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 21/09/2020; 14311399, JOZELIA MARIA DA SILVA, GESTOR POL PUB E GEST GOV, 1, V, 61, 40, 101, 0, ESPECIAL, I, 22/09/2020; 01718940, JULIANA CRISTINA OTONI BORGES, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, V, 57, 40, 97, 0, 1, I, 05/10/2020; 02158302, JULIANA DE CARVALHO ARANTES COURAS, ESP.ASS.SOCIAL - PSICOLOGO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 09/01/2021; 0215773X, JULIANA DE MORAES TORRES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 07/01/2021; 0217961X, JULIANA FERREIRA GASPAR DE CARVALHO, ESOCIO - PEDAGOGO, 2, V, 60, 40, 100, 45, 1, I, 22/06/2021; 01976877, JULIANA MARA DE SOUZA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 29/10/2020; 02158426, JULIANO ALVES DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 6, 1, I, 07/01/2021; 01959719, JULIANO FERREIRA NEVES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 20/09/2020; 01974319, JULIETA LUCIA COUTINHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 18/10/2020; 02157179, JULIANA DE ARAGAO VERAS BARRA SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 07/01/2021; 01980440, KACIA REJANE LUZ BRAZIL, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 68, 40, 108, 0, 1, I, 29/10/2020; 01979167, KAMILA BRAZ DA CRUZ QUEIROZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 04/12/2020; 01942743, KARLA FONTENELE DOS SANTOS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 94, 40, 134, 21, 1, I, 13/08/2020; 01969692, KELLY CRISTINA DE SOUSA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 55, 40, 95, 0, 1, I, 01/10/2020; 02157160, KLECIO RODRIGUES BARBOSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 1, 1, I, 14/01/2021; 0217927X, KRISLEY MENDONCA DE AMORIM, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 70, 40, 110, 0, 1, I, 21/06/2021; 01979477, LAMARA MENEZES DOURADO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 65, 40, 105, 6, 1, I, 29/10/2020; 14311496, LANDAMARA ABBOTT SILVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 27/09/2020; 01938118, LAYS MARINA DE MAGALHAES BRITO MARTINS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 55, 40, 95, 0, 1, I, 07/09/2020; 0215742X, LEANDRO ALVIM GOMES DE ARAUJO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 07/01/2021; 02160153, LEANDRO FERREIRA MOTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 07/01/2021; 02157926, LEONARDO AZEVEDO DA COSTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 65, 40, 105, 0, 1, I, 07/01/2021; 0197369X, LEONARDO CAMPOS CASADO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 18/10/2020; 01725637, LEONARDO CARVALHO DISCACCIATI, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 07/11/2020; 02179482, LEONARDO DE MELO BRITO JUNIOR, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 67, 40, 107, 0, 1, I, 21/06/2021; 16530195, LEONARDO MAGALHAES DE OLIVEIRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 20/06/2021; 02179148, LILIAN KARINA DE OLIVEIRA GOTHARDO, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 48, 40, 88, 0, 1, I, 10/07/2021; 01945211, LILIANE SOARES E SILVA RIBEIRO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 27/08/2020; 02158892, LINDOMAR FERREIRA DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 07/01/2021; 02149362, LIVIA MARIA COSTA SILVA, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 37, 40, 77, 0, 1, I, 04/01/2021;

01953532, LIVIA MATOS DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 23/09/2020; 01973592, LORENA ALVES CEZAR DE ALMEIDA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 55, 40, 95, 0, 1, I, 26/10/2020; 02179393, LORENA FERREIRA DA CUNHA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 92, 40, 132, 0, 1, I, 21/06/2021; 02158272, LORENA JOICE MARTINS PEREIRA NEVES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 07/01/2021; 0199655X, LORENA RIBEIRO BORGES ARAUJO, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 13/12/2020; 0197355X, LORENE JOSEFINE SILVA GOBBO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 56, 40, 96, 0, 1, I, 25/10/2020; 01973509, LORRAINE NISIGUCHI XAVIER DOMINGOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 13, 1, I, 29/10/2020; 02180073, LUANA ALINE AFONSO, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, V, 93, 40, 133, 0, 1, I, 14/07/2021; 01962922, LUANA DOMINGUES DALLAGO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 56, 40, 96, 0, 1, I, 13/09/2020; 01936484, LUANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 55, 40, 95, 0, 1, I, 26/11/2020; 01975803, LUCAS JACOBINA DE ANDRADE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 95, 40, 135, 4, 1, I, 18/10/2020; 01981137, LUCAS MOREIRA SALDANHA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 29/10/2020; 01973177, LUCIAN DA ROCHA SILVA JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 75, 40, 115, 0, 1, I, 22/10/2020; 01973134, LUCIANA CARVALHO DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 18/10/2020; 14311631, LUCIANE NASCIMENTO SILVA DIAS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 55, 40, 95, 0, ESPECIAL, I, 27/09/2020; 02158566, LUCIANO WANDERLEY PIMENTEL, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 03/03/2021; 02157950, LUCILENE RIBEIRO REIS BARROS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 76, 40, 116, 0, 1, I, 11/01/2021; 02156776, LUCIMAR DE MOURA DEL ESPOSTE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 07/01/2021; 0226059X, LUCINETE CACIANO DE ARAUJO LACERDA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 42, 40, 82, 0, 2, I, 14/01/2021; 01965026, LUCIO PORTELA DA COSTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 59, 40, 99, 0, 1, I, 20/09/2020; 02158027, LUIS EDUARDO FERNANDES DE ALMEIDA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 08/01/2021; 02159627, LUIS HENRIQUE ROCHA PINHEIRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 47, 40, 87, 0, 1, I, 11/01/2021; 02179466, LUIZ GUIMARAES LIMA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 63, 40, 103, 0, 1, I, 21/06/2021; 02180065, LUIZA ARCANGELA DE ALMEIDA CARNEIRO, ESOCIO - CONTADOR, 2, V, 87, 40, 127, 0, 1, I, 01/07/2021; 01975196, LUIZA GRIEBLER, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 111, 40, 151, 0, 1, I, 27/10/2020; 02260867, LUIZA PINHEIRO LEITE DE SA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 69, 40, 109, 0, 2, I, 15/01/2021; 01974394, MAGDA MATTHES KAPPE VALENTE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 81, 40, 121, 6, 1, I, 30/10/2020; 02157098, MANUELLA LINS BATISTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 70, 40, 110, 0, 1, I, 07/01/2021; 01954075, MANUELLA RODRIGUES EWERTON SANTOS, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, V, 58, 40, 98, 0, 1, I, 23/09/2020; 01980300, MARCELA TAVARES DE MELO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 29/10/2020; 01955748, MARCELLA BARBOSA ESTRELLA DIAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 15/09/2020; 01951688, MARCELLO DE CASTRO VIANA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 10/09/2020; 01973711, MARCELO ACACIO NUNES DE SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 55, 40, 95, 0, 1, I, 18/10/2020; 02174324, MARCELO ALVES DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 06/05/2021; 02159023, MARCELO AYALA DUARTE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 11/01/2021; 02157268, MARCELO DE SA FONTENELE ARAUJO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 11/01/2021; 01937669, MARCIA SANTOS CUNHA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 78, 40, 118, 0, 1, I, 02/10/2020; 02157292, MARCIO ADRIANO SEREJO GONCALVES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 11/01/2021; 01975188, MARCIO MOTA BATISTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 46, 40, 86, 0, 2, I, 06/11/2020; 01952072, MARCIO NOGUEIRA DA CRUZ SALDANHA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 75, 40, 115, 0, 1, I, 10/03/2021; 0218012X, MARCO AURELIO DE ARRUDA SILVA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 73, 40, 113, 0, 1, I, 06/07/2021; 01973924, MARCONDES DE SOUSA ARAUJO JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 18/10/2020; 01969021, MARCOS CESAR DANTAS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 20/09/2020; 14311593, MARCOS NEI MOREIRA TAVARES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 57, 40, 97, 0, ESPECIAL, I, 21/09/2020; 02180030, MARCOS ROGERIO DA MOTA RIBEIRO DE PAULA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 3, 1, I, 01/07/2021; 14311569, MARCUS ALISSON ARAUJO DA CUNHA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 22/09/2020; 01975625, MARCUS ANTONIO DA COSTA LOPES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 47, 40, 87, 0, 1, I, 18/10/2020; 02179415, MARCUS VINICIUS GONCALVES DE ASSIS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 19/07/2021; 01996053, MARCUS VINICIUS LEAL DUARTE, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 57, 40, 97, 0, 1, I, 09/12/2020; 01965077, MARDEN FERREIRA DE LIMA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 26, 1, I, 02/10/2020; 01980203, MARIA ANTONIA ARAUJO DA SILVA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 52, 40, 92, 0, 1, I, 29/10/2020; 01975870, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BEZERRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 18/10/2020; 02179210, MARIA CRISTINA ALVES LOPES, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 28/06/2021; 01980777, MARIA LUCIA DOS SANTOS RAMOS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 29/10/2020; 02158817, MARIANA

BATISTA DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 54, 40, 94, 0, 1, I, 11/01/2021; 02158531, MARIANA BERGER, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 09/01/2021; 01981129, MARIANA MATOS VIDAL, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 65, 40, 105, 0, 1, I, 29/10/2020; 01965441, MARIANA SILVA VASCONCELOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 58, 40, 98, 0, 1, I, 10/09/2020; 01975900, MARILENE APARECIDA ALVES DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 19/10/2020; 02160250, MARILENE FIRMINA DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 11/01/2021; 01980793, MARILIA FERREIRA BORBA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 54, 40, 94, 0, 1, I, 29/10/2020; 01964305, MARIO DE CARVALHO MAGALHAES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 20/09/2020; 02207974, MARLEIDE GOMES, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 3, V, 59, 25, 84, 0, 2, I, 10/08/2020; 02176939, MARLON EUGENIO SANTOS TRAJANO, ADMINISTRADOR, 2, V, 53, 40, 93, 0, 1, I, 22/06/2021; 01975765, MARVIN ERIC CORDEIRO AGUIAR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 22/10/2020; 01970356, MARVY EGLLE FURTUNA CABRAL, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 54, 40, 94, 0, 1, I, 05/10/2020; 0196559X, MARY LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 63, 40, 103, 0, 1, I, 21/09/2020; 01963333, MAURICIO JOSE GOMES LEITAO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 67, 40, 107, 0, 1, I, 14/09/2020; 01963627, MAVROS VIEIRA SOARES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 48, 40, 88, 0, 1, I, 21/09/2020; 01941542, MEIRE DA SILVA RIBEIRO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 73, 40, 113, 0, 1, I, 11/08/2020; 02157489, MERCIA BUENO FIDELIS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 07/01/2021; 01981064, MEURY DAYANA RODRIGUES DE ASSIS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 02/11/2020; 02179490, MICHELLE DE PAULA SILVEIRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 68, 40, 108, 0, 1, I, 20/06/2021; 01958992, MICHELY EVANGELISTA LEITE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 17/09/2020; 01965549, MIRIAN VIVIANE DE OLIVEIRA NERY, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 47, 40, 87, 0, 1, I, 21/09/2020; 14307790, MONICA ANDREA VICENTIN, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 60, 40, 100, 9, ESPECIAL, I, 18/06/2021; 01941526, MONIQUE MAYARA DA ROCHA D AGOSTINI, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 15/08/2020; 02160137, MURILO DE AGUIAR BITENCOURT, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 58, 40, 98, 0, 1, I, 11/01/2021; 02160072, NAIRA MONTALVAO DE LIMA GALVAO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 07/01/2021; 01980459, NATALIA ALMEIDA BEZERRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 130, 40, 170, 0, 1, I, 29/10/2020; 01995154, NATASHA DE CARVALHO DOS ANJOS FONTES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 55, 40, 95, 0, 1, I, 30/03/2021; 01961004, NATASHA QUEIROZ MENDONCA ALVARENGA PEIXOTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 87, 40, 127, 0, 1, I, 14/11/2020; 01975080, NATERCIA LAGE DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 18/10/2020; 02179164, NATHALIA CRISTINA PIRES COUTO, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, V, 64, 40, 104, 8, 1, I, 21/07/2021; 02156873, NATHALIA EVANGELISTA DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 47, 40, 87, 0, 1, I, 07/01/2021; 01955888, NATHALIA MARQUES RIBEIRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 29/09/2020; 01971964, NEIMAR BEZERRA DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 06/10/2020; 01941704, NEUSA RODRIGUES MATOS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 96, 40, 136, 31, 1, I, 12/08/2020; 01987453, NILEIDE CALDEIRA DA CRUZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 113, 1, I, 17/11/2020; 14312417, NILVANIR BARBOSA CRUZ ROCHA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 61, 40, 101, 0, ESPECIAL, I, 05/10/2020; 02160056, ORLANDO DA CRUZ LOPES JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 14/01/2021; 01969579, PATRICIA ALVES URCINO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 15/10/2020; 01937537, PATRICIA ALVES VIEIRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 57, 40, 97, 0, 1, I, 05/08/2020; 02157888, PATRICIA APARECIDA FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 11, 1, I, 11/01/2021; 02261030, PATRICIA CARLA RODRIGUES BARROS ESAKI, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 62, 40, 102, 0, 2, I, 24/04/2021; 02151375, PATRICIA DE SOUSA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 47, 40, 87, 0, 1, I, 29/12/2020; 01253131, PATRICIA OLIVEIRA SILVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 69, 40, 103, 0, ESPECIAL, I, 18/04/2021; 0217930X, PAULA ANDREIA SOUZA ALVARENGA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 70, 40, 110, 31, 1, I, 29/06/2021; 02158833, PAULA GUIMARAES ROCHA SIMABUKULO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 56, 40, 96, 0, 1, I, 17/01/2021; 01955926, PAULO HENRIQUE DO COUTO FIGUEIREDO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 17/09/2020; 02204827, PAULO HENRIQUE HONORIO DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 80, 40, 120, 44, 2, I, 06/07/2021; 01975935, PAULO HENRIQUE MOURA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 18/10/2020; 02158183, PAULO ROBERTO PARENTE SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 07/01/2021; 02157403, PAULO VICTOR MENDES PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 12/01/2021; 01986961, PEDRO SEFFAIR BULBOL FILHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 55, 40, 95, 0, 1, I, 26/11/2020; 01963546, PERIVAN RIBEIRO DE ALMEIDA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 56, 40, 96, 0, 1, I, 14/09/2020; 01963708, PLINIO BARRETO FROTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 14/09/2020; 01972774, PRISCILA RODRIGUES DO ESPIRITO SANTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 7, 1, I, 18/10/2020; 0215983X, QUENIA VIEIRA DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60,

40, 100, 15, 1, I, 07/01/2021; 01963910, RAFAEL CARDOSO LANDUYT, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 53, 40, 93, 0, 1, I, 20/09/2020; 01964356, RAFAEL CHAVES DE MATOS SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 65, 40, 105, 6, 1, I, 20/09/2020; 01957074, RAFAEL JOSE DA SILVA NETO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 16/09/2020; 02177056, RAFAEL LEITE DE PAULA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 47, 40, 87, 0, 1, I, 21/06/2021; 01941593, RAFAEL OLIVEIRA ALVES, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 48, 40, 88, 0, 1, I, 16/08/2020; 01980041, RAFAELLA RACHAUS DA SILVA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 08/11/2020; 0199736X, RAMON CAPISTRANO MOREIRA DE SOUSA, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 54, 40, 94, 0, 1, I, 13/12/2020; 01973819, RANIERI SOARES DE ASSIS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 18/10/2020; 01973703, RANULFO AFONSO GALVAO ROCHA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 18/10/2020; 01975579, RAPHAEL DA SILVA GOMES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 25, 1, I, 18/10/2020; 01969927, RAPHAEL RODRIGUES MODESTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 24/09/2020; 02157357, RAYANE KELLY SOBRINHO DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 85, 40, 125, 3, 1, I, 07/01/2021; 01952536, RAYLLA ALBUQUERQUE SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 67, 40, 107, 0, 1, I, 19/09/2020; 02150506, RAYNARA IHASMYNE DA SILVA RODRIGUES BRUZACA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 56, 40, 96, 0, 1, I, 22/01/2021; 01973495, RAYSSA JORDANA MUNIZ CARVALHO MARINHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 24/10/2020; 01972553, REBECA GONCALVES LEANDRO DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 06/11/2020; 01963511, REGINA MIRANDA GUILLEN, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 61, 40, 101, 0, 1, I, 01/11/2020; 01975102, RENATA TEIXEIRA DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 02/11/2020; 02158310, RENATA VIEIRA LUZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 12/01/2021; 02157217, RENATO LISBOA RAMOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 56, 40, 96, 0, 1, I, 16/01/2021; 02158884, RICARDO ALEXANDRE MENDES DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 08/02/2021; 02160196, RICARDO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 84, 40, 124, 0, 1, I, 07/01/2021; 1963325, RICARDO PEREIRA DE MACEDO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 48, 40, 88, 0, 1, I, 14/09/2020; 1957457, RICARDO PEREIRA QUEIROGA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 15/09/2020; 1997130, ROBERTA LUIZA SIMOES STUANI, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 60, 40, 100, 0, 1, I, 13/12/2020; 2159112, ROBERTO ADMER DE SOUSA SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 12/01/2021; 1960881, ROBERTO CESAR VIEIRA DO NASCIMENTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 49, 40, 89, 0, 1, I, 13/09/2020; 2158086, ROBSON FIGUEIREDO RODRIGUES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 79, 40, 119, 0, 1, I, 07/01/2021; 2158876, RODRIGO DA SILVA PORTELLA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 47, 40, 87, 0, 1, I, 11/01/2021; 1972855, RODRIGO DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 56, 40, 96, 0, 1, I, 27/10/2020; 2158914, RODRIGO FERREIRA DE MENEZES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 07/01/2021; 2157128, RODRIGO FIGUEIREDO ROCHA LIMA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 15/01/2021; 2156989, RODRIGO GONÇALVES DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 6, 1, I, 08/01/2021; 0197162X, RODRIGO MAIA PIMENTA ESCOBAR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 05/10/2020; 1974033, ROGERIO FERREIRA DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 18/10/2020; 1968971, ROGES RIBEIRO DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 53, 40, 93, 0, 1, I, 14/09/2020; 2158744, ROMES EDUARDO FAGUNDES FERREIRA JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 4, 1, I, 03/02/2021; 1431181X, ROMULO CARLOS DE ALMEIDA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 53, 40, 93, 0, ESPECIAL, I, 21/09/2020; 0216213X, ROMULO DANTAS JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 28/01/2021; 14311828, RONALDO GONSALVES VIEIRA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 62, 40, 102, 4, ESPECIAL, I, 21/09/2020; 1995421, RONALDO LIMA PEREIRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 49, 40, 89, 0, 1, I, 09/12/2020; 1963503, RONALDO PEREIRA FERNANDES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 55, 40, 95, 0, 1, I, 14/09/2020; 1974181, RONALDO SENA DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 28/10/2020; 2179075, RONAN MENDES ORNELAS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 92, 40, 132, 0, 1, I, 22/06/2021; 1980963, ROSANA DE CASSIA ALVES DA SILVA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 55, 40, 95, 0, 1, I, 03/11/2020; 1970720, ROSANA QUEIROZ DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 55, 40, 95, 0, 1, I, 23/10/2020; 1973304, ROSANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 80, 40, 120, 0, 1, I, 30/10/2020; 2356872, ROSEMEIRE DIAS MESSIAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 55, 40, 95, 0, 2, I, 18/05/2021; 1963376, ROSIMERE FERRAZ FERNANDES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 21/09/2020; 1958437, ROSINALDO AGUIAR DA CUNHA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 16/09/2020; 2179822, ROSYANE SALLABERRY DE FARIAS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 82, 40, 122, 4, 1, I, 24/07/2021; 2160218, RUAN DE OLIVEIRA CAMPOS SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 80, 40, 120, 24, 1, I, 11/01/2021; 2158728, RUFINA DE SALES SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 3, 1, I, 07/01/2021; 1960431, SABRINA REZENDE TORRES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 13/09/2020; 1955845, SALOMAO ALVES DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 25/09/2020; 1975536, SAMARA MARIA ANDREZA DE SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO,

2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 03/11/2020; 0199963X, SAMIRA COUTO SILVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 17/12/2020; 14311844, SAMUEL GONCALVES DA SILVA JUNIOR, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 75, 40, 115, 8, ESPECIAL, I, 21/09/2020; 2157314, SANYELLEN FERREIRA LOPES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 07/01/2021; 2151561, SARAH DE OLIVEIRA LIMA, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 68, 40, 108, 0, 1, I, 18/12/2020; 1942735, SARAH MARESSA DA SILVA CRISOSTOMO TAVARES, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 80, 40, 120, 27, 1, I, 26/09/2020; 0215787X, SEBASTIAO FRANCISCO DE AZEVEDO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 11/01/2021; 0195301X, SEDRAC RODRIGUES DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 13/09/2020; 1970305, SERGIO RODRIGUES PIRES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 49, 40, 89, 0, 1, I, 01/10/2020; 1958925, SHEILA MARIA MARCAL DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 69, 40, 109, 0, 1, I, 11/10/2020; 1976028, SIDNEY PINHEIRO DE QUEIROZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 65, 40, 105, 0, 1, I, 25/10/2020; 14311852, SIRLEI APARECIDA LUCAS FLORES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 24/09/2020; 1964291, SOCORRO DE LIMA MOREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 71, 40, 111, 0, 1, I, 20/09/2020; 1583808, SONIA MARTINS LACERDA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 73, 40, 113, 0, ESPECIAL, I, 04/10/2020; 2156954, SORAYA APARECIDA FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 07/01/2021; 2158906, STEFANO GUEDES SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 51, 40, 91, 0, 1, I, 07/01/2021; 2179318, STEPHANIE RODRIGUES LIMA ALMEIDA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 74, 40, 114, 0, 1, I, 22/06/2021; 1970690, SUEY JORVINO DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 49, 40, 89, 0, 1, I, 16/10/2020; 1972162, SUELEN RODRIGUES DA SILVA MATIAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 57, 40, 97, 0, 1, I, 03/10/2020; 1981218, SUELLEN STEFFANY DE ANDRADE LEITE, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 62, 40, 102, 3, 1, I, 29/10/2020; 1971921, SUYENE OLIVEIRA DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 47, 40, 87, 0, 1, I, 06/10/2020; 1973053, SYLVIA FELIX DE SOUSA GODOY, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 62, 40, 102, 6, 1, I, 23/01/2021; 1936379, TAINA COLOMBO SANTOS DUTRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 12/08/2020; 2179334, TAIS BALDEZ CARVALHO SHIOZAKI, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 82, 40, 122, 0, 1, I, 22/06/2021; 1938177, TAIS DE PAULA VIEIRA NOBREGA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 13/08/2020; 2179261, TAIS OLIVEIRA DE SOUZA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 62, 40, 102, 0, 1, I, 01/07/2021; 1952129, TAIS RODRIGUES DE ANDRADE BRASIL, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 08/09/2020; 2158140, TALLES DE OLIVEIRA BRAGA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 07/01/2021; 0184427X, TAMARA RAYSSA SOARES SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 32, 1, I, 21/11/2020; 14308142, TATIANA MARLIERE BARBOSA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 79, 40, 119, 0, ESPECIAL, I, 02/08/2020; 2179229, TATIANE DA COSTA SILVA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 29/06/2021; 1973460, TATIANE DE AQUINO BORGES DE MORAIS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 3, 1, I, 20/10/2020; 2157624, TATIANE MONTEIRO DE SOUSA COELHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 29/01/2021; 1936565, THAIS FERREIRA SILVA VIANA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 13/11/2020; 1981277, THIAGO ALVES CRUZ, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 61, 40, 101, 0, 1, I, 12/11/2020; 2157586, THIAGO DOS MAR PINTO RIBEIRO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 18/01/2021; 2177064, THIAGO RAMOS DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 21/06/2021; 1975315, TIAGO DA SILVA RODRIGUES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 80, 40, 120, 11, 1, I, 18/10/2020; 1958585, TIAGO EVANGELISTA MENDES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 52, 40, 92, 0, 1, I, 24/10/2020; 2179008, TIAGO RIZZOTTO DOS SANTOS, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, V, 64, 40, 104, 0, 1, I, 30/06/2021; 2162547, UELINTON DA SILVA GOMES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 27/01/2021; 1974084, UYARA SOARES PASSOS DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 3, 1, I, 20/10/2020; 1965050, VALDETE ALCANTARA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 57, 40, 97, 0, 1, I, 27/10/2020; 0193578X, VALERIA ALMEIDA SALES, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 52, 40, 92, 0, 1, I, 04/08/2020; 14311860, VALERIA DUARTE RODRIGUES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 65, 40, 105, 0, ESPECIAL, I, 05/11/2020; 0215854X, VANDENILSON MOREIRA DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 48, 40, 88, 0, 1, I, 07/01/2021; 1973010, VANESSA FERREIRA DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 52, 40, 92, 0, 1, I, 19/10/2020; 1431276X, VANESSA RODRIGUES CRISPIM, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 80, 40, 120, 3, ESPECIAL, I, 21/09/2020; 1430788X, VANUZA JUSTINO DE CASTRO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 65, 40, 105, 0, ESPECIAL, I, 08/06/2021; 2179385, VINICIUS ALBUQUERQUE RODRIGUES DOS SANTOS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 75, 40, 115, 0, 1, I, 04/07/2021; 2150603, VIVIAN LOPES DE OLIVEIRA VIEIRA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 47, 40, 87, 0, 1, I, 23/12/2020; 1997084, VIVIANE BENEDETTI GARCIA DE FREITAS, ESOCIO - PEDAGOGO, 2, V, 46, 40, 86, 0, 1, I, 01/02/2021; 1936328, VIVILAINE LACERDA DE LIMA LUCAS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 59, 40, 99, 0, 1, I, 05/08/2020; 1971174, WALTER ANTUNES RODRIGUES JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 28, 1, I, 07/10/2020; 2150719, WALTER DE SOUSA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 50, 40, 90, 0, 1, I, 23/12/2020; 2157659, WANDERSON DO EGITO SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 07/01/2021; 1975544, WASHINGTON DE AGUIAR NASCIMENTO,

AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 95, 0, 1, I, 25/10/2020; 2214202, WELLINGTON CANDIDO PEREIRA LOPES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 45, 40, 85, 0, 2, I, 09/11/2020; 1975846, WESLEY BOTELHO MARINHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 60, 40, 100, 6, 1, I, 18/10/2020; 14312360, WESLEY DE SOUZA BRAGA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 60, 40, 100, 0, ESPECIAL, I, 02/10/2020; 0197582X, WESLEY TIRINO DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 80, 40, 120, 0, 1, I, 18/10/2020; 2157497, WESLEY GONCALVES SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 45, 40, 85, 0, 1, I, 07/01/2021; 1987100, WILLIAM GUALBERTO GONCALVES DE SOUZA, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, V, 98, 40, 138, 0, 1, I, 01/12/2020.

Art. 4º Tornar pública a relação dos servidores que não alcançaram a pontuação necessária. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe atual, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe proposta, padrão proposto e data de vigência: 0195296X, ADRIANO SANTOS SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 26, 40, 66, 0, 2, V, 10/09/2020; 2179091, ANA PAULA DE JESUS SANTOS VILELA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 40, 80, 0, 2, V, 30/06/2021; 14313332, ANDERSON FERREIRA DE BRITO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 10, 40, 50, 0, 1, V, 28/12/2020; 0216860X, ANDERSON MARTINS OTTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 21, 40, 61, 0, 2, V, 18/02/2021; 1963147, ANDRE AGUIAR NUNES DE LIMA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 9, 40, 49, 0, 2, V, 29/09/2020; 0215708X, ANDRE ALVES GUIMARAES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 20, 40, 60, 0, 2, V, 12/01/2021; 2157896, ANDRESSA SILVA MORAIS BIJOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 36, 40, 76, 0, 2, V, 09/01/2021; 2180170, AUREA LETICIA MACEDO DOS ANJOS, ESOCIO - PEDAGOGO, 2, V, 37, 40, 77, 0, 2, V, 21/07/2021; 2157519, CAMILA ALMEIDA DO LIVRAMENTO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 42, 40, 82, 0, 2, V, 11/01/2021; 2149451, CAMILA DE ARAUJO SILVA, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 32, 40, 72, 0, 2, V, 17/12/2020; 1971808, CAMILO QUEIROZ SILVA ARAUJO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 30, 40, 70, 0, 2, V, 10/10/2020; 2157381, CARLOS ALBERTO SILVA SEVERINO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 26, 40, 66, 0, 2, V, 07/01/2021; 0196965X, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 27/09/2020; 2157330, CINTIA BORGES VIEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 24, 40, 64, 0, 2, V, 11/01/2021; 2169282, CLAUDIA VILLA REAL, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 27, 40, 67, 0, 3, V, 18/02/2021; 2157373, CLEBER ALVES DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 43, 40, 83, 0, 2, V, 11/01/2021; 2158507, CLOVES WELLINGTON DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 40, 40, 80, 0, 2, V, 02/02/2021; 1971972, CRISTIANO TORRES DANTAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 41, 40, 81, 0, 2, V, 17/01/2021; 2179571, CRISTINA MOREIRA DOS SANTOS ROCHA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 13/07/2021; 2159147, DANIEL ALEXANDRE BRAGA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 29, 40, 69, 0, 2, V, 10/01/2021; 14307006, DENISE ALVES SOUTO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 6, 40, 46, 0, 1, V, 13/04/2021; 14311615, DIANA RIBEIRO RODRIGUES, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 49, 40, 89, 0, 1, V, 01/10/2020; 1975757, EDER DE BARROS TAVARES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 24, 40, 64, 0, 2, V, 19/10/2020; 14311585, EDILENE PEREIRA DOS SANTOS SAMPAIO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 31, 40, 71, 0, 1, V, 21/09/2020; 2207419, EDUARDO DIAS CARVALHO SOBRINHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 39, 40, 79, 0, 3, V, 05/08/2020; 2156970, ELEN LOIANNE ALVES DE LUCENA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 30, 40, 70, 0, 2, V, 26/01/2021; 1980521, ELIANE FERREIRA BEZERRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 20, 40, 60, 0, 2, V, 29/10/2020; 2158620, ELIDA JANAINA DE SENA CAVALCANTE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 36, 40, 76, 0, 2, V, 11/01/2021; 14312034, ELIDA NAYARA DIAS DE DEUS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 45, 40, 85, 0, 1, V, 03/10/2020; 14312735, ERONILDO DE JESUS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 46, 40, 86, 0, 1, V, 22/09/2020; 14313286, EVANDRO JORDAO DA ROCHA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 35, 40, 75, 0, 1, V, 20/12/2020; 1987267, EVANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 36, 40, 76, 0, 2, V, 26/11/2020; 2157594, 1044826, EWERTON DOS SANTOS FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 45, 40, 85, 0, 1, V, 25/07/2020; FABIANA SOUZA DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 17, 40, 57, 0, 2, V, 11/01/2021; 0198022X, FABIOLA TEIXEIRA BARBOSA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 15, 40, 55, 0, 2, V, 26/02/2021; 01938525, FELIPE DE OLIVEIRA ALMEIDA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 31, 40, 71, 0, 2, V, 10/08/2020; 0220469X, FELIPE PIRANGY CARVALHO DE LIMA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 30, 40, 70, 0, 3, V, 04/07/2021; 02157349, FELLIPE LUAN SILVA MAIA GOMES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 36, 40, 76, 0, 2, V, 10/01/2021; 0196335X, FERNANDA FREITAS DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 38, 40, 78, 0, 2, V, 14/09/2020; 14311771, FERNANDA MATIAS DE ARAUJO ROCHA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 30, 40, 70, 0, 1, V, 22/09/2020; 1980181, FERNANDA NORONHA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 36, 40, 76, 0, 2, V, 30/10/2020; 02313677, FERNANDO AUGUSTO ROCHA DE PAULA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 15, 40, 55, 0, 3, V, 16/11/2020; 01979221, FLAVIA CRISTINA GUIMARAES BARBOSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 36, 40, 76, 0, 2, V, 18/10/2020; 01937928, FLAVIA DE LIMA ALVES, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 35, 40, 75, 0, 2, V, 06/08/2020; 01975560, GABRIEL TAVARES GONCALVES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 31, 40, 71, 0, 2, V, 18/10/2020; 01723243, GLAUBER

ROSA PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 30, 40, 70, 0, 2, V, 22/10/2020; 01981250, GLEICIMARA GOMES ALVES, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 39, 40, 79, 0, 2, V, 02/11/2020; 01975404, GUILHERME FERREIRA BORGES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 42, 40, 82, 0, 2, V, 11/11/2020; 02179458, HELDYANE MENDES VILAS BOAS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 37, 40, 77, 0, 2, V, 20/07/2021; 01952242, HENRIQUE DUARTE FERRAZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 42, 40, 82, 0, 2, V, 09/09/2020; 01746146, IGOR FAGUNDES PERFEITO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2, V, 35, 40, 75, 0, 2, V, 31/12/2020; 01975617, ITALO PEREIRA GOMES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 26/10/2020; 01969005, JEFFERSON LEITE ARAUJO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 37, 40, 77, 0, 2, V, 21/09/2020; 02168731, JOAO RIBEIRO BRITO CORREA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 37, 40, 77, 0, 2, V, 18/02/2021; 02211998, JOSE ALBERTO DE OLIVEIRA FEITOSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 30, 40, 70, 0, 3, V, 04/11/2020; 01941690, JOSE RAIMUNDO SILVA SOUZA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 36, 40, 76, 0, 2, V, 19/08/2020; 02157942, JOSIE DE JESUS CAMPOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 40, 40, 80, 0, 2, V, 28/01/2021; 01969056, JOSIMAR XAVIER MIRANDA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 36, 40, 76, 0, 2, V, 06/10/2020; 02174499, JULIA GUEVARA FERNANDES DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 40, 40, 80, 0, 2, V, 25/05/2021; 01963651, JULIAN DA SILVA RODRIGUES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 36, 40, 76, 0, 2, V, 14/09/2020; 2157845, JULIANA CORREIA LOPES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 25, 40, 65, 0, 2, V, 07/03/2021; 01953338, JULIANA RODRIGUES PEREIRA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 34, 40, 74, 0, 2, V, 16/09/2020; 02179911, KATIA DE FREITAS MONTEIRO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 42, 40, 82, 0, 2, V, 29/06/2021; 01997157, LEIDE DAIANE DE AZEVEDO BATISTA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 10/01/2021; 02179725, LEONARDO JOSE DA SILVA, ESOCIO - DIREITO E LEGISL., 2, V, 42, 40, 82, 0, 2, V, 22/06/2021; 01952579, LEONARDO LEAO PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 44, 40, 84, 0, 2, V, 10/09/2020; 01973835, LETICIA ROBERTA DA CRUZ SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 42, 40, 82, 0, 2, V, 18/10/2020; 01973800, MARCELO DOS REIS SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 30, 40, 70, 0, 2, V, 18/10/2020; 01960776, MARCOS VITAL MOREIRA DORNELAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 23, 40, 63, 0, 2, V, 21/09/2020; 14312018, MARIA APARECIDA GUEDES BRAZ, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 42, 40, 82, 0, 1, V, 21/09/2020; 01970364, MARIO HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 30, 40, 70, 0, 2, V, 12/10/2020; 01975730, MICHEL DIAS DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 40, 40, 80, 0, 2, V, 18/10/2020; 01945270, MICHELE GOMES DOS REIS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 15, 40, 55, 0, 2, V, 24/08/2020; 0196562X, MILSON STEPHAINI ISECKE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 21, 40, 61, 0, 2, V, 25/09/2020; 0198070X, MONICA DE FATIMA SOUZA MARQUES, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 43, 40, 83, 0, 2, V, 29/10/2020; 02157020, NATHALIA CORNELIO BORGES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 33, 40, 73, 0, 2, V, 28/01/2021; 01941585, NAYLINE CRISTIANY RODRIGUES, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 22, 40, 62, 0, 2, V, 12/08/2020; 01963759, PALMERON RIBEIRO DE QUEIROZ, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 26, 40, 66, 0, 2, V, 27/09/2020; 01980386, PATRICIA DA SILVA ALVES BISPO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 21, 40, 61, 0, 2, V, 29/10/2020; 02179016, PAULA AMORIM DE SANTANA, ESOCIO - ADMINISTRADOR, 2, V, 41, 40, 81, 0, 2, V, 23/06/2021; 0215837X, PAULO HENRIQUE COSTA PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 7, 40, 47, 0, 2, V, 11/01/2021; 01974165, PAULO HENRIQUE DE MATOS TAVORA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 19, 40, 59, 0, 2, V, 18/10/2020; 01725351, PAULO THOMAS SIQUEIRA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 44, 40, 84, 0, 2, V, 06/01/2021; 02345129, PEDRO DA SILVA COUTO FILHO, ESP.ASS.SOCIAL - PEDAGOGO, 3, V, 34, 40, 74, 0, 3, V, 19/11/2020; 02179687, POLIANA LIGIANE TEIXEIRA LEMOS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 35, 40, 75, 0, 2, V, 28/06/2021; 02179547, PRISCILLA ALVES DE LUCA NACACIO RICARDO SIMAO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 15, 40, 55, 0, 2, V, 22/06/2021; 01952102, PRISCILLA SALLES ROCHA DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 31, 40, 71, 0, 2, V, 10/09/2020; 01941496, RAFAEL NOBRE BIAS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 12/08/2020; 01937898, REGILENE MOTA DA SILVA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 42, 40, 82, 0, 2, V, 06/08/2020; 02159066, RENAN BENITEZ PANDOLFI, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 27, 40, 67, 0, 2, V, 07/01/2021; 02157276, RENATA BARBOSA ARAUJO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 36, 40, 76, 0, 2, V, 11/01/2021; 02158108, RENATA CAMPELO ARAGAO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 39, 40, 79, 0, 2, V, 17/01/2021; 14311690, ROBERTO MOTA DE SOUSA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 11, 40, 51, 0, 1, V, 21/10/2020; 2179245, ROBLEDIO DIDOFF, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 43, 40, 83, 0, 2, V, 21/06/2021; 2158922, RODRIGO QUEIROZ DE MOURA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 40, 40, 80, 0, 2, V, 07/01/2021; 1971107, SABRINA MELO PERPETUO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 30, 40, 70, 0, 2, V, 04/10/2020; 2158736, SAMUEL VIEIRA BARBOSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 41, 40, 81, 0, 2, V, 07/01/2021; 2157578, SANDRA ELISABETH AMORIM DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 36, 40, 76, 0, 2, V, 07/01/2021; 2151766, SARAH DE OLIVEIRA NASCIMENTO MEDEIROS, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 27, 40, 67, 0, 2, V, 14/02/2021; 1975021, SILVANA FERNANDES FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 15, 40, 55, 0, 2, V, 18/10/2020; 1941291, SIMARA PEREIRA CAETANO DE FARIA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 44, 40, 84, 0, 2, V, 03/09/2020; 14311925, TATIANA ALVES DE OLIVEIRA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 29, 40, 69, 0, 1, V,

21/09/2020; 2179784, THAIS NOGUEIRA DUARTE, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 44, 40, 84, 0, 2, V, 21/06/2021; 1980378, THAIS OLIVEIRA ALVES MACEDO FREITAS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 17, 40, 57, 0, 2, V, 28/11/2020; 1722255, THIAGO BRANDAO VIEIRA TAUHATA, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, V, 44, 40, 84, 0, 2, V, 24/10/2020; 0215997X, THIAGO HILARIO CORREIA DA ROCHA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 6, 40, 46, 0, 2, V, 16/01/2021; 1970798, THIAGO PEIXOTO DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 15, 40, 55, 0, 2, V, 05/10/2020; 1981358, TIAGO PEREIRA DA SILVA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 36, 40, 76, 0, 2, V, 29/10/2020; 1972286, VANESSA SOUSA BARBOSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 33, 40, 73, 0, 2, V, 05/10/2020; 1981293, VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 36, 40, 76, 0, 2, V, 29/10/2020; 2168634, WELLINGTON COELHO MELO DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 6, 40, 46, 0, 2, V, 18/02/2021.

Art. 5º Tornar pública a relação dos servidores que não apresentaram a documentação no prazo estabelecido. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe atual, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe proposta, padrão proposto e data de vigência: 1971778, AECIO FERREIRA BENJAMIM, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 08/10/2020; 2160188, ALEX SIQUEIRA LACERDA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 13/01/2021; 1956027, ALLISON ROBERTO DE SOUSA MOURA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 17/09/2020; 1748483, ANACLAUDIA DA SILVA SANTOS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 06/01/2021; 1952994, ANDRE CORREA TELES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 10/09/2020; 2204657, ANDRE LEMES DE FREITAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 13/07/2021; 2158671, ANNIE VIEIRA CARVALHO, ESP.ASS.SOCIAL - ASSIST.SOC., 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 10/01/2021; 2151715, BERNARDO DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, ADMINISTRADOR, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 30/12/2020; 2265931, CALEB OLIVEIRA FREITAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 20/02/2021; 0195413X, CAMILA ROSA FERNANDES DE SOUZA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 06/10/2020; 1970682, CARINA NASCIMENTO FREITAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 04/10/2020; 0225896X, CATHARINA SIQUEIRA DE REZENDE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 14/04/2021; 2158450, CLAUDE ALINE ALVES VAZ, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 08/04/2021; 1725998, CLEITON RODRIGO OLIVEIRA LIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 22/11/2020; 1975390, CRISTIANO CESAR FARIA CANTUARIA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 25/10/2020; 2179040, DANIEL RESENDE GONDAR, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 20/06/2021; 2158205, DANILO DE MELO SABOIA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 25/03/2021; 2157977, DANILO SERRANO GUIMARAES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 07/01/2021; 1795368, DAVI DE SOUSA GUEDES DA SILVA, TEC.ASS.SOC.- CUIDADOR SOCIAL, 2, V, 0, 25, 25, 0, 2, V, 18/06/2021; 2157411, DAYSYANE BARROS CAVALCANTE SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 07/01/2021; 1848801, EDSON BATISTA RIBEIRO DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 21/12/2020; 1431200X, ELI MARCOS RESENDE, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 21/09/2020; 1942840, ELILTON SILVA LIMA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 17/08/2020; 1975676, ELISBERTO CORREIA SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 22/10/2020; 2179806, ERIKA CARVALHO MARCIANO DE OLIVEIRA, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 22/06/2021; 02212730, FABIO ROBERTO VIEIRA JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 05/10/2020; 02157713, FABRICIO SERPA CORADO DE ABREU, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 03/06/2021; 01973584, FERNANDA OLIVEIRA PINNOLA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 18/10/2020; 02160102, FLAVIA QUEIROZ DE OLIVEIRA, ESP. ASS. SOCIAL - DIR LEG, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 13/01/2021; 01973622, FLAVIO DALLA ROSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 18/10/2020; 0195525X, GISELLE CRISTINA LUCENA DE SA FREIRE, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 01/10/2020; 01043757, GLAYSON DO CARMO SANTANA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 1, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 17/12/2021; 02209330, HELDER CAMARA E SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 10/09/2020; 01963139, HELEMEYLSO LINS DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 14/09/2020; 2179555, ISABELLA DUARTE LAZZARETTI, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 04/07/2021; 01964984, IVANA LUCIA TAVARES LIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 20/09/2020; 01725238, JANAINA PRISCILA GONCALVES VIEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 10/11/2020; 0220746X, JANE CRISTINE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 10/08/2020; 02218690, JAQUELINE HERMETA MELO DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 22/01/2021; 01975692, JEFFERSON GOMES DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 29/10/2020; 01747436, JOANA DARC SILVA ROCHA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 2, V, 0, 25, 25, 0, 2, V, 04/07/2021; 01997289, JOSIVAN CARDOSO, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 14/12/2020; 02179628, KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 21/06/2021; 01971891, LEANDRO GOMES DE OLIVEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40,

0, 2, V, 04/10/2020; 14312778, LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 27/09/2020; 02204282, LUIZ PEDROSA DE MELO JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 13/07/2021; 01979809, MARIA YVELONIA DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 30/12/2020; 01974742, MILTON SERJO DE CARVALHO JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 18/10/2020; 01956981, MONICA CRISTINA SALES DE BARROS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 23/09/2020; 01980076, NATALIA GREIDINGER CARVALHO, ESOCIO - PSICOLOGO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 03/11/2020; 02150484, PAULO CESAR SOARES DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 28/12/2020; 02179474, RAFAEL LIMA DA CRUZ NETZNER, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 21/06/2021; 01973312, RAFAEL VANDERLEIS DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 18/10/2020; 01945076, RAFAELA NUNES DOS SANTOS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 22/08/2020; 01973487, RAYANE STHEFANIE XAVIER BEZERRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 19/11/2020; 02158132, REBECA FERREIRA MELO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 11/01/2021; 02168499, REJANE SHEILA SOARES BRAGA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 23/02/2021; 1431178X, RICARDO LIMA MARTINS, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 22/09/2020; 2212854, RICARDO SILVA DE SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 28/05/2021; 14307820, ROBSON MENDONCA DE MELO, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 08/08/2020; 2204363, RODRIGO BARBOSA DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 06/07/2021; 1722980, RODRIGO DE BRITO SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 22/10/2020; 1969706, RONY FERREIRA BRAGA JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 01/10/2020; 1981331, RUBENS BARBALHO REIS, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 29/10/2020; 1938487, SUELEN DE ARAUJO MARTINS GONCALVES, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 23/08/2020; 2214776, SUELI DA CONCEICAO PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 20/11/2020; 2273349, SURI RIBEIRO BELARMINO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 25, 25, 0, 3, V, 14/06/2021; 2183935, TARSIS MALTA ALMEIDA, ESOCIO - PSICOLOGO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 30/09/2020; 0193581X, TATIANA AGUIAR RABELO, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 08/08/2020; 2180103, TATIANA AVILA DE OLIVEIRA, ESOCIO - PEDAGOGO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 01/07/2021; 1945130, TATIANE BIONDE ATHAYDE VIEIRA DE LIMA, TEC. ASS.SOCIAL - AISS, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 19/02/2021; 1999508, THALLYTA DE CARVALHO TOMIMATSU, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 15/12/2020; 1731114, THIAGO PEREIRA CARVALHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 06/11/2020; 1942980, TULIO ELIAS SOARES DOROTEU, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 25/09/2020; 1975447, VINICIUS BRENNER DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 25/10/2020; 1980408, WANESSA RODRIGUES ALVES, TECNICO SOCIOEDUCATIVO, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 29/10/2020; 14312050, WASHINGTON PAULINO PAIVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 21/09/2020.

Art. 6º Tornar pública a relação dos servidores que não concorreram a promoção este ano por mudança no interstício. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe atual, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe proposta, padrão proposto e data de vigência: 1247611, FABIO JUNIO BARBOSA VITO DA SILVA, ANALISTA POL PUBL E GEST GOV, 1, V, 0, 40, 40, 0, 1, V, 20/02/2022; 2204673, FERNANDO AUGUSTO SOARES ALVIM, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 03/07/2022; 1719351, GABRIELLA FERREIRA ARAUJO DA SILVEIRA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, 2, V, 0, 40, 40, 0, 2, V, 02/10/2024; 0220925X, JOSELEIDE LAZARO LUIZ DA SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 26/11/2021; 02207508, MARCO FABIO ANDRADE NOGUEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, 3, V, 0, 40, 40, 0, 3, V, 23/07/2022.

Art. 7º Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUISA DE LEMOS SANTOS
Presidente da Comissão

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 77, de 27 de abril de 2021, páginas 55 à 62.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 34, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e IV do art. 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro

de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCELLO SAYEGH, matrícula 45.128-2, Subsecretário, para substituir VALTERSON DA SILVA, matrícula 40.959-6, Secretário Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 07/06/2021 a 06/07/2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JANSLER PINHEIRO DE ARAGÃO, matrícula 40.627-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir ARY FAUSTO FERREIRA GALDINO, matrícula 40.813-1, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Parcelamento, da Unidade de Receita da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 07/06/2021 a 16/06/2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR FRANCISCA MARIA DE ARAÚJO BOUDENS, matrícula 40.609-0, Coordenador, para substituir FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO, matrícula 46.476-7, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 07/06/2021 a 16/06/2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JOSÉ ADRIANO MARCELINO MARIZ, matrícula 108.608-1, Gerente, para substituir FÁBIO MONTEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 91.531-9, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 5 da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 16/06/2021 a 25/06/2021, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JULIANNE DE CASTRO PINTO, matrícula 38.227-2, Gerente, para substituir DJALMA ALVES DA CRUZ, matrícula 43.528-7, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 3, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 07/06/2021 a 21/06/2021, por motivo de férias do titular.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2021, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, do servidor ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 40.812-3, referente ao período de 04/05/2021 a 13/05/2021, processo 04017-00001139/2020-86. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021.

VALTERSON DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 24 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, páginas 10 e 11, resolve: TORNAR SEM EFEITO as Retificações publicadas no DODF nº 89, de 13 de maio de 2021, página 26, os atos de Licença Prêmio do servidor WILLIAMS MIGUEL FREIRE.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de serviço de 10 de setembro de 1992, publicada no DODF Suplemento nº 188, de 15 de setembro de 1992, página 04, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor WILLIAMS MIGUEL FREIRE, matrícula 24.766-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 25/04/84 a 24/04/89...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 25/04/1984 a 10/05/1989..."

Na Ordem de serviço de 28 de abril de 1994, publicada no DODF nº 84, de 02 de maio de 1994, página 20, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor WILLIAMS MIGUEL FREIRE, matrícula 24.766-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio de 25/04/89 a 23/04/94...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 11/05/1989 a 09/05/1994..."

Na Ordem de serviço de 13 de outubro de 2004, publicada no DODF nº 197, de 14 de outubro de 2004, página 17, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor WILLIAMS MIGUEL FREIRE, matrícula 24.766-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio de 24/04/1994 a 22/04/1999...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 10/05/1994 a 08/05/1999..."; ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio de 23/04/1999 a 21/04/2004...", LEIA-SE: "...4º quinquênio de 09/05/1999 a 06/05/2004..."

Na Portaria de 12 de novembro de 2009, publicada no DODF nº 219, de 13 de novembro de 2009, página 23, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor WILLIAMS MIGUEL FREIRE, matrícula 24.766-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio de 20/04/2004 a 18/04/2009...", LEIA-SE: "...5º quinquênio de 07/05/2004 a 05/05/2009..."

Na Ordem de serviço nº 17, de 15 maio de 2014, publicada no DODF nº 99, de 20 de maio de 2014, página 50, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor WILLIAMS MIGUEL FREIRE, matrícula 24.766-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio de 19/04/2009 a 17/04/2014...", LEIA-SE: "...6º quinquênio de 06/05/2009 a 04/05/2014..."

Na Instrução nº 14, de 03 de maio de 2019, publicada no DODF nº 84, de 07 de maio de 2019, página 37, no ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor WILLIAMS MIGUEL FREIRE, matrícula 24.766-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, ONDE SE LÊ: "...7º" quinquênio de 18/04/2014 a 16/04/2019...", LEIA-SE: "...7º" quinquênio de 05/05/2014 a 03/05/2019..."

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 24 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR THAÍS CRISTINA DIAS DE LIMA, matrícula 1863967, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir WENDEL NEIVA MARTINS LAGO, matrícula 1862405, Gerente de Segurança e Qualidade Alimentar, Símbolo CPC-08, no período de 24/05/2021 a 02/06/2021, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR SÉRGIO PEREIRA MATTOS, matrícula 1657995X, Gerente de Vistorias, para substituir ANDERSON ASSIS DE MELO, matrícula 16579968, Diretor de Fiscalização Fundiária, Símbolo CPE-07, no período de 28/06/2021 a 07/07/2021, por motivo de férias do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 73, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto do parágrafo único, inciso I e VII, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Julgamento Específica, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, referente ao processo 00150-00001397/2021-67.

Art. 2º Compete à Comissão a análise das solicitações de credenciamento de que trata o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 – Credenciamento de Pessoas Físicas para atuarem como membros de Grupo de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural.

Art. 3º A Comissão de Julgamento Específica será composta pelos seguintes integrantes:

- I - ADELMO IRINEU SEVERINO, matrícula 247.408-5;
- II - ANA CECILIA DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula 242.679-X;
- III - BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 242.743-5;
- IV - DANIEL DA SILVA DE JESUS, matrícula 247.655-X;
- V - DANIELA FERNANDES VIEIRA GUIMARÃES PIRES, matrícula 243.554-3;
- VI - DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, matrícula 240.522-9;
- VII - ERICA LIMA AMBRÓSIO, matrícula 241.407-4;
- VIII - JURACY OLIVEIRA CRUZ, matrícula 172.103-8;
- IX - LEILA CIRQUEIRA DA SILVA, matrícula 242.708-7;
- X - MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA, matrícula 242.692-7;
- XI - MICHELLE CARDOSO DE SOUZA, matrícula 245.095-X;
- XII - MICHELLE HEYDE TRAVASSOS DE CASTRO, matrícula 243.612-4;
- XIII - NAYARA SOARES VENTURA CONTE, matrícula 244.962-5;
- XIV - SEBASTIÃO BIANCO DA SILVA, matrícula 240.518-0;
- XV - SOLIMAR ALVES MENDONÇA, matrícula 242.730-3;
- XVI - SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1;
- XVII - VANESSA GOMES MALHEIROS, matrícula 242.568-8;
- XVIII - RAPHAEL VALADARES ALVES, matrícula 242.713-3.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 74, DE 24 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e o constante no Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1, Diretora de Implementação de Modalidades de Fomento Cultural, na qualidade de Executora do processo 00150-00001397/2021-67, para acompanhamento dos atos advindos do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 10/2021 – Credenciamento de Pessoas Físicas para atuarem como membros de Grupo de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural, de que trata o referido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 21 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve: DESIGNAR FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula 240.520-2, Analista de Atividades Culturais, para substituir SHEILA GUALBERTO BORGES PEDROSA, matrícula 169.169-4, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência da Biblioteca Pública de Brasília, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 12/07/2021 a 21/07/2021, relativo ao exercício de 2020; e de 20/09/2021 a 04/10/2021 e de 27/12/2021 a 10/01/2022, relativo ao exercício de 2021, por motivo de férias da titular, conforme processo 00150-00006594/2020-91.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 21 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve: CONCEDER Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 14/05/2021 a 09/11/2021, à GRAZIELE PIRES DA SILVA MARQUES, matrícula 174.779-7, com base no artigo 130, inciso IX, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo 00150-00002034/2021-49.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 21 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar ARTANI GRANGEIRO DA SILVA PEDROSA, matrícula 174.925-0 - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Executor para acompanhamento na contratação de serviços de drenagem de 4 (quatro) fossas sépticas, a fim de suprir as necessidades do Museu do Catetinho, Equipamento Cultural sob gestão desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme processo 00150-00001360/2021-39, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente contratação em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 21 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 154, de 17 de maio de 2021, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2021, página 36, o ato que concedeu Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, à MARIANA XAÊNIA ABREU, matrícula 245.527-7, ONDE SE LÊ: "...no período de 08/05/2021 a 03/11/2021...", LEIA-SE: "...no período de 06/05/2021 a 1º/11/2021..."

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 163, DE 21 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve: DESIGNAR SAMIA LANNA DA COSTA FERNANDES, matrícula 172.208-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir RODRIGO RODRIGUES TORRES, matrícula 242.718-4, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência do Cine Brasília, da Coordenação de Audiovisual, da Subsecretaria de Economia Criativa, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 24/05/2021 a 02/06/2021, por motivo de férias regulamentares do titular. Conforme processo 00150-00002070/2021-11.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****RETIFICAÇÃO**

Na Portaria de 17 de novembro de 2005, publicada no DODF nº 218, de 18 de novembro de 2005, página 40, o ato que concedeu Licença Prêmio por assiduidade a VALDECI DE AZEVEDO DAMASCENO, matrícula 33.004-3, ONDE SE LÊ: "...Quinquênio 3º, período 14/11/2000 a 12/11/2005..."; LEIA-SE "...3º Quinquênio, período 13/11/2000 a 11/11/2005...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 21 DE MAIO DE 2021**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada DODF nº 12 de 19 de janeiro de 2021, art. 6º, inciso II, alínea c e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve: CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria/SGA 40, de 13 de abril de 1995, a: KAREN ANNY GOMES DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 279156-0, dependente: ARTHUR DE OLIVEIRA ALVES, nascido em 26 de setembro de 2016, processo 00431-00010604/2021-81.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 21 DE MAIO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, publicada DODF nº 12, de 19 de janeiro de 2021, art. 6º, inciso II, alínea c e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve: CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria/SGA 40, de 13 de abril de 1995, a CAMILLA REZENDE DE MELO MENDONÇA, matrícula 176816-6, dependente: Sara Rezende de Mendonça, nascida em 13 de julho de 2019, processo 00431-00002026/2021-18.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**PORTARIA Nº 72, DE 13 DE MAIO DE 2021 (*)**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Federação Brasileira de Jiu-Jitsu, visando o apoio à realização FBJJ Centro-Oeste Brasileiro Jiu-Jitsu Pro Brasília - DF, processo 00220-00000507/2021-39.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por THAYANN SOARES DE ALMEIDA, matrícula 278.171-9, que atuará como Presidente, e VANESSA DE CASTRO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 278.257-X, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 90, de 14 de maio de 2021, página 43.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**PORTARIA Nº 17, DE 24 DE MAIO DE 2021**

Institui a Comissão de Gestão da Parceria, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF), nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, para

acompanhamento e fiscalização da parceria celebrada com Organizações da Sociedade Civil – Universidade Católica de Brasília - UBEC/UCB, mediante Termo de Fomento nº 01/2021, cujo objeto envolve o projeto de pesquisa para identificação e monitoramento da população de capivaras na orla do lago Paranoá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão da Parceria, enquanto durar a vigência do Termo de Fomento nº 01/2021, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, para acompanhamento e fiscalização da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil - Universidade Católica de Brasília - UBEC/UCB, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, mediante Termo de Fomento nº 01/2021, cujo objeto envolve o projeto de pesquisa para identificação e monitoramento da população de capivaras na orla do lago Paranoá.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Gestão da Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

III - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial, quando houver, e da prestação de contas final;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando for o caso; e

VI - emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver.

Art. 3º A Comissão de Gestão da Parceria será integrada pelos seguintes servidores, sob coordenação da primeira:

I - SUZZIE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VALLADARES, matrícula 272.988-1, CPF: *.653.*-*, Chefe da Assessoria Estratégica da Secretaria Executiva da Sema (Servidora Efetiva);

II - NATHALIA TOLENTINO DE LIMA ABREU, matrícula 275387-1, CPF: *.260.*-*, Assessora Especial da Secretaria Executiva da Sema (Servidora Comissionada);

III - PEDRO ROGÉRIO CARDOSO DE MESQUITA PARENTE, matrícula 0274262-4, CPF: *.317.*-*, Diretor do Funam (Servidor Comissionado).

§ 1º Na ausência do Coordenador, um dos demais servidores que compõem a Comissão assumirá suas obrigações.

§ 2º A participação do servidor como membro na Comissão de Gestão da Parceria será sem remuneração e considerada serviço de relevância pública.

Art. 4º A Comissão de Gestão da Parceria realizará seus trabalhos e reuniões nas dependências da Sema ou por meio de videoconferência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

PORTARIA Nº 18, DE 24 DE MAIO DE 2021

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal (SEMA-DF), nos termos do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para acompanhamento da parceria celebrada com Organizações da Sociedade Civil – Universidade Católica de Brasília - UBEC/UCB, mediante Termo de Fomento, cujo objeto envolve o projeto de pesquisa para identificação e monitoramento da população de capivaras na orla do lago Paranoá.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, enquanto durar a vigência do Termo de Fomento nº 01/2021, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, para acompanhamento da parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil – Universidade Católica de Brasília - UBEC/UCB, mediante Termo de Fomento, cujo objeto envolve o projeto de pesquisa para identificação e monitoramento da população de capivaras na orla do lago Paranoá.

Art. 2º As ações de monitoramento e avaliação têm caráter preventivo e saneador e visam apoiar a boa e regular gestão da parceria para aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados, conforme as metas dispostas no Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias:

I - adotar os procedimentos de monitoramento e avaliação;

II - realizar, quando necessária ao desenvolvimento de suas atribuições, pelo menos 1 (uma) visita técnica in loco em algum dos endereços da execução da parceria;

III - emitir, quando realizada visita in loco, relatório preliminar, contendo os achados, os quais serão enviados à organização da sociedade civil para conhecimento e apresentação de esclarecimentos e/ou adoção de eventuais providências, visando à emissão do relatório definitivo da visita;

IV - homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Comissão de Gestão da Parceria, que deverá estar em conformidade com o previsto no art. 47 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016;

V - apresentar proposições visando à qualificação, padronização e aprimoramento dos procedimentos, objetos, resultados, metas, indicadores, controles de resultados e do monitoramento e avaliação das parcerias;

VI - definir seu calendário de reuniões;

VII - lavar ata de cada reunião, registrando as decisões.

§ 1º A comissão de monitoramento e avaliação deverá se manifestar acerca da homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação no prazo de quarenta e cinco dias após seu recebimento.

§ 2º No relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria deverão estar presentes, sem prejuízo de outros elementos:

I - descrição sumária do objeto da parceria, atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no impacto e benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período em questão;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública distrital.

§ 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias poderá valer-se do apoio técnico de terceiros para desenvolver suas atribuições.

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria será integrada pelos seguintes servidores, sob coordenação da primeira:

I - KATIA LIMA BRUNO, matrícula 39.849-7, CPF: *.530.**, Assessora da Secretaria Executiva da Sema (Servidora Efetiva);

II - ADEMAR LEAL SOARES, matrícula 276721-X, CPF: *.506.**, Coordenador de Colegiados e Fundos (Servidor Comissionado).

Parágrafo único. A participação do servidor como membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias será sem remuneração e considerada serviço de relevância pública.

Art. 5º A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria realizará seus trabalhos e reuniões nas dependências da sede da Sema ou por meio de videoconferência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO Nº 137, DE 20 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.984 de 28 de maio de 2007, combinado com o Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, e observando o previsto no Decreto nº 37.574, de 26 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Substituir os membros representantes da SUFAM e UPLAN no Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI do BRASÍLIA AMBIENTAL, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - JOÃO FREDERICO ROCHA DE SOUSA MELO, matrícula 166.044-74 - Suplente - SUFAM;

II - MARCOS FLÁVIO GOMES DE MATOS, matrícula 1.702.408-8, Suplente - UPLAN.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 144, DE 20 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL DO CARMO FIGUEIREDO, matrícula 195.038-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, e DIOGO DA SILVA MOREIRA, matrícula 1.689.536-3, Gerente de Infraestrutura, como EXECUTOR TITULAR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2021, firmado entre este Instituto e a empresa NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, referente ao processo 00391-00000746/2021-63, cujo objeto é a renovação de 700 licenças do antivírus Kaspersky Endpoint Security Corporativo, incluindo atualizações, garantia e suporte técnico no período de vigência do contrato.

Art. 2º Os servidores relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Brasília Ambiental deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 141, DE 19 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 03, de 05 de outubro de 2007, publicada no DODF nº 196, de 10 de outubro de 2007, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 571, de 04 de agosto de 2017, publicado no DODF nº 151, 08 de agosto de 2017, página 32, o ato que averba o tempo de contribuição do servidor JOSIAS PEREIRA LOPES, matrícula 215.196-0, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura.

DESAVERBAR A PEDIDO o tempo de contribuição pelo servidor JOSIAS PEREIRA LOPES, matrícula 215.196-0, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade Engenheiro Civil, averbado conforme Instrução nº 78, de 29 de julho de 2011, publicado no DODF nº 155, 10 de setembro de 2011, página 46, referente ao período de 14/01/1976 a 15/01/1977, totalizando 368 (trezentos e sessenta e oito) dias, que corresponde a 1(um) ano, 2(dois) dias, conforme Certidão nº 019/2011/COMAR 6, emitida pelo Sexto Comando Aéreo Regional do Comando da Aeronáutica do Ministério da Defesa. Processo 0391-000753/2011.

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor JOSIAS PEREIRA LOPES, matrícula 215.196-0, ocupante do cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade Engenheiro Civil, referente aos períodos de 01/12/1978 a 07/06/1981, 08/06/1981 a 17/08/1981, 03/11/1981 a 05/12/1981, 09/12/1981 a 19/10/1984, 19/11/1984 a 02/10/1987, 07/10/1987 a 27/11/1987, 01/12/1987 a 01/03/1992, 01/04/1992 a 09/02/1998, 10/02/1998 a 24/08/2000, 25/08/2000 a 24/10/2007, 25/10/2007 a 22/11/2007, 23/11/2007 a 01/12/2009 e 02/12/2009 a 26/12/2010, totalizando 11.567(onze mil e quinhentos e sessenta e sete) dias, que corresponde a 31(trinta e um) anos, 8(oito) meses, 12(doze) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para fins de Aposentadoria e Disponibilidade. Processo SEI nº 0391-000753/2011.

RETIFICAR a Instrução nº 125, 06 de maio de 2021, publicado no DODF nº 86, de 10 de maio de 2021, página 49, o ato que Averba o Tempo de Serviço, do servidor TIAGO COSTA SOARES, matrícula 1.660.397-4, ONDE SE LÊ: "...matrícula 1.666.397-4...", LEIA-SE: "...matrícula 1.660.397-4...", Processo 00391-00002576/2021-51.

RICARDO RORIZ

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 24 MAIO DE 2021

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado à iniciativa privada pelo servidor MARCELO AFFONSO GOMES, matrícula 195.082-7, Auditor de Controle Interno, referentes aos períodos de 09/03/1987 a 15/05/1990, 31/01/1991 a 03/03/1995, 13/11/1995 a 13/12/1995, 15/12/1995 a 08/11/2001, compreendendo o total de 4.840 (quatro mil oitocentos e quarenta) dias de tempo de efetivo serviço, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011 c/c o art. 101 da Lei Complementar nº 769/2008 e com o art. 4º da Emenda Constitucional nº 20/1998. Processo 00480-00001270/2020-16.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 150, DE 21 DE MAIO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, inciso III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso III, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, bem como o que consta dos autos do processo 0401-00007587/2019-92, resolve: RECONDUZIR JOÃO MARCELO MENDES FEITOZA matrícula 113.194-X, Defensor Público do Distrito Federal, Categoria Especial, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Corregedor-Geral, da Corregedoria, da Defensoria Pública do Distrito Federal, pelo mandato de 02 (dois) anos, a contar de 29 de maio de 2021.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 176, DE 21 DE MAIO DE 2021

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal, o artigo 166, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011 e o Despacho SEI-GDF PGDF/SEGER (62323473), resolve: AVERBAR o tempo de contribuição de CLEUBER CASTRO MOREIRA, matrícula 216.808-1, Procurador do Distrito Federal, no total de 1.525 (um mil quinhentos e vinte e cinco) dias, referentes ao período de 17/05/2004 a 31/08/2008, conforme certidão expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (62069279). Processo 0020-002851/2011.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REMOTA

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e atendendo ao disposto nos §§ 1º e 2º, do inciso II, do artigo 5º da Lei Distrital nº 4.052, de 10 de dezembro de 2007, comunica que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA REMOTA, a fim de debater a proposta contida no Requerimento nº 2390 de 2021, que "Denomina 'Enseada Rachel de Queiroz', a área adjacente à Unidade de Grupamento de Fuzileiros Navais de Brasília, da Marinha do Brasil" de autoria do Deputado Roosevelt Vilela, no dia 24 de junho de 2021, com início às 10h. Será transmitida através do portal TV Web CLDF, no canal YouTube pelo endereços eletrônicos, "www.youtube.com/c/TVWebCLDF".

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

Processo: 00001-00033316/2020-10. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de operacionalização e assistência técnica de televisão digital, em regime de execução indireta, por meio da admissão de profissionais qualificados essenciais ao funcionamento da TV da Câmara Legislativa do Distrito Federal, a fim de garantir a execução e veiculação de conteúdo audiovisual, de forma a dar transparência às ações legislativas e informar a população sobre as atividades da Casa, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 6.072.911,76. Data/hora da Sessão Pública: 10/06/2021, às 09:30. Local: Internet, no endereço www.comprasnet.gov.br. Tipo: menor preço global. O edital encontra-se nos endereços: www.comprasnet.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br, no link transparência. Maiores informações (61) 3348-8650.

NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA

Pregoeira

PODER EXECUTIVO

DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE

Assunto: TITULARIDADE DA ÁREA DE INTERVENÇÃO. Referência: CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0394.629-04/2013 - CORREDOR EIXO OESTE. Objeto: AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DO RESERVATÓRIO DO PARQUE SARAH KUBITSCHKE.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos I e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no artigo 22 da Lei Federal 6.766/79 (Parcelamento do solo urbano no registro imobiliário) DECLARA SER PÚBLICA A ÁREA da obra de "Ampliação e readequação do Reservatório do Parque Sarah Kubitschke", para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA, em função da análise da meta "Ampliação e readequação do Reservatório do Parque Sarah Kubitschke", Contrato de financiamento nº 0394.629-04/2013 - Corredor Eixo Oeste, cujo objeto consiste na implantação de sistema de transporte de passageiro Corredor Eixo Oeste, com fundamento nas informações contidas no Ofício Nº 253/2021 - TERRACAP/PRESI/GABIN (documento SEI nº 56810242), a ser executada nas coordenadas P1: 186583.84, 8249079.84 P2: 186579.76, 8249042.69 P3: 186641.97, 8248976.74 P4: 186917.45, 8249188.64 P5: 186796.68, 8249349.95 P6: 186743.08, 8249402.43 P7: 186544.11, 8249414.23 P8: 186534.43, 8249408.03 P9: 186555.06, 8249362.40 P10: 186580.99, 8249270.40 P11: 186589.62, 8249202.02 P12: 186590.47, 8249147.84 P13: 186583.84, 8249079.84 P14: 186583.84, 8249079.84.

IBANEIS ROCHA

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL
SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2021

UASG 926873

Processo: 202116070000089. Objeto: Contratação de empresa para emitir certificado digital homologado pela ICP-Brasil, por demanda, do tipo A3 Pessoa Física (e-CPF) com o fornecimento de token e validade de 12 (doze) meses para acesso à área reservada nos sítios eletrônicos públicos que exijam login e senha como condição de acesso para transmitir e validar informações, bem como possibilitar a assinatura de documentos por meio da assinatura digital. Contratante: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.791.169/0001-02. Contratada: SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS

INTELIGENTES S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.461.647/0001-95. Fundamentação Legal: inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 20/05/2021 a 19/05/2022. Data de assinatura: 20/05/2021. Valor Total: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais). Recurso: 152/252 - Outras Transferência de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados. MARCUS VINÍCIUS BRITTO, Secretário- Executivo.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 09/2021

Processo: 00002-00005217/2020-10. Partes: Casa Civil do Distrito Federal e HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME. OBJETO: Aquisição sob demanda de - CARIMBOS, a fim de atender às necessidades da Casa Civil e órgãos vinculados, nos termos e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico 0103/2020-SRP-SCG (54805807) e conforme Autorização SRP nº 954/2021 (56576582). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/05/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 041.228.203.8517.9699, Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recursos: 0100, com empenho inicial de 3.494,40 (três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00281, emitida em 10 de março de 2021, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativa. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral. Pela HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME: ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA, na qualidade de Sócio-Gerente.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTIMA

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2021

Processo: 00135-00000627/2021-12. Interessado: Administração Regional de Planaltina. Assunto: Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos. Na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência no que dispõe o artigo 42 do Decreto nº 38.094 de 28/03/2017, e nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. FIRMA O TERMO DE COOPERAÇÃO 05/2021, com base na justificativa constante no processo em comento, para que adquira a eficácia necessária, o Termo de Cooperação em favor da adotante IH3 Comércio Alimentos Eireli, CNPJ: 31.544.334/0001-50, para promover benfeitorias e manutenção, nas modalidades descritas nos incisos I e II do art. 10 do Decreto nº 39.690/2019, quais sejam, cooperação com responsabilidade pela manutenção: obras de reparo, aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra necessárias para a conservação e manutenção e cooperação com responsabilidade pela implantação: implantação e substituição de mobiliário urbano, tendo como logradouro as áreas contíguas ao SHD, Projeção E, na Região Administrativa de Planaltina/RA-PLAN. Pelo Distrito Federal. ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL-Administrador Regional de Planaltina.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019, NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo: 0014500000269/2019-88; Das Partes: DF/RA-REC e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF; Do Objeto: Alteração contratual com vistas ao reajuste no valor de R\$ 24.836,11 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e onze centavos) mensal, para os níveis contratados, nos termos do inciso II, alínea d, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da Justificativa de fls. (40489647), passando o Contrato a ter o valor total de R\$298.033,32 (duzentos e noventa e oito mil trinta e três reais e trinta e dois centavos) anual; Da Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 09117; II – Programa de Trabalho: 04.421.6211.2426.0022; III – Natureza da Despesa: 339139; IV – Fonte de Recursos: 100 e 120; Da Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente termo; Data da Assinatura: 20 de maio de 2021; Signatários: Pelo DF/RA-REC, Carlos Dalvan Soares de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional do Recanto das Emas e pela Contratada, Deuselita Pereira Martins, na qualidade de Diretora Executiva da FUNAP/DF.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019, NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

Processo: 0014500000269/2019-88; Das Partes: DF/RA-REC e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF; Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, a partir de 01/06/2021; Da Vigência: O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura; Da

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que se refere o presente termo; Data da Assinatura: 20 de maio de 2021; Signatários: Pela DF/RA-REC, Carlos Dalvan Soares de Oliveira, na qualidade de Administrador Regional do Recanto das Emas e pela Contratada, Deuselita Pereira Martins, na qualidade de Diretora Executiva da FUNAP/DF.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017 (*)
Processo: 0040-002499/2014. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa DÍGITRO TECNOLOGIA S/A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, apenas para o subitem 02 - serviço e manutenção/suporte técnico 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias), conforme Despacho - SEEC/SEF/SUREC/ASINF, a partir de 06/05/2021 a 05/05/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; b) resguardar o direito ao reajuste com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta contratante. DO VALOR: R\$ 97.020,00 (noventa e sete mil vinte reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 68.126,74 (sessenta e oito mil cento e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) conforme Nota de Empenho nº 2021NE04935, emitida em 03/05/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 06/05/2021 a 05/05/2022. DA ASSINATURA: 05/05/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: MILTON JOÃO DE ESPÍNDOLA, na qualidade de Presidente Executivo da Empresa.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 86, de 10 de maio de 2021, página 52.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a abertura da sessão do pregão acima citado, cujo objeto é a contratação de solução de serviços de impressão, com fornecimento de insumos (exceto papel) e reposição de peças, instalação, assistência técnica e software de gerenciamento de impressões, a fim de atender a demanda do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM/DF, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, inicialmente marcada para o dia 31/05/2021, fica adiada "Sine Die", conforme decisão do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF. Processo 00391-00004646/2020-25. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de maio de 2021

RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 10, DE 24 DE MAIO DE 2021

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 00040-00006085/2021-23, CLEOMAR DA SILVA DORAZIO, ***,***-211-00, AIA 316/2021. Cientifica o (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020.

Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 048/2021. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 15/06/2021, às 09h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados de suporte técnico 3º Nível ao Ambiente de Alta Plataforma (IBM) do Banco de Brasília, conforme condições e especificações do Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo 041.001.347/2021. Bruno Costa Nunes - Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS CONTRATUAIS

Espécie: CONTRATO Nº 043386/2021-SES-DF. SIGGO: 043386. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ nº 06.304.884/0001-54. Objeto: aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CALÇADOS ESPECIAIS E PALMILHAS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 500/2020 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 233.085,00 (duzentos e trinta e três mil oitenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2021NE03951. Valor de empenho inicial: R\$233.085,00 (duzentos e trinta e três mil oitenta e cinco reais). Emitido em 28/04/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00176609/2021-78. Data de Assinatura: 18/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: KÁTIA SARAIVA DE CARVALHO. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA.

Espécie: CONTRATO Nº 043430/2021-SES-DF. SIGGO: 043430. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, CNPJ nº 06.304.884/0001-54. Objeto: aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CALÇADOS ESPECIAIS E PALMILHAS, contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as demandas da Gerência de Serviços de Saúde Funcional da Secretaria de Saúde do DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 500/2020 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$ 142.730,00 (cento e quarenta e dois mil setecentos e trinta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2021NE03951. Valor de empenho inicial: R\$ 142.730,00 (cento e quarenta e dois mil setecentos e trinta reais). Emitido em 05/05/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00164194/2021-90. Data de Assinatura: 18/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: KÁTIA SARAIVA DE CARVALHO. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA.

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2018-SES/DF. SIGGO: 35792/35793. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 01.536.135/0001-39. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/05/2021 a 18/05/2022, com base no inciso II do art. 57 da Lei 8666/93. Conceder reajuste contratual no percentual de 6,10% referente ao índice IPCA Acumulado de 12 (doze) meses, relativo a abril/2020 até março/2021, com concessão a partir de 19/05/2021. Com o reajuste dos valores, o valor mensal do contrato passa de R\$ 8.644,20 (oito mil seiscentos e quarenta e

quatro reais e vinte centavos) para R\$ 9.171,49 (nove mil cento e setenta e um reais e quarenta e nove centavos) e o valor anual passa de R\$ 103.730,34 (cento e três mil setecentos e trinta reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 110.057,90 (cento e dez mil cinquenta e sete reais e noventa centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programas de Trabalho: 10302620228850002-10302620228850002. Natureza das Despesas: 339039 e 339039. Fonte de Recursos: 138003467-138003467. Notas de Empenho: 2021NE04511 e 2021NE04512. Valores de empenho inicial: R\$3.083,14 (três mil oitenta e três reais e quatorze centavos) e R\$6.082,62 (seis mil oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos). Emitidos em 10/05/2021-10/05/2021. Sob o evento: 400091-400091. Na modalidade: Global-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-002455/2017. Data de Assinatura: 18/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: FERNANDO GONÇALVES SALES. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA. Publicação do Ajuste Original:08/06/2018.

Espécie: Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 102/2017-SES/DF. SIGGO: 35511. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A. CNPJ nº 02.730.521/0001-20. Objeto: Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020–PGDF/PRCONS (59646627) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho, nº DF000680/2020 - SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 22/01/2021 (56244758), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor anual passará de R\$ 996.839,04 (novecentos e noventa e seis mil oitocentos e trinta e nove reais e quatro centavos)para R\$ 1.026.020,64 (um milhão, vinte e seis mil vinte reais e sessenta e quatro centavos). O valor mensal passará de R\$ 83.069,92 (oitenta e três mil sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) para R\$ 85.501,72 (oitenta e cinco mil quinhentos e um reais e setenta e dois centavos). O aumento corresponde a um percentual de 2,927413%, conforme apresentado na Nota Técnica156 (59648819). Resumidamente, os valores contratuais são:

VALOR DO CONTRATO 102/2017 - Base CCT 2021					
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno Desarmado	R\$ 13.723,50	R\$ 164.682,00	4	R\$ 54.894,00	R\$ 658.728,00
Vigilante Diurno Armado	R\$ 13.779,44	R\$ 165.353,28		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vigilante Noturno Desarmado	R\$ 15.303,86	R\$ 183.646,32	2	R\$ 30.607,72	R\$ 367.292,64
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 15.372,06	R\$ 184.464,72		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 17.967,24	R\$ 215.606,88		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 19.649,66	R\$ 235.795,92		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Mensal			6	R\$ 85.501,72	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$ 1.026.020,64

A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2021, nos termos da Instruções Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 37.594/2016 e suas alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285173722. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE04024. Valor de empenho inicial: R\$28.533,12 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e três reais e doze centavos). Emitido em 29/04/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-00458430/2018-31. Data de Assinatura: 14/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: CAMILA CALVET GUIMARAES e LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA. Publicação do Ajuste Original: 11/01/2018.

Espécie: TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 068/2017-SES/DF. SIGGO: 35369. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA EPP. CNPJ nº 09.284.699/0001- 33. Objeto: Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (60098472) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho, nº DF000680/2020 - SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 22/01/2021 (59196846), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor anual passará de R\$16.658.444,88 (dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil

quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)para R\$ 17.145.265,68 (dezessete milhões, cento e quarenta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos);.O valor mensal passará de R\$1.388.203,74 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil duzentos e três reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 1.428.772,14 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil setecentos e setenta e dois reais e quatorze centavos).O aumento corresponde a um percentual de 2,9223664%, conforme apresentado na Nota Técnica 176 (60089374). Resumidamente, os valores contratuais são:

VALOR DO CONTRATO 068/2017 - Base CCT 2021					
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno	R\$ 13.708,50	R\$ 164.502,00	41	R\$ 562.048,50	R\$ 6.744.582,00
Vigilante Diurno Armado	R\$ 13.736,78	R\$ 164.841,36	12	R\$ 164.841,36	R\$ 1.978.096,32
Vigilante Noturno	R\$ 15.109,92	R\$ 181.319,04	32	R\$ 483.517,44	R\$ 5.802.209,28
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 15.127,90	R\$ 181.534,80	12	R\$ 181.534,80	R\$ 2.178.417,60
Supervisor Diurno Motorizado (MOTO)	R\$ 17.580,48	R\$ 210.965,76	1	R\$ 17.580,48	R\$ 210.965,76
Supervisor Noturno Motorizado (MOTO)	R\$ 19.249,56	R\$ 230.994,72	1	R\$ 19.249,56	R\$ 230.994,72
Valor Mensal			99	R\$ 1.428.772,14	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$ 17.145.265,68

A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2021, nos termos da Instruções Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 36.063/2014 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 37.594/2016 e suas alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122820285173722. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2021NE04029. Valor de empenho inicial: R\$348.888,24 (trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Emitido em 29/04/2021. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 0060-00327838/2018-61. Data de Assinatura: 13/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Testemunhas: MARCUS PAULO SANTOS GOMES e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original:20/09/2017.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021A
Processo: 00060-00345953/2020-32. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 07/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 07/2021A. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AMICI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 30.329.824/0001-70. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 07, 09, 11 e 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 168.205,9032. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JULIANA SARKIS SILVA TELLES. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021B
Processo: 00060-00345953/2020-32. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 07/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 07/2021B. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIRÚRGICA CAPITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 33.457.356/0001-08. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 5. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 109.792,00. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ROBERTHA SANTOS AIRES. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021C
Processo: 00060-00345953/2020-32. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 07/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 07/2021C. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GENESYS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 29.526.822/0001-92. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 261.126,00. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FELIPE DE MOURA SEABRA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021D

Processo: 00060-00345953/2020-32. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 07/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 07/2021D. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 54.516.661/0080-05. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 981.731,25. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa BRUNA CORDON ATOUGUIA OSÓRIO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021E

Processo: 00060-00345953/2020-32. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 07/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 07/2021E. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDSELL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 26.480.160/0001-79. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 13 e 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 160.962,00. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ROGÉRIO MASSAYUKI GOTO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021F

Processo: 00060-00345953/2020-32. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 07/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 07/2021F. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MINAS IMPORT LTDA, CNPJ nº 00.279.767/0001-00. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 11.721,60. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa CYNTHIA TEREZINHA GOMES. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021G

Processo: 00060-00345953/2020-32. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 07/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 07/2021G. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 15 e 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 223.041,000. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa JÚLIO CÉSAR RIBEIRO. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020B

Espécie: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 15/2020B. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 28.911.309/0001-52. Objeto: objeto a troca de marca dos itens 06 e 07 (DORZOLAMIDA (CLORIDRATO) SOL. OFT. 2% FR. 5ML- CÓDIGO SES 21035), passando da marca Genérico: E.M.S para a marca OCUPRESS - União Química. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00328327/2019-48. Data de Assinatura: 19/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO Pela empresa: ERIVELTO SILVA DAL COL. Testemunhas: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2020E

Espécie: Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços 287/2020E. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. CNPJ nº 04.307.650/0015-30. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro dos valores do item 03 - AGOSSERRELINA (ACETATO) 10,80 MG INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (SERINGA PREENCHIDA), constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2020E, passando do valor unitário de R\$ 1.067,34 (hum mil e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 1.195,42 (hum mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos). Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00007080/2020-62. Data de Assinatura: 19/05/2021.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2020F

Espécie: Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços 446/2020F. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TOPMEDLAR NUTRIÇÃO CLÍNICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 10.266.935/0001-78. Objeto: retificação do valor unitário do item 04 - FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL (Código-SES

202064), constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2020F, passando do valor unitário de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) para R\$ 0,2859 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove centavos de real), em virtude de erro material. Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00131184/2020-97. Data de Assinatura: 20/05/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 480/2020E

Espécie: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 480/2020E. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 58.426.628/0001-33, que tem por objeto a correção do valor unitário itens 07/08 (Código SES 31157 - EQUIPO PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBAS DE INFUSÃO) e dos itens 09/10 (Código SES 31158 - EQUIPO PARA USO EXCLUSIVO EM BOMBAS DE INFUSÃO). Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00262129/2020-48. Data de Assinatura: 19/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO Pela empresa: EDGAR FÉLIX MÜLLER. Testemunhas: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 501/2020D

Espécie: Termo de Apostilamento da Ata de Registro de Preços 501/2020D. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. CNPJ nº 04.307.650/0025-02. Objeto: a retificação do CNPJ constante na planilha da Ata de Registro de Preços celebrada com a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. em virtude de equívoco de erro de digitação Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00256447/2020-70. Data de Assinatura: 19/05/2021.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021B

Processo: 00060-00428528/2020-88. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 56/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 56/2021B. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.063,20. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa WILLIAM RODRIGUES COSTA. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021C

Processo: 00060-00428528/2020-88. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 56/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 56/2021C. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A, CNPJ nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 07(08). VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 731.099,8800. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa MARISOL HOFFMANN IRLA DA CRUZ SOSTHENES GOMES. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021D

Processo: 00060-00428528/2020-88. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 56/2021. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 56/2021D. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SP HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 27.817.504/0001-55. OBJETO: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais. ITEM ADJUDICADO: 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.131,00. DATA DA ASSINATURA: 19/05/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ERICSON BRUNO DANTAS DE MORAIS. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2020F

Espécie: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 74/2020F. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PROFARMA SPECIALTY S.A, CNPJ nº 81.887.838/0007-36, objeto a correção de erro material na tabela de itens da ARP, referentes aos itens 14 e 15, passando da MARCA/FABRICANTE "MESACOL registro 1063902000105 (Blanver)" para a MARCA/FABRICANTE "MESACOL registro 1.0639.0200.010-5 (Takeda)". Vigência: a contar da sua assinatura. Processo 00060-00209733/2019-11. Data de Assinatura: 19/05/2021. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela empresa: ROSELEI KRASNIEVICZ. Testemunhas: GEYSA ANTUNES MARQUES e VICTOR RIBEIRO DA COSTA.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS****AVISO DE ABERTURA**

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 175/2021 - UASG 926119(*)

Objeto: Aquisição regular de material médico hospitalar CATETER UMBILICAL, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde –

DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00262852/2020-27. Total de 2 itens (ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 53.598,8200. Cadastro das Propostas: a partir de 24/05/2021. Abertura das Propostas: 07/06/2021 às 09:30 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

LÍNEA CAROLINE DA SILVA LIMA
Pregoeira

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 96, de 24 de maio de 2021, página 55.

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL Nº 09, DE 21 DE MAIO DE 2021

A DIRETORA GERAL, DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições regimentais, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para formação de banco de dados de projetos de pesquisa a serem apoiados pelo Programa de Iniciação Científica (PIC/ESCS), mediante a concessão de Bolsas de Iniciação Científica da ESCS – IC/ESCS; e pelo Programa Institucional Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC/CNPq, mediante a concessão de Bolsas de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico/CNPq com vigência de setembro/2021 a agosto/2022. Processo 00064-00000882/2021-10.

1. O presente Edital objetiva selecionar projetos de pesquisa para o PIC/ESCS 2021/2022.
2. Das bolsas: Bolsa IC/ESCS é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para os estudantes de graduação da ESCS e de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) para os estudantes da ETESB; o valor mensal e o número de Bolsas PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq são determinados pelo CNPq.
3. Local: As inscrições deverão ser realizadas por intermédio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-emandamento>.
4. Período de Inscrição: 14 e 15/06/2021.
5. Data prevista para divulgação da confirmação dos projetos inscritos: 16/06/2021.
6. Período previsto para interposição de recurso contra a confirmação dos projetos inscritos: 17/06/2021.
7. Data prevista para divulgação do resultado da interposição de recurso contra a confirmação dos projetos inscritos e divulgação do número de inscrição dos projetos confirmados: 21/06/2021.
8. Data prevista para divulgação do Resultado Preliminar: 09/07/2021.
9. Período previsto para interposição de recurso contra o resultado preliminar: 12 e 13/07/2021.
10. Data prevista para divulgação do Resultado de Recurso: 19/07/2021.
11. Data prevista a homologação do resultado final: a partir de 1º/08/2021.
12. Data prevista da convocação para atividade de Iniciação Científica: a partir de 1º/08/2021.

Este Edital encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico: <http://www.fepecs.edu.br/index.php/processo-seletivo-em-andamento/em-andamento>.

MARTA DAVID ROCHA DE MOURA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2018

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ Nº 86.743.457/0001-01, Contratada: MULTIP REDES MULTISERVIÇOS LTDA — EPP - CNPJ Nº 04.721.052/0001-08. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23901, Número da Empenho: 2021NE00273, Programa de Trabalho: 10126820225570099, Natureza da Despesa: 339040, Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$ 42.600,00; Processo 0063-000327/2016. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 15 de maio de 2021. Assinam em 19 de abril de 2021, pelo Contratante: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Contratada: MÁRCIO RODRIGO BORDIGNON.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ Nº 86.743.457/0001-01, Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - CNPJ Nº 33.402.892/0001-06. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23901, Número da Empenho: 2021NE00389, Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais); Processo 0063-000446/2017. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 08 de junho de 2021. Assinam em 21 de maio de 2021, pelo Contratante: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Contratada: ODILÃO BAPTISTA TEIXEIRA e RICARDO RODRIGUES FRAGOSO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2020

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ Nº 86.743.457/0001-01, Contratada: TAFE ENGENHARIA LTDA. - CNPJ Nº 12.859.652/0001-65. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses - com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23901, Número da Empenho: 2021NE00214, Programa de Trabalho: 10122820285170063, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 100 e Número da Empenho: 2021NE00213, Programa de Trabalho: 10122820285170063, Natureza da Despesa: 339030, Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$41.709,07; Processo 00063-00001225/2020-37. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2021. Assinam em 29 de março de 2021, pelo Contratante: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Contratada: MARCOS DENES DA SILVA NEIVA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ Nº 86.743.457/0001-01, Contratada: TERUMO BCT TECNOLOGIA MEDICA LTDA - CNPJ Nº 10.141.389/0001-49. Objeto: acrescer o Contrato em 138 unidades do item 1 - KIT DE AFÉRESE PARA COLETA DE CONCENTRADOS DE PLAQUETAS. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202, Número da Empenho: 2021NE00280, Programa de Trabalho: 10303620228110002, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 76.961,22; Processo 00063-00002289/2020-55. Vigência: a contar de 09 de abril de 2021. Assinam em 09 de abril de 2021, pelo Contratante: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Contratada: LUÍS EDUARDO MORATO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2020

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ Nº 86.743.457/0001-01, Contratada: INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA - CNPJ Nº 78.589.504/0001-86. Objeto: acrescer o Contrato em 01 (uma) unidade do item 10 - Freezer: com capacidade de -30°C para Banco de Sangue. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23202, Número da Empenho: 2021NE00206, Programa de Trabalho: 10303620228120002, Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 316.700,00; Processo 00063-00002529/2020-11. Vigência: a contar de 07 de abril de 2021. Assinam em 07 de abril de 2021, pelo Contratante: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Contratada: JOÃO FERNANDO RAPCHAM.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01, Contratada: IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI. - CNPJ nº 21.589.394/0001-35. Objeto: Aquisição de luva para procedimento não-cirúrgico isenta de pó- tamanho 'PP', visando atender às demandas das áreas técnicas da FHB. Unidade Orçamentária: 23202. Número da Nota de Empenho: 2021NE00309. Programas de Trabalho: 10.303.6202.4009.0001. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 138. Valor total: R\$ 79.956,80. Processo 00063-00001502/2021-92. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. Assinam em 19 de maio de 2021, pelo Contratante: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Contratada: ROSANA MIRANDA RODRIGUES.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01, Contratada: JULEAN DECORAÇÕES LTDA. - CNPJ nº 10525127/0001-88. Objeto: Aquisição e instalação de PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR para a FHB, item 28 da Ata de Registro de Preços nº 292/2020-SCG/PLAN/SEEC, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Contrato, no Termo de Referência e seus Anexos. Unidade Orçamentária: 23901. Número da Nota de Empenho: 2021NE00308. Programas de Trabalho: 10122820285170063. Natureza da Despesa: 33.90.30. Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$1.500,00. Processo 00063-00001469/2021-09. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. Assinam em 17 de maio de 2021, pelo Contratante: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, Presidente, e pela Contratada: ÂNGELA EUZÉBIO FERNANDES.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

SELEÇÃO DE FORNECEDORES - ATO CONVOCATÓRIO Nº 15/2021

O Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a Seleção de Fornecedores a seguir: 1) Ato Convocatório 15/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ESCOVAS PARA AS CME'S.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA PUBLINEXO PÚBLICO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

1) Ato Convocatório 015/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 25/05/2021 às 08h até o dia 04/06/2021 às 08h59min. Data de abertura da sessão: 04/06/2021, às 09h00 – horário local;

Informações referentes às Seleções de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio do e-mail compras.materiais@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 21 de Maio de 2021
GILBERTO MAGALHÃES OCCHI
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 11, DE 21 DE MAIO DE 2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRAZLÂNDIA.

DA ABERTURA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, § único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo Art. 182 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

TORNAR PÚBLICO o Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO E DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA - FIC no CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - ESCOLA TÉCNICA DE BRAZLÂNDIA, situado no endereço Quadra 34, Área Especial nº 04, Vila São José, Brazlândia, Distrito Federal, CEP 72.734-000, para o segundo semestre do ano letivo de 2021.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas nos CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática e Curso de Nível Médio de Técnico em Enfermagem; e CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL CONTINUADA - FIC NA MODALIDADE PRESENCIAL: FIC Cuidador Infantil e FIC Operador de Computador.

1.2. Doravante, no presente Edital, o Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Brazlândia será denominado apenas por CEP-ETBraz.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O resultado do Processo Seletivo para ingresso de estudantes previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2021.

2.2. O Processo Seletivo será regido pelo presente Edital e executado pela Comissão Local, designada por ALESSANDRA ALVES DE MATOS, Diretora do CEP-ETBraz, matrícula nº 21.325-X, composta da seguinte forma: Titulares: CLÁUDIA DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 23.235-1, Chefe de Secretaria do CEP-ETBraz e Suplente: ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DE MEDEIROS, Vice-diretora do CEP-ETBraz, matrícula nº 38.847-5.

2.3. A Comissão Local será presidida por ALESSANDRA ALVES DE MATOS, Diretora do CEP-ETBraz, matrícula nº 21.325-X.

2.4. À Comissão Local cabe a responsabilidade de planejar as etapas do Processo Seletivo; acompanhar a publicidade e a execução; divulgar os resultados; verificar a compatibilidade do laudo médico apresentado com as exigências e peculiaridades do curso pleiteado e receber, analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos.

2.5. A Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV, a Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral - SUBIN e a Subsecretaria de Educação Básica - SUBEB, por meio dos setores competentes, acompanharão todo o Processo Seletivo.

2.6. É vedado a qualquer membro da Comissão responsável pela realização do certame possuir vínculo familiar com algum candidato, conforme previsto no Decreto Distrital nº 32.751/2011, que define como familiar: cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.7. A Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia será responsável, junto à Comissão Local do CEP-ETBraz, pela divulgação e pelo acompanhamento de todo o Processo Seletivo de que trata este Edital.

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. O Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática está organizado em três módulos semestrais conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 199/2019 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.200 (mil e duzentas) horas e está autorizado a ser ofertado pelo CEP-ETBraz por meio do Parecer nº 21/2021 CEDF.

3.2. O Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem está organizado em seis módulos semestrais, conforme Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 184/2018 do Conselho de Educação do Distrito Federal (CEDF), totalizando 1.840 (mil oitocentos e quarenta) horas e está autorizado a ser ofertado pelo CEP-ETBraz por meio do Parecer nº 22/2021 CEDF.

3.3. O Curso de Formação Inicial Continuada (FIC) de Cuidador Infantil, aprovado em 29/6/2020 pela Diretoria de Educação Profissional, totaliza 200 (duzentas) horas.

3.4. O Curso de Formação Inicial Continuada (FIC) de Operador de Computador, aprovado pelo Parecer Técnico SEI-GDF nº 32/2018 da Diretoria de Educação Profissional e autorizada a adesão pelo CEP-ETBraz, totaliza 200 (duzentas) horas.

3.5. Serão reservados 20% das vagas por curso e por turno, para candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista comprovado por laudo médico no ato da matrícula.

3.6. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, se irá concorrer às vagas para pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista.

3.7. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos, em chamadas subsequentes, de acordo com a ordem de sorteio no certame.

3.8. A realização dos cursos está condicionada à matrícula de, no mínimo, vinte e cinco estudantes por turma no curso de Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática; trinta e cinco estudantes por turma no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem; trinta e cinco estudantes por turma no Curso de Formação Inicial Continuada (FIC) de Cuidador Infantil; vinte e cinco estudantes por turma no Curso de Formação Inicial Continuada (FIC) de Operador de Computador, na modalidade presencial.

3.9. A distribuição das vagas, previstas neste processo seletivo, encontra-se disposta no quadro a seguir, especificadas por curso, forma de acesso e turno:

Cursos	Forma de Acesso	Ampla Concorrência				Pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista				Total Geral
		Matutino	Vespertino	Noturno	Integral	Matutino	Vespertino	Noturno	Integral	
Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática	Sorteio	-	72	-	-	-	18	-	-	90
FIC Operador de Computador	Sorteio	-	28	-	-	-	07	-	-	35
Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem	Sorteio	-	-	84	-	-	-	21	-	105
FIC Cuidador Infantil	Sorteio	-	-	64	-	-	-	16	-	80
Total		0	100	148	0	0	25	37	0	310

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para os cursos ofertados neste Edital serão realizadas, exclusivamente, pela internet por meio do site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br, no período de 00h do dia 15/6/2021 até às 23h59 do dia 27/6/2021.

4.2. A inscrição e todas as etapas do Processo Seletivo serão gratuitas.

4.3. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.4. O candidato poderá inscrever-se em apenas um curso, um turno e um tipo de vaga oferecidos neste Edital.

4.5. A inscrição on-line e as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

4.6. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Informática presencial, é necessário que o estudante tenha concluído o Ensino Médio até o ano de 2020 e apresentar o Histórico Escolar e/ou Declaração de Escolaridade do Ensino Médio que comprove a conclusão.

4.7. Para inscrever-se no Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem presencial, é necessário que o estudante tenha concluído o Ensino Médio até o ano de 2020, apresentar o Histórico Escolar e/ou Declaração de Escolaridade do Ensino Médio que comprove a conclusão; ter 17 anos completos no ato da matrícula e deve ter 18 anos completos para iniciar o estágio profissional supervisionado.

4.8. Para inscrever-se no Curso de Formação Inicial Continuada de Cuidador Infantil, é necessário que o estudante tenha concluído o Ensino Fundamental II, apresentar Histórico Escolar do Ensino Fundamental II e/ou Declaração de Escolaridade; ter idade mínima de 18 anos no ato da matrícula.

4.9. Para inscrever-se no Curso de Formação Inicial Continuada de Operador de Computador, é necessário que o estudante tenha concluído o Ensino Fundamental I, apresentar Histórico Escolar do Ensino Fundamental I e/ou Declaração de Escolaridade; ter idade mínima de 14 anos no ato da matrícula.

5. DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O sorteio será realizado quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas.
- 5.2. O sorteio ocorrerá eletronicamente no dia 29/6/2021, sendo o resultado disponibilizado no mesmo dia, a partir das 18h, no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal: www.educacao.df.gov.br e, no dia seguinte, afixado em lugar visível na portaria do CEP-ETBraz.
- 5.2.1. O sorteio eletrônico acontecerá por meio de programa que gera aleatoriamente a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.
- 5.2.2. O processo consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos.
- 5.2.3. A fim de manter a transparência do processo, o candidato inscrito poderá solicitar o código fonte utilizado para o processamento das inscrições, que estará disponível na Secretaria Escolar do CEP-ETBraz, após a divulgação dos resultados.
- 5.3. O sorteio para os candidatos inscritos nas vagas destinadas às pessoas com deficiência ou transtorno do espectro autista SERÁ REALIZADO SEPARADAMENTE, por meio eletrônico, na mesma data, horário e local do sorteio geral.
- 5.3.1. As vagas não preenchidas pelos candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista serão ofertadas aos demais candidatos, obedecendo à ordem do sorteio.
- 5.4. Após a realização do sorteio e ocupação das vagas disponíveis, os candidatos excedentes comporão o Cadastro de Reserva, conforme ordem de sorteio.
- 5.5. O candidato que desejar interpor recurso, após a divulgação do resultado do sorteio, deverá preencher formulário próprio que estará disponível na secretaria escolar da Unidade Escolar e entregá-lo à Comissão Local no dia 31/6/2021, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h.
- 5.6. O recurso será julgado pela Comissão Local no prazo máximo de 24 horas após a sua interposição.

6. DA IMPUGNAÇÃO

- 6.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital de Processo Seletivo por irregularidade na aplicação da legislação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), na Diretoria de Educação Profissional, vinculada à SUBEB, localizada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Edifício Phenícia, 8º andar, à qual compete julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. A matrícula do candidato contemplado primeira chamada, dentro do número de vagas, será realizada no período de 6/7/2021 a 9/7/2021, das 08h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Escolar do CEP-ETBraz.
- 7.2. Obedecida a ordem do sorteio, o CEP-ETBraz poderá realizar a 2ª chamada dos candidatos contemplados para matrícula até o preenchimento total das vagas remanescentes.
- 7.2.1. A matrícula do candidato contemplado na 2ª chamada, será realizada no período de 13/7/2021 a 16/7/2021, das 08h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Escolar do CEP-ETBraz.
- 7.3. Havendo vagas remanescentes, após a 1ª e a 2ª chamadas, o CEP-ETBraz realizará chamadas para a comunidade, com estabelecimento e divulgação pública dos critérios para inscrição e matrículas.
- 7.4. A matrícula para as vagas remanescentes será realizada a partir 19/7/2021, das 08h às 12h e das 14h às 18h, na Secretaria Escolar do CEP-ETBraz.
- 7.5. No ato da efetivação da matrícula, o candidato contemplado deverá apresentar os seguintes documentos:
- 7.5.1. Declaração de Escolaridade;
- 7.5.2. Histórico Escolar;
- 7.5.3. Original e cópia simples da carteira de identidade ou outros documentos descritos na Lei Federal nº 12.037/2009 (carteira de trabalho, carteira profissional, passaporte, carteira de identificação funcional, outro documento com foto que permita identificação do candidato);
- 7.5.4. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 7.5.5. 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de "scanner", digitalizadas, fotocópias coloridas ou foto anteriormente utilizadas);
- 7.5.6. Original e cópia simples do comprovante de residência atualizado ou declaração de residência de próprio punho do interessado, nos termos da Lei Distrital nº 4225/2008;
- 7.5.7. Tipagem Sanguínea e Fator RH conforme Lei Distrital nº 4.379/2009;
- 7.5.8. Auto declaração de impossibilidade de frequentar as aulas presenciais devido a situação de pandemia do novo coronavírus;
- 7.6. Para os candidatos com deficiência ou transtorno do espectro autista, além dos documentos descritos nos itens 7.5.1 a 7.5.8, deverá ser apresentado laudo médico atualizado original e cópia simples, atestando o tipo e grau de deficiência emitido nos últimos 12 meses.
- 7.7. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de 18 anos de idade, por seu responsável legal. No caso de matrícula no turno noturno o responsável legal deverá assinar uma autorização.
- 7.8. Ao candidato impossibilitado de efetuar sua matrícula pessoalmente será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante apresentação de Procuração Simples do candidato, acompanhada do documento de identidade original do procurador.
- 7.9. O estudante que efetivar a matrícula, porém não comparecer às aulas e não apresentar justificativa legal, decorridos 15 (quinze) dias letivos após o início do semestre letivo, será considerado desistente e sua vaga considerada disponível, não cabendo recurso.
- 7.10. O estudante deverá apresentar justificativa legal para a Direção da Unidade Escolar em até 5 (cinco) dias letivos do início das faltas, justificando a ausência, para não incorrer no item 7.9.
- 7.10.1. O estudante deverá obter, no mínimo, 75% de frequência do total de horas letivas nas aulas presenciais para a aprovação, em cada um dos componentes curriculares.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. É de responsabilidade dos candidatos atentarem-se a quaisquer comunicações, avisos oficiais ou normas complementares editadas pelo CEP-ETBraz, os quais serão afixados em lugar visível no mural da Unidade Escolar, da Coordenação Regional de Ensino de Brasília e no site da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (www.educacao.df.gov.br).
- 8.2. A validade do resultado deste Processo Seletivo está restrita ao semestre letivo segundo semestre letivo de 2021.
- 8.3. O cronograma das etapas do Processo Seletivo estará disponível no site <http://sites.google.com/edu.se.df.gov.br/etbraz/> para o devido acompanhamento.
- 8.4. Na contagem de prazo em dias, estabelecidos neste Edital, computar-se-ão somente os dias úteis. Os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.
- 8.5. Para obtenção do diploma de curso Técnico de Nível Médio, o estudante deverá concluir seus estudos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, conforme previsto no Plano de Curso bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto Federal nº 5.154, de 23 de julho de 2004.
- 8.6. Os Planos de Curso e respectivas Matrizes Curriculares referentes à oferta presente neste Edital e outras informações encontram-se disponíveis no site <http://sites.google.com/edu.se.df.gov.br/etbraz/>.
- 8.7. A declaração falsa e/ou a apresentação de documentos falsos, inexatos ou incompletos acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às penalidades legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.
- 8.8. Este Processo Seletivo não acarretará custos extras para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
- 8.9. Os cursos poderão ser realizados de forma não presencial por meio da plataforma Moodle (via internet) ou híbrida (aulas presenciais e via internet) com recursos tecnológicos ou materiais impressos, desde que estejam de acordo com as orientações e documentos da SEEDF.
- 8.10. Poderão ser adotados meios de realização de matrículas de forma não presencial, de acordo com critérios pré-definidos e amplamente divulgados pela Unidade Escolar para a comunidade.
- 8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local responsável pelo Processo Seletivo.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2021 - (UASG 450432)

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de brinquedos pedagógicos/educativos para atender as necessidades do público da primeira etapa da Educação Básica – Creches Públicas e Pré-escola, de crianças entre zero e 5 anos e 11 meses de idade, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de itens: 15 itens. Valor total estimado: R\$ 3.399.941,20 (três milhões, trezentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos). Processo 0084-000937/2016. Cadastro das Propostas: a partir de 25/05/2021. Abertura das Propostas: 07/06/2021, às 09hs, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.se.df.gov.br/pregao-eletronico-sistema-de-registro-de-precos/>.

REGINA RODRIGUES PORTO
Pregoeira

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE CONSIGNAÇÃO E BENEFÍCIOS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR o(a) Professor(a) ROGÉRIO DE SOUSA COUTINHO, matrícula 03009920, ou seu/sua representante legal, para se manifestar imprerivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0080-008528/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 04/2003 a 06/2003, cujo valor atualizado é de R\$ 992,01.

CONVOCAR o(a) Professor(a) CLAUDIA SILVANA BUOSO MALOVANY, matrícula 00782009, ou seu/sua representante legal, para se manifestar imprerivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0080-008463/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 12/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 2.708,85.

CONVOCAR o(a) Professor(a) MARIA JOSE DA SILVA RODRIGUES, matrícula 02025965, ou seu/sua representante legal, para se manifestar imprerivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0080-008507/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 08/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 1.636,86.

CONVOCAR o(a) Professor(a) ANTONIO JOSE PACHECO LEAO, matrícula 02014440, ou seu/sua representante legal, para se manifestar imprerivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0080-008580/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 12/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 3.070,01.

CONVOCAR o(a) Professor(a) CATIA REGINA CUNHA, matrícula 02034956, ou seu/sua representante legal, para se manifestar imprerivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0080-008515/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 10/2002 a 12/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 1.208,15.

CONVOCAR o(a) Professor(a) ANA ORLINDA RAMOS, matrícula nº 02003538, ou seu/sua representante legal, para se manifestar imprerivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0080-008493/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 12/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 3.070,01.

CONVOCAR o(a) Professor(a) LUZIA GUIMARAES PARREIRA, matrícula 00607657, ou seu/sua representante legal, para se manifestar imprerivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0080-008395/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 10/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 2.038,85.

CONVOCAR o(a) Professor(a) LUCIMEARY DE LIMA PORTO, matrícula 00358371, ou seu/sua representante legal, para se manifestar imprerivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0080-008297/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 12/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 2.889,43.

CONVOCAR o(a) Professor(a) ALOISIO VASCONCELOS MARTINS, matrícula 00455768, ou seu/sua representante legal, para se manifestar imprerivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0080-00037974/2017-15, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 12/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 2.889,43.

CONVOCAR o(a) Professor(a) TANIA MARIA RODRIGUES SILVA, matrícula 00743666, ou seu/sua representante legal, para se manifestar imprerivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0080-008446/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 12/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 2.528,26.

CONVOCAR o(a) Professor(a) JOSENILDA ANDRADE FRANCO DE OLIVEIRA, matrícula 583863, ou seu/sua representante legal, para se manifestar imprerivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0080-008386/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 09/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 1.706,73.

CONVOCAR o(a) Professor(a) MILITINA ANDREA ELOI DENIZ, matrícula 570680, ou seu/sua representante legal, para se manifestar imprerivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0080-008384/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 12/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 2.525,33.

CONVOCAR o(a) Professor(a) ELMA FRANCISCA LOPES COSTA, matrícula 60526874, ou seu/sua representante legal, para se manifestar imprerivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 00080-00119105/2019-61, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2018 a 12/2018, cujo valor total e atualizado é de R\$ 3.270,80.

CONVOCAR o(a) Professor(a) MARIA NAIR MORGADO CATACCI, matrícula 99338092, ou seu/sua representante legal, para se manifestar imprerivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0080-009673/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no mês 05/2002, cujo valor total e atualizado é de R\$ 148,52.

CONVOCAR o(a) Professor(a) JOSE DA SILVA COSTA, matrícula 00685453, ou seu/sua representante legal, para se manifestar imprerivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0080-009564/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 12/2002, cujo valor total e atualizado é de R\$ 1.048,32.

CONVOCAR o(a) Professor(a) MARCIO ANTONIO OLIVEIRA FONSECA, matrícula 02005433, ou seu/sua representante legal, para se manifestar imprerivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0080-009647/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 06/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 297,04.

CONVOCAR o(a) Professor(a) NAZARE MELO DE ASSIS SOUSA, matrícula 02030608, ou seu/sua representante legal, para se manifestar imprerivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0080-009679/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no mês 05/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 148,52.

CONVOCAR o(a) Professor(a) CARLOS ALVES DE SOUZA, matrícula 00298468, ou seu/sua representante legal, para se manifestar imprerivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0080-009690/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 12/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 1.037,88.

CONVOCAR o(a) Professor(a) RAILDA RAMOS DE LIMA, matrícula 633429, ou seu/sua representante legal, para se manifestar imprerivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0080-009558/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 12/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 1.048,32.

CONVOCAR o(a) Professor(a) WILTON FERREIRA DA SILVA, matrícula 02004151, ou seu/sua representante legal, para se manifestar imprerivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0080-008570/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 12/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 1.188,16.

CONVOCAR o(a) Professor(a) SELMA GOMES DAVID, matrícula 00636932, ou seu/sua representante legal, para se manifestar imprerivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0080-008414/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 12/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 1.083,28.

CONVOCAR o(a) Professor(a) TEREZINHA MARIA PEROSA BERGER, matrícula 632090, ou seu/sua representante legal, para se manifestar imprerivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0080-008413/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 07/2002 a 12/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 733,86.

CONVOCAR o(a) Professor(a) SANDRA LEONTINA SILVA, matrícula 02003082, ou seu/sua representante legal, para se manifestar imprerivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0080-008479/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 12/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 1.188,16.

CONVOCAR o(a) Professor(a) VERA LUCIA DE SOUZA DIAS, matrícula 00796395, ou seu/sua representante legal, para se manifestar imprerivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0080-008470/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 10/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 733,86.

CONVOCAR o(a) Professor(a) FELIX GONCALVES DE SIQUEIRA, matrícula 00356808, ou seu/sua representante legal, para se manifestar imprerivelmente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0080-009615/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 06/2003, cujo valor atualizado é de R\$ 1.863,40.

CONVOCAR o(a) Professor(a) LEILA ROSA GARCIA, matrícula 00386952, ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreritivamente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0080-009600/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 07/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 445,56.

CONVOCAR o(a) Professor(a) MARCELO LUSTOSA DA CRUZ, matrícula 02042339, ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreritivamente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0080-009602/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 07/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 471,75.

CONVOCAR o(a) Professor(a) RAQUEL KACZAN DE FREITAS, matrícula 02008149, ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreritivamente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0080-009668/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 05/2002 a 07/2002, cujo valor atualizado é de R\$ 1.161,48.

CONVOCAR o(a) Professor(a) KELEN CRISTINA BORGES DA SILVA, matrícula 207852X, ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreritivamente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0080-009668/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no período de 02/2013 a 09/2018 e auxílio transporte no período de 09/2013 a 10/2018, cujo valor total e atualizado é de R\$ 39.765,44.

CONVOCAR o(a) Professor(a) MONICA MARQUES DE ALMEIDA, matrícula 00281905, ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreritivamente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0080-009710/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no mês 05/2002, cujo valor total e atualizado é de R\$ 388,52.

CONVOCAR o(a) Professor(a) AILTON ALMEIDA VALERIO, matrícula 01791346, ou seu/sua representante legal, para se manifestar impreritivamente até o 15º dia útil desta publicação, entrando em contato pelo e-mail: gconb.sugap@edu.se.df.gov.br, para tratar de assuntos referentes ao processo 0080-009569/2016, que trata de débito de Auxílio Alimentação recebido em duplicidade no mês 06/2009, cujo valor total e atualizado é de R\$ 235,71.

ROSANIA APARECIDA STOCO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2021

Processo: 00054.00015720/2019-07. Partes: DF/PMDF x EMPLACOM NEGÓCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLE ME. Objeto: A aquisição de 100 (cem) Capacetes Motociclista, com as seguintes características: Capacete Preto Fosco com customização do grafismo PMDF. Capacete modular, com a parte frontal escamoteável e posição final da seção occipital do crânio, dotado de trava de abertura frontal de ação rápida possibilitando a abertura com apenas uma das mãos mesmo com uso de luvas e abertura em 180 (cento e oitenta) graus; deverá ter o casco confeccionado em policarbonato e outros compostos ou materiais de desempenho notadamente superior. Estrutura interna em poliestireno (isopor) de formatos anatômicos, cobertos com espuma e forrado em tecido hipoalérgico fincado com velcro ou botões de encaixe, removível e lavável. Cinta jugular em material sintético com largura mínima de 20mm (vinte milímetros); fixador da cinta jugular com engate micrométrico em metal; possuir sistema de ventilação e aeração com no mínimo duas entradas e duas saídas de ar; viseira externa em policarbonato com espessura mínima de 2mm (dois milímetros) com abertura manual e basculante, com proteção antirisco, antiembaçante e sistema de vedação de acionamento manual além da possibilidade de abertura/fechamento independentemente da queixeira (possibilitando que a viseira cristal fique em qualquer posição, aberto ou fechada independentemente da posição da queixeira); a viseira externa deverá ser montada ou removida sem a necessidade de qualquer ferramenta; viseira Interna, fabricada em policarbonato, com sistema de abertura e fechamento através de botão lateral, deslizante ou similar, na altura da cabeça, facilitando o acionamento, com proteção antirisco e proteção UVA/UVB, de forma a proteger os olhos contra raios solares, podendo ser utilizada em conjunto com a viseira externa cristal. Preparação para PIN-LOCK. O capacete deverá ter garantia mínimo de 1 (um) ano, nos tamanhos 56 (cinquenta e seis) a 62 (sessenta e dois) e as características de segurança exigidas pelo INMETRO e pelo Código de Trânsito Brasileiro, conforme as especificações do item 02 (dois) do Edital de Pregão Eletrônico n. 31/2019- PMDF. VALOR: R\$ 247.025,00 (duzentos e quarenta e sete mil e vinte e cinco reais). NOTAS DE EMPENHO: 2021NE00188 de 12/05/2021. FONTE DE RECURSO: 132017329. UG/UO: 220103/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 06181621730299511. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n. 31/2019 - PMDF. ASSINATURA: 19/05/2021. VIGÊNCIA: O Contrato terá

vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS pelo Distrito Federal: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: WELLINGTON VIEIRA DA COSTA, na qualidade de Sócio.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021

Processo: 00054-00050166/2020-30. Objeto: Aquisição de material de consumo hospitalar - Centro Cirúrgico. Valor estimado: R\$ 358.956,90 (trezentos e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos). Tipo: Menor Preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 08 de junho de 2021, às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de Recursos: 151 - FCDF. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (material de consumo). A cópia do edital estará disponível nos sites eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmdf.df.gov.br, a partir de 25 de maio de 2021. Informações: (61) 3190-8054, npl.dsap@pm.df.gov.br e npl.dsap@gmail.com.

Brasília/DF, 24 de maio de 2021

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

Processo: 00053-00053585/2021-32 - CBMDF. TIPO: Menor preço OBJETO: Aquisição de bolsas e pochets de primeiros socorros, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 111.730,00; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-36; FONTE DO RECURSO: FOCF. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 07/06/2021 às 13:30h. LOCAL: site: www.gov.br/compras/pt-br. RETRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3614.

HÉLIO PEREIRA LIMA
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal n.º 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei n.º 4.320/64, o art. 22, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010; resolvo: RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.443,75 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), em favor da empresa HOSPITAL SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE - HOSPITAL SÃO FRANCISCO, inscrita no CNPJ Nº 72.576.143/0001-57, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2020, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00023917/2021-54, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Brasília/DF, 21 de maio de 2021. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA- Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

Processo: 00113-00004309/2021-43
A Pregoeira torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2021, do Tipo Menor Preço, para aquisição de material de consumo – aquisição de lâmpadas LED para poste, tudo conforme especificações no anexo I do Edital. EMPRESA: COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA ME, Lote 1: Luminária Pública Tecnologia LED SMD 100w Bivolt Proteção: IP67, conforme Edital. Valor total: R\$ R\$ 27.831,00 (vinte e sete reais e oitocentos e trinta e um reais). VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 27.831,00 (vinte e sete reais e oitocentos e trinta e um

reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitações-e.com.br, sob o número de pesquisa 870403.

Brasília/DF, 24 de maio de 2021
FLÁVIA MACHADO DE MELO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

Processo: 00400-00000798/2021-47. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Item 1 - empresa vencedora: 04.041.085/0001-07 - NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., no valor total de R\$ 76.343,82 (setenta e seis mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos); e item 2 - empresa vencedora: 04.041.085/0001-07 - NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., no valor total de R\$ 5.326,38 (cinco mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos).

Brasília/DF, 21 de maio de 2021
PERCIVAL BISPO ZIZZERA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 40, DE 19 DE MAIO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4CM COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA ME, 18.227.162/0001-22, A 000052EAI, de 24/05/2018, 00361-00012945/2018-21; MATHEUS SAMPAIO CORDEIRO, ***.533.191-**, D108591-AEU, de 29/08/2020, 04017-00015196/2020-42; LUCAS MAURICIO OTONI GASPAR, ***.945.081-**, D108578-AEU, de 29/08/2020, 04017-00015872/2020-88; HBD 3 ÓTICAS LTDA, 29.613.594/0001-98, C 000959-RAI, de 18/09/2020, 04017-00016181/2020-00; LUZENITE MARIA S. CUTRIM, ***.050.701-**, 00361-00054814/2017-30; JOSÉ LUIS DE MENEZES SOUZA, ***.755.671-**, D059624-OEU, de 13/12/2017, 00361-00003890/2018-68; RN BAR E RESTAURANTE EIRELI-ME, 19.595.518/0001-43, D044377-AEU, DE 21/02/2019, 00361-00004962/2019-75; KEESLEN CAIXETA LOBO, ***.506.116-**, R 837186-TEO, de 28/03/2017, 00361-00057793/2017-12; MALVINA DE JESUS FERRO, ***.723.591-**, D 56835-OEU, de 23/03/2018, 00361-00010626/2018-81; MARIA DE JESUS RODRIGUES SALES, ***.268.531-**, d114278-AEU, de 19/09/2016, 0361-006648/2016; RANELEY FONSECA RAMOS, ***.540.141-**, D118777-AEU, de 12/01/2016, 00361-00003047/2018-81; TIROL COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA ME, 12.879.918/0003-01, D060617-AEU, de 10/01/2020, 04017-00002363/2020-95; BAR E RESTAURANTE BONNIE E CLYDE – EIRELI, 37.288.583/0001-08, D057376-AEU, de 25/07/2020, 04017-00013200/2020-38; RAULINO NERI CONCEIÇÃO DOS SANTOS, ***.931.958-**, D124486 OEU, DE 19/11/2020, 04017-00024785/2020-11; KESLEY FERNANDO NUNES RODRIGUES, 36.984.044/0001-40, D108601-AEU, de 03/07/2020, 04017-00013741/2020-66; ITAMAR CAETANO BATISTA, ***.599.651-**, D104640-AEU, de 22/07/2020, 04017-00013648/2020-51; RAMON XAVIER DE MELO, ***.182.191-**, D124398-AEU, DE 08/07/2020, 04017-00013771/2020-72; FRANCISCO AURELIANO DE FONTES, ***.801-87, C0011210AI, de 10/11/2020, 04017-00021660/2020-30; ESPÓLIO DE LINCOLN OLIVEIRA MONTEIRO, ***.115.821-**, D 726035-OEU, de 25/09/2017, 00361-00061115/2017-46; FREDERICK KAYROSS, ***.722.687-**, D 871777-OEU, de 30/10/2017, 00361-00062169/2017-29; WILLIAN HUANG, ***.296.451-**, D 726101-OEU, de 04/10/2017, 00361-00061161/2017-45; MOACIR DE FREITAS MENDES, ***.576.671-**, D 124487 OEU DE 16/11/2020, 04017-00024532/2020-48; MARIA STELLA DE ANDRADE MACKAY DUBUGRAS, ***.211.551-**, D 876576-OEU, de 01/10/2019, 04017-00006924/2019-91; MARIA DA GLÓRIA SANTANA DE FIGUEIREDO, ***.298.461-**, D 870351-OEU, de 09/10/2017, 00361-00060904/2017-60; PAULO SÉRGIO VARGAS DA SILVA, ***.323.331-**, D 041935-OEU, de 22/03/2017, 04017-00008859/2019-39; PAULO VAZ JÚNIOR, ***.507.111-**, D 059197-OEU, de 20/07/2017, 04017-00009555/2019-99; JOSÉ GERALDO VIEIRA, ***.089.321-**, D 011148-OEU, de 13/03/2009, 0450-002452/2009; A EDUCATIVA PAELARIA E LIVRARIA LTDA – ME, 38.075.164/0001-50, D 000367-OEU, de

30/06/2009, 0450-001774/2009; MARIA JOSILENE DA SILVA, ***.390.601-**, E020743-FAU, de 13/10/2020, 04017-00018084/2020-43; FREDERICK KAIROSS, ***.722.687-**, D 872076-OEU, de 03/11/2017, 00361-00063160/2017-35; GELEIA FOOD TRUCK EIRELI EPP, 13.675.544/0001-03, D124642-AEU, de 30/01/2020, 04017-00004000/2020-94; GESTESAIR BARBOSA CINTRA, ***.469.351-**, D130008-AEU, de 21/11/2020, 04017-00022949/2020-76; CASARÃO RESTAURANTE LTDA ME, 10.736.873/0001-10, A000109EAI, de 28/06/2018, 00361-00015096/2018-67; LOTUS HOOKAH PETISCARIA LTDA – ME, 25.534.271/0001-58, D124209-AEU, de 16/10/2019, 04017-00010756/2019-39; GABRIEL DA ROCHA, ***.391.591-**, D104806-AEU, DE 24/07/2020, 04017-00012606/2020-01; LUANA SOARES DE ALMEIDA, 34.432.025/0001-86, D123770-AEU, de 16/07/2020, 04017-00013487/2020-04; ILDENILSON DELMIRO DE SOUSA, ***.998.791-**, D115312-AEU, de 22/09/2020, 04017-00016183/2020-91; RAFAEL FERREIRA DE PAULA, 37.121.228/0001-40, D108609-AEU, de 10/07/2020, 04017-00013899/2020-36; ELISANDRO DOS SANTOS, ***.314.340-**, D125322-AEU, DE 07/08/2020, 04017-00014623/2020-75; IRACELMA COSTA COELHO BARBOSA, ***.928.113-**, D099586-AEU, DE 27/04/2020, 04017-00009782/2020-58; EDEILDO ALVES LIMA, ***.439.911-**, D105365-AEU, DE 19/07/2020, 04017-00012426/2020-11; SAMUKA COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI, 13.026.207/0001-87, D105291-AEU, de 09/09/2020, 04017-00016049/2020-90; GTO COMERCIO ATACADISTA DE CONFEÇÕES E CALÇADOS LTDA, 36.769.602/0054-67, D105292-AEU, de 09/09/2020, 04017-00016141/2020-50; COMERCIAL DE ALIMENTOS MAIS BARATO, 09.010.212/0001-24, E 015474-FAU, de 19/10/2020, 04017-00020392/2020-39; VENDE MAIS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, 20.000.811/0001-08, E 019711-FAU, de 19/10/2020, 04017-00020416/2020-50; JOSÉ VIEIRA ROSA, ***.085.791-**, D 869941-OEU, de 15/08/2017, 00361-00057135/2017-12; EDERSON CABRAL DE BRITO, ***.847-**, D 740630-OEU, de 11/06/2019, 00361-00010488/2019-11; AUTO POSTO QS 09 LTDA, 05.959.931/0001-35, C 000959-RAI, de 18/09/2020, 04017-00009939/2020-45; JOSÉ VIEIRA ROSA, ***.085.791-**, D 869911-OEU, de 15/08/2017, 00361-00057136/2017-67; CONDOMÍNIO RURAL RESIDENCIAL RK, 00.140.373/0001-68, D010005-AEU, de 13/04/2019, 0451-000377/2009; MARIA DAS DORES DA FONSECA, ***.865.621-**, D 029572 - OEU, DE 30/04/2016, 04017-00010967/2019-71; AMAURI SOUSA BRANDÃO, ***.508.801-**, D 729637-OEU, de 12/12/2017, 00361-00003390/2019-15; WILSON CHAGAS DA ROCHA – ME, 32.928.327/0001-14, R 813731-TEO, de 14/12/2017, 00361-00003937/2019-74; QUEZIA DAMASCENO SILVA, ***.460.511-**, E008486-FAU, de 17/09/2019, 04017-00006257/2019-47; EDU CALDEIRA ANTUNES, ***.681.957-**, R 837387-TEO, de 24/04/2017, 00361-00000429/2018-53; EDU CALDEIRA ANTUNES, ***.681.957-**, R 837386-TEO, de 24/04/2017, 00361-00000423/2018-86; DORISVALDO ROSENDO DE ARAÚJO, ***.088.481-**, F 002005 - TFE, de 04/04/2017, 00361-00055335/2017-31; LEONARDO MOURA GUEDES, 18.058.673/0001-68, F 013010-TFE, de 10/04/2017, 00361-00055105/2017-71; LUZINETE MARIA S. CUTRIM, ***.050.701-**, F 017009 - TFE, de 13/03/2017, 00361-00054817/2017-73; EDU CALDEIRA ANTUNES, ***.681.957-**, R 837385-TEO, de 24/04/2017, 00361-00000579/2018-67; MARIA ANTÔNIA PEREIRA DE ARAÚJO, ***.267.391-**, F 018008 - TFE, de 24/03/2017, 00361-00055086/2017-83; EDU CALDEIRA ANTUNES, ***.681.957-**, R 837388-TEO, de 24/04/2017, 00361-00000419/2018-18; PAULA DIAS DA GAMA, ***.232.031-**, D 028803-OEU, de 26/07/2013, 0452-000835/2013; BSB COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME, 10.623.194/0001-35, T009501-FAU, de 08/11/2017, 00361-00063406/2017-79; LEONIDAS DERVAL GRIPP COTTA, ***.260.401-**, D 871723-OEU, de 31/10/2017, 00361-00062296/2017-28; ELIZEIDY MOURA PEREIRA, ***.132.111-**, D 043450 – OEU, de 18/12/2017, 00361-00066266/2017-91; CAIO OSÓRIO MEIRELLES, ***.453.051-**, D 870249-OEU, de 28/09/2017, 00361-00059289/2017-49; AFONSO DEODATO SOUZA, ***.906.158-**, D 094141-OEU, de 30/12/2014, 00361-00060362/2017-25; GILSON DA GUÍA ARAUJO BARBOSA, ***.366.481-**, D 067575-OEU, de 23/09/2017, 04017-00013495/2020-42; REDENÇÃO ALIMENTOS EIRELI, 29.470.618/0002-88, E005186-FAU, de 05/04/2018, 00361-00007734/2018-76; MARIA GOMES VILELA, ***.444.591-**, D 726181-OEU, de 25/09/2017, 00361-00061063/2017-16; VERITAS CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA S/A, 33.425.091/0001-66, D 870181-OEU, de 07/08/2017, 00361-00060550/2017-53; MARIA DO CÉU ALVES DE SANTANA, ***.656.552-**, D058700-OEU, DE 22/06/2017, 0361-006079/2017; EDILMA NUNES DAS NEVES, ***.571.191-**, D 133987-OEU, DE 30/03/2016, 0361-001845/2016; VALDIVINO FERREIRA DA SILVA, ***.101.601-**, E017432-FAU, de 07/08/2020, 04017-00013409/2020-00; WESLEY ANTONIO DA SILVA SANTOS, ***.324.571-**, E017432-FAU, de 02/12/2019, 04017-00000197/2020-92; ANGELA MARIA DE ALMEIDA PIRES, 14.226.222/0001-31, E014340-FLP, de 25/04/2020, 04017-00007555/2020-98; GILBERTO FERREIRA DE ALMEIDA, ***.262.671-**, E003946-FAU, de 23/07/2020, 04017-000011989/2020-92; SALLES PORTO CARDOSO FERNANDES, 33.972.273/0001-57, E 014846-FAU, de 09/08/2020, 04017-00013393/2020-27; GEUDI RODRIGUES LOPES, ***.509.211-**, D 054838-OEU de 24/08/2017, 00361-00064971/2017-53; JOSEMAR CARLOS LACERDA, ***.867.134-**, A 050421-OEU de 11/03/2009, 0450-002136/2009; ADALTO MACHADO DOS SANTOS, ***.464.511-**, D 061629-OEU, de 09/05/2017, 00361-00005154/2019-25; LUIS CARLOS CALTABIANO NEVES, ***.897.001-**, D 870386-OEU, de 16/11/2017, 00361-00061224/2017-63; SILVIO DE JESUS SILVA, ***.979.901-**, D 092119 - OEU, de 03/02/2012, 04017-00009955/2019-02; GRID PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, 24.466.219/0006-89, E017433-FAU, de 12/08/2020, 04017-00013412/2020-15; DIVINO CESAR ANDRAUS, ***.764.381-**, D 726255-OEU, de 23/10/2017, 00361-00062987/2017-21; PRIME CONSTRUÇÕES E

TRANSPORTES LTDA – ME, 11.225.809/0001-59, D 061384-OEU, de 02/05/2018, 00361-00024919/2018-45; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PLAZA DEL SOL, 18.257.874/0001-94, B 000290-OAI, de 19/06/2019, 04017-00000606/2019-17; ANTÔNIO MANUEL TEIXEIRA NEVES, ***.291.157-**, D 062948-OEU, de 07/10/2019, 04017-00007315/2019-50; NILZO PEREIRA DA SILVA, 03.324.119/0001-08, D063057-AEU, de 10/08/2018, 00361-00020229/2018-17; JGR LANCHES TLDA – ME (SUBWAY), 18.675.596/0001-95, D108124-AEU, de 26/08/2020, 04017-00015670/2020-36; BIANCA D DE ALMEIDA - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME, 23.349.857/0001-17, D117138-AEU, de 09/01/2020, 04017-00000683/2020-19; LUIZA MIRANDA VALADÃO DA SILVA, ***.843.123-**, D124413-AEU, de 12/01/2020, 04017-00002505/2020-14; BIANCA D DE ALMEIDA - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME, 23.349.857/0001-17, D124409-AEU, de 09/01/2020, 04017-00002495/2020-17; RAIMUNDO NONATO COSTA FILHO, ***.159.121-**, D 063902-AEU, DE 14/11/2017, 00361-00064413/2017-98; JOSÉ LÍRIO PONTE AGUIAR, ***.429.711-**, D 869528-OEU, de 16/08/2017, 00361-00056821/2017-76; HELENICE MARIA VASCONCELOS, ***.179.911-**, D045154-OEU, de 10/01/2020, 04017-00002011/2020-30; D'PAULA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 26.071.644/0001-64, D 726188-OEU, de 25/09/2017, 00361-00061113/2017-57. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o valor da multa resultante do Auto de Infração, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 – SIA/DF. O não atendimento a esta intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial. Caso a multa já tenha sido paga/parcelada, desconsiderar este edital de intimação.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 41, DE 19 DE MAIO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: CONDOMÍNIO FIVE STARS, 37.051.323/0001-14, D124591-OEU, de 27/10/2020, 04017-00019236/2020-25; HONORIO FERNANDES DE OLIVEIRA, ***.443.951-**, D303479-OEU, de 08/11/2013, 0452-001292/2013; LUIZ DE OLIVEIRA PINTO JÚNIOR, ***.309.001-**, D130463-OEU, de 13/04/2021, 04017-00010577/2021-16; HÉBER MARCOS BONIFÁCIO, ***.987.271-**, D130633-OEU, de 15/03/2021, 04017-00010074/2021-41; BENTO CAVALCANTE VASCONCELOS, ***.655.361-**, D117939-OEU, de 26/01/2021, 04017-00006321/2021-12; WILSON ANDRÉ DE JESUS, ***.254.081-**, D128176-OEU, de 07/04/2021, 04017-00009797/2021-05; SÔNIA PEREIRA MARTINS, ***.802.161-**, D076517-OEU, de 26/03/2021, 04017-00009729/2021-38; RODRIGO MUNDIM SALDANHA, ***.474.781-**, D130599-OEU, de 07/04/2021, 04017-00010056/2021-69; DIOCESMAR FELIPE DE FARIA, ***.024.041-**, D119173-OEU, de 14/04/2021, 04017-00010702/2021-98; REIS CONSTRUÇÕES EIRELI, 14.108.923/0001-76, D121574-ODE, de 23/12/2021, 04017-00007833/2021-98; ÁLVARO NUNES LACERDA, ***.551.091-**, D125569-ODE, de 13/04/2021, 04017-00010618/2021-74; RICARDO PASSOS XAVIER, ***.584.291-**, D130397-OEU, de 25/03/2021, 04017-00010490/2021-49; RICARDO AUGUSTO MORENO DE FREITAS, ***.806.371-**, D124138-OEU, de 19/08/2020, 04017-00010050/2021-91; WAGNER EVANGELISTA TAVARES, ***.021.071-**, D127870-OEU, de 16/03/2021, 04017-00009202/2021-11; ALEXSANDRO DE ANDRADE SENA, ***.870.075-**, D118341-OEU, de 26/01/2021, 04017-00004013/2021-44; JOSÉ DIONÍSIO DA SILVA FILHO, ***.597.261-**, D130350-OEU, de 27/10/2020, 04017-00020351/2020-42; JOSÉ PEREIRA ROCHA, ***.732.591-**, D125699-OEU, de 14/04/2021, 04017-00010734/2021-93; LOTÉRICA QI 15 LAGO SUL LTDA, 26.469.544/0001-90, D119172-OEU, de 14/04/2021, 04017-00010678/2021-97; DISTRICON PARTICIPAÇÕES LTDA, 12.565.317/0001-54, D119174-OEU, de 14/04/2021, 04017-00010698/2021-68; TAGN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 33.343.599.0001/15, D130411-OEU, de 08/03/2021, 04017-00009007/2021-83; LUCIVANDO LOURENÇO DE ANICETO, ***.033.321-**, D130597-OEU, de 06/04/2021, 04017-00010980/2021-45; AMILTON LUNGUINHO DE ANDRADE, ***.593.701-**, D124297-OEU, de 05/03/2021, 04017-00009643/2021-13; HEARLE VIEIRA CALVÃO, ***.130.101-**, D130844-OEU, de 25/02/2021, 04017-00006297/2021-11; LEANDRO CAETANO POMPEO, ***.010.561-**, D117940-OEU, de 29/01/2021, 04017-00005835/2021-42; ISAILDE DA COSTA FEITOSA, ****.662-87, D119070-OEU, de 30/04/2021, 04017-00011714/2021-30; FERNANDO DE CASTRO SOUZA****.343-00, D124135-OEU, de 23/04/2021, 04017-00011506/2021-31; MATHEUS ROCHA DE SOUZA EIRELI, 21.526.687/0003-35, D126106-OEU, de 14/04/2021, 04017-00011362/2021-12; SUPERMERCADO VENEZA LTDA, 36.009.247/0001-16, D000301-ODE, de 31/03/2021, 04017-00011402/2021-26; ATACADÃO DIA A DIA LTDA, 17.457.404/0020-74, D000296-ODE, de 30/03/2021, 04017-00011298/2021-70; COSME EVANGELISTA DA SILVA, ***.975.804-**, D119066-OEU, de 20/04/2021,

4017-00011192/2021-76; CARLOS EDUARDO ANDRADE, ****.191-37, D134907-OEU, de 09/03/2016, 0361-002361/2016; GUIOMAR DOS SANTOS FERREIRA, ***.183.213-**, D126812-OEU, de 13/03/2020, 04017-00006394/2020-15; PECOBRAI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, 00.689.901/0001-32, D726501-OEU, de 11/09/2017, 00361-00064028/2017-41; WILKERSON PEREIRA DIAS, ***.979.571-**, D723983-OEU, de 24/08/2017, 00361-00057298/2017-03; CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA CORREIA LTDA, 00.849.844/0001-01, D037731-OEU, de 28/10/2014, 00361-00060420/2017-11; LUIS ERNESTO KRAU E SILVA, ***.***.818-34, D869710-OEU, de 04/11/2017, 00361-00063823/2017-11; PECATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, 37.845.111/0001-09, D121336-OEU, de 30/04/2021, 04017-00012223/2021-14; GERALDO JAIR VIEIRA SEGATTO, ****.666-87, D130669-OEU, de 07/04/2021, 04017-00012082/2021-21; PAULO ROBERT SANTOS MACHADO, ****.293-53, D119076-OEU, de 31/03/2021, 04017-00011137/2021-86; CINTHIA RODRIGUES DOS SANTOS, ****.041-34, D000357-ODE, de 26/04/2021, 04017-00011435/2021-76; LEANDRO GONÇALVES KRAWCZYK, ***.958.291-**, D119137-OEU, de 15/04/2021, 04017-00010683/2021-08; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ILHABELA, 24.088.925/0001-02, D125570-OEU, de 13/04/2021, 04017-00010689/2021-77; JOSÉ MARIA DE SÁ NETO, ***.956.006-**, D130271-OEU, de 22/03/2021, 04017-00009487/2021-82; ILVA PEREIRA CARDOSO, ***.026.631-**, D130555-OEU, de 03/05/2021, 04017-00012063/2021-03; ANTÔNIO RAIMUNDO RODRIGUES FREIRE, ***.845.801-**, D119083-OEU, de 11/05/2021, 04017-00012562/2021-92. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos autos de INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar (em) a demolição da obra irregular ou, querendo, interpor recurso voluntário à segunda instância em um dos postos de Atendimento ao Cidadão, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 – SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 42, DE 19 DE MAIO DE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: GIOVANNI CAVALCANTE DA PONTE, ***.654.121-**, D125527-OEU, de 06/11/2020, 04017-00022655/2020-44; SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 21.333.974/0001-67, D130100-OEU, de 20/10/2020, 04017-00019915/2020-02; SOLIDER CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, 05.543.961/0001-66, D082654-OEU, de 20/03/2018, 00361-00006180/2018-90; RICARDO HERNANE PIRES, ***.144.586-**, D 082491-OEU de 28/03/2019, 00361-00006853/2019-92; ROSAS ADVOGADOS, 86.690.534/0001-02, D876563-OEU, de 01/10/2019, 04017-00008037/2019-58; ASSOCIAÇÃO DOS COMPOSSUIDORES DO PNR DA SQN 211 BLOCO G, 04.748.107/0001-73, D124582-OEU, de 10/09/2020, 04017-00016289/2020-94; ALAÍDE DO AMOR DIVINO PIMENTEL, ****.041-72, C000993-ODE, de 30/09/2020, 04017-00017351/2020-65; PAULO ROBERTO NOGUEIRA, ***.787.647-**, D125759-OEU, de 10/11/2020, 04017-00021428/2020-00; EDNEI LUIZ LOPES PEREIRA, ***.331.171-**, D118326-OEU, de 04/12/2020, 04017-00004600/2021-33; ALESSANDRO GAGNOR GALVÃO, ***.113.711-**, D124545-OEU, de 09/10/2020, 04017-00020482/2020-20; CLAUDIA REJANE SANTOS DE ARAÚJO, ***.359.021-**, D071091-OEU, de 25/09/2019, 04017-00006630/2019-60; EDUARDO LUIS LAFETÁ DE OLIVEIRA, ***.029.791-**, D128103-OEU, de 11/08/2020, 04017-00001687/2021-97; JOSÉ ROBERTO BAHIA DE CARVALHO JÚNIOR, ***.616.351-**, D127867-OEU, de 19/02/2021, 04017-00005627/2021-43; ERNANE NUNES DOS SANTOS, ***.553.301-**, D129843-OEU, de 25/11/2019, 04017-00011724/2019-51; FAMILY BUSINESS BREWERY LTDA – ME, 23.078.043/0001-95, D130394-OEU, de 22/03/2021, 04017-00008573/2021-78; DOMINGUES LUIZARI GESTÃO DE IMÓVEIS LTDA, 24.195.617/0001-78, D126474-OEU, de 29/04/2020, 04017-00007998/2020-89; GURGEL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, 03.024.186.0001-07, D117911-OEU, de 16/01/2021, 04017-00002598/2021-68; ANDRÉ VALENTE BRAGANÇA LIMA, ***.758.007-**, 00361-00005787/2019-33; CARROCERIAS RBM LTDA, 24.904.807/0001-17, D063026-OEU, de 03/04/2018, 00361-00008209/2018-78; CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DO DISTRITO FEDERAL, 00.114.868/0001-12, D128362-OEU, de 23/10/2020, 04017-00022951/2020-45.Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância que deferiu a impugnação administrativa interposta contra os mencionados autos de Intimação Demolitória.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

UNIDADE DE RECEITA

EDITAL Nº 01, DE 21 DE MAIO DE 2021
 AVO DE LANÇAMENTO DA TEO 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 65/2020 DF-LEGAL, de 25 de setembro de 2020, e ainda, em observância à Lei Complementar 783, de 30 de outubro de 2008, torna público o seguinte AVISO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - TEO, relativa ao exercício de 2021.

1 - Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, de imóveis, em que se executem obras de construção, demolição, reforma ou parcelamento de solo no Distrito Federal, NOTIFICADOS do lançamento da Taxa de Execução de Obras - TEO, referente ao exercício de 2021.

2 - O valor da taxa lançado para cada contribuinte será calculado de acordo com a área total da obra construída, demolição, reformada ou parcelada com o índice estabelecido pelo fator fiscal, constantes no documento de arrecadação - DAR a ser encaminhado para o endereço de correspondência do contribuinte, conforme a tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÍNDICE F.F.	PERÍODO INCIDÊNCIA
1	Execução de Obra de Construção, Demolição, Reforma ou Parcelamento de solo - por área de projeto:	--	--
1.1	Até 1.000 m²	1,80	ANUAL
1.2	Para cada metro quadrado excedente, a partir de 1.000 m².	0,24	ANUAL

3 - O pagamento da TEO deverá ser efetuado em parcela única ou em até 5 (cinco) parcelas mensais, desde que o valor da cota parcelada não seja inferior a R\$ 76,32 (setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

3.1 - As parcelas serão iguais e sucessivas, exceto a última que deverá incorporar o valor residual dispensado as frações de centavos.

3.2 - O valor mínimo para lançamento da TEO é de R\$ 38,16 (trinta e oito reais e dezesseis centavos).

3.3 - O vencimento da TEO somente ocorrerá dentro do respectivo exercício financeiro em que incidir o lançamento da taxa.

4 - Os prazos para pagamento da TEO, com exceção dos casos previstos no item 4.1, são:

CALENDÁRIO DE VENCIMENTO DA TEO - 2021	
PARCELA	DATA DE VENCIMENTO
Parcela Única ou Primeira Parcela	31/08/2021
Segunda Parcela	30/09/2021
Terceira Parcela	29/10/2021
Quarta Parcela	29/11/2021
Quinta Parcela	30/12/2021

4.1 - Na hipótese de licenciamento da execução de obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento de solo deverá ser apresentado o comprovante de pagamento da primeira parcela ou da parcela única junto à Administração Regional competente.

5 - Na falta do recebimento do documento de arrecadação - DAR por motivo de mudança de endereço ou por qualquer outro, a segunda via poderá ser emitida pela internet, no endereço eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> ou em um dos núcleos de atendimento ao cidadão da DF Legal.

6 - A falta do recebimento do DAR não desobriga o sujeito passivo do pagamento da taxa na data de vencimento. O contribuinte que não receber o respectivo documento deverá emitir segunda via e regularizar a situação cadastral nos endereços indicados no item anterior.

7 - O contribuinte que não concordar com o lançamento da TEO poderá apresentar reclamação, em modelo de formulário próprio, em qualquer um dos núcleos de atendimento ao cidadão, dirigida ao Chefe da Unidade de Receita da DF Legal, até 30 dias após o vencimento da primeira parcela ou parcela única.

7.2 - As procurações deverão ser específicas para a DF Legal ou genéricas, desde que abrangentes aos demais órgãos e entidades do GDF.

7.3 - A DF Legal poderá, a qualquer tempo, requerer documentação extraordinária para esclarecimento do pedido de reclamação.

8 - Os pedidos de isenção da TEO, normatizados pela Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008, em seu artigo 27, serão instruídos de acordo com os termos do item 7.

9 - Sobre a taxa vencida incide multa de mora de 10%, que será reduzida para 5% quando o pagamento for efetuado até 30 dias corridos após a data do respectivo vencimento. E, na hipótese de finalizado o prazo de 30 dias em dia não útil, a redução da multa será aplicada até o primeiro dia útil subsequente.

9.1 - Sobre o montante a que se refere o caput incidem juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e juros de 1% no mês do pagamento.

MARCELO BATISTA GOMES

EDITAL Nº 02, DE 21 DE MAIO DE 2021
 AVISO DE LANÇAMENTO DA TFE 2021

O CHEFE DA UNIDADE DE RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 65/2020 DF-LEGAL, de 25 de setembro de 2020, e ainda, em observância à Lei Complementar 783, de 30 de outubro de 2008, torna público o seguinte AVISO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO - TFE, relativa ao exercício de 2021.

1 - Ficam as pessoas físicas ou jurídicas, profissionais, comerciais, industriais, produtoras, sociedades, associações civis ou instituições prestadoras de serviços com estabelecimentos ou atividades no Distrito Federal NOTIFICADAS do lançamento da Taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE, referente ao exercício de 2021.

2 - O valor da taxa lançada para cada contribuinte será calculado em função da natureza da atividade, observada a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE Fiscal, considerando-se a área efetivamente utilizada e o índice estabelecido pelo fator fiscal, que constarão do documento de arrecadação - DAR a ser encaminhado para o endereço de correspondência ou de atividade do contribuinte.

3 - O valor lançado da TFE para atividade de caráter permanente, de acordo com sua natureza econômica, terá os seguintes índices para 2021, em conformidade com o que estabelece a tabela disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br/valores-de-taxas-e-multas/>: 1,08; 1,16; 1,27 e 1,63.

4 - Na hipótese de atividade eventual o valor da TFE será lançado de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	GRUPO DE ATIVIDADES	VALOR DA TAXA	PERÍODO DE INCIDÊNCIA
01	Espectáculos artísticos eventuais realizados em locais com capacidade de até 250 pessoas.	38,16	Por evento
02	Espectáculos artísticos eventuais realizados em locais com capacidade entre 251 a 500 pessoas.	95,46	Por evento
03	Espectáculos artísticos eventuais realizados em locais com capacidade entre 501 a 1.000 pessoas.	190,94	Por evento
04	Espectáculos artísticos eventuais realizados em locais com capacidade entre 1.001 a 5.000 pessoas.	954,68	Por evento
05	Espectáculos artísticos eventuais realizados em locais com capacidade acima de 5.000 pessoas.	1909,37	Por evento
06	Exposições, feiras, circos, parques de diversões e demais atividades exercidas em caráter eventual, com período de duração de até 60 dias.	38,19	Diária

4.1 - Na declaração da TFE, para as atividades citadas no item anterior, deverá ser apresentada declaração informando o público estimado.

5 - O pagamento da TFE deverá ser efetuado em parcela única ou em até 6 (seis) parcelas mensais, desde que o valor da parcela não seja inferior a R\$ 76,32 (setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

5.1 - As parcelas serão iguais e sucessivas, exceto a última que deverá incorporar o valor residual dispensado as frações de centavos.

5.2 - O valor mínimo para lançamento da TFE é de R\$ 38,16 (trinta e oito reais e dezesseis centavos) e seu valor máximo é de R\$ 2.863,93 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos).

5.3 - O vencimento da TFE somente ocorrerá dentro do respectivo exercício financeiro em que incidir o lançamento da taxa.

6 - Os prazos para pagamento da TFE, com exceção dos casos previstos nos itens 6.1 e 6.2 são:

CALENDÁRIO DE VENCIMENTO DA TFE - 2021	
PARCELA	DATA DE VENCIMENTO
Parcela Única ou Primeira Parcela	31/08/2021
Segunda Parcela	30/09/2021
Terceira Parcela	29/10/2021
Quarta Parcela	29/11/2021
Quinta Parcela	30/12/2021

6.1 - Na hipótese de emissão da licença de funcionamento o prazo para declaração da TFE será até o último dia útil anterior ao do início das atividades, como previsto no artigo 6º da Lei Complementar 783/2008.

6.2 - O prazo de vencimento da TFE, no caso de atividade eventual, será até o último dia útil anterior à realização do evento e, a quitação, em parcela única.

7 - Na falta do recebimento do documento de arrecadação - DAR por motivo de mudança de endereço ou por qualquer outro, a segunda via poderá ser emitida pela internet, no endereço eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> ou em um dos núcleos de atendimento ao cidadão da DF Legal.

8 - A falta do DAR não desobriga o sujeito passivo do pagamento da taxa na data de vencimento. O contribuinte que não receber o respectivo documento deverá emitir segunda via e regularizar a situação cadastral nos endereços indicados no item anterior.

9 - O contribuinte que não concordar com o lançamento da TFE poderá apresentar reclamação, em modelo de formulário próprio, em qualquer das unidades de atendimento ao público, dirigida ao Chefe da Unidade de Receita da DF Legal, até 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira parcela ou parcela única.

9.1 - O servidor ao receber o requerimento do reclamante deverá proceder ao cotejo, simultaneamente, da cópia do documento de qualificação do interessado com o respectivo documento original.

9.2 - As procurações deverão ser específicas para a DF Legal ou genéricas, desde que abrangentes aos demais órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

9.3 - A DF Legal poderá requerer, a qualquer tempo, documentação extraordinária para esclarecimento do pedido de reclamação.

10 - Os pedidos de isenção da TFE, normatizada pela Lei Complementar nº 783, de 30 de outubro de 2008, em seu artigo 19, deverão ser instruídos de acordo com os termos do item 9.

11 - Sobre a taxa vencida incide multa de mora de 10%, que será reduzida para 5% quando o pagamento for efetuado até 30 dias corridos após a data do respectivo vencimento. E, na hipótese de finalizado o prazo de 30 dias em dia não útil, a redução da multa será aplicada até o primeiro dia útil subsequente.

11.1 - Sobre o montante a que se refere o caput incidem juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do primeiro dia do mês subsequente ao vencimento do prazo até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e juros de 1% no mês do pagamento.

MARCELO BATISTA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 04/2016

Processo: 110.000.255/2013 (Licitação, Contrato, 1º Aditivo); Processo: 00110-00001039/2019-89 (2º Aditivo); Processo: 00110-00000620/2020-17 (3º e 5º Aditivo); Processo: 00110-00002481/2020-66 (4º Aditivo); Processo: 00110-00002465/2020-73 (6º Aditivo) e Processo: 00110-00003489/2020-40 (7º Aditivo)-PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO NOVO TÚNEL, CNPJ nº 10.441.611/0001-29, com sede na SOF Norte, Quadra 01, Conjunto "D", Nº. 16, Parte "A", em Brasília – DF, CEP: 70.634-140. DO OBJETO: Sob o amparo dos artigos 27 e 33, ambos da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993, e dos documentos e justificativas, parte integrante do processo 00110-00003489/2020-40, o presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a composição do Consórcio Novo Túnel para substituir a empresa cindida "EPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES S.A. (participação de 45%), CNPJ nº 04.858.174/0001-40, com sede na SIG Quadra 08, Lote 2.387, 3º andar, sala 301, Ed. CARPLAC, Brasília – DF, CEP: 70.610-480" pela empresa cindida "ETERC ENGENHARIA LTDA, (participação de 45%), CNPJ nº 03.987.285/0001-94, com sede no SETOR SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 8 LOTE 10 - BAIRRO ZONA INDUSTRIAL (GUARA) CEP 71250-710 - BRASILIA/DF", em razão da cisão parcial da primeira, conforme novo termo de compromisso de constituição do consórcio a ser apresentado no prazo determinado. o Contrato nº. 004/2016-SINESP, celebrado em 29/03/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 31/06/2016, e que tem por objeto a elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sentido Plano Piloto – Ceilândia (E – W) e nº 2 no sentido Ceilândia – Plano Piloto (W – E); e remodelações do viaduto da Avenida Samdu, compreendido nos eixos de nº 8 a 13, consoante específica o Edital de Concorrência de Pré – Qualificação nº. 003/2013 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls 9.901/8.927), da Proposta de fls 9.536/9.557, que passam a integrar o presente TERMO DA ALTERAÇÃO DO CONSÓRCIO: No prazo de 3 (três) dias, contados da assinatura deste Termo Aditivo, deverá o Consórcio Novo Túnel apresentar novo termo de compromisso de constituição do consórcio, com as alterações nos percentuais de participação indicados na Cláusula Quarta, substituindo, nos termos dos documentos e justificativas juntadas aos autos do processo nº 00110-00003489/2020-40, a empresa cindida EPCCON Construções S/A., CNPJ nº 04.858.174/0001-40, pela empresa cindida ETERC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.987.285/0001-94. A apresentação do termo de compromisso de constituição do consórcio é condição de eficácia do presente termo aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: RODRIGO MAGALHÃES DE PINHO, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9330. ASSINATURA: 20/05/2021. Processo: 0009200028081202098. PE nº 19/2021 - CAESB. OBJETO: Serviço de adequação de caixas de abrigo de macro medidores e de válvulas auto-operadas da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal –Caesb, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, todos os materiais, ferramentas, instrumentos de medição, máquinas e demais itens necessários à execução dos serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.203.300-2, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206;

GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1355/2021, DATADO DE: 24/03/2021, VALOR DO EMPENHO: R\$ 281.200,00 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 450 (quatrocentos e cinquenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Thiago Fernandes Oliveira, matrícula nº 53.348-3 gestor. Lucivan Joel Da Costa e Silva, matrícula nº 51.664-3 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor De Operação E Manutenção. Pela ENGIE ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI: Arthur César da Costa Rodrigues.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO (*)

ARP Nº 0051/2021

Processo: 00092-00012421/2021-43 - Pregão Eletrônico nº 077/2021 – CAESB. ASSINATURA: 20-05-2021. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de tê, tocos e tubos de ferro fundido. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977. 33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB: 11.101.000.000-3-REPI; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 60(sessenta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: MARCSETE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; VALOR: R\$ 1.007.327,52 (Um milhão e sete mil e trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos) para os itens 81 a 94; SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA; VALOR R\$ 35.749,29 (trinta e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos) para os itens 01 e 08. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira – Diretor de Operação e Manutenção - DP. Pela: MARCSETE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA: Sétimo Geraldo Candido de Lima; SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA: Sétimo Geraldo Candido de Lima.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 96, de 24 de maio de 2021, página 64.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de materiais de concreto armado para redes de água e de esgoto (abrigo, bloco, laje e outros), da forma que se segue: Empresa BSB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA, CNPJ: 03.912.731/0001-00, vencedora do item 5 com o valor total de R\$ 134.625,00; Empresa PREMOLDADOS 3 IRMAOS, CNPJ: 09.532.486/0001-83, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 com o valor total de R\$ 142.628,48. Os itens 21 e 22 restaram desertos.

DIEGO PIRINEUS PATTI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/Caesb no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da análise das documentações de credenciamento do chamamento público supracitado. Processo nº 00092-00027315/2020-48, destinado ao Credenciamento de Agentes Arrecadores para Prestação de Serviços de Arrecadação Bancária de Contas/Faturas de Água e Esgoto emitidas pela Caesb, em conformidade com as exigências editalícias e demais disposições legais, da forma que se segue: Instituição APTA ao credenciamento: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04.

EDSON MIRANDA BEZERRA

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LIC Nº 1446/2021 – ELETRÔNICO

Processo: 00093-00000076/2021-68. Objeto: contratação de prestação de serviços de apoio especializado e de suporte técnico abrangendo todas as atividades necessárias e relacionadas ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais pelo sistema de registro de preços/srp. Orçamento estimado: sigiloso. Abertura da Sessão Pública: dia 24/06/2021, às 10h. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>).

Brasília/DF, 24 de maio de 2021

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****EXTRATOS CONTRATUAIS**

Processo: 00112-00010826/2020-07. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 006/2021-DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CAP PAISAGISMO E COMÉRCIO EIRELI. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 20.000 m2 de Grama Batatais (*Paspalum notatum*) (Marca TOP GRASS), Dimensões: 0,20 x 0,20 x 0,05 m. LOTE: 01. VALOR: R\$ 124.800,00. PRAZO: 12 meses. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE00443, no valor de R\$ 124.800,00, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Carlos Augusto Pelles.

Processo: 00112-00010826/2020-07. ESPÉCIE: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U Nº 007/2021-DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CAP PAISAGISMO E COMÉRCIO EIRELI. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 5.000 m2, em placas de Gramas Batatais (*Paspalum notatum*) (Marca TOP GRASS), Dimensões: 0,20 x 0,20 x 0,05 m. LOTE: 02. VALOR: R\$ 31.200,00. PRAZO: 12 meses. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE00444, no valor de R\$ 31.200,00, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 13/05/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Carlos Augusto Pelles.

Processo: 00112-00033015/2019-32. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E. Nº 005/2020 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MINAS PROJETOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI. DO OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 60 dias corridos, passando o seu término de 24/08/2021 para 23/10/2021. Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 dias corridos, passando o seu término de 21/05/2021 para 20/07/2021. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Rodrigo Izaías de Medeiros.

Processo: 0112-000767/2017. ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 134/2017 – ASJUR/PRES. CONTRATANTES: NOVACAP e CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI – EPP. DO OBJETO: Alteração de item de cláusula, Prorrogação do prazo de vigência, bem como inclusão de cláusula de rescisão do Contrato. Altera-se o item 1.3 da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do Quarto Termo Aditivo do contrato de forma que: Onde se lê: 1.3. O valor do presente ajuste é de R\$112.258,67. Leia-se: 1.3. O valor do presente ajuste é de R\$112.258,67, sendo o valor de R\$ 108.178,05, referente ao Presente Termo Aditivo, e o valor de R\$ 4.080,62, referente ao valor do reajuste das parcelas referentes ao período de novembro/2020 a janeiro/2021, conforme reflexo da aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no percentual de aproximadamente 3,92%, ao valor contratual. VALOR: O valor do presente ajuste é de R\$ 216.356,12, com valor mensal de R\$ 36.059,35, conforme o Quarto Termo Aditivo para o período. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 meses, passando o seu vencimento de 20/05/2021 para 20/11/2021. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE01239, no valor de R\$ 216.356,12, Programa de Trabalho: 10.302.6202.2885.0002, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens de Oliveira Pimentel Júnior. PELA CONTRATADA: Wagner Mendes Bastos.

Processo: 00112-00024328/2019-08. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 010/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e plantio de 11.900 m² de grama batatais (*Paspalum notatum*) em placas, nas dimensões mínimas de 0,20 x 0,20 x 0,05m. LOTE:08. VALOR: R\$ 120.000,00. PRAZO: O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura. RECURSOS: Nota de Empenho: 2021NE00537, no valor de R\$ 48.000,00, Programa de Trabalho 15.452.6209.2079.6118, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 21/05/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Wallas Marques Santos.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS****AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR**

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 03/2021 - DECOMP/DA - processo 00112-00006565/2021-01, que, após verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA TERRA ANDINA LTDA -

CNPJ 01.771.010/0001-93, com o valor total de R\$ 7.347.848,62. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403- 2322 e e-mail: dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de maio de 2021

THIAGO SANTOS SERAFIM

Chefe, Respondendo

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2021, NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002**

Processo: 00070-00005866/2020-16. Partes: SEAGRI/DF e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Objeto: O presente Termo tem por objeto a prestação de serviços de forma contínua, com emprego de mão de obra de 02 (dois) sentenciados presos e egressos, devidamente posicionados no Nível I da Tabela da FUNAP-DF, consoante especificado na Justificativa de Dispensa de Licitação (58046852) e no Projeto Básico (58037629), os quais passam a integrar o presente Termo. O valor total do Contrato é de R\$ 66.803,40 (sessenta e seis mil oitocentos e três reais e quarenta centavos). O empenho inicial é de R\$ 50.102,55 (cinquenta mil, cento e dois Reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE00151, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, Unidade Orçamentária: 14.101, Programa de Trabalho: 20543621030435607, Natureza da Despesa 33.91.39, Fonte de Recurso: 132020571. Prazo de Vigência: O Contrato terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, tendo o termo inicial 21/05/2021 e final 21/05/2022. Data de assinatura: 21/05/2021. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2021NE00384**

Processo: 00150-00001478/2021-67. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CINEMA E DA CULTURA - AACIC, CNPJ nº 08.902.167/0001-50. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "PROJETO LITERÁRIO DIÁLOGOS CONTEMPORÂNEOS - EDIÇÃO TAGUATINGA E SOBRADINHO", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 11 dias. Do Valor: R\$300.000,00 (Trezentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750204, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 21 de maio de 2021.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo 00150-00001397/2021-67

Considerando a instrução contida no processo 00150-00001397/2021-67, que trata do Credenciamento de pessoas físicas para atuarem como membros de grupo de avaliação técnica e de mérito cultural no âmbito das seleções do Fundo de Apoio à Cultura - FAC, torna-se pública a justificativa de inexigibilidade do processo licitatório.

Está previsto no art. 67 da Lei Complementar nº 937/2017 (Lei Orgânica da Cultura) e no Inciso III do art. 40 do Decreto nº 38.933/2018 a possibilidade de contratação de pareceristas para atuarem no âmbito das seleções de projetos artísticos e culturais a serem apoiados com recursos provenientes do FAC.

A contratação de profissionais especialistas nas diversas áreas culturais apoiadas pelo FAC para atuarem no âmbito das seleções de projetos artísticos e culturais como membros dos grupos técnicos de avaliação técnica e de mérito cultural também é realizada com base no art. 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015.

O art. 25, caput da Lei nº 8.666/1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015 tratam sobre a inexigibilidade de licitação quando houver a inviabilidade de competição na contratação de especialistas, para efetuar trabalhos técnicos especializados, em que não há critérios objetivos suficientes para efetuar uma competição pela Administração Pública do Distrito Federal.

No presente processo não haverá análise comparativa entre de profissionais interessados, mas sim o credenciamento de todos que cumprirem com os critérios estabelecidos no edital de credenciamento.

A despeito do não enquadramento como hipótese de licitação, o processo de credenciamento respeita os princípios norteadores para o Poder Público impostos pela legislação federal e distrital, através da publicação de edital de credenciamento para profissionais com formação e experiência comprovada nas diversas áreas culturais apoiadas pelo FAC.

Brasília/DF, 24 de maio de 2021

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE
PARECERISTAS Nº 10/2021

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATUAREM COMO MEMBROS DE GRUPO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E DE MÉRITO CULTURAL

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SECEC), no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 36.520/2015 e subsidiariamente pela Lei Complementar nº 934/2017 – Lei Orgânica da Cultura (LOC), pelo Decreto Distrital nº 38.933/2018, e pela Lei Complementar nº 267/1999, torna pública a abertura de procedimento, destinado a pessoas físicas, com a finalidade de credenciar profissionais que irão compor Grupos de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural, que atuarão no âmbito exclusivo das seleções de projetos artísticos e culturais do Fundo de Apoio à Cultura – FAC, advindo do processo 00150-00001397/2021-67, conforme as seguintes condições.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital o credenciamento de pessoas físicas, brasileiros natos ou naturalizados, maior de 18 anos, com comprovada atuação e conhecimento em, pelo menos, 1 (um) dos segmentos artísticos e culturais apoiados pelo Fundo de Apoio à Cultura – FAC, conforme Art. 4º do Decreto nº 38.933/2018, para exercerem as atividades de avaliação técnica e de mérito cultural de projetos inscritos nas seleções do FAC.

1.2 Os profissionais serão credenciados e habilitados para emissão de análise considerando os segmentos artísticos e culturais a seguir:

- a) Artesanato;
- b) Arte Inclusiva;
- c) Artes plásticas e visuais;
- d) Arte Urbana;
- e) Audiovisual;
- f) Circo e/ou Manifestações circenses;
- g) Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia;
- h) Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias;
- i) Dança;
- j) Design e moda;
- k) Diversidade e cultura LGBTI+;
- l) Fotografia;
- m) Gastronomia;
- n) Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias;
- o) Manifestações culturais gospel e sacrorreligiosas;
- p) Música;
- q) Ópera, orquestras e musicais;
- r) Patrimônio histórico e artístico material e imaterial;
- s) Pesquisa e documentação;
- t) Produção/Gestão Cultural;
- u) Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial);
- v) Teatro.

1.2.1 Cada parecerista poderá se inscrever em até 05 (cinco) dos segmentos artísticos e culturais relacionados no item 1.2 deste edital, podendo ser credenciado nos cinco (05), comprovada a capacidade técnica para cada um deles, de acordo com os critérios definidos no item 7 deste edital, bem como informar a ordem de preferência.

1.3 Entende-se por Avaliação Técnica e de Mérito Cultural a identificação de aspectos relevantes do projeto cultural, realizada através da atribuição fundamentada de notas a todos os quesitos gerais e específicos descritos nos editais de seleção, com o intuito de verificar o atendimento às diretrizes da política de fomento do FAC, bem como a análise técnica da planilha orçamentária, na qual caberá ao profissional emitir parecer sobre a adequação dos itens solicitados e a compatibilidade dos preços apresentados na planilha orçamentária do projeto com os valores praticados pelo mercado.

1.4 Os interessados no processo de credenciamento deverão possuir acesso a computador, internet, e demais equipamentos necessários para a realização da videoconferência e para a avaliação dos projetos culturais.

1.4.1 A infraestrutura de que trata o item 1.4 fica à custa do parecerista, sendo vedado qualquer tipo de ressarcimento.

2. DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1 Não poderão participar do processo de credenciamento: dirigentes, agentes públicos efetivos ou comissionados vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, membros ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, bem como os cônjuges e parentes até o segundo grau de agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto 32.751/2011, ou dos membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC, ou da comissão de julgamento.

2.2 Também não poderão participar pessoas apenadas com punição de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos bem como os declarados como inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de suspensão temporária.

3. DA QUALIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS PARECERISTAS

3.1 Recomenda-se que os pareceristas credenciados para a prestação de serviços técnicos especializados de análise e emissão de parecer técnico de projetos culturais, além dos requisitos previstos neste Edital, possuam as seguintes qualificações e competências:

- a) Capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;
- b) Conhecimento para a elaboração de pareceres;
- c) Comprovada experiência e conhecimento nas respectivas áreas culturais pretendidas;
- d) Facilidade no manuseio de computador e utilização da internet para realização das avaliações por meio de plataforma online;
- e) Conhecimento da legislação cultural do Distrito Federal.

3.2 São atribuições dos pareceristas de mérito cultural de projetos culturais à luz das diretrizes de financiamento à cultura no Distrito Federal:

- a) Tomar conhecimento do edital e dos anexos referentes à seleção para a qual foi convocado, bem como a Legislação aplicada ao Fundo de Apoio à Cultura – FAC;
- b) Analisar os projetos inscritos nos editais do FAC, conforme modelo de parecer fornecido pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, de acordo com os quesitos definidos nos editais de seleção e em seus anexos, bem como realizar a adequada fundamentação para a pontuação atribuída;
- c) Analisar a planilha orçamentária, verificando a adequação dos itens solicitados e a compatibilidade dos preços apresentados na planilha orçamentária do projeto com os valores praticados pelo mercado;
- d) Comparecer às reuniões via meio eletrônico (internet) nas datas definidas ou sempre que convocado, destinadas à orientação, conclusão das análises das propostas e/ou decisões, ou por outro motivo relacionado aos projetos inscritos nos editais do FAC;
- e) Assinar formulários, pareceres, atas e outros documentos de registro da seleção, sempre que necessário;
- f) Analisar, emitir parecer, decidir e assinar atas de julgamento, sobre eventuais recursos à decisão da Comissão Julgadora;
- g) Executar suas atribuições e entregas no prazo previsto em Contrato de Serviço e nas orientações operacionais formalizadas pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF.

4. DAS FASES DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento será composto de duas fases:

- a) Inscrição;
- b) Seleção mediante avaliação da documentação apresentada.

4.2 Os atos que consistem cada uma das fases estão descritos nos itens a seguir.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

5.1 Antes de efetuar a inscrição no processo de credenciamento, o interessado deverá conhecer o Edital em sua íntegra e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

5.2 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada exclusivamente via internet, por meio do preenchimento do formulário disponibilizado no link do site eletrônico www.cultura.df.gov.br e www.fac.df.gov.br, entre às 0h do dia 25 de maio de 2021 e às 18h do dia 23 de junho de 2021, considerado o horário oficial de Brasília.

5.3 No ato de inscrição, o interessado deverá anexar os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição, conforme modelo disponibilizado pela SECEC;
- b) cópia do Registro Geral (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que prove idade igual ou superior a 18 anos;
- c) cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); caso a numeração deste não esteja inclusa na cópia do RG ou da CNH;
- d) documento que comprove o estado de naturalizado, se for o caso;
- e) currículo completo;
- f) documentações comprobatórias em relação às informações apresentadas no currículo, como: cópias de certificados e diplomas que comprovem a formação acadêmica; Documentos, constando datas, que comprovem a experiência do candidato na área cultural pretendida, tais como portfólio com publicações/reportagens, materiais de divulgação com referência de função, contratos de trabalho, e declarações emitidas por instituições (públicas ou privadas, grupos, associações); bem como documentos que comprovem a experiência em análise e emissão de parecer, experiência profissional em arte e cultura inclusiva e a experiência profissional na área de elaboração e/ou gestão de políticas culturais. Não serão aceitos documentos enviados por meio de links.

g) declaração formal, sob as penas da lei, de que não é dirigente, agente público efetivo ou comissionado vinculados à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, membro ou suplente do Conselho de Cultura do Distrito Federal ou do Conselho de Administração do FAC, e que não é cônjuge e não possui vínculo de parentesco até o segundo grau com os agentes públicos descritos no art. 8º do Decreto

32.751/2011, ou com os membros efetivos ou suplentes do Conselho de Cultura do Distrito Federal, do Conselho de Administração do FAC, ou da comissão de julgamento.

e) declaração formal, sob as penas da lei, de que não foi apenado(a) com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

5.4 Caso exista mais de uma inscrição com o mesmo Cadastro, será considerada apenas a última inscrição realizada.

5.5 A pessoa física interessada em efetuar a inscrição no processo de credenciamento é a única responsável pelos ônus decorrente da apresentação, qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações apresentadas.

5.6 A inscrição que não contiver toda a documentação elencada no item 5.3 deste Edital será desconsiderada e o interessado será desclassificado, não cabendo recurso administrativo que visa a complementação de documentação.

5.7 Não serão aceitos documentos enviados de forma diversa daquela determinada no item 5.2 deste edital.

5.8 Após processo de seleção e credenciamento, para aqueles que forem designados para compor Grupo de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural, serão solicitados documentos relacionados à regularidade jurídica e fiscal e outros que serão necessários para assinatura do contrato de prestação de serviços.

5.9 A irregularidade dos documentos apresentados, mesmo que verificada a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato de prestação de serviços, acarretará na cassação da inscrição e descredenciamento.

5.10 Ficam os candidatos inscritos sujeitos às sanções administrativas, cíveis, e penais cabíveis caso apresentem qualquer declaração ou documento falso.

6. DA SELEÇÃO MEDIANTE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

6.1 A seleção para o credenciamento será realizada por Comissão Julgadora, designada pelo Secretário de Cultura e Economia Criativa, composta por servidores da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, que realizará a análise dos currículos e da documentação comprobatória apresentada.

6.2 O julgamento dos candidatos será feito individualmente pelos membros da Comissão.

6.3 O resultado preliminar será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, no site da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SECEC (www.cultura.df.gov.br), e no site do Fundo de Apoio à Cultura - FAC (www.fac.df.gov.br).

6.4 Contra a decisão da análise, caberá recurso fundamentado e específico destinado à Comissão de Julgamento que analisou a solicitação de credenciamento, que posteriormente encaminhará a análise do recurso ao Conselho de Administração do FAC - CAFAC, para deliberação final quanto ao recurso apresentado.

6.5 Os recursos de que trata o item 6.4 deverão ser apresentados no prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

6.6 Os recursos devem ser enviados para o e-mail pareceristas.fac@cultura.df.gov.br, devendo ser observado o prazo estabelecido no item 6.5 deste edital.

6.7 Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso, bem como não serão atendidas solicitações de reavaliação por preenchimento equivocado do formulário de inscrição.

6.8 O resultado do processo de credenciamento será homologado pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF.

6.9 O Resultado final do processo, contendo os candidatos habilitados para credenciamento, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e no site do Fundo de Apoio à Cultura (www.fac.df.gov.br).

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

7.1 A Comissão Julgadora irá verificar a afinidade da documentação apresentada com o segmento artístico e cultural indicado no formulário de inscrição.

7.2 Os inscritos serão credenciados de acordo com a pontuação obtida na avaliação da qualificação técnica e da experiência profissional do interessado.

7.3 A avaliação da qualificação técnica e da experiência profissional do interessado será realizada considerando o currículo e a documentação comprobatória enviada juntamente com o formulário de inscrição de acordo com o quadro de pontuação abaixo:

Itens	Crítérios de Avaliação	Pontuação
1	Experiência na análise de projetos em editais e concursos na área cultural nos últimos cinco anos	Um ponto por cada participação em comissões de análise de projetos culturais Até 10 pontos
2	Experiência profissional, na área cultural solicitada para credenciamento, nos últimos dez anos	2 pontos por ano de experiência Até 20 pontos
3	Experiência profissional na área de elaboração e/ou gestão de políticas culturais nos últimos cinco anos	Um ponto por ano de experiência Até 5 pontos
4	Experiência profissional em arte e cultura inclusiva nos últimos cinco anos	Um ponto por ano de experiência Até 5 pontos

5	Formação Acadêmica (A pontuação não é cumulativa)	Doutorado ou pós-doutorado concluído em área cultural ou afim	05 pontos
Mestrado concluído em área cultural ou afim	04 pontos		
Especialização concluída em área cultural ou afim	3,5 pontos		
Nível superior concluído em área cultural ou afim	03 pontos		
Especialização concluída em qualquer área	2,5 pontos		
Nível superior concluído em qualquer área	02 pontos		
Nível Técnico concluído em área cultural ou afim	01 ponto		
Total			45 pontos

7.4 Não serão credenciados aqueles que obtiverem pontuação inferior a 16 pontos.

7.5 Não será atribuída pontuação às atividades desempenhadas que não forem devidamente comprovadas mediante inserção dos respectivos anexos, considerando-se apenas a pontuação das atividades efetivamente comprovadas.

7.6 Para os inscritos considerados Pessoas com Deficiência – PCD, serão atribuídos 2 (dois) pontos extras.

7.6.1 Considera-se Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

7.6.2 Para as inscrições realizadas por PCD, deve ser apresentado um laudo médico emitido há menos de 1 (um) ano.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1 Serão considerados credenciados aqueles profissionais que cumprirem com os requisitos estabelecidos neste edital e obtiverem pontuação igual ou superior a 16 pontos na avaliação da qualificação técnica e da experiência profissional.

8.2 Os profissionais credenciados ficarão à disposição do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura (CAFAC) para composição dos Grupos de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural que atuarão nas seleções de projetos artísticos e culturais do Fundo de Apoio à Cultura - FAC.

8.3 A seleção e posterior credenciamento do profissional não vincula a Administração Pública na utilização de seus serviços, considerando-se que o aproveitamento dos serviços depende da indicação do profissional credenciado pelo Conselho de Administração do FAC (CAFAC) para que atue como membro de Grupo de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural.

9. DA INDICAÇÃO PARA COMPOR GRUPO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E DE MÉRITO CULTURAL

9.1 O Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura (CAFAC) estabelecerá, para cada seleção, Grupos de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural que terão como competência a análise e seleção dos projetos culturais inscritos em determinadas áreas e linhas de apoio contempladas nos Editais de seleção do Fundo de Apoio à Cultura do DF.

9.2 Os Grupos de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural serão compostos por profissionais credenciados, indicados pelo Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura (CAFAC) e designados pelo Secretário de Cultura do Distrito Federal, nos termos do Art. 40 do Decreto nº 38.933/2018 e Art. 11 da Portaria nº 145/2018.

9.3 Ao indicar os profissionais credenciados, o Conselho de Administração do FAC deverá observar o rodízio, devendo ser priorizados os profissionais que ainda não foram indicados ou aqueles que não constavam na última indicação.

9.4 Ao indicar os profissionais credenciados para compor a Comissão de Julgamento, o Conselho de Administração do FAC deverá garantir a representação de ao menos uma pessoa com deficiência que atue na área de arte inclusiva, nos termos do inciso II, § 1º, Art. 38 do Decreto 38.933 de 2018.

9.5 Os designados a compor os Grupos de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural assinarão o termo de credenciamento e o contrato de prestação de serviços que terá como objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhes forem designados.

9.6 Cada membro de Grupo de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural terá prazo de 15 (quinze) dias corridos para realizar a análise preliminar dos projetos submetidos à sua avaliação, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação, que deverá ser deliberada pela Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural – SUFIC.

9.7 Passado o período de análise preliminar, os membros dos Grupos Técnicos deverão participar de encontro por videoconferência, em período previamente definido pela Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural – SUFIC, para socialização dos projetos analisados, acompanhado de discussões e debates e, que servirão para esclarecer dúvidas que possam surgir durante o processo de análise técnica e avaliação dos projetos, emissão de parecer final e nota final.

9.7.1 Não haverá pagamento extra referente à participação no encontro por videoconferência.

9.7.2 O período de realização do encontro para socialização das análises será informado aos membros dos Grupos Técnicos com, no mínimo, 20 dias de antecedência.

9.7.3 Não poderão participar do encontro por videoconferência, os profissionais que não encaminharem para a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, as análises preliminares dos projetos submetidos à sua avaliação conforme prazo estabelecido no item 9.6 deste edital.

9.8 Eventuais recursos apresentados em relação à análise técnica dos projetos, poderão ser compartilhados com os membros do Grupo de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural que foram responsáveis pelas respectivas análises, para que sejam apresentados indicativos justificados quanto ao provimento ou não provimento de cada um dos recursos apresentados.

9.8.1 Os indicativos apresentados pelo Grupo de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural serão compartilhados com a autoridade recursal, definida no edital de seleção de projetos culturais, que poderá acatar ou não as sugestões apresentadas pelos membros do Grupo de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural.

9.8.2 A análise de que trata este item será considerada parte integrante do processo de avaliação dos projetos, razão pela qual não fará jus a qualquer remuneração extra.

9.9 O credenciamento do parecerista não o obriga a aceitar a convocação da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, estando a sua contratação condicionada a sua livre aceitação, que deverá ser manifestada, positiva ou negativamente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da sua notificação.

9.9.1 A notificação de trata o item 9.9, será enviada para o e-mail indicado no formulário de inscrição;

9.9.2 No caso de recusa à convocação, ou ausência de manifestação à notificação, será convocado o Parecerista suplente.

10. DA REGULARIDADE JURÍDICA E FISCAL DO CONTRATADO

10.1 Previamente à contratação do profissional credenciado e designado a compor Grupo de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural será aferida sua regularidade jurídica e fiscal a partir da apresentação dos seguintes documentos:

I - certidão negativa de débitos, expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II - certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado, ou outra equivalente, na forma do art. 29, inciso III da Lei nº 8.666/1993;

III - certidão negativa de débito de tributos e contribuições federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

IV - certidão negativa de débitos trabalhistas.

10.2 Previamente à contratação, o profissional credenciado deve apresentar também os seguintes documentos:

I - comprovante de cadastro no Sistema Eletrônico de Informação - SEI;

II - declaração de que:

a) Não há interesse, direto ou indireto, mediato ou imediato, por si ou qualquer de seus parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até 2º grau, no projeto cultural que será analisado;

b) Não participou como colaborador na elaboração do projeto cultural, e não faz parte da constituição da instituição proponente e tais situações também não ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;

c) Não está litigando judicial ou administrativamente com o proponente de proposta cultural ou respectivo cônjuge ou companheiro.

10.3 Estarão aptos a assinar o contrato e receber os projetos, apenas os pareceristas credenciados e convocados que cumprirem os requisitos apresentados nos itens 10.1 e 10.2 deste edital.

10.4 O parecerista convocado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da sua convocação, para apresentar os documentos listados nos itens 10.1 e 10.2 deste edital. Ao parecerista que não cumprir com o prazo estabelecido referente à apresentação dos documentos, será tornada nula a sua convocação, e convocado para atuar, o parecerista suplente.

10.5 O parecerista deve manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, em especial no que tange à regularidade jurídica e fiscal.

11. DO IMPEDIMENTO E DA SUSPEIÇÃO PARA RECEBIMENTO DE PROJETOS

11.1 O profissional credenciado não poderá participar do Grupo de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural quando:

11.1.1 Houver interesse, direto ou indireto, mediato ou imediato, por si ou qualquer de seus parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até 2º grau, no projeto cultural que será analisado.

11.1.2 Tenha participado como colaborador na elaboração do projeto cultural, faça parte da constituição da instituição proponente ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau.

11.1.3 Esteja litigando judicial ou administrativamente com o proponente de proposta cultural ou respectivo cônjuge ou companheiro.

11.2 Estando presente uma ou mais das situações acima, o profissional credenciado e indicado para compor Grupo de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural deverá imediatamente comunicar o fato à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, declarando-se impedido ou suspeito, informando a causa de seu impedimento ou suspeição, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

12. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

12.1 Caberá a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa a distribuição dos projetos aos profissionais indicados para compor o Grupo de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural, bem como o acompanhamento e coordenação do funcionamento e realização das atividades pelos Grupos.

12.2 As análises técnicas e de mérito cultural serão realizadas em formulário disponibilizado pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e deverão ser preenchidos em língua portuguesa, observados os princípios da clareza, objetividade, coesão e coerência, que devem reger a redação de textos técnicos.

12.3 Os integrantes do Grupo Técnico de Avaliação de Mérito Cultural farão jus à remuneração que guarda relação com valores compatíveis com o preço praticado no mercado, conforme os critérios e os valores definidos a seguir:

12.3.1 Projeto de baixíssima complexidade - Projeto de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais): Valor de Remuneração: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

12.3.2 Projeto de baixa complexidade - Projeto entre R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais): Valor de Remuneração: R\$ 100,00 (cem reais);

12.3.3. Projeto de média complexidade - Projeto entre R\$ 100.000,01 (cem mil reais e um centavo) e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais): Valor de Remuneração: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

12.3.4 Projeto de alta complexidade - Projeto entre R\$ 200.000,01 (duzentos mil reais e um centavo) e R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais): Valor de Remuneração: R\$ 200,00 (duzentos reais).

12.3.5 Projeto de altíssima complexidade – Projeto acima de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), ou que contemplem na etapa de avaliação técnica e de mérito cultural a defesa oral a ser realizada perante o Grupo de Avaliação Técnica e de Mérito: Valor de Remuneração: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

12.4 A remuneração de que trata o item 12.3 é fixa e irrevogável, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

12.5 A remuneração de que trata o item 12.3 será paga para cada projeto analisado, do qual serão descontados os impostos devidos.

12.6 O pagamento pelo serviço prestado será efetuado em até no máximo 60 (sessenta) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao encontro por videoconferência, para socialização dos projetos analisados e emissão de nota final previsto no item 9.7, e serão realizados de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, previstas no Dec. 32.598/2010.

12.7 Em caso de atraso no pagamento, por motivos de responsabilidade da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, o valor devido ao integrante de Grupo Técnico de Avaliação de Mérito Cultural será atualizado monetariamente, desde o vencimento do prazo estabelecido no item 12.6 até a data do efetivo pagamento de acordo com variação “pro rata tempore” do IPCA/IBGE.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Prestação de Serviços, o credenciado estará sujeito às seguintes penas, além daquelas previstas em outros diplomas legislativos:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária das atividades relativas ao credenciamento;

d) descredenciamento.

13.2 Para efeito deste Edital, por inexecução parcial compreende-se:

I - apresentação incompleta da análise técnica e de mérito cultural dos projetos;

II - não atendimento de solicitação formulada pela Secretaria de Estado de Cultura Economia Criativa ou unidades internas tempestivamente;

13.3 Inexecução total, por outro lado, compreende a não entrega da análise técnica e de mérito cultural pelo credenciado, uma vez ocorrido o termo final do prazo previsto no item 9.5 deste edital ou a ausência no encontro por videoconferência, para socialização dos projetos previamente analisados e emissão do parecer e nota final.

13.4 As sanções previstas no item 13.1 podem ser aplicadas cumulativamente.

13.5 A pena de advertência será aplicada nos casos de cometimento de faltas consideradas leves pelo Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura (CAFAC).

13.6 A pena de multa será aplicada nos seguintes percentuais e impede o recebimento de valores devidos pela Administração referente aos serviços prestado pelo credenciado até sua quitação:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor devido pela Administração ao credenciado pela emissão de análise quando o credenciado deixar de emitir parecer de até 02 (dois) projetos dentro do prazo estabelecido no item 9.6 do edital;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor devido pela Administração ao credenciado pela emissão de análise quando o credenciado deixar de emitir parecer sobre 03 (três) ou mais projetos dentro do prazo estabelecido no item 9.6 do edital;

13.6.1 Cumulativamente à aplicação das multas previstas nas alíneas “a” e “b” do item 13.6, será realizado o descredenciamento do profissional.

13.7 A pena de suspensão temporária das atividades poderá ser aplicada pelo Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura (CAFAC), no curso de procedimento administrativo, que vise julgar o descredenciamento das atividades.

13.8 A aplicação das sanções previstas no item 13.1 será realizada pelo Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura (CAFAC), podendo decorrer de recomendação do gestor do contrato, ou de outro agente público que atue no processo respectivo.

13.9 O prazo para exercício do direito de contraditório e ampla defesa será de 5 (cinco) dias a partir da notificação.

14. DO DESCREDENCIAMENTO

14.1 O profissional credenciado poderá solicitar a qualquer tempo o seu descredenciamento, respeitados os contratos firmados, mediante notificação prévia à Administração Pública, observado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

14.2 Pela inexecução parcial ou total, será o membro do Grupo de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural descredenciado a qualquer tempo por iniciativa da Administração, mediante prévia comunicação escrita ao credenciado e observado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 O descredenciamento também poderá ser determinado nas seguintes hipóteses:

I - utilização de materiais e divulgação indevida de informações apresentadas pelos proponentes;

II - reprodução não autorizada dos projetos;

III - transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;

IV - desempenho insatisfatório na execução dos serviços pelo credenciado, conforme relatório do gestor do contrato.

V - causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos demais membros do grupo técnico do qual faz parte, ou aos servidores públicos envolvidos na coordenação do processo de seleção;

VI - divulgação para terceiros, por qualquer meio, as informações ou dados referentes à seleção em análise, tendo em vista que a divulgação dos resultados das seleções é de responsabilidade da SECEC.

14.4 O descredenciamento de que trata o item 14.2 e 14.3 não impede a aplicação das demais sanções previstas no item 13 deste edital.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 A despesa decorrente da contratação de profissionais para exercerem as atividades de avaliação técnica e de mérito cultural de projetos inscritos nas seleções do FAC corre à conta dos recursos consignados para manutenção das ações do próprio FAC, nos termos do Art. 67 da Lei Complementar nº 934/2017 (Lei Orgânica da Cultura).

16. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

16.1 A vigência do credenciamento é de 1 (um) ano a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, 1 (uma) vez, por até igual período.

16.2 Em caso de prorrogação da vigência do credenciamento o participante que tiver interesse em permanecer credenciado deverá comunicar a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF e haverá a reabertura do prazo para novas inscrições, conforme o disposto no XII, art. 33, do Decreto 36.520/15.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O formulário de inscrição e os demais documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em língua portuguesa (Brasil).

17.2 O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis nos sites da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e do Fundo de Apoio à Cultura do DF (www.fac.df.gov.br).

17.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail pareceristas.fac@cultura.df.gov.br.

17.4 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

17.5 Não será concedida nenhuma forma de indenização pela não utilização dos serviços do profissional que foi credenciado, mas que não foi indicado pelo Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura (CAFAC) para compor o Grupo de Avaliação Técnica e de Mérito Cultural.

17.6 Os casos omissos serão decididos pelo Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura (CAFAC).

17.7 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

17.8 Impugnações e demais solicitações deverão ser enviadas à Secretaria de Estado de Cultura Economia Criativa do DF, sito SCTN - Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro - Via N-2, Brasília-DF, 70070-200, ou por através do e-mail protocolo@cultura.df.gov.br.

17.9 Havendo irregularidades neste instrumento ou na prestação dos serviços objeto deste edital, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, nos telefones 162 ou 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12/12/2012.

17.10 O presente edital poderá ser anulado ou revogado caso preenchido algum dos requisitos autorizativos constantes do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

17.11 Os Anexos serão disponibilizados no site da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal (www.cultura.df.gov.br) e no site do FAC (www.fac.df.gov.br):

I - Anexo I - Formulário de inscrição;

II - Anexo II - Modelo da declaração a ser apresentada no ato da inscrição;

III - Anexo III - Termo de credenciamento;

IV - Anexo IV - Modelo da declaração após a convocação;

V - Anexo V - Contrato de prestação de serviços;

VI - Anexo VI - Nota Técnica 06/2021.

Brasília/DF, 24 de maio de 2021

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111.00001945/2021-70; ESPÉCIE: Contrato nº 38/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA; OBJETO: o fornecimento de link para conexão permanente à rede mundial de computadores (internet), sem limite de franquia, incluídos instalação, ativação e configuração dos equipamentos, bem como disponibilização de wifi e seus respectivos equipamentos, visando atendimento ao plano de negócios da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP no Aeródromo Planalto Central, situado no Lote nº 03, Área Isolada Cava de Cima, Fazenda Papuda 2, na Região Administrativa de São Sebastião, adjacente às margens da BR-251, no Distrito Federal; EMBASAMENTO LEGAL: Com Dispensa de Licitação, em conformidade com o ATO AUTORIZATIVO, datada de 14/05/2021, da Diretora de Novos Negócios, nos termos do item 5.1, da Norma Organizacional nº 4.2.2-B, com base no Parecer Normativo nº 82/2021 - TERRACAP/PRES/DIJUR/COJUR, assinado em 16/03/2021, bem assim ao que dispõe o artigo 101 - II, da Resolução nº 267/2020--CONAD/TERRACAP e a Lei nº 13.303/2016; VALOR: R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá dentro da vigência do contrato; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.8208.2990.3873- Manutenção de Bens Imóveis - TERRACAP - DF, Classificação Econômica 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 354/2021, datada de 17/05/2021; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 21/05/2021; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, KALINE GONZAGA COSTA; P/CONTRATADA: ADALTO CESAR RODRIGUES SILVA, TESTEMUNHAS: BRUNO DA SILVA SANTOS, MARIA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS.

Processo: 00111-00002015/2021-33; ESPÉCIE: Contrato nº 39/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e MZ CONSTRUCÃO E ADMINISTRACAO DE OBRA LTDA; OBJETO: A contratação por escopo de serviços de empresa de consultoria com vistas à elaboração de laudos de sondagem, para verificar o NA (nível d'água), com o objetivo de delinear a presença dos solos hidromórficos no terreno relativo ao imóvel 058045 - MSPW/S TRECHO 02 - SUPERMERCADO - SETOR DE MANSÕES PARK WAY - BRASÍLIA/DF. EMBASAMENTO LEGAL: conforme Edital na modalidade de LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 07/2021-CPLIC/TERRACAP, realizada de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pela Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP, à qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 81/2021, da Diretoria Técnica, realizada em 14/05/2021, nos termos da Norma Organizacional nº 4.2.2-B, Item 5.2; VALOR: R\$ 11.000,00 (onze mil reais); VIGÊNCIA: 90 dias contados a partir da data de sua celebração; PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.451.6209.1968.3194 - Elaboração de Projetos - TERRACAP-DF, Classificação Econômica 4490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 355/2021, datada de 17/05/2021; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da

TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 21/05/2021; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO. P/CONTRATADA: PAULO HENRIQUE MAZONI, TESTEMUNHAS: BRUNO DA SILVA SANTOS, MARIA APARECIDA MUNIZ DOS SANTOS.

Processo: 00301-00000873/2020-15; ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso; CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; CESSIONÁRIO: DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo da da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 833 da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3504ª Sessão realizada em 30/12/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 05/04/2021; P/CEDENTE: Izidio Santos Junior e Júlio César de Azevedo Reis; P/CESSIONÁRIA: Gustavo do Vale Rocha; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, a Autorização de Supressão de Vegetação para atividade de supressão de vegetação visando a implantação do parcelamento de solo urbano do Setor Habitacional Arniqueira, localizado na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX DF.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Presidente

INEDITORIAL

CMKS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Autorização Ambiental para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEL, na Quadra 101, Lote 12, Avenida Recanto das Emas, Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Engª Renata Vieira.

COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM E PRODUÇÃO - CORTRAP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CNPJ: 04.091.544/0001-67 - NIRE: 5340006298

O Diretor presidente, Sr.ª Janilson Santana Andrade, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, §2, da Lei 5764/71, convoca suas Associadas, para reunirem-se no dia 03 de maio de 2021 no SIA trecho 17 via IA 04 lote 1660/1700, Brasília/DF, às 9:30 horas, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 das associadas; em 2ª convocação, às 10:30h, com a presença de ½ +1 de associadas; e, em 3ª e última convocação, às 11:30h, com a presença de, no mínimo, 03 associadas para deliberarem sobre a primeira ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Extraordinária- I) Prestação de contas de 2020; II) Assuntos gerais. Brasília/DF, 21 de maio de 2021. Janilson Santana Andrade, Diretor Presidente da Cortrap.

SOLIKER ENERGIA S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL

CNPJ: 16.666.705/0001-82 - NIRE 5330001824-3

Aos Srs. Acionistas da Sociedade, servimo-nos do presente para, nos termos do Artigo 6º do Estatuto Social da Soliker Energia S.A., convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 31 de maio de 2021, às 14:00 hs, em primeira convocação, e às 15:00 hs, em segunda convocação, na sede social da Sociedade, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, SHIS QL 10, conjunto 6, casa 19, CEP: 71.630-065, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) exame, discussão e votação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações do Resultado do Exercício social encerrado em 31 de

dezembro de 2020; (b) deliberação sobre a destinação do resultado de referido exercício social; (c) tomar as contas da administração da Sociedade; e (d) eleger os membros do Conselho de Administração. Destacamos que, conforme autoriza a regulamentação pertinente à matéria, os Senhores poderão participar da referida Assembleia Geral por meio de videoconferência, conforme dados de acesso que serão disponibilizados oportunamente. Os documentos pertinentes às deliberações acima estão disponibilizados para consulta na sede da Sociedade ou poderão ser solicitados por e-mail à presidência do Conselho de Administração.

ABASTECE RIACHO FUNDO II REPRESENTAÇÃO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia, para a atividade de posto de revenda de combustíveis, na QQN 5 A Conjunto 8 Lote 4 - Riacho Fundo II, Distrito Federal. Processo: 00391.00002206/2021-14. FILIPPE ANTONELLI SANTANA.

ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR BRASÍLIA S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CNPJ/ME: 00.010.215/0001-93 – NIRE: 53.3.0000068.9

Ficam convocados os senhores acionistas da Organização Hospitalar Brasília S.A. (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), a ser realizada no dia 03 de junho de 2021, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no SHLS 716, Conjunto A, Edifício Pio X, Salas 409/410, em Brasília, no Distrito Federal, CEP 70390-700, para examinar e deliberar sobre as seguintes matérias, constantes da ordem do dia: I - Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Tomar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; e (iii) Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia. II - Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Ratificar o cancelamento da totalidade das ações em tesouraria da Companhia, aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 28 de fevereiro de 2019; (ii) Alterar o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que dispõe sobre o capital social; (iii) Alterar o Capítulo III do Estatuto Social da Companhia, que dispõe sobre as assembleias gerais; (iv) Incluir um novo parágrafo 5º ao Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, para incluir previsão de um regimento interno do Conselho de Administração; (v) Incluir um novo Capítulo VII ao Estatuto Social da Companhia para tratar do Direito de Retirada, passando o anteriormente previsto “Liquidação da Companhia” ao Capítulo subsequente, renumerando-o; (vi) Alterar o Capítulo VIII, conforme renumerado, do Estatuto Social da Companhia para tratar das hipóteses de Dissolução e Liquidação e outros assuntos pertinentes; (vii) Incluir dois novos Capítulos IX e X ao Estatuto Social da Companhia para tratar, respectivamente, da Apuração de Haveres e Transformação, passando o anteriormente previsto (“Disposições Gerais”) ao Capítulo subsequente, renumerando-o; (viii) Alterar o Artigo 48, conforme renumerado, do Estatuto Social da Companhia para eleição de um novo foro; e (ix) Aprovar a consolidação das deliberações expostas acima, bem como a reforma do Estatuto Social da Companhia. Informações Gerais: 1. Documentos à Disposição dos Acionistas: Nos termos da legislação aplicável, as cópias dos documentos referentes às matérias da ordem do dia foram publicadas (i) no Diário Oficial do Distrito Federal - página 64, em 30 de março de 2021, e (ii) no Jornal de Brasília – página 23, em 30 de março de 2021, e encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. 2. Participação na AGOE: Os acionistas da Companhia deverão comparecer à AGOE munidos dos seguintes documentos: (i) Pessoa Física: Documento de Identidade; (ii) Pessoa Jurídica: Além da cópia do Contrato/Estatuto Social da Sociedade/Companhia, os atos societários que comprovem a eleição dos administradores ou a nomeação de procurador, bem como, o documento de identidade do representante que comparecer à AGOE; (iii) Instrumento de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Brasília/DF, 24 de maio de 2021.

JOÃO SARTO

Presidente do Conselho de Administração